



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XVII — N.º 44

CAPITAL FEDERAL

TÉRÇA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1954

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.405 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1954

Concede o aumento quinquenal aos servidores constantes da relação anexa.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o § 1º, alínea II do art. 25 da Lei n. 217, de 15 de janeiro de 1948 e nos termos dos artigos 4º da Lei n. 567, de 12 de janeiro de 1951 e art. 2º da Lei número 570, de 29 de janeiro de 1951, resolve:

Art. 1º — Fica concedido aumento quinquenal aos servidores constantes da relação anexa, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 20 de fevereiro de 1954.

DULCÍDIO ESPÍRITO SANTO CARDOSO
Júlio Cesar Catalano

RELAÇÃO QUE ACOMPANHA O DECRETO NÚMERO 12.405, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1954

a) — Nos termos do art. 4º da Lei n. 567, de 12 de janeiro de 1951.

Número do Processo	Matricula	Nomes	Cargo	Número de Cotas	Validade		
					Dia	Mês	Ano
1.025.521-53	176	Antônio Salema Garção Ribeiro ..	Médico	1	16	1	51
1.024.056-53	17.617	Aureo Greenhaeg Lins	Médico	3	2	5	53
1.056.376-53	17.969	Airto de Andrade Pinto	Médico	1	15	1	51
1.054.043-53	27.730	Mário Gabriel de Sousa	Médico	3	24	11	53
1.028.209-53	34.398	Paulo Monteiro da Silveira	Médico	1	16	1	51
1.028.209-53	34.398	Paulo Monteiro da Silveira	Médico	2	9	8	52
1.028.066-53	34.861	Luís Landen	Médico	1	16	1	51
1.028.066-53	34.861	Luís Landen	Médico	2	1	10	52
1.054.680-53	38.974	Herman Burger	Médico	2	14	11	53
1.037.491-53	46.439	Silvio Rubens Barbosa Cruz	Médico	1	11	1	53
1.055.260-53	57.542	Luís Carlos Pinto	Médico	1	31	12	53
1.056.572-53	57.576	Aline Solange Bertholdi	Médico	1	29	8	53
1.002.278-54	57.841	Francisco Maia de Andrade	Médico	1	15	1	54
1.049.390-53	59.969	Hilton Lopes Gesling	Médico	1	17	9	53
1.050.684-53	60.795	Miguel Renato de Andrade	Médico	1	12	10	53
1.055.281-53	22.590	Humberto Torres Ferreira	Médico	3	28	12	52

b) — Nos termos do art. 2º da Lei n. 570, de 29 de janeiro de 1951.

Número do Processo	Matricula	Nomes	Cargo	Número de Cotas	Validade		
					Dia	Mês	Ano
1.000.349-54	61.553	Arlindo Seifano Pupe Filho	Engenheiro	1	30	12	53

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

HELMUT HAMACHER

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 73,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, os assinan-

DECRETO N. 12.406 — DE 20 DE FEVEREIRO DE 1954

Concede o aumento quinquenal aos servidores constantes da relação anexa.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o § 1º, alínea II do art. 25 da Lei n. 217, de 15 de janeiro de 1948 e nos termos dos arts. 4º do Decreto-lei n. 9.909, de 17 de setembro de 1946 e 6º da Lei número 301, de 20 de dezembro de 1948, decreta:

Art. 1º — Fica concedido aumento quinquenal aos servidores constantes da relação anexa, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º — Regulam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 20 de fevereiro de 1954.

DILCÍDIO ESPÍRITO SANTO CARDOSO
Júlio Cesar Catalano

RELAÇÃO QUE ACOMPANHA O DECRETO N. 12.406, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1954

a) — Nos termos do artigo 4º do Decreto-lei n. 9.909, de 17-9-46.

Número do Processo	Mat.	Nomes	Cargo	Número de Cotas	Validade		
					Dia	Mês	Ano
1.000.073-54	27.805	Angélica Sant'Ana Campos	Professor de Curso Primário	3	25	11	53
1.000.765-54	8.736	Giúlia Macedo da Costa	Professor de Curso Primário	3	4	12	51
1.000.795-54	13.725	Laura Andrade Ferreira	Professor de Curso Primário	5	29	12	53
1.001.074-54	13.733	Maria da Fonseca Ramos de Oliveira	Professor de Curso Primário	5	26	12	53
		Helena Machado Fragoso de Mendonça	Professor de Curso Primário	5	15	7	53
1.001.513-54	8.124	Odete Lopes D'Urse	Professor de Curso Primário	5	3	1	54
1.001.582-54	23.557	Arlete Lopes da Silva Simões	Professor de Curso Primário	3	4	11	53
1.002.178-54	22.998	Dinah Las Casas Bruce	Professor de Curso Primário	3	1	12	53
1.002.443-54	20.376	Juraci Meireles	Professor de Curso Primário	4	13	1	54
1.002.873-54	21.822	Maria Souto Bastos	Professor de Curso Primário	5	4	1	54
1.003.084-54	19.886	Benilde de Menezes Murias	Professor de Curso Primário	4	16	3	53
1.015.934-53	21.806	Leila Campbell Nete Machado	Professor de Curso Primário	1	30	12	49
1.024.979-50	38.038	Iraní Mirandela	Professor de Curso Primário	1	26	1	53
1.040.395-53	55.910	Angélica Miranda de Abreu Gonçalves	Professor de Curso Primário	3	2	10	53
1.048.154-53	27.405	Armanda Frugoni de Sousa	Professor de Curso Primário	5	7	8	53
1.049.571-53	18.121	Dca Bittencourt Ascoli	Professor de Curso Primário	5	29	11	53
1.049.836-53	21.242	Iara de Sousa e Silva	Professor de Curso Primário	3	10	11	53
1.051.055-53	24.761	Concietta Blaso	Professor de Curso Primário	1	27	10	53
1.051.218-53	61.022	Inah de Oliveira Pires	Professor de Curso Primário	2	24	10	53
1.051.562-53	24.462	Aldeir Leão Balceiro	Professor de Curso Primário	3	23	8	52
1.051.737-53	7.691	Alba Rocha Galvão	Professor de Curso Primário	4	15	11	53
1.052.526-53	13.597	Jení Cordeiro de Sousa	Professor de Curso Primário	1	8	10	53
1.052.575-53	52.843	Henedina de Almeida Stlben	Professor de Curso Primário	5	21	9	53
1.053.060-53	30.114	Elza Alves de Alencastro	Professor de Curso Primário	3	7	11	53
1.053.538-53	28.274	Nilcéa Silva Pinto de Sousa	Professor de Curso Primário	3	21	6	53
1.054.039-53	24.453	Neli Oliveira Gonçalves de Meló	Professor de Curso Primário	1	7	11	52
1.054.263-53	55.850	Léa Tomás Daiha	Professor de Curso Primário	3	21	10	53
1.054.881-53	23.504	Irene de Assis Madalena	Professor de Curso Primário	3	19	9	53
1.054.996-53	20.378						

Número do Processo	Matricula	Nomes	Cargo	Número de Cotas	Validade		
					Dia	Mês	Ano
1.055.096-53	21.050	Aida Cândido Ladeira	Professor de Curso Primário	5	5	12	53
1.055.858-53	21.395	Edith Soares Solon Ribeiro	Professor de Curso Primário	3	28	12	53
1.056.100-53	32.504	Antonina Murat Vasconcelos	Professor de Curso Primário	3	8	12	53
1.056.120-54	54.471	Lysie Eyer Jorás	Professor de Curso Primário	4	15	11	53
1.056.232-53	20.323	Maria Edith Capanema Garcia	Professor de Curso Primário	3	2	12	53
1.056.377-53	23.036	Maria Carlota Cinnelli	Professor de Curso Primário	4	3	12	53
1.056.446-53	30.113	Maria Izabel da Silva Xavier	Professor de Curso Primário	3	30	11	53
1.056.639-53	25.248	Helena Gusmão da Silva Azevedo ..	Professor de Curso Primário	4	23	11	53
1.056.739-53	11.442	Nicio Salles Monteiro de Souza ..	Professor de Curso Primário	3	21	12	53
1.056.831-53	19.144	Paulina Dain Buchmann	Professor de Curso Primário	4	16	12	53
1.056.979-53	27.808	Maria Aparecida Carrera Guerra ..	Professor de Curso Primário	3	27	11	53
1.057.293-53	14.048	Adele de Assis Melo Matos	Professor de Curso Primário	5	27	12	53
1.057.310-53	8.149	Anadyr, Cezimbra Amazonas Ma- chado	Professor de Curso Primário	3	22	11	53
1.057.568-53	27.868	Déa Possi Pinto	Professor de Curso Primário	3	26	12	53
1.057.576-3	20.833	Esmeraldina Fagundes	Professor de Curso Primário	4	17	12	53
1.057.585-53	20.210	Maria Antonieta Bitencourt Borges	Professor de Curso Primário	3	19	9	53
1.057.586-53	20.390	Judith Tranjan	Professor de Curso Primário	3	31	10	53
1.057.676-53	20.164	Irene Freixo Guedes	Professor de Curso Primário	5	11	12	53
1.057.680-53	14.937	Gicélia Cesar Dias	Professor de Curso Primário	4	24	4	53
1.057.726-53	9.631	Aleth Taumaturgo de Azevedo Dreux	Professor de Curso Primário	5	17	10	53
1.057.727-53	26.207	Zoé Teixeira de Oliveira	Professor de Curso Primário	3	29	11	53
1.057.737-53	22.983	Dulce Garcia de Sá	Professor de Curso Primário	3	9	10	53
1.057.865-53	21.338	Walkyria Ferreira Callado	Professor de Curso Primário	4	18	1	53
3.307.876-53	19.910	Maria da Costa	Professor de Curso Primário	4	27	11	53

b) Nos termos do Artigo 5.º da Lei n.º 304, de 20 de dezembro de 1948.

Número do Processo	Matricula	Nomes	Cargo	Número de Cotas	Validade		
					Dia	Mês	Ano
1.000.013-54	34.818	Rubem Ferreira de Faria	Prof. C. P. Supletivo	2	30	6	53
1.000.448-54	31.415	Iracema Suzart de Moura	Prof. C. P. Supletivo	2	5	4	53
1.000.449-54	34.596	Firmina de Araújo	Prof. C. P. Supletivo	2	2	12	53
1.018.467-53	34.656	Lydia Luff de Carvalho Pereira ..	Prof. C. P. Supletivo	2	19	10	53
1.037.308-53	34.210	Nelson Freitas Corrêa	Prof. C. P. Supletivo	2	18	4	53
1.049.128-53	34.254	Rosalina Calmon dos Santos	Prof. C. P. Supletivo	2	30	11	53
1.054.395-53	34.375	Indayá Lôbo Dornelas	Prof. C. P. Supletivo	2	25	9	53

DECRETO N. 12.407, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1954

Declara de utilidade pública, para o fim de desapropriação, o imóvel que menciona.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, parágrafo 1.º item VI, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948, e tendo em vista o artigo 5.º, letra I e artigo 6.º do Decreto-lei n. 3.365 de 21 de junho de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º Fica declarado de utilidade pública, para o fim de desapropriação, na forma da legislação vigente, o prédio e respectivo terreno, sito na Rua Mário de Alencar n.º 24, necessário à execução do projeto de alinhamento número 4.139, aprovado em 1 de agosto de 1945, relativo à Avenida Maracanã, no trecho compreendido entre as Ruas Mário de Alencar e Doutor Otácio Kelly.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 20 de fevereiro de 1954 — 66.º da República. — DULCÍDIO ESPÍRITO SANTO CARDOSO — Carlos Cardoso.

DECRETO N. 12.410 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1954

Reconhece como logradouro público da Cidade do Rio de Janeiro, a Rua General Augusto Sisson e o prolongamento da Rua Engenheiro Armindo Rangel situados no 13.º Distrito — Realengo.

O Prefeito do Distrito Federal:

Usando das atribuições que lhe confere o item II, § 1.º, do artigo 25, da Lei n.º 217, de 15 de janeiro de 1948,

Decreta:

Art. 1.º São declarados logradouros públicos da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com os projetos números 6.109 e 6.110, aprovados em 4 de setembro de 1953, satisfazidas as exigências do art. 116, letra "d" do Decreto 6.000, de 1.º de julho de 1937 combinado com o n.º 4, da Tabela "A", artigo 2.º, da Lei n.º 313, de 24 de janeiro de 1949, com denominações oficiais aprovadas de: Rua General Augusto Sisson, o logradouro anteriormente conhecido com o nome de "Rua Galdino Gouveia", que começa na Estrada do Engenho

Novo, 115,00m, depois da Rua Capitão Paulo e termina na Rda Tenente Lassance, 21,00m, depois do n. 57: Rua Engenheiro Armindo Rangel, o trecho situado no prolongamento deste logradouro, a partir de 283,0 metros antes da Rua Tenente Lassance, lado ímper, situados no 13.º Distrito — Realengo.

Artigo 2.º Com a incorporação do trecho ora decretado, a Rua Engenheiro Armindo Rangel passa a começar na Estrada Engenho Novo, 110,00ms, depois da Rua General Augusto Sisson, terminando 65,00ms, depois da Rua Tenente Lassance, lado ímper.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 20 de fevereiro de 1954 — 66.º da República. — DULCÍDIO ESPÍRITO SANTO CARDOSO — Carlos Schurin Filho.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1954

E 55:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve tornar sem efeito o Decreto P n. 155 de 5 de fevereiro de 1954, que nomeou Iza Liuzi e Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial Administrativo, classe J, do Q. P.

P 224:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve nomear, interinamente, nos termos do item IV do art. 15 do Decreto-lei n. 3.770-41, para exercer o cargo de Oficial Administrativo, classe J, do Q. P. Lafaiete Vieira Filho.

DECRETOS DE 20 DE FEVEREIRO DE 1954

E 56:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve conceder exoneração nos termos da alínea "a" do § 1.º do art. 93 do Decreto-lei n. 3.770-41, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, apdrão CC-4, da Secretaria Geral de Viação e Obras, ao Engenheiro padrão O, Sílvio Perdigão, matrícula n. 4.422.

DECRETOS DE 20 DE FEVEREIRO DE 1954

E 57:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n. 1.042.473-52, resolve demitir nos termos do item I, do art. 223, do De-

Decreto-lei n. 3.770-41, o Trabalhador padrão F, Francisco Barbosa, matrícula n. 11.668.

P 228:
O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n. 1.027.112-52, resolve demitir, nos termos do item I, do art. 223, do Decreto-lei n. 3.770-41, o Oficial Administrativo, classe H, Flávio Soares de Moura matrícula n. 20.416.

P 229:
O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n. 1.013.210-52, resolve demitir, nos termos do item I, do art. 223, do Decreto-lei n. 3.770-41, o Prático de Laboratório, padrão F, Valter Di Giorgio, matrícula n. 20.050.

P 230:
O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo número 1.047.929-52, resolve demitir, nos termos do item I, do art. 223, do Decreto-lei n. 3.770-41, o Mecânico de Veículo Automóvel, classe F, Otacilio Vieira Filho, matrícula n. 59.050.

P 231:
O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n. 1.004.628-54, resolve aposentar nos termos do § 1º do art. 38 da Lei n. 217-48 o Procurador da Prefeitura do Distrito Federal, Manuel do Nascimento Vasgas Neto, matrícula número 4.470.

P 248:
O Prefeito do Distrito Federal resolve prover por nomeação nos termos do item III do art. 15 do Decreto-lei n. 3.770-41, o cargo de Procurador da Prefeitura do Distrito Federal, com o Procurador, em substituição, Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, matrícula n. 36.204.

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1954

N.º 86:
O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n. 1.049.990-53 resolve autorizar o Professor de Ensino Técnico (Curso Básico), padrão O, Vera Davi de Sorson matrícula n. 64.554, a ausentar-se do país no período de 1 de março a 15 de julho do futuro, a fim de se ausentar para a Prefeitura realizar viagem de estudos à Europa.

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 1954

P 249:
O Prefeito do Distrito Federal resolve nomear, interinamente, nos termos do item IV do art. 15 do Decreto-lei n. 3.770-41, para exercer o cargo de Oficial Administrativo, classe J do Q.P., Antônio de Camillis.

P 225:
O Prefeito do Distrito Federal, nos termos do item I do art. 13, combinado com o item II do art. 15 do Decreto-lei n. 3.770-41, e de acordo com o art. 9º do Decreto n. 9.427, de 20 de novembro de 1948, resolve prover, por nomeação no cargo de Artífice, padrão D, do Quadro a que se refere o art. 2º do referido Decreto n. 9.427, o antigo empregado da Companhia City, Antônio dos Santos Rodrigues, matrícula n. 54.492.

P 226:
O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo número 1.002.583-54, resolve prover por transferência, a pedido, nos termos do item III do art. 13, combinado com o item I do art. 67 do Decreto-lei n. 3.770-41, o cargo de Químico, classe K, do Q.P., com o Oficial Administrativo, classe K, do Q.P., Maria de Lourdes Lemos de Albernaz, matrícula n. 43.339.

P 227:
O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n. 1.040.795-53, resolve prover, por nomeação, interinamente, nos termos do item I do art. 13, combinado com o item III do art. 15 do Decreto-lei

n. 3.770-41, o cargo de Mecânico de Veículo Automóvel, classe F, do Q.P., com Arnauud Pereira da Fonseca Júnior.

P 228:
O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n. 1.042.083-53 resolve prover, por nomeação, nos termos do item I do art. 13, combinado com o item IV do art. 15 do Decreto-lei n. 3.770-41, o cargo de enfermeiro, classe J, interino, do Q.P., com Sarah de Castro Azevedo.

P 229:
O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n. 1.043.781-53, resolve prover, por nomeação, nos termos do item I do art. 13, combinado com o item III do art. 15 do Decreto-lei n. 3.770-41, o cargo de Porteiro, padrão H, do Q.P., com Abelardo Chagas.

P 230:
O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n. 2.000.139-54 resolve prover por nomeação nos termos do item I do art. 13, combinado com o item III do art. 15 do Decreto-lei n. 3.770 de 1941, o cargo de Agrônomo padrão O, do Q.P., com Augusto Pariset de Gusmão.

P 231:
O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n. 7.732.460-53, resolve prover por nomeação, interinamente, nos termos do item I do art. 13, combinado com o item IV do art. 15, do Decreto-lei n. 3.770-41, o cargo de Engenheiro, padrão O, do Q.P., com Eduardo de Melo Franco, matrícula n. 52.667.

P 232 a P 247:
O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei n. 755, de 11 de dezembro de 1952, resolve prover, por nomeação, nos termos do item I do art. 13, combinado com o item III do art. 15 do Decreto-lei n. 3.770-41, o cargo de Diretor de Escola Primária Municipal, padrão O, do Q.P., tendo em vista a classificação obtida em concurso:

Dec. P:
N. 232 — Evangelina Maria Falcão de Mendonça, matrícula número 21.790.
N. 233 — Edila Sousa Rocha, matrícula n. 8.591.
N. 234 — Nila Wernek de Abreu, matrícula n. 21.419.
N. 235 — Dahil Nóbrega, matrícula n. 10.634.
N. 236 — Juanita Barros Ramos, matrícula n. 18.774.
N. 237 — Judite Lôbo Melo Régio, matrícula n. 23.492.
N. 238 — Maria de Lourdes de Almeida Régio, matrícula n. 23.365.
N. 239 — Iris Costa Novais, matrícula n. 19.205.
N. 240 — Nize Pires, matrícula número 23.695.
N. 241 — Eclair Ramos de Lima, matrícula n. 24.567.
N. 242 — Nair Costa de Noronha, matrícula n. 23.572.
N. 243 — Graziela de Lamartine Flores, matrícula n. 23.111.
N. 244 — Myrthes Freitas Monteiro de Castro, matrícula n. 8.594.
N. 245 — Julieta Vasconcelos Lima, matrícula n. 32.240.
N. 246 — Anadir Cezimbra Amazona Machado — matr. 8.149.
N. 247 — Otília Vieira — matrícula número 8.164.

A-138:
O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo número 1.055.236-53, resolve aposentar, nos termos do letra "b" do item II do artigo 14 do Decreto-lei número 9.909, de 17 de setembro de 1946, o Professor de Curso Primário, padrão J, do Q.P. — Inah Chaves Lemos — matr. 26.187.

A-139:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo número 1.013.565-54, resolve aposentar nos termos do item IV do art. 182 do Decreto-lei n. 3.770-41, o Enfermeiro, classe J do Q.P. — Hilda Pedrosa da Silva — matrícula número 27.460.

A-140:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo número 1.024.228-53, resolve aposentar nos termos do art. 1º da Lei número 540-51, o Trabalhador, padrão G do Q.S. — Porphirio Manoel Rosa — matr. 11.323.

A-141:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 1.038.731-53, resolve aposentar, nos termos do art. 2º da Lei número 540-50, o Trabalhador, padrão D, do QS. — Atílio Estorari — matrícula 54.676.

A-142:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n. 1.055.572-53, resolve conceder jubilação, nos termos do artigo único da Lei n. 72-51, combinado com o artigo 1º da Lei n. 286-48, ao Diretor de Escola Primária Municipal, padrão O, do Q.P. — Odete Rosa Cardoso Pereira — matrícula número 24.436.

A-143 a A-149

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve conceder jubilação, nos termos do art. 1º da Lei n. 286-48, ao Professor de Curso Primário:

Dec. A:

A-143 — Glória de Jesus Gomes — matrícula 23.196 — Processo número 1.049.990-53.

A-144 — Hilda Maria da Silveira — matr. 9.617 — Proc. n. 1.047.910 de 1953.

A-145 — Odete Lopes D'Urso — matr. 23.557 — Processo 1.001.826 de 1954.

A-146 — Maria da Fonseca Ramos de Oliveira — matr. 13.733 — Processo 1.002.039-54.

A-147 — Odette Lecques Lancelotti — matr. 14.933 — Proc. número 1.003.863-54.

A-148 — Hilda Amaral Ferrante — matr. 21.383 — Processo 1.050.553 de 1953.

A-149 — Alda Cândida Ladeira — matr. 21.050 — Processo n. 1.055.097 de 1953.

A-150 a A-155

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve aposentar, nos termos do § 1º do artigo 38 da Lei n. 217-48:

Dec. A:

A-150 — Joãa Comes Calheiros — matr. 20.598 — Editor, classe I, do QS — Processo 1.03.118-54.

A-151 — Abílio José Seco — matrícula 20.001 — Médico, padrão R, do QS — Processo 1.03.384-54.

A-152 — Oriel Livas — matrícula 72.819 — Escriturário, classe I do Q.E. — Process. n. 1.003.466 de 1954.

A-153 — Mário Fernandes Amorim — matrícula 48.080 — Artífice, classe G do QS — Processo 1.044.624 de 1953.

A-154 — Manoel Pedro da Silva — matr. 18.379 — Trabalhador, padrão G, do QS — Processo 1.022.610-53.

A-155 — Hermeigildo Batista de Souza — matr. 24.976 — Trabalhador, padrão G, do QS — processo número 1.049.921-53.

A-156 a A-157:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve aposentar, nos termos do item II do artigo 38 da Lei n. 217, de 15 de janeiro de 1948:

Dec A:

A-156 — Louise Bernardine Murray — matr. 72.705 — Processo 1.017.681 de 1953.

A-157 — Carlos Caetano Alves — matrícula 4.395 — Processo 1.054.439 de 1951.

PORTARIAS DE 20-2-54

N. 80:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo 1.000.901-54, resolve designar o Chefe de Seção padrão R — Maria de Lourdes de Sagadas Alves — matrícula 4.217 — para em substituição ao Chefe de Seção — Jurandir de Andrade Pinheiro, integrar a Comissão instituída pelas Portarias números 760 e 782 de 1953.

N. 81:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo 1.000.748-54, resolve autorizar o Médico, padrão O — Claudio de Araújo Lima — matrícula 54.270, a ausentar-se do país, pelo prazo de 180 dias, a partir de 1 de março próximo futuro, sem ônus para a Prefeitura, a fim de realizar cursos de aperfeiçoamento em vários centros europeus, bem como comparecer à Conferência Internacional de Psicoterapia, a realizar-se em Zurich.

N. 82:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo 7.000.043-54, resolve tornar sem efeito a Portaria 48, de 28 de janeiro de 1954, que designou a comissão constituída pelos servidores — Gil Mota — matrícula 54.080 — Sergio Dortman — matrícula 60.709 e Lauro de Lacerda — matrícula 6.480 com a incumbência de proceder ao processo administrativo contra os servidores — Antônio Emílio — matrícula número 53.988 — Juvenal Galvão — matrícula 47.950 e Luiz de Castro — matr. 47.328.

N. 83:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo 7.000.043-54, resolve de acordo com o disposto no artigo 2º e seguintes do Decreto-lei 3.770-41, determinar a instauração de processo administrativo contra os servidores — Antônio Emílio — Trabalhador, referência D — matrícula 53.988 — Juvenal Galvão, Escriturário, classe I — matrícula 47.950 e Luiz de Castro, Artífice, padrão G — matrícula 47.328, que ficam afastados de suas funções e designar os servidores — Lino Carlos de Andrade — Chefe de Serviço, padrão CC-5 — matrícula 70.627 — Sergio Dortman — Chefe de Serviço, padrão CC-5 — matrícula 60.709 e Lauro Lacerda — Chefe de Serviço, padrão CC-7 — matrícula 47.073 — para, sob a presidência do primeiro constituírem a respectiva Comissão.

N. 84:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo 6.018.257-53, resolve determinar o arquivamento do processo administrativo instaurado pela Portaria número 756-53, e considerar afastado do exercício, até condenação ou absolvição, passada em julgado, como dispõe o artigo 49 e seus parágrafos do Decreto-lei n. 3.770-41, o Servente Classe G — Hildefonsina Gomes Ribeiro — matr. 1.670.

N. 85:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo 1.056.286-53, resolve nos termos do artigo 11 do Decreto n. 8.296-45, nomear Leorne Feitosa Dantas, para exercer o cargo de Preposto do Despachante Municipal — Francisco de Magalhães Teixeira — matrícula número 9.070.

Título declaratório de Utilidade Pública:

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e tendo em

vista o dispôsto no art. 2.º do Decreto n. 2.837-23, resolve na conformidade da Lei n. 435-49, que declarou de utilidade pública municipal o Ambulatório São Vicente de Paula da Lagôa, expedir o presente título

APOSTILAS

Dia 20 de fevereiro de 1954

Yvone Martha Nessimian Tortorella — (1.056.158-53 — matrícula número 44.822).

De acôrdo com o § 2.º do artigo 11 do Decreto 8.813-47, combinado com o artigo 1.º do Decreto n. 9.489-48, fica o funcionário de quem trata o presente D. P., transferido do cargo de Escriturário classe E do QES, para a classe G — da carreira da mesma denominação do Q. P., de conformidade com a Lei n. 476-50, com validade a partir de data da posse no Q.P.

Sylvia D'Almeida Soares (1.047.547 de 1953 — matrícula 4b.413).

Tendo em vista o que consta do processo acima, fica anulada a apostila lavrada no presente título em 9-1 de 1954, publicada em 13 de janeiro de 1954.

Nair de Salles Marcondes — Processo (1.038.237-53 — matrícula número 35.841).

De acôrdo com o § 2.º do artigo 11 do Decreto n. 8.813-47, combinado com o artigo 1.º do Decreto número 9.489 de 1948, fica o funcionário de quem trata o presente, transferido do cargo de Inspetor de Alunos, classe E do QES, para a classe G da carreira da mesma denominação do Q. P., de conformidade com a Lei número 476-50, com validade a partir da data da posse no Q.P.

Alfredo da Silva Corrêa (1.000.828 de 1954 — matrícula 34.302).

De acôrdo com o § 2.º do artigo 11 do Decreto n. 8.813-47, combinado com o artigo 1.º do Decreto número 9.489-48, fica o funcionário de quem trata o presente, transferido do cargo de Fiscal, classe E — do QSE — para a classe G — da carreira da mesma denominação do Q.P., de conformidade com a Lei n. 260-48, com validade a partir da data da posse no Q.P.

Fica revalidado para o corrente exercício, nos termos do artigo 4.º do Decreto n. 2.837-23, os presentes títulos declaratório de utilidade pública municipal, conferido aos abaixo discriminados:

União Social Feminina (1.004.109 de 1954 — Conservatório de Música de Bonsucesso — (1.003.577-54) — Obra de Assistência aos Portugueses Desamparados. — (1.003.574-54) — Sociedade Beneficente Musical Flôr de Botafogo. — (1.003.557-54). — Colégio Metropolitano. — (1.003.263 de 1954) — Colégio Mello e Souza. — (1.002.499-54). — Instituto Massema Didia Fortes. — (1.001.435-54) — Escola Modelo. — (1.001.434-54) — Externato Santo Antônio — (1.001.433 de 1954).

Miguel Cardoso de Moura — Processo (1.055.527-53 — matrícula número 36.963).

De acôrdo com o § 2.º do artigo 11 do Decreto n. 8.813-47, combinado com o artigo 1.º do Decreto número 9.489 de 1948, fica o funcionário de quem trata o presente transferido do cargo de Fiscal, classe E, do QSE — para a classe G da carreira da mesma denominação do Q.P., com validade a partir da data da posse no Q.P.

Aristides de Castro — (1.051.529 de 1953 — matr. 16.891).

Tendo em vista o que consta do processo 1.051.529-53 e de acôrdo com a Lei 735-52, o cargo do servidor de quem trata o presente título fica reclassificado na carreira de Oficial Administrativo, classe H, a partir de 18-10-46 artigo 2) da Lei número 735 de 1952.

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 22-2-54

Na SGA:
Processos:
G. P. 4.323-53 — Odete Azevô Silva.

Deferido.
N. 1.003.443-54 — Hildebrat Amigo de Moraes.

N. 1.039.674-53 — Helena de Miranda Teveiros.

N. 1.040.712-53 — Maria de Lourdes Feuro.

N. 1.040.713-53 — Fausto Sotera Santos.

N. 1.040.714-53 — Lara Esteves Mascarenhas.

N. 1.040.715-53 — Roberto Leitão de Oliveira.

N. 1.045.425-53 — Guilherme Alves Brandão.

N. 1.049.870-53 — Ovidio de Sousa.

N. 1.050.962-53 — Joaquim Tavares Vieira.

Indeferido.
N. 1.045.380-53 — Jeronymo de Medeiros.

Indeferido por falta de amparo legal.
N. 1.047.655-52 — João Soares Rodrigues.

Mantenho o indeferimento.
N. 1.043.195-53 — Therezinha Correia.

Mantenho o despacho recorrido.
N. 6.032.874-A-53 — Leticia dos Santos.

Arquive-se.
N. 1.015.486-53 — PR n. 15.627 de 1953 — Ref. — José Benedito Borba Araújo.

Autorizo.
N. 1.024.524-53 — Francisco Pericelli e outros.

Defiro em face dos pareceres.
N. 1.045.707-53 — Arjo José Suisso.

Sim.
N. 1.050.291-53 — Benedito Balbino do Nascimento.

Defiro. — Autorizo.
N. 1.040.716-53 — Noel Santos.

Aguarde oportunidade.
N. 1.040.717-53 — Esther Ferreira Adô.

Aguarde oportunidade.
Na SGS:
Processos:
N. 1.004.850-53 — João Batista Salgado.

N. 6.001.705-54 — Irmão Dias de Siqueira Ltda.

Deferido.
N. 6.019.562-53 — Departamento de Higiene — officio 617-53.

Seja cassado o alvará.
N. G. P. 475-54 — Confederação Brasileira de Desporto — Ref. — Nilton Bastos Paes Barreto

N. 1.001.711-53 — Manoel Augusto.

N. 1.007.623-53 — Bento Borges.

N. 1.033.802-53 — Geraldo Afonso de Avelar.

N. 1.049.093-53 — Gilberto Neto.

N. 1.049.094-53 — Palmira Pinho Neto.

N. 1.051.451-52 — Ariston Mendes de Menezes.

N. 1.052.591-52 — Hildebrando Marconde Portugal.

N. 1.053.625-53 — Cirilo Guatema Neto.

N. 1.052.751-52 — Agildo Martins.

N. 1.055.017-52 — Valtér Canelas Magalhães.

N. 6.019.039-54 — João Miranã Júnior.

N. 6.032.338-53 — José Romeiro Dantas.

N. 6.033.677-53 — Escola de Enfermeiras Rachel Hadock Lobo.

N. 6.035.107-54 — Rubens Ferreira Guedes.

N. 6.036.695-54 — Escola de Enfermeiras Rachel Hadock Lobo.

N. 6.036.968-53 — Escola de Enfermeiras Rachel Hadock Lobo

N. 6.037.962-53 — Laboratório de Produtos Terapêuticos.

Autorizo.
Na PRG:
Processos:

N. 200.035-54 — Mauricio Piscapan.

Autorizo.
Na SGI.
Processos:

N. 5.561.610-53 — Nilo da Silva Fraga.

Defiro.
N. 5.001.176-53 — Empresa de Livresões Públicas E. E. Dias.

Indeferido.
Na SGE
Processos:

N. 3.008.849-53 — Officio número 250 de 1953 do TCT — Técnica Auxiliar de Obras Ltda.

N. 3.009.102-53 — Officio número 249 de 1953 do TCT — Lauro Coeibo & Cia. Ltda.

N. 3.009.189-53 — Officio 251-53 — do TCT — Construtora Imobiliária Alves de Oliveira F. Ltda.

Aprovo e autorizo.
N. 3.000.758-54 — Serviço de Teatro e Diversões.

Sim, em face e nos termos do parecer da SGE.
N. 2.030.579-53 — Cooperativa dos Agricultores e Criadores da Ilha de Guaratiba.

Indeferido.
N. 3.307.998-53 — Colégio 15 de Janeiro.

N. 3.307.999-53 — Educandário Pitágoras.

Autorizo.
Na SGF:
Processos:

N. 4.013.062-54 — Soc. Brasleira de Agricultura.

Mantenho o despacho recorrido
N. 2.032.066-53 — Departamento de Agricultura — Officio número 27 de 1953.

N. 6.000.082-54 — José Romero Dantas.

N. 6.000.425-54 — Suzanne Anne Marie Paul Dasnoy.

N. 6.038.241-50 — Hospital Getulio Vargas.

N. 7.628.395-52 — Eduardo de Sousa Filho.

Autorizo.
G. P. 4.238-53 — Hospital Santa Catarina de Alexandria.

Não é possível atender, tendo em vista o pareceres.

N. 1.068.410-51 — Centro Cívico Beneficentes Sadon de Sá.

Arquive-se.
N. 6.011.026-53 — Centro Espirita Trabalhadores Anonimos.

Indeferido.
N. 4.013.121-54 — Officio número 240-54 da SGF.

De acôrdo. — Autorizo.

N. 4.147.299-53 — Ricardina Carvalho Martins Corrêa e outros

Im.
N. 7.622.406-52 — Albino Marques Ribeiro.

N. 7.505.388-52 — Maria do Carmo Serra iVeira.

N. 7.526.251-50 — Antônio Augusto Amado.

Sim.
Na SGV:
Processos:

N. 5.418.051-53 — Augusto Pereira da Mota.

N. 7.422.619-53 — Valentim de Oliveira Pinto.

N. 7.501.090-50 — Jorge Leão Ludwig.

Deferido.
Na SGS:
Processo:

N. 1.006.446-53 — Antônio Correa dos Santos.

Autorizo.
Na SGV:
Processo:

G. P. 6.424-53 — Condomínio Bairro Peixoto.

Aprovo.

Retificação

No Diário Oficial — Seção II — de 18 de fevereiro de 1954.

**ATOS DO PREFEITO
DECRETOS DE 16-2-54**

Erro do Original

K-45:
Onde se lê:
Antovila Rodrigues Mourão Vieira.

Leia-se:
Antovilo Rodrigues Mourão Vieira — matr. 75.270.

Erro do D.I.N

P-201:
Onde se lê:
do item I art. 15, do...
Leia-se:
do item I do art. 13, combinado com o item I do art. 15, do...

No Diário Oficial — Seção II — de 20-2-54.

**ATOS DO PREFEITO
DECRETO DE 19-2-54**

Erro do Original

P-220:
Onde se lê:
João Pessoa Filho.

Leia-se.
João Pecosa Filho.

P-223:
Onde se lê:
(Curso Básico).

Leia-se:
(Curso Técnico).

**SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL
Portarias de 22 de fevereiro de 1954

N. 364:
O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício no núcleo 1.100 (Gabinete do Secretário), o Oficial Administrativo classe J, interino, — Maria Aparecida Lago Motta, matrícula 78.633.

N. 365:
O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico padrão O, — Gilberto Mangeon, matrícula 64.297.

N. 366:
O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 1.006.923-54, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Finanças, o Engenheiro

Chefe, padrão R — Carlos Schwerin Filho, matrícula 14.173.

N. 367:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Enfermeiro, classe J, — Interino, Maria do Perpétuo Socorro Ramos, matrícula 78.631.

N. 368:

O Secretário Geral de Administração, resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Professor de Curso Primário, padrão J, — do Q.P. Therezinha de Almeida Afonso, matrícula 74.463.

Serviço de Expediente

DESPACHO DO CHEFE

Solicito dos Senhores Encarregados desta Secretaria Geral, que remetem até o dia 26, as 13 horas os C.P. referentes ao mês de fevereiro.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL

Luciano Mattos de Carvalho (n. 7.055.487-53) — Relaciona-se, a vista das informações prestadas a presente despesa de Cr\$ 207,50, para oportuna abertura de crédito especial.

Departamento do Pessoal

Serviço de Aperfeiçoamento

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 19-2-54

Processos:

N. 1.052.003-53 — Noé Gomes Leal.
N. 1.053.899-53 — Azira Ferreira da Rocha.
N. 1.055.060-53 — Antônio Vasconcelos.
N. 1.056.638-53 — Helena Gasmão da Silva Azevedo.
N. 1.057.505-53 — Lucilla Guimarães Viana Lobos.
N. 4.802.882-53 — Orlando Guimarães Montes.
N. 5.302.330-53 — Vicente Mattos Fernandes.
N. 7.125.189-53 — Osvaldo Maciel — Detendo quanto ao direito a licença prêmio. O requerente, porém, so devera entrar em gozo desta, observada a escala que for organizada na repartição e devidamente aprovada pelo Secretário Geral, na forma do artigo 9.º do Decreto n. 10.150 de 1950, atendidas a conveniência do serviço e demais prescrições legais.
N. 1.001.264-54 — Olegário Jose de Miranda. — Indeferido. O requerente não faz jus aos benefícios do artigo 1.º da Lei 540-50.
N. 1.001.383-54 — Leone Teixeira de Vasconcelos. — Indeferido o requerente na data da Lei 762-52, não contava ainda dois anos de exercício.
N. 1.001.647-54 — Arlindo José Alves. — Indeferido nos termos do despacho exarado pelo Sr. Prefeito, no processo 1.046.556-52.
N. 1.001.968-54 — Feliciano Gomes da Conceição. — Mantenho o despacho de 19-12-1953.
N. 1.002.056-54 — Glória Martins Ferreira. — Nada há que considerar tendo em vista o parecer do Senhor Procurador Geral no Ofício n. 17, do D.P.S., e mais o disposto no artigo 13 da Lei 769, de 16-2-53. — Ao ESA para devolver o D.P.
N. 1.002.562-54 — Cecília Alves Rangel. — Pague-se, em termos, o funeral.
N. 1.003.239-54 — Rubens dos Santos Simões. — Indeferido, nos termos do artigo 3.º do Decreto número 8.713-47.
N. 1.003.703-54 — Benigno Joaquim Soares. — Indeferido, nos termos da informação do ISA.
N. 1.004.039-54 — Jandyra Aguiar de Sequeira. — Indeferido, a requerente está com a situação perfeitamente atualizada na base de 21 25 dos seus vencimentos.
N. 1.004.281-54 — Escola de Instrução — Jurandir Barbosa Coutinho — Considere-se licenciado a partir de 7 de janeiro de 1954, nos termos da Lei n. 343-49.
N. 1.004.268-54 — Marli de Lourdes Corrêa Pinto. — Apostila: — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito, exarada no Processo número 25.221-47-ASC, e de acordo com o artigo 4.º da Lei 768 de 16-2-53, fica elevada para "J", a partir de 19-2-53 a classe do cargo a que se refere o presente título.
N. 1.004.400-54 — Nelson Dias Moreira. — Apostila: — O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por merecimento à classe II, a partir de 29-10-52, pelo

Decreto P. n. 2.762, de 30-7-52, publicado no D.O. (II) de 29-10-52.
N. 1.004.549-54 — Girineu Queiroz — Indeferido, não existe o cargo pleiteado.
N. 1.004.644-54 — Juracy Castro. — Revalido o despacho de 28 de março de 1952, que concedeu a requerente, seis meses de licença prêmio.
N. 1.004.906-54 — Henrique Santa Rosa de Macedo. — Considere-se licenciado a partir de 18-1-54, nos termos da Lei n. 343-49.
N. 1.005.176-54 — José Nunes Marques Junior. — Indeferido. Sendo o cargo do servidor aposentado permanente ao quadro suplementar de verã ser extinto.
N. 1.005.393-54 — Archimedes de Paula Pacheco. — Concedo a licença nos termos do artigo 163, pelo prazo de seis meses, a partir de 17-2-54.
N. 1.006.350-54 — Camillo Mendonça Pimenta. — Certifique-se.
N. 1.005.104-53 — José Rodrigues — Considere-se afastado do exercício no período de 12 de março a 12 de junho de 1952, nos termos do § 2.º do artigo 49 do Estatuto, e, no período de 13 de junho a 24 de novembro de 1952, nos termos do § 1.º do mesmo artigo.
N. 1.013.147-53 — Maria Julia Branco. — Apostila: — O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por antiguidade, as classes "I" e "J", a partir de 31 de outubro de 1951, pelo Decreto P. n. 5.695, de 30-10-51, publicado no D.P. (II) de 31-10-51.
N. 1.023.821-53 — Delhy Vieira Baltar. — Retifique-se o início da licença concedida nos termos da Lei 528-50, a partir de 1.º de agosto de 1953.
N. 1.024.247-53 — Heraldo Pereira Travassos. — De acordo com o disposto no artigo 1.º da Lei 704, de 30-6-1952, e em face da autorização do Sr. Prefeito no processo número 25.221-47-TSC, fica elevado para "J" a partir de 24-2-53, o padrão do cargo constante no presente Dec. mantido o caráter de provimento interino.
N. 1.029.671-53 — Alaude dos Reis Santos. — Indeferido, a Lei n. 665-51, e aplicada apenas para efeito de jubilação.
N. 1.033.631-53 — Joaquim Teófilo Mendes. — Retifique-se o despacho de 16 de setembro de 1953, nos termos da informação do 5-PS.
N. 1.034.572-52 — Alfredo de Souza Machado. — Mantenho o despacho de 18-1-52.
N. 1.037.741-53 — Julieta Gonçalves Cruz. — Indeferido. O requerente já se encontrava efetivada na época da vigência do Decreto número 8.813-47.
N. 1.040.528-52 — Raphael Cândido Ribeiro. — Nada há que considerar digo, deferir, o requerente foi aposentado nos termos do item II, do artigo 182, do Decreto 3.770-41, com os vencimentos fixados de acordo com o seu tempo de serviço 4.662 dias de exercício, ou sejam 13 anos.
N. 1.047.296-53 — Joaquim Malheiro Machado. — Mantenho o despacho de 8 de dezembro de 1953 a requerente não foi beneficiada pela Lei n. 665-51, tendo em vista que concluiu seu curso no ano de 1924.
N. 1.049.405-53 — Marinho de Almeida Paiva. — Indeferido, nos termos do artigo 6.º § 2.º do Dec. número 621-51.
N. 1.050.137-53 — Ruth de Souza Campos. — Retifico o despacho de 19-12-53, para abonar as faltas verificadas no período de 24-10-53, a 5-11-53, nos termos da comunicação do 16.º D.S.
N. 1.050.994-653 — Mário Gonçalves Maia. — Mantenho o despacho.
N. 1.051.412-53 — Horotildes da Silva Pivatelli. — Apostila: — O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por antiguidade às classes "H" e "I" respectivamente, a partir de 30-12-50 e 29-10-53, pelos decretos P. n. 5.648 de 28-9-51 e 2.428 de 28-10-53.

N. 1.052.810-53 — Waldemar Gomes de Oliveira. — Apostila: — Pela Portaria n. 5.034 da S.G.A., publicada no D.O. (I) de 19-9-52, de acordo com o artigo 17 da Lei 704 de 20-6-1952, foi transferido para o Quadro Suplementar, a partir de 23-6-52, o cargo a que se refere o presente título.
N. 1.055.235-53 — Severiano Jean Jacques. — Apostila: — O funcionário a quem se refere o presente título foi promovido por merecimento a classe "G", a partir de 29-9-52, pelo Decreto P. 2.762, de 30-10-52, publicado no D.O. de 29-10-52.
N. 1.055.797-53 — Braulino Gomes da Silva. — Indeferido, nos termos do parecer do D.O.I.
N. 1.055.896-53 — Sebastião Mancel da Silva. — Indeferido. — A resolução do cancelou as punições vigentes em 28-12-949.
N. 1.056.383-53 — Arnaldo Braga. — Indeferido, nos termos do laudo médico.
N. 1.057.081-53 — Paschoal Gittadino. — Indeferido, a efetivação do requerente somente poderá decorrer de concurso.
N. 1.057.647-53 — Iebe Jussara de Carvalho. — Indeferido, nos termos da informação do ESA.
N. 1.058.662-51 — Leopoldina Corrêa de Vasconcelos. — Indeferido, a Lei 286-48, artigo 1.º determina que seja concedida jubilação e não aposentadoria. A apostila de 13 de outubro de 1951, está certa.
N. 5.300.188-54 — Manoel Rodrigues da Silva. — Policia de Vigilância do Distrito Federal. — Considere-se licenciado nos termos do artigo 1.º da Lei 343-49, a partir de 7-1-54.
N. 6.000.848-54 — Reynaldo Gonet. — Indeferido. — Não consta elementos que autorizem a certidão requerida.
N. 7.000.891-51 — Raymundo Gomes. — Revalido o despacho de 21 de setembro de 1951, que concedeu ao requerente, três meses de licença prêmio.
N. 7.600.310-54 — Ary Ferreira da Silva. — Considere-se licenciado nos termos do artigo 1.º da Lei 343-49, a partir de 6-2-54.
N. 7.720.055-51 — Marcílio de Araújo. — Revalido o despacho de 2 de fevereiro de 1951, que concedeu ao requerente, seis meses de licença prêmio.
N. 7.625.306-52 — Eulo José Vieira. — Retifique-se o despacho de 3 de fevereiro de 1953, nos termos da informação do 5-PS.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO 5-1 S

N. 1.006.471-54 — Medina de Jesus Mello. — Certifique-se à vista da cópia anexa.
N. 1.056.086-53 — José de Assis da Silva. — Indeferido à vista do parecer contrário do Diretor do Hospital do Servidor.
N. 1.056.187-53 — Jorge Ferreira de Souza. — Indeferido, à vista do disposto no item II de artigo 205 do Estatuto.

Dia 20-2-4

Processos:

N. 1.002.122-54 — Edgar Passos Senns. — Autorizo reassunção, considerando-se abonadas as faltas apenas para fins disciplinares.
N. 1.049.003-53 — Iarmodio Casares Gallento. — Indeferido, nos termos do parecer do V.S.A.
N. 1.005.759-54 — Carlos de Oliveira Barbosa.
N. 1.003.377-54 — Jorge de Souza Lima. — Indeferido, não há vaga.
N. 1.051.530-53 — Renato Willemann. — Concedo a licença em prorrogação nos termos do artigo 163 do Estatuto, a partir de 2-11-1953, pelo prazo de doze meses.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO 5-SI

N. 1.009.243-53 — Orlando Gonçalves.
N. 1.033.957-53 — Aldeides Pinto de Almeida.

N. 1.038.649-53 — Nelson Marques
N. 1.054.302-53 — Nilza de Barros Chianello.

N. 1.054.703-53 — Juizo 3.ª Vara Fuz. — Maria Cândida Oliveira L. Teles e outra. — Certifique-se.

N. 1.002.099-54 — Aurca Ferreira Dias. — Indeferido, uma vez que na espécie foi expedido Decreto de Provisão em comissão sob o número 9.620-50.

N. 1.034.363-53 — Nair de Oliveira Lopes. — Abonem-se as faltas verificadas em 29, 30 e 31 de março de 1953, de acordo com a Lei 759-52.

N. 1.047.864-53 — Rubem de Souza Pires. — Indeferido, à vista das informações.

N. 1.054.562-53 — Hélio Paixão. — Abonem-se as faltas dos dias 26, 27 e 28 de outubro de 1953, de acordo com a Lei 759-52.

N. 1.055.838-53 — Esther dos Santos Madeira. — Indeferido, uma vez que o requerente já gozou do benefício no máximo permitido em lei.

N. 1.056.697-53 — Jorge Severo de Mello. — Aguarde nova prova, a ser realizada na S.T.P.

Dia 22-2-54

Processos:

N. 1.004.849-54 — Djaniro Escorcio de Carvalho.

N. 1.004.850-54 — Henrique Ferreira. — Indeferido, nos termos do artigo 3.º do Decreto 8.813 de 47.

N. 1.048.037-53 — Lúcia Brito da Silveira.

N. 1.049.109-53 — Anna Barrafatto
N. 1.049.110-53 — Maria Cecília de Carvalho de Faria.

N. 1.049.111-53 — Zilka de Faria Vieira.

N. 1.049.114-53 — Alga Cavalcanti de Albuquerque Batista. — Indeferido, nos termos da informação do E.S.A.

N. 1.004.841-53 — Pedro Antônio Machado.

N. 1.044.625-53 — João Tinoco de Carvalho.

N. 1.046.223-53 — Joaquim Barbosa da Silva. — Apostila: — Tendo em vista a autorização do Sr. Sr. Prefeito, exarada no processo número 25.221-47-ASC, e de acordo com o artigo 17 da Lei 704, de 20-6-52, fica transferida para o Q.S., a partir de 23 de junho de 1952, o padrão do cargo mencionado no presente título.

N. 1.004.466-54 — Walter dos Santos.

N. 1.004.725-54 — Sebastião Pina de Carvalho.

N. 1.004.913-54 — Arandilho Ribeiro da Silva.

N. 1.004.976-54 — Wilson Marques.
N. 1.005.010-54 — José Filgueiras.
N. 1.005.030-54 — Mercício José de Almeida.

N. 1.005.044-54 — Atayde Costa.
N. 1.005.380-54 — Mancel Gomes Vieira. — Indeferido, não há vaga.

N. 50.174-54 — Arlindo Simão de Freitas. — Considere-se licenciado nos termos da Lei 343-49, a partir de 2-1-54.

N. 1.003.365-54 — Jacinto de Abreu Baccelar. — Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 1.004.635-54 — Guilherme da Silva. — Indeferido, o requerente não apura o tempo de serviço necessário para aposentadoria.

N. 1.004.195-54 — Gustavo de Mattos. — Indeferido. O pagamento será feito na ordem de relacionamento e quando houver verba própria.

N. 1.004.898-54 — Elvira Braga dos Santos. — Indeferido, nos termos do artigo 70 do Estatuto.

N. 1.004.925-54 — Aristides Antônio Silva. — Apostila: — Pela Portaria n. 4.725 20-8-52, da S.G.A., publicada no D.O. (II) de 21-8-52, e de acordo com o artigo 22 e parágrafo 4.º do artigo 23 da Lei n.º 704, de 20-6-52, foi elevado para "E" da T.M. a partir de 1-1-52, a referência e função indicada no presente título.

N. 1.005.021-54 — Margarida Calhaz Lins. — Apostila: — Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito,

Exarada no processo 25.221-47-ASC, e de acordo com o artigo 4.º da Lei 768, de 16-2-53, fica elevado para "J" a partir de 19-2-53, a classe do cargo a que se refere o presente título.

N. 1.021.237-53 — Adélia Pereira Caidas. — Indeferido, nos termos do parecer do S-PS.

N. 1.33.070-53 — Paulo Varello. — Mantenho o despacho. Não há vaga.

N. 1.034.893-53 — Szidir Coutinho da Silva. — Indeferido, nos termos do parecer da S.G.V.

N. 1.038.559-52 — Eduardo Gonçalves Marreiros. — Apostila: — Pela Portaria n. 4.522 1-8-52, da S.G.A. publicada no D.O. (II) de 2-8-52, e de acordo com o artigo 4.º da Lei 704, de 20-6-52, foi elevado para "G" a partir de 1-1-52, o padrão indicado no presente título.

N. 1.038.963-53 — José Francisco Ferreira. — Apostila: — Pela Portaria n. 5.034. 17-9-52, da S.G.A. publicada no D.O. (II) de 19-9-52, e de acordo com o Quadro Suplementar, a partir de 23-6-52, o cargo a que se refere o presente título

N. 1.040.867-53 — Nadir Pedrosa — Revalido o despacho de 13 de fevereiro de 1953, que concedeu a requerente, três meses de licença prêmio.

N. 1.043.786-53 — Maria Marinho Borges. — Retifique-se o despacho de 15 de outubro de 1953, nos termos da infomação do 5-PS.

N. 1.044.562-53 — Walter Rodrigues do Santos. — Revalido o despacho de 21 de dezembro de 1952, que concedeu ao requerente, seis meses de licença prêmio.

N. 1.045.368-53 — Aracy Stephani Mangabeira. — Indeferido. A requerente deve aguardar a solução a ser dada no processo n. 3.004.192-53.

N. 1.044.485-53 — Alcedino Gabriel de Almeida.

N. 1.048.082-53 — João Antônio de Moraes.

N. 1.048.865-52 — Eudino José da Silva.

N. 1.050.602-53 — Oneide Muniz Soares. — Deferido quanto ao direito à licença prêmio. O requerente, porém, só deverá entrar em gozo desta, observada a escala que for organizada na repartição e devidamente aprovada pelo Secretário Geral, na forma do artigo 9.º do Decreto número 10.150 1950, atendidas a conveniência do serviço e demais prescrições legais.

Departamento de Assistência ao Servidor

EXPEDIENTE DE 9 DE FEVEREIRO DE 1954

DESPACHOS DO DIRETOR DO D. A. F.

Inclusão no quadro de beneficiários do H. S. P.

Antonio da Costa Faria, matrícula n.º 22.007 — Processo n.º 1.003.315, de 1954.

Celso Ribeiro da Silva — matrícula n.º 45.650 — Processo n.º 1.004.443, de 1954.

Constantino Citsos — matrícula n.º 64.930 — Processo n.º 1.004.044, de 1954.

Darcy Cabral Teixeira — matrícula DER 920 — Processo n.º 1.004.565, de 1954.

Joel Cabral — Processo número 1.003.480, de 1954.

Fidelis Sigmaringa Cortes — Processo n.º 1.004.357, de 1954.

José Cerdeiro Filho — matrícula n.º 29.923 — Processo n.º 1.004.050, de 1954.

José Venancio — matrícula número 63.065 — Processo n.º 1.003.930, de 1954.

Luiz Marques Carvalho — matrícula n.º 45.362 — Processo número 1.004.166, de 1954.

Manuel da Costa — matrícula número 62.831 — Processo n.º 1.004.460, de 1954.

Manuel Francisco Ribeiro — matrícula n.º 71.213 — Processo número 1.004.003, de 1954.

Manuel Francisco dos Santos — matrícula n.º 52.112 — Processo número 1.004.352, de 1954.

Napoleão Alves Correia — matrícula n.º 52.343 — Processo número 1.004.540, de 1954.

Nezes da Silva Medon — matrícula DER 1.935 — Processo número 1.003.951, de 1954.

Nicolau Nunes — matrícula número 18.505 — Processo n.º 1.052.680, de 1953.

Oswaldo Fonseca — matrícula número 51.550 — Processo número 1.004.134-54.

Otávio Lourenço Pacheco — matrícula n.º 25.282 — Processo número 1.039.018, de 1953.

Vasco Pereira dos Santos — matrícula n.º 67.516 — Processo número 1.000.311, de 1954.

Sebastião Fernandes Brandão — matrícula n.º 63.187 — Processo número 1.003.926, de 1954.

— Deferidos.

Licença: Ceinha de Salles Figueiredo — Processo n.º 1.957.463, de 1953.

— Compareça ao Serviço de Correspondência do D. A. F.:

Estágio: Isaura José Alves — Processo número 1.004.681, de 1954.

I — Concedo o estágio, em prorrogação, como atendente, sem qualquer compromisso por parte da Prefeitura.

EXPEDIENTE DE 18 DE FEVEREIRO DE 1954

ATO DO DIRETOR DO HOSPITAL DO SERVIDOR DA PREFEITURA:

Repreensão:

Usando das atribuições que lhe confiere a alínea IV do artigo 227 e de acordo com a alínea II do artigo 215, combinado com o artigo 217, todos do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, resolve repreender o Servente, classe F — Elvira Rodrigues de Oliveira, por fugir a ética profissional, desrespeitando e respondendo grosseiramente a seu superior hierárquico, Encarregado do 2º andar.

DESPACHOS DO DIRETOR DO D. A. F.

Inclusão no quadro de beneficiários do H. S. P.:

Davino Moura da Silva — Processo n.º 1.004.529, de 1954.

Isaias Domingos Viegas — matrícula n.º 50.067 — Processo número 1.005.550-54.

Itamar Alves dos Santos — matrícula n.º 73.677 — Processo número 1.056.706, de 1953.

Jorge Gonçalves de Figueiredo — Processo n.º 7.403.938, de 1954.

Maximiano Gomes — matrícula n.º 1.055.883, de 1953.

Nilton Marins — Processo número 1.045.711-53.

— Deferidos: Pedro Virgílio Pereira — matrícula n.º 2.904 — Processo n.º 1.056.811, de 1953.

I — Deferido exceto para os filhos Célio e Hécio.

Demétrio Ferreira da Silva — matrícula n.º 72.837 — Processo número 1.051.336, de 1953.

I — Deferidos no que concerne à Filha do requerente.

EXPEDIENTE DE 19 DE FEVEREIRO DE 1954

DESPACHOS DO DIRETOR DO D. A. F.:

Inclusão no quadro de beneficiários do H. S. P.:

Alvaro Gomes de Freitas — matrícula n.º 39.504 — Processo número 1.005.202, de 1954.

Anastácio Pereira — matrícula número 25.664 — Processo número 1.004.431, de 1954.

Emilia da Fonseca de Passos Maciel — Processo n.º 1.004.283, de 1954.

Francisco Procato — matrícula número 36.934 — Processo número 1.005.590-54.

Francisco Salles Simões — matrícula n.º 18.298 — Processo número 1.005.588, de 1954.

Galdino Ribeiro de Carvalho — Matrícula n.º 59.769 — Processo número 1.005.246, de 1954.

Geraldo França Silveira — matrícula n.º 39.857 — Processo número 1.049.962, de 1953.

Iraçu Oliveira — matrícula número 59.876 — Processo n.º 1.005.263, de 1954.

Ismael Ribeiro da Silva — matrícula DER n.º 2.165 — Processo número 1.005.638, de 2954.

João Batista Leitão — matrícula n.º 12.993 — Processo n.º 1.005.104, de 1954.

Jose Chiariello — Processo número 1.005.473, de 1954.

Luiz Isidoro de Carvalho — matrícula n.º 54.027 — Processo número 1.004.736, de 1954.

Manuel Lourenço Filho — matrícula n.º 29.831 — Processo número 1.001.490, de 1954.

Manuel Rodrigues de Carvalho — matrícula n.º 49.656 — Processo número 1.005.257, de 1954.

Mario de Souza Pereira — Processo número 1.005.247, de 1954.

Ondina da Silva Ferreiral — Processo n.º 1.004.995, de 1954.

Raymundo de Brito — matrícula n.º 17.015 — Processo n.º 1.005.413, de 1954.

Roque Silva Lima — matrícula número DER-1.214 — Processo número 1.006.195-54.

Sebastião de Almeida — matrícula n.º 53.196 — Processo n.º 1.005.488, de 1954.

Sebastião Wilson de Amorim — matrícula n.º 73.846 — Processo número 1.005.598, de 1954.

Severino Ribeiro de Assis — Processo n.º 1.005.344, de 1954.

Vaizer Quinhines — Processo número 1.000.212-54.

Wilson Vitor da Silva — Processo n.º 1.005.448, de 1954.

— Deferidos: João Gomes dos Santos — Processo n.º 1.056.996-53.

— Indeferido: Compareçam com urgência ao Serviço de Biometria Médica, depois das 12 horas.

Antonio Manuel Nobre — Processo n.º 1.010.113.

Cecil George Brotherhood Filho — Processo n.º 6.009.119.

Francisco de Moraes — Processo n.º 1.002.843.

Pedro de Freitas Barbosax Lima — Processo n.º 1.036.503.

Carlos Lucio — Processo número 1.056.364.

Dia 20 de fevereiro de 1954

Licenças iniciais:

2.412 — 4.960 — Francisco Gomes — Motorista, cl. I — 90 dias — artigo 153, de 19-2-54 a 19-5-54.

16.763 — 853 — Geraldo Teixeira da Silva — Artífice (cl. G — 30 dias — art. 153, de 8-2-54 a 9-3-54.

24.099 — 9.850 — José Alexandre Porto — Artífice, cl. G — 8 dias — art. 154, de 16-2-54 a 23-2-54.

24.169 — 9.850 — Florio André Marins — Trabalhador, pd. G — 12 dias — art. 153, de 15-2-54 a 26-2-54.

26.445 — 8.53 — António Thimoteo Filho — Trab., pd. G — 84 dias — art. 153, de 1-2-54 a 25-4-54.

34.372 — 4.851 — Manuel Ramos — Trabalhador, ref. D — 8 dias — artigo 153, de 19-2-54 a 26-2-54.

38.481 — 9.851 — Eguiberto da Costa Magalhães — Trab., ref. D — 8 dias — art. 153, de 19-2-54 a 26 de fevereiro de 1954.

43.735 — 7.851 — José Maria da Silva Rosa — Trab., ref. D — 14 dias — art. 153, de 15-2-54 a 23-2-54

44.329 — 4.661 — Tereza de Jesus Barreto Viana — Trab., ref. D —

30 dias — art. 159, de 1-2-54 a 1 de maio de 1953.

45.395 — 9.933 — José Francisco Ribeiro — Trab., ref. E — 9 dias — art. 153, de 16-2-54 a 24-2-54.

46.189 — 6.934 — Eduardo Lopes da Silva Tôres — Trab., ref. D — 10 dias — art. 153, de 16-2-54 a 25 de fevereiro de 1954.

46.264 — 3.660 — Mercedes Favares Cabrita — Trab., ref. D — 99 dias — art. 159, de 29-1-54 a 28-4-54

54.522 — 8.953 — Manuel de Almeida — Trabalhador — 16 dias — art. 153, de 18-2-54 a 5-3-54.

57.479 — 3.933 — Manuel Messias — Trab., ref. E — 12 dias — art. 153, de 16-2-54 a 27-2-54.

58.409 — 6.934 — Orcalino José Dias — Trab., ref. E — 12 dias — art. 153, de 16-2-54 a 27-2-54.

58.601 — 4.930 — Dario da Costa — Trab., ref. E — 18 dias — art. 153, de 7-2-54 a 24-2-54.

59.276 — 5.155 — Agenor Santana Fraga — Trab., ref. D — 8 dias — art. 153, de 19-2-54 a 26-2-54.

59.366 — 8.936 — Nazario Novenas — Trab., ref. E — 9 dias — art. 154, de 18-2-54 a 26-2-54.

59.633 6.933 — Mário Lemos da Silva — Trab., ref. E — 9 dias — artigo 153, de 19-2-54 a 27-2-54.

59.849 — Ernani Fonseca Rondon — Trab., ref. D — 10 dias — artigo 154, de 18-2-54 a 27-2-54.

60.017 — 43 — Alberto Carvalho de Oliveira — Guarda — 18 dias — artigo 153, de 11-2-54 a 28-2-54

63.277 — 890 — Serafim José dos Santos — Trab., ref. D — 11 dias — art. 154, de 16-2-54 a 26-2-54

70.009 — 3.050 — Valter Martins da Silva — Guarda — 29 dias — art. 153, de 7-2-54 a 7-3-54.

71.449 — 3.851 — Sérvulo Jesus de Sousa — Trab., ref. D — 14 dias — art. 153 de 10-2-54 a 27-2-54.

71.479 — 7.850 — Drauso Fortado Dias — Trab., ref. D — 15 dias — art. 153, de 10-2-54 a 24-2-54

71.495 — 8.850 — Samuel Dutra da Costa — Trab. ref. D — 9 dias — art. 153, de 18-2-54 a 26-2-54

71.604 — 9.338 — Maria José Gonçalves de Carvalho — Prof. C. Primário — 60 dias — art. 159, de 17-1-54 a 17-3-54.

75.009 — 3.660 — Aloísio Graça Arahna R. e Silva — Aux. de Médico, ref. E — 31 dias — art. 153, de 12 de fevereiro de 1954 a 14-3-54.

76.233 — 8.330 — Rosely Moraes de Lima — Prof. C. Prim. — 90 dias — art. 159, de 19-2-54 a 19-5-54.

Prorrogações: 2.749 — 5.961 — Pedro Alfano — Mec. int., cl. J — 27 dias — artigo 156, de 19-2-54 a 17-3-54.

5.979 — 2.470 — Marino Quintanilha William — Servente — 1 dia — art. 153, em 16-2-54.

8.553 — 5.042 — José Rafael — Vigilante, pd. G — 38 dias — art. 153, de 19-2-54 a 28-3-54.

10.549 — 6.933 — Arandy Paulino — Artífice, cl. G — 90 dias — artigo 156, de 16-2-54 a 16-5-54

11.859 — 4.661 — Iira de Sousa — Enfermeiro, cl. J — 5 dias — artigo 153, de 18-2-54 a 22-2-54.

13.632 — 1.422 — João Evangelista Ramos — Ascensorista, pd. K — 26 dias — art. 153, de 18-2-54 a 15 de março de 1954.

15.846 — 851 — Vicente Fontoura — Artífice, cl. H — 7 dias — art. 154, de 20-2-54 a 26-2-54.

15.965 — 8.040 — Rui Moreira — Guarda, cl. G — 87 dias — art. 153, de 16-2-54 a 13-5-54.

16.269 — 7.933 — Otaviano da Costa — Trab., pd. G — 37 dias — artigo 153, de 20-2-54 a 28-3-54.

18.419 — 6.801 — Virgílio dos Santos — Trab. pd. G — 181 dias — artigo 156, de 17-2-54 a 16-8-54.

19.395 — 5.241 — Clementina Leite Nunes Pires — Enfermeiro, cl. J — 19 dias — art. 153, de 21-2-54 a 10 de março de 1954.

24.555 — 8.860 — Joaquim de Carvalho — Trab., pd. F — 89 dias — art. 153, de 1-2-54 a 30-4-54.
 24.709 — 8.930 — Amso Jose da Silva — Carroceiro, pd. F — 60 dias — art. 153, de 16-2-54 a 16-4-54.
 25.105 — 9.311 — José Campos de Oliveira — Artifice, cl. G — 23 dias — art. 153, de 21-2-54 a 15-3-54.
 26.461 — 8.850 — Julio Julieu Cavim Filho — Trab., pd. F — 23 dias — art. 153, de 21-2-54 a 15-3-54.
 31.193 — 5.904 — Antônio Pereira — F. dias — art. 153, de 21-2-54 a 28-2-54.
 35.861 — 7.630 — Regina Maria de Jesus — Trab., ref. D — 3 dias — art. 153, de 16-2-54 a 18-2-54.
 36.552 — 8.931 — Roldão Ribeiro de Carvalho — Trab., ref. E — 73 dias — art. 153, de 2-2-54 a 5-4-54.
 38.991 — 8.850 — Davi Gonçalves — Trab., ref. D — 33 dias — artigo 153, de 21-2-54 a 25-3-54.
 39.179 — 1.422 — Arnaldo Freitas Garcia — Trab., ref. D — 21 dias — art. 153, de 12-2-54 a 4-3-54.
 43.319 — 6.933 — Jordelino Marques de Carvalho — Artifice, ref. F — 6 dias — art. 153, de 18-2-54 a 23-2-54.
 44.872 — 8.651 — Bernardino de Campos Ribeiro — Artifice, cl. G — 3 dias — art. 153, de 19-2-54 a 21 de fevereiro de 1954.
 48.359 — 7.951 — Eugênio Marques dos Santos — Artifice, cl. G — 57 dias — art. 153, de 19-2-54 a 16-4-54.
 51.342 — 2.952 — Pedro Cabral — Servente — 76 dias — art. 153, de 14-2-54 a 30-4-54.
 51.742 — 6.935 — Admaldo Correia — Trab., ref. E — 3 dias — art. 153, de 21-2-54 a 23-2-54.
 54.335 — 2.955 — Roberto Latuga Fidalgo — Escriturário cl. G — 6 dias — art. 153, de 20-2-54 a 25-2-54.
 54.611 — 8.953 — José Francisco Flores — Artifice — 26 dias — artigo 153, de 16-1-54 a 10-2-54.
 54.785 — 4.955 — Alcino Martins — Artifice, ref. E — 7 dias — artigo 153, de 21-2-54 a 27-2-54.
 55.779 — 4.978 — Osmar Inácio Moreira — Mec. Veic. Aut., cl. G — 7 dias — art. 153, de 16-2-54 a 22 de fevereiro de 1954.
 56.857 — 7.935 — Paulo Malet — Trab., ref. E — 1 dia — art. 153, em 17-2-54.
 59.185 — 4.967 — Geraldo Antônio de Oliveira — Motorista, cl. G — 8 dias — art. 153, de 21-2-54 a 28-2-54.
 59.401 — 8.935 — Valdemiro Antônio Barbosa — Trab., — 22 dias — art. 153, de 19-2-54 a 12-3-54.
 60.466 — 9.040 — João Nunes — Guarda, cl. F — 7 dias — art. 153, de 21-2-54 a 27-2-54.
 62.525 — 9.851 — Geraldo Alves Ferreira — Trab., ref. D — 23 dias — art. 153, de 21-2-54 a 15-3-54.
 63.437 — 4.936 — Newton Nunes — Trab., ref. C — 86 dias — artigo 153, de 17-2-54 a 13-5-54.
 63.985 — 8.935 — Geraldo Pires — Trab., ref. E — 1 dia — art. 153, em 17-2-54.
 64.573 — 3.932 — Osvaldo Figueira — Trab., ref. E — 7 dias — art. 153, de 21-2-54 a 27-2-54.
 64.735 — 4.930 — Sebastião da Silva — Trab., ref. E — 85 dias — artigo 153, de 18-2-54 a 13-5-54.
 65.081 — Paulo de Andrade Melo — Trab., ref. B — 21 dias — artigo 156, de 18-2-54 a 10-3-54.
 65.385 — 7.931 — José Gomes Pereira — Trab., ref. E — 14 dias — art. 153, de 21-2-54 a 6-3-54.
 67.991 — 3.863 — José Euclides de Araújo — Guarda vida, ref. E — 8 dias — art. 153, de 21-2-54 a 28-2-54.
 69.865 — 4.934 — Agripino Acolinário — Trab., ref. E — 4 dias — art. 153, de 20-2-54 a 23-2-54.
 70.309 — 5.704 — Nilvanda de Sousa Moreira — Enfermeiro, cl. J — 10 dias — art. 153, de 17-2-54 a 26 de fevereiro de 1954.

70.479 — 2.931 — Hugo Labande — Trab., ref. C — 10 dias — art. 153, de 18-2-54 a 27-2-54.
 71.553 — 4.931 — Jaime de Carmo — Trab., ref. D — 7 dias — art. 153, de 2-2-54 a 27-2-54.
 71.477 — 4.962 — James de Barros Simões — Mec. Veic. Aut., cl. F — 14 dias — art. 153, de 21-2-54 a 6 de março de 1954.
 71.537 — 4.969 — Sebastião Lopes — Mec. Veic. Aut., cl. F — 13 dias — art. 154, de 16-2-54 a 6-3-54.
 72.847 — Joaquim Pereira Gonçalves — Trabalhador — 85 dias — artigo 153, de 16-2-54 a 11-5-54.
 73.597 — 6.661 — Nedia Ribeiro de Almeida — Atendente, ref. E — 19 dias — art. 153, de 20-2-54 a 10-3-54.
 Servidores do Departamento de Estrada de Rodagem:
 Matrículas:
 N. 2.303 — Alcides Francisco da Silva.
 N. 1.852 — Antônio Rocha Gomes.
 N. 1.288 — Canon de Oliveira Campos.
 N. 2.020 — Djalma Huller.
 N. 2.151 — Delício Francisco.
 N. 1.419 — Eugênio Ricardo dos Santos.
 N. 1.310 — Elpidio de Oliveira Cunha.
 N. 1.791 — Henrique de Sousa Silva.
 N. 1.277 — João Correia dos Santos.
 N. 664 — Jorge de Almeida Rosa.
 N. 1.130 — Júlio Rodrigues Chaves.
 N. 1.229 — João Martins Viana.
 N. 395 — José de Freitas.
 N. 395 — José de Freitas.
 N. 1.774 — Lucas Alves Camargo Filho.
 N. 2.685 — Moacir Quirino da Silva.
 N. 1.356 — Manuel Gomes Chaves.
 N. 1.511 — Nelson Braz Soares.
 N. 1.517 — Osvaldo José Veieira.
 N. 1.182 — Pedro Vicente.
 N. 1.467 — Sebastião Teles de Oliveira.
 N. 2.472 — Valdir dos Santos.
 Admissão — Aptos:
 Hadir de Sousa.
 Indeferimentos:
 45.293 — 5.043 — Alexandre Matinho — Guarda, cl. F.
 53.346 — 4.934 — Abel Fraga — Trab., ref. E.
 56.811 — 4.936 — Aurélio Santana Vizaraga — Trabalhador.
 69.409 — 3.932 — Manuel Pereira de Sousa — Trab., ref. E.
 69.443 — 3.932 — Célio Paulo Ferreira — Trab., ref. F.
 69.536 — 6.934 — Jaques Medeiros — Trab., ref. E.
 69.892 — 4.955 — Eduardo Ribeiro de Moura — Trab., ref. E.
 70.305 — 7.932 — Sebastião Feliciano — Trab., ref. E.
 71.155 — 3.932 — Nestor Micaela — Trab., ref. D.
 — Indeferido, à vista do laudo médico.
 Altas:
 5.979 — 2.470 — Marino Quintanilha Williams — Servente.
 23.171 — Michaela da Silva — Professor Prim., pd. J.
 28.136 — 9.933 — Josemar da Silva — Trab., ref. C.
 36.381 — 7.660 — Regina Maria de Jesus — Trab., ref. D.
 38.953 — 2.126 — Luiz Antônio Bissoffio — Of. Adm.
 39.665 — 930 — Erasmo Hermes de Castro — Trab., ref. E.
 44.872 — 8.651 — Bernardino de Campos Ribeiro — Artifice, cl. G.
 53.511 — 4.751 — Mozart de Sousa — Trabalhador.
 53.591 — 890 — Alvaro Ferreira da Mota — Trabalhador braçal.
 56.957 — 7.935 — Paulo Malet — Trab., ref. E.
 57.377 — 7.952 — Manuel Francisco de Castro — Trab., ref. D.

57.499 — 6.935 — Ademar de Oliveira Soares — Trab., ref. E.
 57.739 — 1.430 — Rubens Dias de Oliveira — Artifice, ref. E.
 58.305 — 8.930 — Antero Jacinto de Almeida — Trab., ref. E.
 58.425 — 2.930 — Sebastião Gómeves Lopes — Trab., ref. E.
 60.567 — 6.935 — Ilvino Inácio Martins — Trab., ref. E.
 61.165 — 6.043 — Angelino Teixeira — Guarda, cl. G.
 62.369 — 2.310 — Antônio Lourençato — Artifice.
 62.415 — 8.310 — Osvaldo Batista da Gama. — Artifice, ref. E.
 63.221 — 69 — Mario Miguel Teixeira.
 63.799 — 4.706 — Amanda Nogueira de Paiva — Enfermeiro, cl. J.
 63.985 — 8.935 — Geraldo Pires — Trab., ref. E.
 64.857 — 6.933 — Missias Francisco da Cruz — Trab., ref. E.
 64.896 — 6.850 — Vicente Salvino — Trab., ref. D.
 65.763 — 9.662 — Carolina de Sousa Castilho — Trab., ref. D.
 67.503 — 5.155 — Luiz Pinto da Fonseca — Trab., ref. D.
 70.133 — 5.939 — Antônio Silvino Vieira — Trab., ref. C.
 71.147 — 4.934 — José Pereira Martins — Trab., ref. E.
 74.443 — 4.851 — José Camilo Garcia — Trab., ref. B.
 74.873 — 8.934 — Norival do Rosário — Trab., ref. E.
 76.269 — 7.386 — Mary Tôrres Magalhães — Prof. Prim.
 — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.
 Concessões de licenças:
 15.748 — 2.850 — Mário Pereira Leão — Trab., pd. J.
 Obs.: — Concedida licença de 221 dias, período de 28-8-53 a 3-4-54, nos termos do art. 153, por despacho de 10 do corrente, do Sr. Diretor do DAF, no Processo n. 1.003.944-53.
 38.729 — 1.040 — Mário Luiz Cabral de Farias — Escriturário, cl. G.
 Obs.: — Concedida licença de 60 dias, período de 8-2-54 a 8-4-54, nos termos do art. 153, por despacho do Sr. Diretor do DAF, datado de 17 de fevereiro de 1954, no Processo número 1.005.612-54.
 38.782 — 9.662 — Hesperia Helena de Mariz — Enfermeiro, pd. J.
 Obs.: — Concedida a licença de 60 dias, art. 163, de 1-1-54 a 15-3-54, por despacho do Sr. Diretor do DAF no Processo n. 1.005.557-54.
 Retificação de início de licença:
 54.505 — 3.050 — Manuel da Silva — Artifice.
 Obs.: — Retifique-se de 2-2-54 para 1-2-54 o início da licença concedida ao servidor acima mencionado publicada no D.O. de 4-2-54, tendo em vista o que consta da ficha médica.
 Cancelamento de período de licença:
 46.264 — 3.660 — Mercedes Tavares Cabrita — Trabalhador, ref. J.
 Obs.: — Cancele-se o período da licença de 29-1-54 a 2-2-54 pelo artigo 153, tendo em vista a nova licença proposta pelo art. 159, de 29 de janeiro de 1954 a 8-4-54.
 Dia 22 de fevereiro de 1954
 Licenças iniciais
 Matrícula — Núcl. o:
 11.593 — 853 — Manuel Santana — Artifice classe G — 7 dias — artigo 154 — de 19 de fevereiro a 25 de fevereiro de 1954.
 12.981 — 6.934 — Henrique da Rocha — Trabalhador padrão G — 16 dias — art. 153 — de 19 de fevereiro de 1954 a 6 de março de 1954.
 14.751 — 4.934 — João Lopes de Castilho — Trabalhador padrão F — 8 dias — artigo 154 — de 20 de fevereiro a 27 de fevereiro de 1954.

23.604 — 5.322 — José de Almeida Filho — Trabalhador padrão E — 30 dias — artigo 153 — de 15 de fevereiro de 1954 a 16 de março de 1954.
 26.118 — 660 — Honorina Melo Alves — Enfermeiro classe J — 51 dias — artigo 153 — de 26 de janeiro de 1954 a 17 de março de 1954.
 34.762 — 8.323 — Neusa Ribeiro Sousa — Atendente referência E — 28 dias — artigo 153 — de 1 de fevereiro de 1954 a 28 de fevereiro de 1954.
 37.292 — 4.962 — Nelson Duarte Fernandes — Mecânica de veículo de automovel classe G — 14 dias — artigo 153 — de 20 de fevereiro de 1954 a 5 de março de 1954.
 39.421 — 3.852 — José Ferreira — Trabalhador referência E — 8 dias — art. 153 de 19 de fevereiro de 1954 a 26 de fevereiro de 1954.
 52.462 — 6.366 — Encida Cherem Milagres — Professor primário — 60 dias — artigo 159 — de 15 de janeiro de 1954 a 15 de março de 1954.
 53.422 — 8.936 — Francisco Alves Nazaré — Trabalhador referência E — 9 dias — artigo 153 — de 19 de fevereiro de 1954 a 27 de fevereiro de 1954.
 56.993 — 3.900 — José Moreira — Artifice referência F — 15 dias — art. 153 — de 19 de fevereiro de 1954 a 5 de março de 1954.
 60.308 — 2.957 — Durval da Silva Campos Filho — Trabalhador — 9 dias — artigo 154 — de 18 de fevereiro de 1954 a 26 de fevereiro de 1954.
 60.311 — 9.262 — Nice Mathias Esteves — Servente classe F — 60 dias — artigo 159 — de 28 de janeiro de 1954 a 26 de fevereiro de 1954.
 72.538 — 7.694 — Cordélia de Farias Almeida — Enfermeiro classe J — interino — 90 dias — artigo 159 — de 6 de fevereiro de 1954 a 6 de maio de 1954.
 73.488 — 8.310 — Sebastião Ribeiro Guimarães — Artifice classe E — 11 dias — artigo 153 — de 16 de fevereiro de 1954 a 26 de fevereiro de 1954.
 78.271 — 4.962 — Ubaldo Batista da Rosa — Trabalhador referência B — 8 dias — artigo 154 — de 20 de fevereiro de 1954 a 27 de fevereiro de 1954.
 Prorrogações:
 7.851 — Oscar Gomes da Fonseca — Carroceiro padrão F — 90 dias — art. 156 — de 14 de fevereiro de 1954 a 14 de maio de 1954.
 10.475 — 3.932 — Manuel de Jesus Conde — Trabalhador padrão F — 28 dias — artigo 153 — de 18 de fevereiro de 1954 a 17 de março de 1954.
 14.625 — Ari Campelo Magalhães — Escriturário classe I — 36 dias — artigo 156 — de 11 de fevereiro de 1954 a 18 de março de 1954.
 14.822 — 5.939 — Luis Frazão da Silva — Trabalhador padrão F — 28 dias — artigo 156 — de 19 de fevereiro de 1954 a 18 de março de 1954.
 21.938 — Antônio Maia da Rocha — Trabalhador referência E — 212 dias — artigo 153 — de 7 de outubro de 1954 a 18 de março de 1954.
 30.875 — 7.909 — João Loureiro — Artifice classe I — 19 dias — artigo 154 — de 22 de fevereiro de 1954 a 12 de março de 1954.
 31.275 — 7.909 — Marcelino Francisco de Oliveira — Artifice classe F — 79 dias — artigo 156 — de 11 de fevereiro de 1954 a 30 de abril de 1954.
 36.341 — 3.660 — Zuleika Monteiro de Oliveira — Enfermeiro classe H — 20 dias — artigo 153 — de 21 de fevereiro de 1954 a 12 de março de 1954.
 39.662 — 8.933 — Norival Inácio de Melo — Trabalhador referência E — 27 dias — artigo 153 — de 20 de

fevereiro de 1954 a 18 de março de 1954.
 39.945 — 4.934 — Secundino Caze-
 miro da Costa — Trabalhador referência
 E — 26 dias — artigo 153 — de 22
 de fevereiro de 1954 a 19 de março de
 1954.
 43.003 — 6.931 — Air Barbosa de
 Vasconcelos — Trabalhador — 90 dias
 — artigo 156 — de 16 de fevereiro de
 1954 a 16 de maio de 1954.
 43.251 — 6.934 — Ernesto Roque
 Pena — Trabalhador — 10 dias — art.
 153 — de 25 de fevereiro de 1954 a 6
 de março de 1954.
 44.371 — Edith Vital de Oliveira —
 Trabalhador referência D — 30 dias —
 artigo 153 — de 21 de fevereiro de
 1954 a 22 de março de 1954.
 45.444 — 7.662 — Zilda da Costa
 Sampaio — Atendente referência E —
 25 dias — artigo 153 — de 21 de
 fevereiro de 1954 a 17 de março de
 1954.
 51.801 — 4.916 — Euzébio Gomes
 dos Santos — Trabalhador — 30 dias
 — artigo 153 — de 21 de fevereiro de
 1954 a 22 de março de 1954.
 56.222 — José Porto da Cunha —
 Trabalhador — 88 dias — artigo 153
 — de 19 de fevereiro de 1954 a 17 de
 maio de 1954.
 57.244 — 6.935 — José Flores Antu-
 nes — Trabalhador referência C — 83
 dias — artigo 153 — de 2 de fevereiro
 de 1954 a 25 de abril de 1954.
 57.793 — Bianor de Paula — Traba-
 lhador referência E — 28 dias — artigo
 153 — de 21 de fevereiro de 1954 a 20
 de março de 1954.
 59.614 — 1.281 — Beatriz dos Reis
 Carvalho — Bibliotecário — 19 dias —
 artigo 153 — de 19 de fevereiro de 1954
 a 9 de março de 1954.
 59.984 — 4.960 — Joaquim Lopes de
 Almeida — Motorista classe G — 15 dias
 — artigo 153 — de 15 de fevereiro
 de 1954 a 1 de março de 1954.
 62.748 — 890 — Adriano Augusto
 Durães — Trabalhador referência D
 — 13 dias — artigo 153 — de 21 de
 fevereiro de 1954 a 5 de março de 1954.

69.324 — 3.933 — Miguel da Silva
 Batista — Trabalhador referência C
 — 4 dias — artigo 153 — de 21 de
 fevereiro de 1954 a 24 de fevereiro de
 1954.
 70.348 — 180 — Francisco Alves Ri-
 beiro Filho — Trabalhador referência
 D — 15 dias — artigo 153 — de 21
 de fevereiro de 1954 a 7 de março de
 1954.
 Indeferimentos:
 59.648 — 6.935 — Américo José Ne-
 ves — Trabalhador referência E
 61.503 — 6.933 — Maurici Vilalba
 — Artífice referência E.
 64.664 — Eptácio Tristão de Carva-
 lho — Trabalhador referência E.
 68.434 — 7.909 — Ascendino Assum-
 ção — Trabalhador referência D.
 — Indeferido, à vista do laudo mé-
 dico.
 Altas:
 12.242 — 9.692 — Arlete Timóteo
 Silva — Atendente referência E.
 16.111 — 8.850 — Haziél Duarte da
 Silva — Trabalhador braçal.
 37.412 — 660 — Edith de Melo Miler
 — Trabalhador.
 39.502 — 8.933 — Ernani José do
 Nascimento — Trabalhador referência
 E.
 50.4888 — 8.930 — José Farias —
 Trabalhador referência E.
 51.454 — 8.936 — Claudionor Mon-
 teiro — Trabalhador referência E.
 59.468 — 8.936 — Argeu Farias —
 Trabalhador referência E.
 60.653 — 2.931 — Wilson Cândido
 Proença — Trabalhador referência E.
 63.042 — 7.850 — Orlando dos Sant-
 tos — Trabalhador.
 68.301 — 7.909 — Jorge Augusto
 Suzano — Trabalhador referência D.
 69.291 — 4.933 — João de Sousa
 Barreto — Trabalhador referência C.
 69.378 — 5.932 — Euclides Pereira
 da Costa — Trabalhador referência E.
 73.998 — 7.660 — Sarah da Silva
 Coelho — Atendente referência E.
 — Reassumam o exercício, à vista do
 laudo médico.

de auto de constatação contra, Relevo
 de auto de constatação contra Re-
 levo Gráfica e Representações Limi-
 tada.
 — Cancelo o auto de constatação
 n.º 149-48, e flagrante n.º 298-100, in-
 clusive os autos de multa dêles decor-
 rentes face ao parecer do Senhor Di-
 retor do Departamento de Fiscalização.
 N.º 5.505.141-54 — Confeitaria e Bar
 Casa Clipper Limitada — Solicitando
 16 cadeiras à Rua Carlos Fca. 400-4.
 renovação de licença para 4 meses e
 16 cadeiras à Rua Carlos Góis núme-
 ro 81-A.
 — Defiro.
 N.º 5.550.758-54 — Helio Souto Ma-
 riath — Solicitando renovação de li-
 cença para mesas e cadeiras em frente
 ao estabelecimento da Rua Gonzaga
 Bastos n.º 166-B.
 — Defiro.
 N.º 5.575.135-54 — A. Miranda &
 Oliveira — Solicitando renovação de
 licença de 4 meses e 16 cadeiras à
 Avenida Arapogi n.º 251.
 — Defiro, face ao parecer do Senhor
 Diretor do D. F. S.
 N.º 5.551.281-53 — Andarahy Atlé-
 tico Club, Solicitando cancelamento de
 multa.
 — Relevo a multa de que trata o
 auto de flagrante n.º 411-44, de 9 de
 abril de 1953 e multa decorrente.
 N.º 5.700.382-54 — Olimpio de
 Araujo Coelho — Solicitando licença
 gratuita para comércio ambulante,
 conforme Lei n.º 563, de 1950.
 — Defiro o pedido.
 N.º 5.700.552-54 — Nelson Pereira
 dos Deis — Solicitando licença gratui-
 ta para comércio ambulante, confor-
 me Lei n.º 563, de 1950.
 N.º 5.701.041-54 — Nilo Crispim dos
 Santos, conforme Lei n.º 563, de 1950.
 — Compareça o requerente a este
 Gabinete.
 N.º 5.701.049-54 — Athos Peres dos
 Santos — Solicitando licença gratuita
 para comércio ambulante.
 — Indeferido dada a natureza da
 doença do requerente.
 N.º 5.701.065-54 — Manuel Roberto
 de Oliveira — Solicitando licença gra-
 tuíta para comércio ambulante, confor-
 me Lei n.º 563, de 1950.
 — Compareça o requerente a este
 Gabinete.
 N.º 5.701.084-54 — Ernani de Oli-
 veira Leite — Solicitando licença gra-
 tuíta para comércio ambulante, confor-
 me Lei n.º 563, de 1950.
 — Compareça o requerente a este
 Gabinete.
 N.º 5.701.194-54 — Jorge Oliveira
 Santos — Solicitando licença gra-
 tuíta para comércio ambulante, confor-
 me Lei n.º 563, de 1950.
 — Compareça o requerente a este
 Gabinete.
 N.º 5.701.209-54 — Zeny Mattos
 Abreu — Solicitando licença gratuita
 para comércio ambulante.
 — Compareça o requerente a este
 Gabinete.
 N.º 5.701.200-54 — Mariana Ro-
 drigues — Solicitando licença gratui-
 ta para comércio ambulante, conforme
 Lei n.º 563, de 1950.
 — Compareça a requerente a este
 Gabinete.
 N.º 5.701.212-54 — João Gregório da
 tuita para o comércio ambulante, confor-
 me Lei n.º 563, de 1950.
 — Compareça o requerente a este
 Gabinete.
 N.º 5.707.264-53 — Sylvio Aites Ca-
 ção — Solicitando licença para colô-
 rais no Morro do Juramento, em Vi-
 car 2 (duas) p'acas, para fins eleito-
 cente de Carvalho.
 — Defiro, obedecidas as prescrições
 legais e sem "consultas gratuitas"

Departamento de Fiscalização
EXPEDIENTE DE 17 DE FEVEREIRO DE 1954
DSPACHOS DO DIRETOR
 N.º 4.514.316 — L. Nicanor Bastos;
 N.º 5.419.051 — Adrian Dogliani;
 N.º 5.415.510 — Alberto Lago Mar-
 tinez;
 N.º 5.462.575 — Gastão Ondré;
 N.º 5.416.044 — Luiz Inocencio;
 N.º 5.418.586 — Panificadora Ma-
 nalya Limitada;
 N.º 5.418.576 — Hotel Vogue Limi-
 tada;
 N.º 5.418.675 — Eloi Portela Nunes;
 N.º 5.414.320 — Antonio de Mo-
 rais Comestiveis;
 N.º 5.461.861 — Samuel Garcia de
 N.º 5.418.614 — J. Maria de Almei-
 dá;
 N.º 5.419.690 — Bar e Restaurante
 N.º 5.4140.593 — Bar Pan America
 Gato Branco;
 Limitada.
 N.º 5.701.205 — Maria José da
 — Mantenho o auto.
 Silva;
 N.º 5.460.773 — Comércio de Tecl-
 dos R. Monteiro S. A.;
 N.º 5.700.054 — A. Peroni;
 N.º 5.708.039 — Alimentos Popula-
 res Limitada;
 N.º 5.460.811 — Engenharia e Ar-
 quitetura Paramon Limitada.
 — Indeferido por falta de amparo
 legal.
 N.º 5.462.574 — Dajalma Lindozo;
 N.º 5.482.376 — José de Matos;
 N.º 5.513.901 — Heleno Pacheco de
 Almeida.
 — Reduzo a multa a metade se
 paga no prazo de 10 dias.
 N.º 5.610.137 — Adriano Gomes da
 Cunha;
 N.º 5.610.136 — João de Oliveira
 de Souza;
 N.º 5.610.138 — Cooperativa dos
 Produtores de Pescado;
 N.º 5.610.139 — Cooperativa dos
 Produtores de Pescado;
 N.º 5.610.140 — Guilhermino Ribe-
 ro do Nascimento;
 N.º 5.610.131 — Oscar Quirino de
 Melo.
 N.º 5.610.130 — Benedito de Oliveira
 — Apresente o imposto sindical (re-
 cibo) do corrente ano.
 N.º 5.701.093 — Aisar Nicola.
 — Compareça.
 N.º 5.701.045 — Manuel Del Pino
 Rosario Garcia.
 — Apresente a licença da carroci-
 nha para o corrente ano.
 N.º 5.480.496 — Babine & Cia.
 — Mantenho os autos.
 N.º 5.476.493 — Saul Orpheusteu.
 — Não tendo sido cumprido o des-
 pachos de 16 de outubro de 1953, ar-
 quive-se.
 N.º 5.565.016 — José Palma.
 — Nada há que deferir. A multa
 já foi cancelada.
 N.º 5.546.226 — Aristides Carvalho
 Farias.
 — Pague a perempção.
 N.º 5.419.191 — Distribuidora de
 Produtos Químicos Panambi Limi-
 tada.
 — Indeferido de acôrdo com o pa-
 recer da Delegacia de Inflamáveis.
 N.º 5.490.454 — Maria Coleta de
 Silva — Requer barraca para vende
 refrescos pastéis Refrigerantes etc. —
 Indique com precisão o local dese-
 jado.
 N.º 5.700.751 — Celio Cansio dos
 Reis — Requer barraca para refrig-
 erantes e Sanduiches — Deferido
 para refrigerantes e servejos, usando
 unicamente copos em papel e sandu-
 iches embrulhados, Rua Araújo Porto
 Alegre, Barraca n.º 1-A.
 N.º 5.700.752 — Serafim da Silva
 Lima — Requer barraca de refrig-
 erantes e sanduiches — Defe-
 rido, usando unicamente copos de
 papel e sanduiches embrulhados, Rua
 Araújo Porto Alegre Barraca n.º 1.
 N.º 5.700.759 — João Manuel Od-
 cid — Requer refrigerantes, frutas
 e sanduiches — Deferido, usando uni-
 camente copos de papel e embrulha-

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente
BOLETIM N.º 20 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1954
ACTOS DO SECRETARIO GERAL
 Portarias de 19 de fevereiro de 1954
 N.º 63:
 O Secretário Geral do Interior e Segurança Resolve remover do Serviço de Expediente para o Departamento de Fiscalização, o Escriurário, referência G — matrícula n.º 49.146 — Slena de Moura Maciel.
 N.º 64:
 O Secretário Geral do Interior e Segurança Resolve designar o Oficial Administrativo, referência J — matrícula n.º 44.761 — Demétrio Haick, para responder pelo expediente da 3ª C. F. — Santa Cruz.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL
 N.º 5.000.047-54 — Vitorio Perrota — Solicitando licença para armar um Parque de Diverses à Rua João Quinheiro j-a, do n.º 100, com direito a usar auto-falante.
 — Indeferido por impropriedade do local.
 N.º 5.000.095-54 — José Santillo — Solicitando licença para instalar um Parque de Diverses à Rua Felipe Cardoso n.º 84.
 — Defiro.

N.º 5.001-274-53 — Nylton Lago Ilhas Fontes — Solicitando cancelamento de auto de flagrante.
 — Relevo a multa de que trata o auto de flagrante n.º 510-34.
 N.º 4.750.973-51 — Papeleta número 103-51, do D. C. F., — Solicitando cancelamento de multa referente a José Luiz Viana.
 — Cancelo os autos de flagrante n.º 306-073, de 31 de maio de 1949, 306-076 de 6 de junho de 1949, e 306-086, de 27 de junho de 1949, e os autos de multa decorrentes, face as informações e parecer do Senhor Diretor do D. F. S., proferido em 15 de maio de 1953, às fls. 30.
 N.º 4.755.529-53 — Joaquim Carambi, referente a cancelamento de multas.
 — Reforço o despacho de 6 de março de 1953, para manter os autos de flagrante n.º 9, de 1941, e 99, de 1944, e flagrantes 99-41 e 99-44, e relevar os de constação 252-21 e 22.
 N.º 4.755.346-53 — Importadora Médico Hospitalar Limitada — Solicitando cancelamento de multa.
 — Reduzo à quarta parte, se paga no prazo de 10 dias, face o parecer do Senhor Diretor do D. F. S.
 N.º 5.161.578-51 — Inconfidente Representações Limitada — Solicitando relevação de multa.
 — Relevo, afce ao parecer supra.
 N.º 5.463.174-53 — Valter Berger — Solicitando cancelamento de multa.
 — Mantenho o despacho recorrido.
 N.º 5.466.350-52 — Ofício n.º 91-52, da 3ª C. F., comunicando lavratura

dos os sanduíches — Av. Presidente Vargas, Barraca n.º 8.
 N.º 5.700.768 — Woney Lacerda — Requer cervejas refrigerantes, comestíveis e frutas — Deferido, para cervejas refrigerantes, usando unicamente copos de papel, sanduíches embrulhados e frutas, local Rua Pedro Lessa, Barraca n.º 1.
 N.º 5.700.762 — Elli Lopes Lima — Requer barraca para venda de frutas, caldo de cana — Compareça para indicar outro ponto, no mesmo local.
 N.º 5.700.770 — Maria Tereza da Cruz e Silva — Requer barraca para artigos de carnaval — Deferido quanto ao local, compareça para esclarecer a atividade, local Av. Presidente Vargas, Barraca n.º 7.
 N.º 5.700.771 — Eptacio Teixeira Guimarães — Requer barraca para cerveja e refrigerantes — Deferido, usando unicamente copos de papel, local Av. Presidente Vargas, Barraca n.º 3-A.
 N.º 5.700.772 — Armando Juarez Cruz de Vasconcellos — Requer barraca para cervejas e refrigerantes — Deferido, usando unicamente copos de papel, local Rua Araújo Porto Alegre, Barraca n.º 2-A.
 N.º 5.700.775 — Américo Roimunda Nogueira Lima — Requer barraca para frutas nacionais e estrangeiras e refrescos — Deferido, usando unicamente copos de papel, local Rua Araújo Porto Alegre, Barraca n.º 2.
 N.º 5.700.783 — Joseph Toutoumdje — Requer barraca para bebidas alcoólicas e refrigerantes — Deferido, para cervejas e refrigerantes, usando unicamente copos de papel — Local Rua Heitor de Mello, Barraca n.º 1.
 N.º 5.700.814 — Dorival de Barros Clari — Requer barraca para refrescos, sanduíches e frutas — Deferido para refrigerantes, usando unicamente copos de papel, sanduíches embrulhados e frutas, local Rua Pedro Lessa, Barraca n.º 2.
 N.º 5.700.818 — Jaime Salles — Requer barraca para refrigerantes, usando unicamente copos de papel e sanduíches embrulhados, local Av. Presidente Vargas n.º 6.
 N.º 5.700.820 — Sílvio Nunes de Souza — Requer — Deferido quanto ao local compareça para esclarecer a atividade Av. Presidente Vargas número 11.
 N.º 5.700.871 — Eva Grosman — Requer barraca para refrigerantes e outros artigos congêneres — Deferido quanto ao local, compareça para esclarecer a atividade desejada, Rua Heitor de Mello, Barraca n.º 1-A.
 N.º 5.700.930 — Jorge Guinaes Dourado — Deseja barraca para refrigerantes, usando unicamente copos de papel e sanduíches embrulhados, Rua Araújo Porto Alegre, barraca número 3-A.
 N.º 5.700.944 — José Alves Rocha — Requer barraca para refrigerantes, comestíveis e frutas — Defiro para copos de papel, sanduíches embrulhados refrigerantes, usando unicamente copos e frutas, local Av. Presidente Vargas barraca n.º 1-A.
 N.º 5.700.999 — Julio Sotomany — Requer barraca para venda água tônica, guaraná e coca-cola — Defiro, usando unicamente copos de papel, Rua Araújo Porto Alegre, barraca número 3.
 N.º 5.700.001 — João Francisco Tomas Borges — Requer barraca para artigos de carnaval, refrigerantes e comestíveis — Defiro para artigos de carnaval ou para refrigerantes em copos de papel e sanduíches embrulhados, Rua Araújo Porto Alegre, Barraca n.º 4.
 N.º 5.701.048 — Jair Vaz — Requer barraca para refrigerantes e comestíveis — Deferido para refrigerantes, usando unicamente copos de papel, e sanduíches embrulhados — Avenida Presidente Vargas n.º 9.
 N.º 5.701.083 — Sosthenes de Andrade Campos — Requer barraca — Indeferido.

N.º 5.701.137 — Pedro Jacob — Requer barraca para refrigerantes e comestíveis — Deferido para refrigerantes usando unicamente copos de papel e sanduíches embrulhados, Rua Araújo Porto Alegre n.º 4-A.
 N.º 5.701.179 — Darli Vicente de Carvalho — Requer barraca para artigos de carnaval — Compareça para indicar outro ponto no mesmo local.
 N.º 5.701.202 — José Miguel da Mota — Requer para bebidas e refrigerantes — Deferido, usando unicamente copos de papel, Largo da Carioca, Quadra B n.º 25.
 N.º 5.701.203 — Frederico Guilherme Schmidt — Requer barraca para refrigerantes, frutas e frutas — Deferido para refrigerantes em copos de papel, sanduíches embrulhados e frutas, Praça da Independência, Barraca n.º 5.
 N.º 5.701.210 — Manuel Dias Ponto — Requer barraca para cerveja refrigerantes, e sanduíches — Compareça para indicar outro local.
 N.º 5.701.217 — Felice Jorge — Requer barraca para cerveja e refrigerantes — Indeferido.
 N.º 5.701.220 — Gabriel Alves da Soledade — Requer barraca para refrigerantes comestíveis, e frutas — Deferido para refrigerantes usando unicamente copos de papel, sanduíches embrulhados e frutas, Avenida Presidente Vargas, Barraca n.º 2-A.
 N.º 5.701.225 — Geronimo Oliveira Neto — Requer barraca para refrigerantes comestíveis e frutas — Deferido para refrigerantes usando unicamente copos de papel, sanduíches embrulhados e frutas, Av. Presidente Vargas, Barraca n.º 1.
 N.º 5.701.226 — Antônio Felinto Cavalcante — Requer barraca para refrigerante comestíveis e frutas — Deferido para refrigerantes usando unicamente copos de papel, sanduíches embrulhados e frutas, Av. Presidente Vargas n.º 10.
 N.º 5.701.228 — Cidney Benedito de Oliveira — Requer barraca para refrescos e frutas — Deferido usando unicamente copos de papel — Largo da Carioca, quadra D — n.º 26.
 N.º 5.701.229 — João Moreira Feltoza — Requer venda de lança perfumes — Indeferido.
 N.º 5.701.232 — Humberto de Oliveira Santos — Requer venda de refrescos frutas e sanduíches — Deferido usando unicamente copos de papel e embrulhados os sanduíches, Largo da Carioca, quadra E, n.º 27.
 N.º 5.701.236 — Apolinário Alves da Silva — Requer barraca para refrigerantes e comestíveis — Deferido para refrigerantes em copos de papel e sanduíches embrulhados, Praça da Independência, barraca n.º 9.
 Remoção:
 Do Artífice, ref. "C", Antônio Darco, mat. n.º 73.812 da 25.ª C. F. "Pegonha" núcleo n.º 7.021 — para o 2-FS "Inflamáveis" núcleo n.º 2.020.
 Designação:
 Do Oficial Administrativo, classe J, Therezinha de Castro Silva, matrícula n.º 39.377 — para ter exercício na 11.ª C. F. "Gávea" núcleo n.º 4-021.

Expediente de 18 de fevereiro de 1954

DESPACHOS DO DIRETOR
 Processos:
 N.º 5.701.256 — Daniel Machado — Dequer barraca para venda de refrescos e sanduíches — Deferido usando copos de papel e embrulhados os sanduíches — Praça da Independência, barraca n.º 9.
 N.º 5.701.271 — Oduvaldo Requena — Requer barraca para venda de refrigerantes e sanduíches — Deferido, usando copos de papel e embrulhados os sanduíches. — Praça da Independência, barraca n.º 6.
 N.º 5.701.289 — José de Anchieta Ferreira Leite — Requer barraca para venda de gêneros alimentícios — Deferido quanto ao local, compareça para esclarecer a atividade.
 N.º 5.701.297 — Indústria de Bebidas Amazoni Ltda. — Requer barraca para venda de bebidas e sanduíches. — Deferido usando unicamente copos de papel e embrulhados os sanduíches, Rua São José Esquina de Nilo Peçanha, barraca n.º 4.
 N.º 5.701.293 — Indústria de Bebidas Amazonia Ltda. — Requer barraca para venda de bebidas e sanduíches. — Deferido usando unicamente copos de papel e embrulhados os sanduíches. — Largo da Carioca, quadra B, n.º 28.
 N.º 5.701.300 — João Cassano — Requer barraca para venda de cervejas, refrigerantes sanduíches. -- Deferido para cervejas, usando unicamente copos de papel e sanduíches embrulhados — Praça Independência, N.º 5.701.303 — Manoel Domingos barraca n.º 8.
 — Requer barraca para venda de refrigerante, sanduíches e salgadinhos — Deferido para refrigerantes, usando unicamente copos de papel e sanduíches embrulhados — Praça da Independência, carraca n.º 25.
 N.º 5.000.150 — Orlando Nelson Barroso — Requer licença para venda de refrescos, frutas, sanduíches e salgadinhos. — Deferido para refrigerantes, usando copos de papel, sanduíches embrulhados e frutas. — Largo da Carioca, quadra B n.º 29.
 N.º 5.000.151 — Maria Barroso — Requer licença para artigos de Carnaval. — Deferido — Largo da Carioca, quadra B, n.º 29.

EXPEDIENTE DE 9 DE FEVEREIRO DE 1954.
DSSPACHOS DO DIRETOR
 N.º 5.566.522 — Elias Abdalla Cerquise.
 N.º 5.400.093 — Café e Bar Fiel Limitada.
 N.º 5.561.692 — Manoel Cerqueira Calado.
 N.º 5.416.667 — S. A. Industrial de Tubos. (Mantenho o auto)
 N.º 5.575.613 — Francisco Galhano.
 N.º 5.575.620 — Matilde de Freitas Mendes.
 N.º 5.605.080 — José Raymundo dos Santos — Junta o imposto sindical do corrente ano).
 N.º 5.701.165 — Gripina José Luiz — (Junta a autorização a que alude.)
 N.º 5.605.788 — Mécia Velloso Trombeta — (Arquive-se, por preempção.)
 N.º 5.701.028 — Elinda da Cruz — (Retire a procuração anexa e junte outras de acordo com o imposto no § 2.º do art. 15 do Decreto n.º 8.236, de 21-11-45, que manda que o instrumento de mandado de arca ser expresso para cada caso.)
 N.º 5.585.042 — Joaquim de Oliveira Campos — (Mantenho o auto 511-3, pois o muro não foi de nolido, contrariando o alegado. Quando a outra multa paga de Cr\$ 50.000 é referente a canalização de vala.)
 N.º 5.461.354 — Roberto Jefferson de Oliveira — (Pague a peregração.)
 N.º 5.414.734 — Maria Lima — (Não tendo sido cumpido o despacho de 32-11-53 — Arquive-se.
 N.º 5.558.039 — Olímpio dos Santos — (Cancelo o auto, m face ao parecer do Sr. Deleg. Fiscal.)
 N.º 5.707.219 — Marieta Telles Danta — (Apresente prova de que o imóvel é objeto de ação de despejo.)
 N.º 5.486.970 — Davi Gomes Coutinho — (Reduzo a multa a metade, se paga em 10 dias.)
 N.º 5.535.080 — Companhia Mineira Impostadora e Exportadora — (Indeferido, em face do parecer do Sr. Delegado Fiscal.)
 N.º 5.506.422 — Sarpaio & Rigas — (Mantenho o despacho recorrido.)
 N.º 5.550.014 — Lázaro Gomes de Jesus — (Deferido. Restituam-se os documentos mediante recibo.)
 N.º 5.701.199 — Ary Antônio Maria — (Compareça.)

N.º 5.701.268 — Cia Harkson Indústria e Comércio Kibon — Requer estacionamento para os quatro dias de carnaval com uma carrocinha para venda de sorvetes de chocolates — Deferido, sujeitando-se, entretanto, a modificações de local, de acordo com as conveniências do trânsito e deste Departamento.)

Delegacias Fiscais

1.ª C. F. — Candelária

Despachos e exigências:
 Dia 15-54.
 N.º 5.455.421-54 — Comércio e Indústria Santa Tereza S.A. — Concedo licença de localização à firma Comércio e Indústria Santa Tereza S. A. à Av. Presidente Vargas n.º 290, 12.º andar sala 1208 (parte) com simples escritório de comércio por conta própria ou de terceiros, de mercadorias e material primas em geral, produtos e artigos manufaturados e semifaturados, fabricos destes, exportação, comissões, consignações, (sem estoque.)
 N.º 5.456.009-54 — Ismael M. de Aguiar — Concedo a transferência de local, pleiteada pela firma Israel M de Aguiar, para à Rua da Quitanda n.º 163 4.º andar sala 404 (parte) : título precário, onde permanecerá com a mesma atividade, (simples escritório sem estoque.)
 N.º 5.455.003-54 — Augusto A. Ferreira da Silva — Concedo transferência a. seceq ordi- cia de local, pleiteada pela firma Araújo Ferreira da Silva, à Rua da Quitanda n.º 163, 4.º sala 404 (parte) a título precário, onde permanecerá com a mesma atividade (simples escritório sem estoque.)
 N.º 5.456.399-54 — Indústria Comércio e Representações Messer Limitada — Concedo licença de localização para simples escritório comercial (sem estoque à firma Indústria e Comércio e Representações Nassen Limitada .. Av. Rio Branco n.º 9, loja (parte.)
 N.º 5.456.051-54 — Valeria Segunda S.A. — Concedo licença de localização para simples escritório comercial de bens e valores, à Av. Rio Branco n.º 99 9.º andar, sala de frente (parte.)
 N.º 5.456.424-54 — Cia. de Tinturaria e Lavanderia Química — Concedo licença de localização para simples escritório comercial de representações, Importações e Exportações sem estoque à Av. Rio Branco n.º 99, sala de frente (parte.)
 N.º 5.455.484-54 — Cia. Exploração de Madeiras do Brasil Mabras — Concedo licença de localização .. Cia. Exploração de Madeiras do Brasil — Mabras .. Av. Presidente Vargas n.º 290, 10.º andar, sala 1014 (parte) para simples escritório comercial (sem estoque) de exportação e industrialização de madeiras.
 N.º 5.456.393-54 — Antonio de Almeida Couto — Concedo licença de localização, a título precário, para simples escritório de corretagem. .. Rua da Quitanda n.º 111, 3.º and. sala 32 (parte.)
 N.º 5.455.463-54 — Alaide Lessa dos Santos — Concedo licença de localização à Rua 1.º de Março n.º 49, fundos, para simples sala de maricuri (parte.)

2.ª C. F. — São José

Dia 11-2-54. **DESPACHO E EXIGÊNCIA**

N.º 5.463.818-53 — Dr. Otacilio do Carmo Rezende — Rua Santa Luzia, n.º 732-sala 412 — Deferido.
 N.º 5.460.325-54 — "Itarna" Imobiliária Territorial Mattoos S. Anôniam. Esclareça melhor a atividade e junte assentimento sanitário.

N.º 5.461.012-54 — Morsira & Silva Ltda. — Rua Debrat, n.º 23-sala 811 — Prove a sucessão.

N.º 5.461.000-54 — José Duval Cordeiro Sobrinho — Av. Churchill, n.º 94 — (parte da sala 710 — Deferido).

N.º 5.463.029-53 — Casa Bancária Schmidt Burlamaqui Ltda. Travessa Ouvidor, 37-2.º andar — Registre o alvará.

N.º 5.460.994-54 — Oscar de Souza Chermont — Rua da Quitanda, 3 sala 631 — Junte assentamento do S.N. F.M.

N.º 5.463.848-53 — Eletro Rio Limitada — Rua Sete de Setembro, número 69-71 — Deferido.

N.º 5.460.000-54 — Edurado Sorres de Albuquerque — Av. Erasmo Braga, n.º 255 sala 1003 — Compareça para esclarecimento.

N.º 5.460.999-54 — Tecidos Rejaton S.A. — Rua Sete de Setembro — Esclareça melhor o que quer.

N.º 5.461.027-54 — F. Passos & Cia. — A. Graça Aranha, 57 2.º andar salas 204 a 309 — Deferido.

N.º 5.463.946-53 — Peixoto Vieira & Cia. Ltda. — Rua México, 70 conjunto 409 sala A — Deferido.

N.º 5.460.522-54 — Sebastião Justo Teixeira — Rua do Carmo, n.º 9 9.º andar sala 903. Parte — Deferido.

N.º 5.460.968-54 — Evandro Herculan de Souza Oliveira — Avenida Franklin Roosevelt, 194 g. 595 parte da sala.

Deferido.

N.º 5.460.974-54 — Itabera Importadora de Bebidas Ltda. — Avenida Franklin Roosevelt, 126 8.º andar parte da sala 807.

Deferido.

N.º 5.460.929-54 — G. Theodorides & Cia. Ltda. — Rua do Mercado, 23 1.º andar sala 1.

O documento apresentado não satisfaz pois não se apresenta devidamente registrado e nem prova a sucessão.

N.º 5.460.767-54 — Vilarino & Cia. Ltda. — Rua México, n.º 148-D.

Prova preliminarmente as exigências em 1954, inclusive da haminela e o que haja ora é requerida.

N.º 5.460.596-54 — Exportadora e Importadora Guavimbar Ltda. — Avenida Graça Aranha, 266 — 10.º andar sala 1.011 — parte.

Deferido.

N.º 5.463.910-53 — Corretora Carrões Ltda. — Rua da Assembléa 11 sala 404.

Deferido.

N.º 5.460.924-54 — Sociedade Comercial Anglo-Brasileira de Motores Limitada — Avenida General Justo número 275 — 3.º andar sala 303 — parte.

Deferido.

N.º 5.460.967-54 — João Cesar — Rua São José, 85 — 7.º andar parte da sala 711.

Deferido.

N.º 5.460.097-54 — Socex — Sociedade Importadora e Exportadora Rubin Ltda. — Rua Araújo Porto Alegre número 56 — sobre-loja n.º 2 — parte.

N.º 5.460.923-54 — Socimax — Sociedade Americana de Importação e Exportação Ltda. — Rua Araújo Porto Alegre, 56-sobre-loja n.º 2 Deferido.

N.º 5.460.926-54 — Sonex — Sociedade Internacional de Importação e Exportação Ltda. — Rua Araújo Porto Alegre, 56-sobre-loja n.º 2. Deferido.

N.º 5.460.928-54 — Comsex — Companhia Brasileira — Amador o de Im Portação e Exportação Ltda. — Rua Araújo Porto Alegre, 56-sobre-loja número 2 Deferido.

N.º 5.460.918-54 — Renato Teixeira Milot Av. Nilo Peçanha, 12-s. 1.101 — Deferido.

N.º 5.463.519-53 — Transportes Aéreos Nacional Ltda. Av. General Justo, 275. — Faça sanar preliminarmente a infração.

Ap contrario do que pensa o requerente os autos não foram lavrados por falta de pagamento de tributo,

pela falta de renovação do licenciamento de instalação mecânica.

Ainda que isento de imposto, o que não nos cabe apreciar, deve o requerente, sem duvida, a renovação do licenciamento nos anos de 1951 e 1952.

N.º 5.460.202-54 — Revista Brasileira de Medicina Av. Almt. Barroso, 215-90-ss. 1.201-11. — O documento apresentado não satisfaz.

Deveser esclarecida a qualidade do signatário da petição, que a assinou dizendo-se procurador.

N.º 5.463.779-53 — Victor Antônio Pellegrini Rua São José, 50-2.º and. gr. 203-sala 3. — Deferido.

N.º 5.482.214-53 — Manuel Villarrinho Av. Almt. Barroso, 90-sala 604. Prove inscrição na ordem dos advogados do Brasil.

N.º 5.463.351-53 — Derenne — Engenharia e Construções Ltda. — Rua da Quitanda 3-11.º and. ss-1.103 a 1.105. — Apresente nova ficha de alteração de local e da qual conste, também, a sala 1.101.

N.º 5.463.376-53 — Importadora e Exportadora Rio Bar Ltda. — Rua VI, 13 e 17 e Rua XV, 49 a 55 — M. Municipal. — Deferido.

N.º 5.460.001-54 — Victor Antônio Granada Madeira Av. Almt. Barroso, 90-s. 913. — Deferido.

N.º 5.463.376-53 — Importadora e Exportadora Rio Mar Ltda. Rua VI, 13 e 17 e Rua XV, 49 a 55 Mercado Municipal. — Prove o registro do alvará em 1954.

N.º 5.460.782-54 — José C. Ramos Av. Erasmo Braga, 227, and. sala número 419 — Parte. — Junte procuração e complete o dolo.

N.º 5.460.802-54 — D. Aruto & Cia. Ltda. Av. Nilo Peçanha, 26 s- 917 — Parte. — Deferido.

N.º 5.460.984-54 — O. da Cunha Valle & Cia. Ltda. Rua da Quitanda, 47-4.º and. s- 12 e 13. — Prove a sucessão.

N.º 5.460.975-54 — "Inteco" Industrial Técnico e Comércio Limitada. — Rua México, 41-5.º and. s. 1 — Guupó 503. — Deferido.

N.º 5.463.767-53 — Noel Buchmann Av. Rio Branco, 277-13.º and. s. 1.309. — Registre o alvará ainda em vigor, pagando as taxas referente aos anos de 1950 a 1954.

O documento apresentado não satisfaz. — Deferido.

Av. Rio Branco, 151 -sobre-loja s.

N.º 5.460.965-54 — Cesar Cassio. — Av. 126-4.º and. Parte da sala 401. Deferido.

N.º 5.460.966-54 — Moraes & Werner Ltda. — Av. Franklin Roosevelt, n.º 126 — 4.º andar parte da sala 401. — Deferido.

N.º 5.460.569-54 — Empresa Transcontinental de Comércio e Representações Ltda. — Rua Sete de Setembro número 81 9.º andar sala 902. — Deferido.

N.º 5.460.428-54 — Banco Mazzz S.A. — Rua da Assembléa, 67 — loja. — Deferido.

N.º 5.462.238-53 — Distilaria de Alcos Visto S.A. — R. 1.º de Marco, 3 — 7.º andar sala 6. — Registre o alvará em 1954 e pague a taxa de renovação devida pelo retardamento do processo.

N.º 5.460.970-54 — Gabriel de Rezende Passos — Avenida Rio Branco 311 — salas 605 a 607 — Deferido.

N.º 5.461.039-54 — Carmelo Accetta — Rua 1.º de Marco, 22. — Prove a aquisição do negócio.

N.º 5.461.000-54 — Café Bar e Restaurantes Cintra Ltda. — Travessa do Ouvidor, 26. — Prove a aquisição do negócio.

N.º 5.461.030-54 — Hemar do Brasil Comércio e Representações S.A. — Rua 1.º de Marco, 7 — 6.º andar sala 602. — Prove o arquivamento no D.N.I.C.

5.ª C. F. — Sacramento

Dia 15-2-54

Autos de Flagrante:
Foram lavrados os seguintes:
N.º 491-13 de 13-2-54, contra M. G. El Assad, rua Senhor dos Passos n.º 233 1.º andar salas 1 e 2. — Visto estar funcionando com seu negocio de mercador de artigos de moda e malharia hoje, sábado as (13,20) trez horas e vinte minutos. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N.º 491-14 de 15-2-54, contra Irmandade São Crispim, representado pelo seu procurador Americo Rodolpho de Pinho — Rua Regente Feijó n.º 57. — Visto não ter dado cumprimento ao edital n.º 72 de 6-3-54, que ordena no prazo de 10 dias legalizar as obras executadas sem licença, ou a sua demolição, caso não sejam legalizáveis. — Multa de Cr\$ 300,00.

Processos e Exigências:
N.º 5.476.249-54, contra Joalheria Bernacchi S.A. rua Gonçalves Dias n.º 28. — Deiro, concedendo a transferência de firma requerida.

N.º 5.476.230-54, contra — Laboratório F. Pierre S.A., rua Gonçalves Dias n.º 30-A, 2.º andar sala dos fundos. — Deiro, concedendo a transferência de firma requerida.

N.º 5.476.261-54, contra Saul Wic nudel. — Deiro, concedendo licença de licalização, como Escritório de Contador, Avenida Rio Branco n.º 120-sobre loja, sala 18.

N.º 5.476.183-54, contra Tecidos A. Bertencourt Ltda., rua Buenos Aires n.º 60. — Preliminarmente pague o imposto devido no corrente exercicio.

N.º 5.476.289-54, contra Silvio Carlu Duarte, rua Gonçalves Dias n.º 30 A, salas 36-37. — Preliminarmente, exiba recibo do protocolo.

N.º 5.476.293-54, contra Erich Ferdinando Herz, Largo de São Francisco n.º 18, loja 3 porta 8. — Preliminarmente exiba o recibo do protocolo.

7.ª C. F. — Santo Antônio

DESPACHOS DO DELEGADO I DIA 15-2-54

PROCESOS:
N.º 5.486.979-53. — A Martins & Leivas. Rua General Calvil, 324. Transferência de firma. Concedo a transferência de firma requerida por A. Martins & Leiras que funcionava sob a razão social A. Santos & Ribellor, com negocio de botequim, charutaria e cigarros, localizada á rua General Calvil, 324.

PROCESOS:
N.º 5.485.600-54. — Geraldo Trinteno. Rua Arcos, 84. Sub. de alvará. Complete os documentos.

PROCESOS:
N.º 5.485.666-54. — Avelino Barreiro Gomes. Rua Invalidos, 137, sobrado. Início de negocio. Concedo a licença requerida por Avelino Barriro Gomes, para localizar-se á rua dos Invalidos, 137, sobrado, com o negocio de hospedaria, sem pensão, á título precário.

N.º 5.485.164-54 — Nicéas Absalão da Silva. — Rua Visconde do Rio Branco, 29 1.º andar, sala 2. — Início de negocio. — Concedo a licença requerida por Nicéas Absalão da Silva, para localizar-se á rua Visconde do Rio Branco, 29 1.º andar, sala 2, com simples escritório de corretor de imóveis, á título precário.

N.º 5.487.003-53 — Eduardo Simões Lopes. — Rua Riachuelo, 427. — Transferência de firma e alteração de alvará. — Concedo a transferência de firma Rola Bar Ltda. localizada á rua Riachuelo, 427, com negocio de botequim, café, conservas, refresco 3, doces, frios, refeições ligeiras, bebidas em geral e charutaria, para Eduardo Simões Lopes e bem essim a alteração de atividade para

botequim bar, café em pé, refresco, doces, frios, refeições ligeiras, bebidas em geral, conservas e charutaria.

N.º 5.485.251-54 — Associação de Café e Alta Costura Madame Diana, Avenida Mem de Sá, 291. — Transferência de firma. — Complete os documentos.

N.º 5.485.552-53 — Café e Restaurantes Agud de Café Ltda. — Avenida Henrique Vazquez, 1 a 3. — Alteração de atividade. — Concedo a alteração de atividade requerida pelo Café e Restaurantes Agud de Café Ltda. localizada a Avenida Henrique Vazquez, 5, com negocio de botequim, para botequim, restaurantes, doces, conservas e frutas.

N.º 5.485.010-54 — Circo Gazzana — Rua 20 de Abril, 31, loja 5. — Transferência de firma. — Complete os documentos.

N.º 5.485.000-54. — Seisa Exportação Importação, S.A. Rua Laurindo de A. — Transferência de firma e alteração de atividade. — Concedo a transferência da firma Seisa, Sociedade de expansão Industrial Sul Americana Ltda. localizada a rua do Lavradio 41, com negocio de comissões e representações, para Seisa Exportação S.A. e bem assim a alteração de comissões, representações e conta propria, para exportação, importação compra e venda, representações, comissões e consignações a título precario.

N.º 5.486.927-53 — Isnard Engenharia S.A. Rua dos Arcos, 53-A, 9.º ja. — Alteração de atividade. — Concedo a alteração de atividade para a firma Isnard Engenharia S.A., localizada a rua dos Arcos, 53-A, com negocio de geladeiras, maquinas de refrigeração em geral, peças e acessórios para as mesmas, que passará a ser deposito recheado de maquinas de refrigeração em geral, geladeiras e peças e acessórios para as mesmas, concedido á título precário.

N.º 5.485.576-54 — Manoel dos Santos Simões. — Rua do Senado, 89. — Alteração de atividade, digo substituição de alvará. — Complete os documentos.

N.º 5.485.596-54 — José Guilherme de Aguiar. — Largo da Lapa, 37, loja suu. de alvará. — Complete os documentos.

N.º 5.485.597-54 — Wajntraub & Wajberg Ltda. — Rua do Lavradio, 180, 5.º andar, sala 502. — Transferência de firma e alteração de atividade. — Complete os documentos.

N.º 5.487.073-53 — Manoel Lourenço P. eireira. — Avenida Gomes Freire, 756, 1.º andar. — Início de negocio. — Conceda-se a licença á título precário, trabalhando só, sem uso de motores e sem comercio no local.

N.º 5.485.589-54 — Alfredo José Moreira. — Rua do Rezende 11, sala da frente. — Início de negocio. — Concedo a licença requerida por Alfredo José Moreira para localizar-se á rua do Rezende, 11, sala da frente, com o negocio de oficina de pespontar caçados, trabalhando só, sem empregados, sem uso de maquinas e motores, sem mercância no local e á título precário.

N.º 5.488.952-53 — Leitão & Monteiro — Avenida Mem de Sá, 291, fundos. — Transferência de firma. — Concedo a transferência de firma de M. Ribeiro Bar, para Leitão & Monteiro, localizada a Avenida Mem de Sá, 291, fundos, com negocio de botequim, leiteria e refeições ligeiras.

N.º 5.485.856-54 — Ernest Rubens. — Rua 20 de Abril n.º 8, sala 5, sobre-loja. — Transferência de firma e alteração de atividade. — Conceda-se a licença tendo em vista a licença de motores.

8.ª C. F. — Santa Teresa

Dia 12-2-54

Processos:
N.º 5.491.025 — M. Souza & Filho — Rua Laurindo Santos Lobo n.º 250.

— Alteração de Atividade. — Deferido. — Concedo a licença apenas, para adicionar Oficina Mecânica a garagem, e a transferência de local conforme requer.

N. 5.490.870 — José Alcino Oliva — Travessa do Mosqueira n. 25 antigo n. 2 (sala). — Início de negócio. — Deferido. — Concedo a licença na forma requerida conforme informação do Fiscal do Setor.

N. 5.490.874 — M. Gurvitz — Rua do Catete 5 loja. — Início de negócio. — Comparação o interessado para esclarecer se pretende ou não, instalar-se no local.

N. 5.491.017 — Samuel Leider & Filhos Ltda. — Rua do Catete 54. — Loja. — Concedo a atualização do alvará na forma requerida e de acordo com a informação do Fiscal do Setor.

N. 5.491.022 — M. Gadelha — Rua Francisco Muratori n. 49 apartamento 201. — Deferido. — Concedo a licença na forma requerida, como simples ponto de referência com restrição, não tendo empregados e não podendo fazer uso de letreiros.

N. 5.491.028 — Wilza Villard Negro. — Rua do Catete n. 40-A. — Deferido. — Concedo a licença na forma requerida, em vista da informação do Fiscal do Setor.

N. 5.490.720 — Michel Goldenberg — Rua Pedro Américo n. 22 sobrado. — Início de negócio. — Deferido. — Concedo a licença na forma requerida, em face das informações e obedecidas as disposições do Decreto n. 11.007-51.

N. 5.490.848 — J.B. de Carvalho & Irmãos Limitada — Rua do Catete n. 48 sala 2 parte. — Deferido. — Concedo a licença na forma requerida conforme informação do Setor, obedecidas as disposições do Decreto n. 11.007-51.

N. 5.490.934 — José Rodrigues da Costa — Avenida Augusto Severo n. 72 loja. — Início de negócio. — Deferido. — Concedo a licença na forma requerida, apenas como ponto de referência, em face do informado pelo fiscal do Setor e obedecidas as determinações do Decreto n. 11.007-51.

N. 5.490.660 — Ongarello Bullo & Cia. Ltda. — Rua Fluminense 58 — fundos 1.ª sala do sobrado. — Deferido. — Concedo a transferência de local, para a rua Fluminense 58 1.ª sala do sobrado fundos.

N. 5.490.873 — M. Gurvitz — Filial — Rua do Catete 70 loja. — Transferência de firma. — Concedo a transferência de firma na forma solicitado, em face da informação do Setor, obedecidas as disposições do Decreto n. 11.007-51.

10.ª C. F. — Lagôa

Dia 19-2-54

DESPACHOS DO DELEGADO

N. 5.500.312-54 — Manoel Souza Barboza — Rua Voluntários da Pátria n. 10 loja 4. — Concedo a transferência da firma de C. Silva & Souza Ltda. para M. de Souza Barboza.

N. 5.500.528-54 — Putoniero Paolo — Rua Marquês de Olinda n. 37. — Concedo a transferência da firma de Pinturas e Decorações para Puntiniero Paolo.

N. 5.500.386-54 — José Gomes Durão. — Rua da Passagem n. 131. — Concedo a modificação de atividade para adicionar: Confeitaria, sorvetes e bebidas engarrafadas.

Edital:

N. 10 — M. Fernandes Duque & Cia. — Rua Mena Barreto n. 55. — Por não ter renovado a licença de instalação mecânica do exercício de 1953.

N. 11 — Fernando da Rocha Coelho. — Rua Arnaldo Quintela n. 50 — Idem, idem, de 1951.

N. 12 — Fernando da Rocha Coelho. — Rua Arnaldo Quintela n. 50 — Idem idem, de 1952.

N. 13 — Fernando da Rocha Coelho. — Rua Arnaldo Quintela n. 50 — Idem, idem, de 1953.

N. 14 — Beatriz Filgueira Ricken. — Rua Sorocaba n. 546. — Por estar, sem licença, e ter executado, transformação de pergoia em abrigo para carro.

N. 15 — Panificação Voluntários Ltda. — Rua Voluntários da Pátria n. 201. — Por não ter cumprido o prescrito da intimação n. 353-010, de 23-11-1953.

Auto de Constatação.
N. 2 — Ivo P. Oliveira Cart. do C.R.E.A. 485-D 7.ª Região. — Por falta de limpeza à Avenida São Sebastião, lado da rua Manoel Niobey. — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 2.231 — Eugênio O. da Silva — Rua D. Mariana n. 177. — Por jogar pedaços de madeira e caixotes na via pública, 4-D.4. — Multa de Cr\$ 100,00.

N. 49 — Beatriz Filgueira Ricken. — Rua Sorocaba n. 546. — Executar sem licença, transformação de pergoia em abrigo para carro. 4-D.D. — Multa de Cr\$ 300,00.

Auto de Flagrante:
N. 465-47 — Simão Mazur. — Rua Paulino Fernandes n. 52 apartamento 203. — Por não ter apresentado nesta C.F. dentro do prazo legal o alvará de localização n. 21.842, referente ao exercício de 1950. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 465-48 — Simão Mazur. — Rua Paulino Fernandes n. 52 apartamento 203. — Idem, idem, de 1951. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 465-49 — Simão Mazur. — Rua Paulino Fernandes n. 52 apartamento 203. — Idem, idem, de 1952. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

N. 465-50 — Simão Mazur. — Rua Paulino Fernandes n. 52. apartamento 203. — Idem, idem, de 1953. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

DESPACHO DO DELEGADO

N. 5.500.540-54 — Panificação Voluntários da Pátria Ltda. — Rua Voluntários da Pátria n. 201. — Junta a intimação em original ou por cópia.

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Dia 15-2-54

Processos:

N. 5.500.333-54 — Levantamentos Aerofotogramétricos S. A. — Avenida Pasteur número 429. — Junta o recibo do Imposto de Localização.

N. 5.500.535-54 — Otto Heil — Rua Joaquim Caetano n. 14 — Parte. — Indeferido, visto ser o prédio residencial.

N. 5.500.551-54 — Fundação Clara Basbaum — Rua da Passagem números 90-92. — Levanto a perempção.

N. 5.500.525-54 — Joaquim Bernardo — Rua São Clemente número 77 — Loja. — Concedo a alteração de atividade para adicionar "Acessórios para automóveis".

N. 5.500.532-54 — Antônio Espatta — Rua das Palmeiras número 86 — Fundos. — Concedo a licença a título precário, trabalhando só, para o negócio de pequenos reparos de estofa e empalhação de cadeiras.

N. 5.500.537-54 — M. Oliveira & Moraes — Rua São João Batista número 96. — Compareça para esclarecimentos.

N. 5.500.548-54 — Cordeiro Guerra & Cia. Ltda. — Praia de Botafogo n. 464. — Levanto a perempção.

N. 5.500.541-54 — M. Ribamar Pinheiro Cunha — Rua da Passagem número 190-A 1.ª Loja. — Concedo a transferência da firma de Orlando Purchio para Ribamar Pinheiro da Cunha.

N. 5.500.549-54 — E. Tortuce — Rua Arnaldo Quintela n. 35. — Levanto a perempção.

N. 5.500.550-54 — Teodorico Meirelles — Rua da Passagem número 229 — Sob. — Levanto a perempção.

N. 5.501.197-53 — Alfredo Barbosa — Rua Paulo Baret n. 75. — Concedo a alteração de atividade para oficina de alfete até três auxiliares.

N. 5.500.536 — Ibrahim Assaf & Cia. Ltda. — Rua da Passagem número 10 — Loja. — Concedo a alteração de atividade para adicionar: Rádio e aparelhos elétricos domésticos.

11.ª C. F. — Gávea

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Dia 15-2-54

Processos:

N. 5.506.433-53 — Jardim de Infância Cinderela — Rua Jardim Botânico 643. — Concedo a transferência de local da Rua Maria Angélica 734 para Rua Jardim Botânico 643.

N. 5.505.423-54 — Salvatore Noceira — Estrada do Jardim 400. — Compareça para esclarecimentos.

N. 5.505.468-54 — Puggi Giuseppe — Estrada da Gávea 1.089. — Concedo o adicimento de Pensão com fornecimento de comida a não hóspedes e Restaurante.

N. 5.505.537-54 — Sartório & Cia Ltda. — Rua Jardim Botânico número 134 — 1.º andar. — Sala de frente. — Concedo a licença de escritório de importação e conta própria sem depósito.

N. 5.505.544-54 — L. S. P. da Cunha — Rua Humaitá número 72 — Fundos — Galpão. — Concedo a licença de oficina mecânica em geral.

N. 5.505.625-54 — Joima Faerman — Rua Voluntários da Pátria números 334-B e 334-A. — Concedo a ampliação de local para 334-B e 334-A e o arcionamento de estufaria e aparelhos elétricos (sem uso de ruídos).

N. 5.505.628-54 — Joaquim Pinto Aranda — Rua Humaitá 72 — Fundos — Parte. — Galpão. — Concedo a título precário, a licença de depósito fechado de fumos, cigarros, charutos e fósforos.

N. 5.505.631-54 — Lopes, Ferreira & Klem Ltda. — Rua João Lira Junto e depois do 62. — Concedo, a título precário, a licença de depósito de ar (compra e venda).

N. 5.505.633-54 — F. J. Ribeiro — Comestíveis — Avenida Ataulfo de Paiva 4-B e C. — Lojas. — Concedo a licença de Líquidos e Comestíveis.

N. 5.505.657-54 — Alfredo da Rosa — Rua Jardim Botânico número 143 — Loja. — Concedo a transferência da firma — José Gonçalves Sosinho para Alfredo da Rosa.

N. 5.505.650-54 — S bastião Faia — Rua Jardim Botânico 684. — Concedo a licença de Alfaiataria.

16.ª C. F. — Ric Comprido

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

EXPEDIENTE DE 13-2-54

Processos:

N. 5.530.353-54 — V. cenzo Renda — Rua Haddock Lóbo n. 387. — Defiro a Vizenzo Renda, estabelecido com negócio de qui anda na Rua Haddock Lóbo n. 387, inscrito sob o número 36.612 a alteração requerida para pequena oficina de consertos de calçados sem uso de motores.

N. 5.530.473-54 — J. Pereira & Vieira — Rua Itapirú número 767-B. — Concedo à firma J. Pereira & Vieira, a transferência concedida a seus antecessores Maria Ferreira Alves, localizada com negócio de quitanda na Rua Itapirú número 229-A Filial, inscrição número 98.929.

N. 5.530.489-54 — Arthur de Almeida Lemos — Rua Aristides Lóbo número 210 — Loja. — Concedo à firma Arthur de Almeida Lemos, localizada com negócio de oficina de consertos de calçados na Rua Aristides Lóbo número 210 — Loja inscrito sob o número 94.856, adição a atividade de venda a varejo de calçados.

AUTO DE FLAGRANTE

N. 78-470 — J. Marun — Rua Coqueiros n. 55. — Autuado, visto não ter apresentado à esta C. F., no exercício de 1954 para registro no prazo de lei o alvará de localização inscrição n. 97.077 de 11 de novembro de 1942. — Multa de Cr\$ 1.000,00.

AUTOS DE MULTA

N. 7 — Guarda Móveis Tijuca — Rua Haddock Lóbo número 422. — Multa de Cr\$ 200,00 de acordo com o que preceitua o artigo 806 do Decreto número 6.000 de 1 de julho de 1937.

N. 8 — Moysés Kampel C. P. 5.170-D — Rua Haddock Lóbo número 163. — Multa de Cr\$ 2.000,00 de acordo com o que preceitua o artigo 806 do Decreto número 6.000 de 1-7-37.

N. 9 — Arminda Jesus Nascimento — Rua Caturama número 68 — Multa de Cr\$ 500,00 de acordo com o que preceitua o artigo 4.º § 2.º do Decreto número 385 de 4-2-1903.

N. 10 — João Pinheiro de Miranda França — Rua S. Carlos número 210 — Multa de Cr\$ 1.500,00 — de acordo com o que preceitua o artigo 4.º § 2.º do Decreto número 385 de 4 de fevereiro de 1903.

N. 11 — André Mozai — Rua Haddock Lóbo número 309 — Multa de Cr\$ 500,00 de acordo com o que preceitua o artigo 4.º § 2.º do Decreto número 385 de 4-2-903.

N. 12 — Mitra Archiepiscopal do Rio de Janeiro — Rua Citisso, junto e antes do número 83 — Multa de Cr\$ 500,00 de acordo com o que preceitua o artigo 4.º § 2.º do Decreto número 385 de 4-2-903.

N. 13 — Antônio Correia de Moraes — Travessa S. Claudio número 35. — Multa de Cr\$ 300,00 de acordo com o que preceitua o artigo 16 letra A do Decreto número 563 de 11-12-50.

N. 14 — Germano Castelões — Rua Maia Lacerda número 336-A — Multa de Cr\$ 200,00 de acordo com o que preceitua o artigo 16 letra B do Decreto número 563 de 11 de dezembro de 1950.

N. 15 — Germano Castelões — Rua Maia Lacerda número 336-A — Multa de Cr\$ 2.000,00 de acordo com o que preceitua o artigo 2.º § 2.º do Decreto número 251 de 25 de novembro de 1949.

N. 16 — Emprezo Tijuca Hidro Elétrica Ltda. — Representada pelo Senhor Frederico Fermann — Rua Assembléia número 38 — Multa de Cr\$ 50,00 — de acordo com o que preceitua o artigo 43 do Decreto n. 4.618 de 2-1-34.

N. 17 — Farmácia Rex Ltda. — Rua Haddock Lóbo número 153 — Multa de Cr\$ 50,00 — Artigo 43 Decreto número 4.618 de 2 de janeiro de 1934.

EXPEDIENTE DE 16-2-54

DESPACHOS DO DELEGADO FISCAL

Processos:

N. 5.530.473-54 — J. Pereira & Vieira — Rua Itapirú número 767-B. — Concedo à firma J. Pereira & Vieira, a transferência concedida a seus antecessores Maria Ferreira Alves, localizada com negócio de quitanda na Rua Itapirú número 229-A Filial, inscrição número 98.929.

Defiro, outrossim, o pedido de atualização da numeração antiga 229-A para 767-B, da mesma Rua em seu alvará de licença.

N. 5.530.493-54 — S. Almeida Ribeiro — Rua Hadock Lôbo número 43 — Loja.

Expeça alvará de licença para localização à firma S. Almeida Ribeiro, para funcionar com o negócio de louças, ferragens, artigos de papelaria, tintas, vernizes, breu, enxofre puxe, inseticidas, removedores, ceras e fluidos para isqueiros na Rua Hadock Lôbo número 43 — Loja — Filial.

N. 5.530.446-54 — J. Chieger — Rua Ambré Cavalcanti número 38 — Loja.

Defiro à firma J. Chieger localizada à Rua Ambré Cavalcanti número 12 — 2.ª loja com negócio de indústria de produtos químicos, inscrição número 63.922 o pedido de atualização da numeração antiga 12 — 2.ª loja para 38 loja, da mesma Rua em seu alvará de licença.

INTIMAÇÕES

N. 64-340 — Casa Gaio Marti Limitada. — Representada pelo Senhor Francisco Ferreira da Silva — Rua Hadock Lôbo número 346.

Para no prazo de (8) dias comparecer a esta 16.ª C. F., a fim de efetuar o pagamento de Cr\$ 2.007,50 de diferença nas guias números 287 — 454 de 2-2-53 e 287 — 877 de 16-4-53 relativas à colocação de (11) vitrines — Processo número 7.595.165-53. — Multa de Cr\$ 50,00 — artigo 128 do Decreto número 121 de 14 de novembro de 1936.

N. 65-340 — Espólio de Ermelinda da Cunha Pôrto — Representada pelo seu inventariante Astélio Fernandes Pôrto — Rua Visconde de Cabo Frio número 10.

Para no prazo de (45) dias legalizar cumprindo tôdas exigências legais ou demolir a dependência do prédio de sua propriedade à Rua Frei Caneca número 328 Casa 34 — Fundos, conforme determina o laudo de vistoria de 4-2-54 realizado por uma comissão de Engenheiros da P. D. F., — Processo número 7.531.079 de 1953. — Multa de Cr\$ 300,00 — artigo 732 do Decreto número 6.000, de 1-7-37.

19.ª C. F. — Tijuca

EXIGÊNCIAS E DESPACHOS

Dia 12-2-54

Processos:
N. 5.545.075-54 — Curso Saenz Pena — Rua Soares da Costa número 7 — Sala 303.

Concedo a licença para curso de admissão e taquígrafia, a título precário.

N. 5.543.459-54 — Silva, Areal Mármore e Granitos Ltda. — Estrada do Pica-Páus sem número.

Concedo a licença de continuação de pedreira a frio, para o presente exercício (exploração).

20.ª C. F. — Andaraí

Dia 15-2-54

EXIGÊNCIAS E DESPACHOS

Processos:

N. 5.550.828-54 — Giovani Antônio Castelli — Rua Barão de Cotegipe número 615 — Casa 1 sem fundos.

Concedo licença à firma Giovani Antônio Castelli, já inscrita no DRL, sob o número 79.062, para localizar-se à Rua Barão de Cotegipe número 615, Casa 1 com pequeno fabrico a mão de artefatos de couro, trabalhando só, na própria residência, sem motores, a título precário.

N. 5.550.661-54 — Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial — Rua Artidoro da Costa 67.

Concedo licença à firma Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, localizada à Rua Artidoro da Costa número 67, com fábrica de tecidos, inscrita no DRL, sob o número 23.744, para adicionar a atividade de venda de tecidos de sua fabricação a varejo em dependência de sua fábrica, (lado esquerdo).

INTIMAÇAC

Talão n. 370:

N. 96 — de 8 de fevereiro de 1954 — Bahidja Vuccino — Praça Nobel número 18.

Mediante licença reconstruir passeio. — Prazo 30 dias.

N. 97 — de 8 de fevereiro de 1954 — João Merendelo — Praça Nobel número 20.

Mediante licença reconstruir passeio. — Multa de Cr\$ 50,00. — Prazo 30 dias.

N. 98 — de 8 de fevereiro de 1954 — Rocco Dominicó — Rua Visconde Santa Isabel número 195-C.

Mediante licença canalizar as águas pluviais por baixo do passeio. — Multa de Cr\$ 100,00. — Prazo 30 dias.

N. 99 — de 8 de fevereiro de 1954 — José Antônio de Lima — Rua Campinás n. 120.

Mediante licença reconstruir passeio. — Multa Cr\$ 50,00. — Prazo 30 dias.

N. 100 — de 8 de fevereiro de 1954 — Haron José Hadid — Avenida 28 de Setembro 317.

Mediante licença reconstruir passeio. — Multa Cr\$ 50,00. — Prazo 30 dias.

Talão n. 397:

N. 1 — de 8 de fevereiro de 1954 — João Martins Simões — Rua Sá Viana número 141 — Lado Praça Nobel.

Mediante licença reconstruir passeio. — Multa Cr\$ 50,00. — Prazo 30 dias.

N. 2 — de 9 de fevereiro de 1954 — João Martins Simões — Praça Nobel 24.

Mediante licença reconstruir passeio. — Multa Cr\$ 50,00. — Prazo 30 dias.

N. 3 — de 9-2-54 — Adolpho Sampaio Moura — Praça Nobel 14.

Mediante licença reconstruir passeio. — Multa Cr\$ 50,00. — Prazo 30 dias.

N. 4 — de 9 de fevereiro de 1954 — Aristeu Dutra da Silveira — Praça Nobel n. 6.

Mediante licença reconstruir passeio. — Multa Cr\$ 50,00. — Prazo 30 dias.

N. 5 — de 9 de fevereiro de 1954 — Carlos Alberto de Oliveira Neves — Rua Dona Zulmira 111.

Retirar dentro do prazo de 8 dias a guia para pagamento de sua exibição, na importância de Cr\$ 1.930,60, exercício de 1953. — Multa Cr\$ 50,00.

N. 6 — de 10 de fevereiro de 1954 — Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial — Representada pelo Diretor João Manoel Abdala — Rua Souza Franco n. 42.

Cumprir o laudo de vistoria realizada pela comissão de Engenheiros da P. D. F. — Multa Cr\$ 150,00. — Prazo 20 dias.

AUTOS DE CONSTATAÇÃO

Talão n. 325:

N. 38 — de 12 de fevereiro de 1954 — Antônio Vicente Costa — Rua Viana Drumond 59 — térreo.

Por não ter renovado no exercício de 1953, sua licença instalação mecânica. — Multa Cr\$ 100,00.

N. 39 — de 13 de fevereiro de 1954 — Ulysses Santos Jansen de Faria — Rua Leopoldo 411.

Por não ter apresentado dentro do prazo legal, o alvará de obras para o registro. — Multa Cr\$ 100,00.

AUTO DE FLAGRANTE

Talão n. 468:

N. 83 — de 11 de fevereiro de 1954 — Rizalia Berlanez Pedroza — Rua Borda do Mato 58.

Por não ter dado cumprimento ao Edital que determinava reconstruir o passeio. — Multa Cr\$ 500,00.

N. 84 — de 12 de fevereiro de 1954 — Rosso Oomenico — Rua Visconde Santa Isabel 195-B.

Por não ter cumprido o Edital que determinava reconstruir o passeio. — Multa Cr\$ 500,00.

Para conhecimento dos interessados, e, especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes Editais de acordo com o Decreto Municipal, número 385 de 4 de fevereiro de 1903.

N. 49 — de 12 de fevereiro de 1954 — Antônio Vicente da Costa — Rua Viana Drumond 59 — térreo.

Por estar funcionando sem renovação da licença do exercício de 1953, uma instalação mecânica. — Ordena a sua legalização, sob pena de — Multa Cr\$ 500,00. — Prazo 10 dias.

EXIGÊNCIAS E DESPACHOS

Processo:

N. 5.552.506-53 — A. Ferraz — Rua Pereira Nunes n.º 298 Loja — Concedo Transferencia para a Firma A. Ferraz da Licença concedida a Firma A. Miguel — Botequim, com negocio de Botequim, localizado a Rua Pereira Nunes n.º 298, Loja, inscrita no D.R.L. sob o n.º 96.276.

N. 5.550.840-54 — W. P. Guimarães — Rua Maxwell n.º 167 galpão — Apresente Alvará de Motores, para o Local.

N. 5.550.858-54 — Auto Mecânica Grajáú Ltda — Rua Teodoro da Silva n.º 747 — Esclareça a sucessão das Firmas.

N. 5.550.833-54 — Gomes Mario Materiais Construções Ltda — Rua Barão de Mesquita n.º 357 — Concedo Licença a Firma Gomes Mario Materiais Construções Ltda, para localizar-se a Rua Barão de Mesquita n.º 357 Loja, com negocio de Ferragens, Tintas e Materiais para Construções em geral, importação e exportação, com pequeno estoque sem depósito, considerando o início a partir de 12 de fevereiro de 1954, data em que foi autuado por início.

INTIMAÇÃO

TALÃO 397:

N. 007 de 11-2-54 — Haron José Hadid — Av. 28 de Setembro n.º 317 — Mediante licença reconstruir passeio — Multa Cr\$ 50,00 — Prazo 30 dias.

N. 008 de 13-2-54 — Cia de Fiação e Tecidos Confiança Industria rep. pelo Diretor Manoel João Abdala — Rua Souza Franco n.º 30 — Mediante licença reconstruir passeio — Multa Cr\$ 50,00 — Prazo 30 dias.

N. 009 de 13-2-54 — Eliezer Moyses Sherique — Rua Pereira Soares n.º 43 — Mediante licença retirar o degrau construído sobre o passeio — Multa Cr\$ 100,00 — Prazo 8 dias.

N. 010 de 13-2-54 — Jurandy Siqueira — Rua Pereira Soares n.º 49 — Mediante licença retirar o degrau construído sobre o passeio — Multa Cr\$ 100,00 — Prazo 8 dias.

N. 011 de 13-2-54 — Mauro Sergio de Salles Monerat — Rua Pereira Soares n.º 42 — Mediante licença retirar o degrau construído sobre o passeio — Multa Cr\$ 100,00 — Prazo 8 dias.

N. 012 de 13-2-54 — Filomena Vasconcelos Soares — Rua Pereira Soares n.º 39 — Mediante licença retirar o degrau construído sobre o pas-

seio — Multa Cr\$ 100,00 — Prazo 8 dias. N. 03 de 13-2-54 — José de Menezes Famos — Rua Pereira Soares n.º 37 — Mediante licença retirar o degrau construído sobre o passeio — Multa Cr\$ 100,00 — Prazo 8 dias.

N. 014 de 13-2-54 — Nelson Teixeira — Rua Pereira Soares n.º 45 — Mediante licença retirar o degrau construído sobre o passeio — Multa Cr\$ 100,00 — Prazo 8 dias.

N. 015 de 13-2-54 — Antonio Rodrigues de Carvalho — Rua Pereira Soares n.º 46 — Mediante licença retirar o degrau construído sobre o passeio — Multa Cr\$100,00 — Prazo 8 dias.

AUTO DE CONSTATAÇÃO

TALÃO 325:

N. 40 de 15-2-54 — Aref Dib Nakte — Rua Visc. São Vicente n.º 141 casa 3 — Executando obras sem licença — Multa Cr\$ 400,00.

N. 41 de 15-2-54 — Clovis Muniz — Rua Barão de Mesquita n.º 673 casa 5 — Executando obras sem licença — Multa Cr\$ 500,00.

AUTO DE FLAGRANTE

TALÃO 68:

N. 85 de 12-2-54 — Gomes Mario Materiais Construções Ltda — Rua Barão de Mesquita n.º 357 — Por estar funcionando sem o alvará de licença para localização — Multa Cr\$ 360,00.

N. 86 de 15-2-54 — Miguel Antonio Branco — Rua Felipe Camarão n.º 169 — Por não cumprir o edital que ordenava a paralização imediata das obras que executa — Multa Cr\$ 900,00.

Em, 16 de fevereiro de 1954 — Mario Serôa da Motta — Fiscal da Insp. Fiscal de Diversões e Jogos em Cassinos e Balnearios — P. Q. — mat. 59.692.

21.ª C. F. — Engenho Novo

Dia 16-2-1954

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, foram lavrados os seguintes autos:

Constatação — Pref. 265:

N. 63 — Comércio e Indústria de Móveis de aço Cima Ltda., rep. p/ s/ gerente Francisco F. de Moura. — Rua Matinoré, lote 179, j/d do n.º 445.

— Construção de galpão para fins industriais, sem licença — Multa de Cr\$. 400,00 — Em 10-2-54.

N. 64. — Fernando de Fonseca e Silva — Rua Matinoré, lote 165 (fundos para o n.º 46 da Rua Garanhuns — Construção de galpão para fins industriais, sem licença — Multa de Cr\$ 400,00 — Em 10-2-54.

N. 65. — Francis Slivecka — Rua Matinoré, n.º 504 — Construção de galpão industrial — Multa de Cr\$. 400,00 — Em 10-2-54.

N. 66. — Joaquim de Barros — Rua Magalhães Castro, n.º 224 — Obras de modificação e pequeno acréscimo, em desacordo com a licença de reforma — Multa de Cr\$ 300,00 — Em 11-2-54.

N. 67. — M. M. Gomes S/A, rep. p/ s/ Presidente Evaldo Paes Barreto — Rua Ana Neri, n.º 2.184 — Construção de galpão para fins industriais — Multa de Cr\$ 500,00 — Em 11-2-54.

Autos de Flagrantes Pref. 518:

N. 20. — Reynaldo Felix — Travessa Jacaré, n.º 23 — Falta de cumprimento do edital n.º 318, de legalização — Multa de Cr\$ 500,00 — Em 10-2-54.

N. 21. — Bazar São Francisco Ltda. — Rua Samuel Guimarães n.º 8 A — Funcionamento de estabelecimento, sem alvará de localização — Multa Cr\$ 300,00 — Em 12-2-54.

N. 22. — Eritu & Lúcia Ltda. — Rua Almirante Ari Parreiras, n.º 308 — Construção de jirau sem a necessária licença — Multa de Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros) — Em 12-2-54.

EDITAIS

N. 23. — Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial rep. p/ Sr. Ezequiel Schreiner — Rua Senador Bernardo Manteiro, n.º 174 — Ordenando a legalização, ou demolição da obra sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 — Prazo de 10 dias — Em 2-2-54.

N. 29. — Comércio e Indústria de Móveis de Aço Cima Ltda., rep. p/ s/ gerente Francisco F. de Moura — Rua Matinoré, lote 179 — j/d do n.º 445 — Ordenando e legalização ou demolição do galpão, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 — Prazo de 10 dias — Em 11-2-54.

N. 40. — Fernando da Fonseca e Silva — Rua Matinoré, lote 165 — fundos do n.º 46 da Rua Garanhuns — Ordenando a legalização ou demolição do galpão, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 — Prazo de 10 dias — Em 11-2-54.

N. 41. — Francis Slivecka — Rua Matinoré, n.º 504 — Ordenando a legalização ou demolição do galpão, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 — Prazo de 10 dias — Em 11-2-54.

N. 42. — Bazar São Francisco Ltda. — Rua Samuel Guimarães, n.º 8 A — Ordenando a interdição do estabelecimento até que fique regularizada a sua situação sob pena de ser a mesma mantida com o auxílio da força pública — Prazo imediato — Em 11-2-54.

N. 43. — Joaquim de Barros — Rua Magalhães Castro, n.º 224 — Ordenando a legalização ou demolição das obras, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 — Prazo de 10 dias — Em 11-2-54.

N. 44. — Joaquim de Barros — Rua Magalhães Castro, n.º 224 — Ordenando o embargo da obra, sob pena de nova multa de Cr\$ 900,00 prevista no art. 804 § 197 Dec. 6.000, de 1-7-39 — Prazo imediato — Em 12-2-54.

N. 45. — Comércio e Indústria de Móveis de Aço Cima Ltda., rep. p/ s/ gerente Francisco F. Moura — Rua Matinoré, n.º 10 lote 179 j/d do n.º 445 — Ordenando o embargo da referida obra, sob pena de nova multa de Cr\$ 1.200,00 prevista no art. 804 § 197 do Dec. 6.000, de 1-7-1937 — Em 12-2-54.

N. 46. — Fernando da Fonseca e Silva — Rua Matinoré, lote 165-fundos do n.º 46 da Rua Garanhuns — Ordenando o embargo imediato do referido galpão, sob pena de nova multa de Cr\$ 1.200,00 prevista no art. 804 § 197 do Dec. 6.000, de 1-7-1937 — Em 12-2-54.

N. 47. — Francis Slivecka — Rua Matinoré n.º 504 — Ordenando o embargo da referida construção, sob pena vista no art. 804 § 197 do Dec. 6.000 de nova multa de Cr\$ 1.200,00 prete 1-7-1947 — Prazo imediato — Em 12-2-54.

N. 48. — M.M. Gomes S.A. rep. p/ s/ Presidente Evaldo Paes Barreto — Rua Ana Neri, n.º 2.184 — Ordenando a legalização ou demolição, sob pena de nova multa de Cr\$ 500,00 — Prazo de 10 dias — Em 12-2-54.

Em 13-2-54.
M. Corrêa.
Manoel Lima Rodrigues Of. Adm. mat. 2.288 — Pelo Delegado.

matricula 77.284 pela excelente colaboração prestada a este Gabinete.

N. 242: Elogiar o Motorista Ali Mohamed, mat. 2.333 pela pontualidade, assiduidade, espírito de disciplina no desempenho de suas funções.

N. 243: Remover do Departamento de Educação Primária para Biblioteca Municipal, o professor de Curso Primário — GABRIEL DE MIRANDA RAMOS MELO, matricula 20.366.

N. 244: Elogiar o Motorista — João Paulo de Oliveira, mat. 2.882, pela presteza, pontualidade e assiduidade demonstrada no exercício de sua função.

N. 245: Elogiar o Motorista Adão Marques, mat. 12.563, pela presteza, pontualidade e assiduidade demonstrada no exercício de sua função.

N. 246: Elogiar o Motorista Alvaro Mariano, mat. 4.690 pela presteza, pontualidade e assiduidade demonstrada no desempenho de sua função.

N. 247: Designar para o Departamento de Educação de Adultos, o escritório, classe G — Primo de Moura Duarte — mat. 75.564.

N. 248: Remover o Professor de Ensino Secundário (ginásio), padrão O, matrícula 59.532 — Antônio Branco Henriques, do Instituto de Educação, núcleo número 5.270 para o Colégio Municipal Paulo de Frontin, núcleo 5.252, do Departamento de Educação Técnico-Profissional.

N. 249: Remover do Serviço de Expediente para o Teatro Municipal, o trabalhador, rel. D — Antônio Valadares, mat. 73.847.

N. 250: Elogiar o Médico, padrão O — Sebastião Coutinho da Silveira, matrícula 73.045, pela eficiência e lealdade demonstradas no desempenho das funções de oficial deste Gabinete.

N. 251: Elogiar o Diretor do Instituto de Pesquisas Educacionais — Raul Moreira Lelis, mat. 65.113, pelos inestimáveis serviços prestados à Administração Municipal, em particular à Secretaria Geral de Educação e Cultura, demonstrando zelo e proficiência no desempenho das suas funções.

N. 252: Elogiar o Chefe de Setor de Legislação — Odete Toledo, mat. 5.255, pelos inestimáveis serviços prestados à administração municipal, em particular à Secretaria Geral de Educação e Cultura, demonstrando zelo e proficiência no desempenho das suas funções.

N. 253: Elogiar o Chefe do Serviço de Administração — Péricles Martins, matrícula 3.408, pelos inestimáveis serviços prestados à administração municipal, em particular à Secretaria Geral de Educação e Cultura, demonstrando zelo e proficiência no desempenho das suas funções.

N. 255: Elogiar o Diretor do Departamento de Educação Primária — Joaquim Elidécia da Silveira, mat. 20.195, pelos inestimáveis serviços prestados à administração municipal, em particular à Secretaria Geral de Educação e Cultura, demonstrando zelo e proficiência no desempenho das suas funções.

N. 256: Elogiar o Diretor do Departamento de História e Documentação — Carlos Delgado de Carvalho mat. 53.716 pelos inestimáveis serviços prestados à

administração municipal, em particular à Secretaria Geral de Educação e Cultura, demonstrando zelo e proficiência no desempenho das suas funções.

N. 257: Elogiar o Diretor do Departamento de Educação Complementar — João Abranches Gonçalves Matoso, matrícula 75.361, pelos inestimáveis serviços prestados à administração municipal, em particular à Secretaria Geral de Educação e Cultura, demonstrando zelo e proficiência no desempenho das suas funções.

N. 258: Elogiar o Diretor do Departamento de Educação de Adultos — Sebastião José Florentino do Nascimento, matrícula 78.229, pelos inestimáveis serviços prestados à administração municipal, em particular à Secretaria Geral de Educação e Cultura, demonstrando zelo e proficiência no desempenho das suas funções.

N. 259: Elogiar o Diretor do Instituto de Educação — Mário da Veiga Cabral, mat. 30.572, pelos inestimáveis serviços prestados à administração municipal, em particular à Secretaria Geral de Educação e Cultura, demonstrando zelo e proficiência no desempenho das suas funções.

N. 260: Elogiar o Diretor do Instituto de Serviço Social — Mari Q. Santos Fabricio de Barros, mat. 75.534, pelos inestimáveis serviços prestados à administração municipal, em particular à Secretaria Geral de Educação e Cultura, demonstrando zelo e proficiência no desempenho das suas funções.

N. 261: Elogiar o Diretor da Biblioteca Municipal — Francisco Gomes Maciel Pinheiro — mat. 30.307, pelos inestimáveis serviços prestados à administração municipal, em particular à Secretaria Geral de Educação e Cultura, demonstrando zelo e proficiência no desempenho das suas funções.

N. 262: Elogiar o Chefe do Serviço de Divulgação — Henrique Alberto Orciuoli, mat. 75.272, pelos inestimáveis serviços prestados à administração municipal, em particular à Secretaria Geral de Educação e Cultura, demonstrando zelo e proficiência no desempenho das suas funções.

N. 263: Elogiar o Chefe do Serviço de Teatros e Diversões — Edmundo Barreto Pinto, mat. 75.271, pelos inestimáveis serviços prestados à administração municipal, em particular à Secretaria Geral de Educação e Cultura, demonstrando zelo e proficiência no desempenho das suas funções.

N. 264: Elogiar o Diretor do Instituto Oscar Clark — Gentil Otávio Coelho de Castro — mat. 17.201, pelos inestimáveis serviços prestados à administração municipal, em particular à Secretaria Geral de Educação e Cultura, demonstrando zelo e proficiência no desempenho das suas funções.

N. 265: Elogiar o Professor de Ensino Secundário, padrão O — Raul Moreira Lelis, mat. 65.113, pelos inestimáveis serviços prestados à administração municipal, em particular à Secretaria Geral de Educação e Cultura, demonstrando zelo e proficiência no desempenho das suas funções, na qualidade de responsável pelo expediente do Departamento de Educação Técnico-Profissional.

N. 266: Elogiar o Médico, padrão R — Gentil Otávio Coelho de Castro, mat. 17.201, pelos inestimáveis serviços prestados à

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

BOLETIM N.º 42

Expediente de 20 de fevereiro de 1954

ACTOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 18 de fevereiro de 1954

N. 231: Elogiar o Oficial Administrativo, classe J, mat. 36.721, DAI — Nata de Assis Ribeiro, pela colaboração, zelo e eficiência nos trabalhos que lhe foram atribuídos e como substituta da Auxiliar deste Gabinete.

N. 232: Elogiar o Professor de Curso de Continuação e Aperfeiçoamento, padrão O, Maria Jorge Bucil, mat. 34.953 pela excelente colaboração prestada a este Gabinete.

N. 233: Elogiar o Oficial Administrativo, classe J, Maria Havanna mat. 3.447 pela discreção, espírito de disciplina, assiduidade e zelo pelo serviço público.

N. 234: Elogiar o Auxiliar de Escritório, referência G — Iracema da Silva Vidal, mat. 61.733, pela ordem e controle mantidos na organização do Boletim da S. G. E. e comunicados para a imprensa.

N. 235: Elogiar o Oficial Administrativo, classe J — Vanda Gonzaga Braga, matrícula 3.429, pela assiduidade, espírito de colaboração e excecional capacidade de trabalho.

N. 236: Elogiar o Escriurário, classe H — Alda Mamede de Almeida, matrícula 3.394 pela assiduidade, espírito de organização e eficiência nos desempenhos dos trabalhos que lhe foram atribuídos.

N. 237: Elogiar o Oficial Administrativo, classe L — Maria Joana Ribeiro, matrícula 30.527, pela assiduidade, pontualidade e perfeição no desempenho das atribuições de Chefe de Núcleo.

N. 238: Elogiar o Oficial Administrativo, classe J — Maria Valerey Brandão do Monte, mat. 20.347, pela eficiência, assiduidade, espírito de colaboração, senso de responsabilidade e perfeito desempenho dos serviços que lhe foram confiados.

N. 239: Elogiar o Técnico de Educação — Noêmia de La Chica Fernandes, matrícula 21.437, pela eficiência e lealdade demonstradas no desempenho das funções de auxiliar deste Gabinete.

N. 240: Elogiar o Chefe de Distrito — Renata Medela Braga, mat. 6.991, pela eficiência e lealdade com que se desincumriu de suas funções, neste Gabinete, quando substituiu, nos impedimentos, o Assistente da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

N. 241: Elogiar o Oficial de Fiscalização, classe L — Alvaro Mandarin, ma-

administração municipal, em particular a Secretaria Geral de Educação e Cultura, demonstrando zelo e proficiência no desempenho das suas funções, na qualidade de responsável pelo expediente do Departamento de Saúde Escolar.

N. 267:

Elogiar o Diretor da Escola Normal Carmeila Dutra — Aryone Brasil, matrícula 76.334, pelos inestimáveis serviços prestados à administração municipal, em particular à Secretaria Geral de Educação e Cultura, demonstrando zelo e proficiência no desempenho das suas funções.

N. 268:

Elogiar o Motorista — Jayme dos Reis, matrícula 10.143, pela pontualidade, assiduidade, espírito de disciplina no desempenho de suas funções.

N. 269:

Elogiar o Motorista, classe G, — Manoel Vieira Pacheco, matrícula número 68.508, pela presteza, pontualidade e assiduidade demonstradas no desempenho de suas funções.

N. 270:

Elogiar o Motorista, classe H — Nelson Soares da Cunha, matrícula 3.400, pela presteza, pontualidade e assiduidade demonstradas no desempenho de suas funções.

N. 271:

Elogiar o Motorista, classe F — Euclides Ferreira de Mattos, matrícula 12.420, pela presteza, pontualidade e assiduidade demonstradas no desempenho de suas funções.

N. 272:

Elogiar o Motorista, classe F — Luiz Augusto de Lima, matrícula número 61.685, pela presteza, pontualidade e assiduidade demonstradas no desempenho de sua função.

N. 273:

Elogiar o Presidente da Comissão de Aquisição de Material — Prof. Alvaro Souza Gomes, matrícula 24.513, pelos inestimáveis serviços prestados à administração municipal, em particular à Secretaria Geral de Educação e Cultura, demonstrando zelo e proficiência no desempenho das suas funções.

N. 274:

Elogiar o Técnico de Educação, padrão O — Durval Martins Sayão, matrícula 14.918 pela eficiência colaboração que prestou a esta Secretaria, durante o tempo que serviu no Gabinete, demonstrando nessas funções de trabalho, zelo e lealdade.

N. 275:

Remover da Escola José de Alencar para a Escola Pedro Ernesto, o Inspetor de Alunos — Humantina de Souza Mattos Lage, matrícula número 9.625.

N. 276:

Remover do Departamento de História e Documentação, núcleo 2.302 para o Teatro Municipal, o oficial administrativo classe J, matrícula número 46.197 — Valter de Oliveira.

N. 277:

Remover o Artífice, classe H, matrícula 8.226 — Manoel Ignacio Marmello, do Serviço de Museus da Cidade, núcleo 4.300 para o Teatro Municipal.

N. 278:

Designar o Chefe de Distrito Educacional, padrão CC-5 — Edith Costa de Souza Aguiar, matrícula 24.344, para o 1.º Distrito Educacional, durante o impedimento do efetivo.

N. 279:

Remover o professor de curso primário, padrão J — Maria Emilia Guimarães Vianna, matrícula 33.431, do Departamento de Educação Primária,

Escola 3-8 Argentina, para o Instituto de Educação, núcleo 5.271.

N. 280:

Designar o Chefe de Distrito Educacional, padrão CC-5 — Joaquim Elydio da Silveira, matrícula 20.395 para o 10.º Distrito Educacional.

N. 281:

Remover o professor de Curso Primário Supletivo — Thereza Rodrigues, matrícula 38.522, padrão J, do C.C.A. 1-1 Celestino Silva para o C.C.A. 12-4 — Argentina, núcleo 6.292.

N. 282:

Remover o inspetor de alunos — Américo Soares Nogueira, matrícula 30.232, Classe I, do C.C.A. 5-2 José de Alencar para o C.P.S. 8-5 Joaquim da Silva Gomes, núcleo 291.

N. 283:

Remover o professor de Curso Primário Supletivo — padrão J — Jose Gonçalves Villanova, matrícula número 10.562, do C.C.A. 12-4 República Argentina, para o C.C.A. 7-1 — Ginásio Municipal José Pedro Varela, núcleo 5.292.

N. 284:

Remover o professor de Curso Supletivo, referência G — Vitorino Duarte Torres, do C.C.A. 16-3 Presidente Eurico Dutra, para o C.C.A. 5-2 José de Alencar, núcleo 2.291.

N. 285:

Remover o professor de Curso Primário Supletivo, padrão J — Cádmo de Souto Bastos, matrícula 76.639, do C.P.S. 12-1 Vicente Licínio Cardoso, para o C.P.S., 10-2 Presidente José Linhares, núcleo 4.292.

N. 286:

Dispensar a pedido, das funções que vinha exercendo junto ao Gabinete do Diretor do D.E.P., sem prejuízo de suas atribuições na Campanha de Educação de Adultos, o escriturário classe G — Hugo Bernardo da Silva, matrícula 51.181.

N. 287:

Remover o professor de Curso Primário padrão J — matrícula 19.227 — Anaclair Ferreira da Costa Moreira da Sede do 22.º Distrito Educacional núcleo 8.373, para a Sede do 5.º Distrito Educacional núcleo 5.336, para auxiliar o trabalho de orientação e fiscalização do ensino particular.

N. 288:

Remover o professor de Curso Primário, padrão J — matrícula 23.623 — Hilda de Paula Curio, da Biblioteca Municipal núcleo 2.290, para o Departamento de Educação Primária, núcleo 1.330.

N. 289:

Remover o professor de Curso Primário, padrão J — matrícula 27.671 — Antonieta Vieira dos Santos, da Biblioteca Municipal núcleo 2.290, para o Departamento de Educação Primária núcleo 1.330.

N. 290:

Designar o professor de Curso Primário padrão J — matrícula 27.671 — Antonieta Vieira dos Santos, para a Sede do 10.º Distrito Educacional, núcleo 8.379, para auxiliar o trabalho de orientação e fiscalização do ensino particular.

N. 291:

Designar o professor de Curso Primário padrão J — matrícula 21.310 — Lygia de Menezes Pimentel, para a sede do 4.º Distrito Educacional, núcleo 3.347, para auxiliar o trabalho de orientação e fiscalização do ensino particular.

N. 292:

Designar o Professor de Curso Primário, padrão J — matrícula 15.783 — Eunice Altair Manta Depine, para a Sede do 11.º D.E., núcleo 7.358

para auxilia: o trabalho de orientação e fiscalização do ensino particular.

N. 293:

Designar o Professor de Curso Primário padrão J — matrícula 23.623 — Hilda de Paula Curio para a Sede do 21.º Distrito Educacional, núcleo 9.396, para auxiliar o trabalho de orientação e fiscalização do ensino particular.

N. 294:

Elogiar o Chefe de Serviço de Museus da Cidade padrão NC — matrícula 62.496 professor — Nair da Costa Pereira, pelos inestimáveis serviços prestados à administração Municipal, em particular à Secretaria Geral de Educação e Cultura, demonstrando excepcional entusiasmo e competência no desempenho das suas funções.

N. 295:

Elogiar o professor de Curso Primário, padrão J — matrícula 33.598 — Leda Pimentel Cardoso, pelo espírito de sacrifício e cooperação de que deu sobejas provas, trabalhando com eficiência e brilho, demonstrando grande capacidade de trabalho ao desempenhar as funções que lhe foram cometidas neste Gabinete, fora de seu âmbito de trabalho.

N. 296:

Elogiar o professor de Curso Primário, padrão J — matrícula 34.041 — Yolanda Medela Briga, pelo espírito de sacrifício e cooperação de que deu sobejas provas, trabalhando com eficiência e brilho, demonstrando grande capacidade de trabalho ao desempenhar as funções que lhe foram cometidas neste Gabinete, fora de seu âmbito de trabalho.

N. 297:

Elogiar o Professor de Curso Primário, padrão J — matrícula 52.986 — Sônia do Valle, pelo espírito de sacrifício e cooperação de que deu sobejas provas, trabalhando com eficiência e brilho, demonstrando grande capacidade de trabalho ao desempenhar as funções que lhe foram cometidas neste Gabinete, fora de seu âmbito de trabalho.

N. 298:

Elogiar o Oficial Administrativo classe M — Guajajara Pereira Johnston matrícula 3.922, pela cooperação leal que prestou ao Serviço de Museus da Cidade, demonstrando grande capacidade de trabalho, de conformidade com o Of. n.º 18, de 16-2-54, da Chefia daquele Serviço.

N. 299:

Elogiar o Escriturário classe G — Maria Augusta Freitas Machado da Silva, matrícula 35.597, pela cooperação leal que prestou ao Serviço de Museus da Cidade, demonstrando grande capacidade de trabalho, de conformidade com o Of. n.º 18, de 16 de fevereiro de 1954, da Chefia daquele Serviço.

N. 300:

Remover o Professor de Curso Primário Supletivo, padrão J — Branca Sofia de Castro Perissé, matrícula número 67.588, do C.P.S. 11-1 Estácio de Sá, núcleo 5.293 para o C.P.S. 3-3 Uruguai, núcleo 8.297.

N. 301:

Remover o Professor de Curso Primário Supletivo, padrão J — Iberê de Souza Cardoso, matrícula 76.706 do C. P. S. 2-5 República Dominicana para o C.P.S. 1-2 Joaquim Nabuco, núcleo 3.298.

N. 302:

Remover o Professor de Curso Elementar Supletivo, ref. G — Eneida Rocha Raton, matrícula 78.213 do C.P.S. Deodoro para o C.P.S. 6-2 Manoel Cicero, núcleo 4.291.

N. 303:

Remover o Professor de Curso Primário Supletivo, padrão J — Yolanda Cuelar de Oliveira, mat. número 65.218, do C. P. S. 4-5 «Ionianas» núcleo 8.294 para o C. P. S. 12-1 Vicente Licínio Cardoso, núcleo número 3.952.

N. 304:

Remover o Professor de Curso Primário Supletivo, padrão J — Evandro Ribeiro, mat. n.º 10.045 do C. P. S. 5-4 «Bolívia», núcleo 7.232 para o C. P. S., 10-1 Visconde de Ouzac Preto, núcleo 4.294.

N. 305:

Remover o Professor de Curso Elementar Supletivo, ref. G — Idejones Leite Araçuaia — Mat. 68.197, do C. P. S., 5-4 Bolívar para o C.P.S., 16-4 «Aletor Lira», núcleo número 6.297.

N. 306:

Remover o Professor de Curso Primário Supletivo, padrão J — Antonio Soriano de Souza Filho, matrícula 76.644 do C. P. S. 10-5 Azevedo Júnior, núcleo 9.299 para o C. P. S., 15-1 «Estados Unidos», núcleo número 5.296.

N. 307:

Designar o Professor de Curso Elementar Supletivo, ref. G — Maria de Lourdes Souza Nascimento para o C. P. S. 10-5, «Azevedo Júnior», núcleo 9.299.

N. 308:

Remover o Chefe de Distrito Educacional, pd. CC-5, — Maria de Lourdes Nelson Macahado — Matrícula número 29.292, do 10.º Distrito Educacional para o 3.º Distrito Educacional.

N. 309:

Remover o Professor de Curso Primário pd. J — Ruth Jacques da Silva mat. n.º 33.700, do Departamento de Educação Complementar, núcleo número 1.281 para o Departamento de Educação Primária, núcleo 1.330.

N. 310:

Designar o Professor de Curso Primário, padrão J — Heloisa Carneiro Guimarães, mat. n.º 10.837, para a Sede do 14.º Distrito Educacional, núcleo 8.382 para auxiliar o trabalho de orientação e fiscalização do ensino particular.

N. 311:

Remover o Trabalhador, mat. número 73.877 — Aldenora Maria Oliveira Felício, do Departamento de Educação Primária, núcleo 1.330 para o Departamento de Educação de Adultos.

N. 312:

Remover o Trabalhador — Maria Hortência de Souza Teixeira, matrícula 73.412, do Departamento de Educação Primária, núcleo 1.330, para o Departamento de Educação Escolar, núcleo 1.320.

N. 313:

Remover o Trabalhador Neuza Costa Campelo, mat. 60.409, do Departamento de Educação Primária, núcleo 1.330 para o Departamento de Saúde Escolar, núcleo 1.320.

N. 314:

Remover o Trabalhador Esmeralda Drumond Barreto, mat. 61.870 do Departamento de Educação Primária, núcleo 1.330 para o Departamento de Saúde Escolar, núcleo 1.320.

N. 315:

Designar Amarílio Navares de Souza, mat. n.º, o engenheiro, padrão O — Alvarino José da Fonseca — Mat. 73.683 e o arquiteto — Edison Varela Gomes — Mat. número 60.505, para constituírem a comissão incumbida de examinar as obras da Escola Pereira Passos, para aceitação.

N. 316:

Designar o engenheiro padrão O — Alvarino José da Fonseca — Matrícula 63.652 — o arquiteto padrão O — Felismino da Silveira Feital — Matrícula 3.540 — Amarílio Naveiras de Souza — Mat. 5.601, para constituírem a comissão incumbida de vistoriar a obra para aceitação provisória na Escola Rio Grande do Sul.

Designar o engenheiro padrão O — Jader Bitencourt — Mat. número 6.687 — O Engenheiro padrão O — Alvarino José da Fonseca — Matrícula 73.683 e o arquiteto padrão O — Felismino da Silveira Feital — Mat. n.º 3.540, para constituírem a comissão incumbida de vistoriar para aceitação as obras de construção de um prédio escolar de 4 classes situado na Estrada dos Palmares, em Campo Grande Granja Sagrado Coração.

Designar os engenheiros: — Jader Bitencourt — Mat. 6.687 e Alvarino José da Fonseca — Mat. 73.683 e o arquiteto padrão O — Felismino da Silveira Feital — Mat. 3.540, para constituírem a Comissão incumbida de vistoriar as obras, para aceitação da construção de um prédio escolar de 4 classes, situado na Estrada de São José, em Santa Cruz.

Designar, os engenheiros, padrão O — Jader Bitencourt — Mat. número 6.687 e Alvarino José da Fonseca — Mat. 73.683 e o arquiteto, padrão O — Felismino da Silveira Feital — Matrícula 3.540, para constituírem a Comissão incumbida de vistoriar a obra, para aceitação, das obras realizadas em continuação da construção de um prédio escolar de 4 classes, situado na Estrada dos Palmares, em Campo Grande, Granja Sagrado Coração.

Designar, os engenheiros, padrão O — Jader Bitencourt — Mat. número 6.687 e Alvarino José da Fonseca — Mat. n.º 73.683 e o arquiteto padrão O — Felismino da Silveira Feital — Mat. n.º 3.540 para constituírem a Comissão incumbida de vistoriar, para aceitação, as obras realizadas em continuação da construção de um prédio escolar de 4 classes situado no Núcleo Colonial de Santa Cruz, na confluência da Estrada de Rio Grande para o Itaguai.

Designar, o Engenheiro, padrão O — Alvarino José da Fonseca — Matrícula 73.683; o arquiteto, padrão O — Felismino da Silveira Feital — Mat. 3.540 e Amarílio Naveiras de Souza, — Mat. 5.601, para constituírem a Comissão incumbida de vistoriar a obra, para aceitação definitiva do Ginásio da Gávea.

Designar, para a Biblioteca Municipal, o escriturário, classe G — Manoel da Piedade Pinto, mat. 78.621.

Elogiar o Diretor de Escola, padrão O — Mat. 14.905 — Edith Gomes da Rocha — Pela colaboração e eficiência que prestou nesta Secretaria, desempenhando, com efetivo proveito as atribuições que excepcionalmente exerceu.

Elogiar o Escriturário do Departamento de Educação Complementar, Classe G, mat. 34.544 — Corália da Silva Fernandes, pela colaboração eficiente que prestou nesta Secretaria, demonstrando grande capacidade de trabalho.

Elogiar os Professores de Curso Primário, padrão J, abaixo relacionados,

pela cooperação leal e valiosa que prestaram a esta Secretaria, trabalhando na contagem de pontos dos professores que solicitaram remoção.

Alba Ennes de Almeida Seabra — Mat. 22.490.

Aurea Loureiro Pellegrino — Matrícula 21.204.

Almira Sampaio Brasil da Silva — Mat. 7.740.

Edézia J. L. de Vasconcelos — Mat. 26.208.

Edith Eza Leig — Mat. 34.000.

Elvira Ribeiro Sholl — Mat. número 33.787.

Iassy Schuenkel Alves — Matrícula n.º 18.603.

Therezinha de Souza Lozenti — Mat. 52.995.

Hélio Santoro — Mat. 33.837.

Nadir Vaz da Silva Meanda — Matrícula 23.006.

Humberto Spencer Galvão — Matrícula 27.901.

Dolores Bitencourt — Mat. 24.580.

Laura Vilhena Trotta — Matrícula n.º 11.440.

Maria Sieiro Cavalho — Matrícula n.º 22.455.

Jurema Alves Machado — Matrícula 24.300.

Risoleta Ferreira Cardoso — Matrícula 23.007.

Armanda Frugono de Souza — Matrícula 18.121.

Elza Dufreyer de Oliveira — Matrícula 3.495.

Antonio Pedroso de Lima Filho — Mat. 20.083.

Odete Lauro Santos — Mat. número 19.296.

Mariavila Poggi de Figueiredo — Mat. 23.000.

Francisco de Paula Falcão Pessoa — Mat. 35.876.

Arlete Pinto de Oliveira e Silva — Mat. 37.968.

Elogiar pelo zelo, dedicação, competência e colaboração excepcional que sempre manifestaram no desempenho de suas funções no Departamento de Educação Primária, os seguintes funcionários:

Dalila de Campos Martins — Oficial Adm. — Mat. 29.070.

Antonieta Miquelote Ivanna — Oficial Adm. — Mat. 30.541.

Vera Sarmanho de Melo Santoro — Oficial Adm. — Mat. 35.794.

Marino José da Rocha — Arquivista — Mat. 3.317.

Milton Cerqueira Maia — Arquivista — Mat. 9.642.

Magdala Eugênia Peixoto Nogueira — Escriturário — Mat. 36.695.

Itamar Batista de Oliveira — Servente — Mat. 19.894.

José Rosalino da Silva — Trabalhador — Mat. 44.459.

Paulo Mitrano — Trabalhador — Mat. 68.770.

Elogiar os funcionários abaixo relacionados, pela cooperação leal e valiosa que prestaram a esta Secretaria, trabalhando na contagem de pontos dos professores que solicitaram remoção.

Dalila de Campos Martins — Oficial Adm. — Mat. 29.070.

Antonieta de Campos Martins — Oficial Adm. — Mat. 30.541.

Vera Sarmanho de Melo Santoro — Of. Adm. — Mat. 35.794.

Marino José da Rocha — Arquivista — Mat. 3.317.

Milton Cerqueira Maia — Arquivista — Mat. 9.642.

Magdala Eugênia Peixoto de Freitas — Escriturário — Mat. 22.487.

Helena Gonçalves Nogueira — Escrit. — Mat. 36.695.

Hugo Bernardo da Silva — Servente — Mat. 51.181.

Itamar Batista de Oliveira — Servente — Mat. 19.894.

João Rosalino da Silva — Trabalhador — Mat. 44.459.

Maria da Conceição Nogueira Lima — Trab. mat. 68.770.

Theófilo Mateus Ferreira — Trabalhador — Mat. 38.37.

Designar, o Professor de Curso Técnico, padrão O, interino Gilda Montenegro da Silva — Mat. 24.002, para responder pelo expediente do Ginásio Municipal de Bangú.

Designar, o Professor de Curso Técnico, padrão O, interino Gilda Montenegro da Silva — Mat. 24.002, para responder pelo expediente do Ginásio Municipal de Bangú.

O Secretário Geral de Educação e Cultura no momento de se afastar das funções que vinha exercendo e para que não fique, definitivamente, esquecido nenhum servidor municipal com exercício nesta Secretaria, desde os que ocupam os mais elevados cargos de chefia, o culto nagistério, bem como os serventuários de todas as categorias. Resolve logiar e agradecer a colaboração de todos quantos, em meses seguidos, se dedicaram ao serviço público com proficiência e zelo.

O Secretário Geral de Educação e Cultura no momento de se afastar das funções que vinha exercendo e para que não fique, definitivamente, esquecido nenhum servidor municipal com exercício nesta Secretaria, desde os que ocupam os mais elevados cargos de chefia, o culto nagistério, bem como os serventuários de todas as categorias. Resolve logiar e agradecer a colaboração de todos quantos, em meses seguidos, se dedicaram ao serviço público com proficiência e zelo.

RESOLUÇÃO N. 9

Distribuição de verba de gratificação

Considerando que no orçamento para o exercício de 1954 figura a dotação global de Cr\$ 2.100.000,00 verba 400-SGE — Código 1981 — destinada ao pagamento de gratificações «Pro-Labore» dos servidores das diversas repartições subordinadas à Secretaria Geral de Educação e Cultura.

Considerando a conveniência da distribuição dessa dotação pelos diversos Departamentos, Institutos e Serviços Autônomos da Secretaria Geral de Educação e Cultura:

Fazer a distribuição da referida dotação conforme discriminação abaixo:

Verba — Repartição — Distribuição autorizada:

400 — Secretaria Geral — Cr\$ 50.000,00.

401 — E.S.E. — Cr\$ 80.000,00.

402 — E.S.A. — Cr\$ 120.000,00.

403 — I.O.C. — Cr\$ 60.000,00.

404 — I.P.E. — Cr\$ 20.000,00.

405 — D.E.P. — Cr\$ 1.220.000,00.

406 — D.E.T. — Cr\$ 370.000,00.

407 — D.E.C. — Cr\$ 120.000,00.

408 — D.E.A. — Cr\$ 100.000,00.

409 — D.H.D. — Cr\$ 50.000,00.

410 — D.P.A. — Cr\$ 160.000,00.

411 — D.S.E. — Cr\$ 60.000,00.

413 — I.S.S. — Cr\$ 30.000,00.

414 — E.N.C.D. — Cr\$ 30.000,00.

405 — E.C.M. — Cr\$ 30.000,00.

Distrito Federal, 18 de fevereiro de 1954. — Mourão Filho, Secretário Geral de Educação e Cultura.

RESOLUÇÃO N. 10

Modifica o uniforme dos ginásios municipais masculinos.

Atendendo às considerações feitas pelo Diretor do Departamento de Educação Técnico Profissional; e

Considerando a vantagem que há em simplificar, a exemplo do que foi feito para as classes armadas, os atuais uniformes dos ginásios municipais masculinos, a fim de adaptá-los melhor às condições de higiene e de clima do Distrito Federal:

Art. 1º — Instituir no uniformes dos estabelecimentos secundários municipais masculinos o uso do blusão.

Art. 2º — Essa peça do uniforme poderá ser usada internamente ou externamente nos estabelecimentos secundários.

Parágrafo único — O uso do dolman facultativo até que todos os alunos tenham podido renovar os atuais uniformes.

Art. 3º — O plano com o desenho do futuro uniforme será oportunamente organizado pela Comissão encarregada desses estudos existentes na Prefeitura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 18 de fevereiro de 1954. — Mourão Filho, Secretário Geral.

Boletim n. 43

Expediente de 22 de fevereiro de 1954
DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Lêda de Sousa Freitas e outras. — Processo 3.301.029-54. — Não podem ser atendidas, em vista da informação do Instituto de Educação.

Manoel Nunes de Oliveira — Processo 3.300.239-54. — Plenamente de acordo com o parecer do D.E.T. Indeferido quanto à instalação do curso, autorizo que sejam tomadas as providências para cassação do registro.

Editora Civilização Brasileira Sociedade Anônima — Processo 3.301.093 de 1954. — Autorizo. A.E.C.M.

Lêa Sales Guimarães — Processo número 3.300.723-54. — Autorizo a desistência da licença-prêmio.

Osman Marinho — Processo número 3.307.749-53. — Autorizo a aceitação da obra em caráter definitivo.

Ligia Maria Figueiredo — Processo 3.300.886-54. — De acordo com a lei, o ensino de trabalhos manuais e economia doméstica não pode ser ministrado por professor de curso primário. Arquite-se.

Renê Saussus — Processo 3.301.131 de 1954. — Autorizo, sem prejuízo dos trabalhos escolares.

Maria Cândida Braga Souto — Processo 3.304.037-53. — Indeferido em face das informações do D.E.P.

S. Manela & Cia. Ltda. — Processo 3.301.134-54. — Autorizo, obedecidas as prescrições legais.

Maria Pastora de Araújo — Processo 1.00.616-54. — Aguarde a terminação do estágio na zona rural exigido por lei.

Nilza Teixeira Ferreira — Processo 1.004.280-54. — Autorizo o cancelamento das faltas, em vista do parecer do D.E.T.

Josué Malta Andrade — Processo 3.300.991-54. — Autorizo, sem prejuízo dos trabalhos escolares.

Pascoal Caputo — Processo número 3.300.975-54. — Autorizo sem prejuízo dos trabalhos escolares.

Valdir de Liveira Rocha — Processo 3.300.992-54 — Walter Fernandes — Processo 3.300.947-54. — Autorizo, sem prejuízo dos trabalhos escolares.

Waldia Freitas da Silva — Processo 1.057.412-53. — Autorizo a desistência da licença-prêmio.

Levy Newton de Carvalho — Processo 3.300.974-54. — Deferido nos termos do parecer do Sr. Diretor do Instituto de Educação.

ATO DO SECRETARIO GERAL
Portaria de 18 de fevereiro de 1954

N. 131 (Publicar por ter sido omitida)

O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover do Departamento de Educação Primária, o professor de curso primário, referência G — Mirian Coutinho, matrícula 76.363 — para o Departamento de Educação Complementar.

N. 330
O Secretário Geral de Educação e Cultura resolve remover, do Departamento de Educação Técnico Profissional para o Departamento de Educação Complementar, o inspetor de alunos, classe G — Terçilio Milhomem Caravana, matrícula 17.346.

Retificação

Tem o número 5, o Edital da S.G.E., de 19 de fevereiro de 1954, publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 1954, sob o n. 2. E' relativo ao resultado do Concurso de Prêmios Municipais criados pela Lei n. 697-52.

Serviço de Administração

Expediente de 22 de fevereiro de 1954

Comparecimento:

Adalgisa Cesar Dias — Curadora de Graciola Cesar Dias — Processo número 1.040.361-53. — Compareça para ciência — Procurar D. Eva no Setor A — Edifício Andorinha, sala 718.

Expediente de 13 de fevereiro de 1954

BOLETIM N.º 30

O Diretor do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário Geral, conforme Instruções n.º 19 e Resolução n.º 52, ambas de 5-10-53, resolve;

N. 226-DEP:

Designar, para responder pelo expediente do 8.º D. E., núcleo 6.371, o diretor de escola, padrão O, matrícula 20.117 — Adelaide Vasconcelos Chaves, a partir de 28 de janeiro até 27 de fevereiro de 1954, durante as férias regulamentares do 8.º D. E., de acordo com o Of. n.º 6-54;

N. 227-DEP:

Designar, para responder pelo expediente do 26.º D. E., núcleo 362, o professor de curso primário, padrão J, (auxiliar de técnico), mat. 28.273 — Carolina Duarte, de 1.º de fevereiro a 25 de fevereiro de 1954, durante as férias regulamentares do Chefe do 26.º D. E., de acordo com o Ofício n.º 1-54;

N. 228-DEP:

Designar, para responder pelo expediente do 1.º D. E., núcleo 2.343, o professor de curso primário, padrão J, mat. 24.580 — Dolores Bitencourt, de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 1954, durante as férias regulamentares do Chefe do 1.º D. E., de acordo com o Of. n.º 2-54, (auxiliar de técnico).

N. 229-DEP:

Designar, para responder pelo expediente do 14.º D. E., núcleo 8.382, o professor de curso primário, padrão J, mat. 20.203 — Laura Guimarães Pessoa, de 25 de janeiro a 25 de fevereiro de 1954, durante as férias regulamentares do Chefe do 14.º D. E., de acordo com o Of. 5-54;

N. 230-DEP:

Designar, para responder pelo expediente do 16.º D. E., núcleo 9.369, o professor de curso primário, padrão J, mat. 21.328 — Isaura Machado Ferraz, a partir de 1-2 a 2-3-54, durante as férias regulamentares do Chefe do 16.º D. E., de acordo com o Of. n.º 2-54;

N. 231-DEP:

Designar, para a função de subdiretor da escola 2-12 "Bahia" (2.ª Zona-DA) núcleo 7.346, o prof. de curso primário, padrão J, mat. 23.947 — Elza Branco Libânio, para completar o período do subdiretor, a partir de 30 de janeiro de 1954;

N. 232-DEP:

Designar, para a função de subdiretor da escola 7-17 "Alfredo Gomes" (1.ª Zona-ZR) núcleo 7.373, o professor de curso primário, padrão J, mat. 31.847 — Hilda Sousa Vasconcelos, de acordo com o Of. n.º 1-54;

N. 233-DEP:

Dispensar, da função de subdiretor da escola 7-17 "Alfredo Gomes" 1.ª

Zona-ZR) núcleo 7.373, o professor de curso primário, padrão J, matrícula 36.801 — Dulcinea de Castro Giann, de acordo com o Of. n.º 1-54;

Ensino Particular

DESPACHOS DO DIRETOR

Jacy Bitencourt e Milca Iazlovitch. — Levante a perenção.

Expediente de 15 de fevereiro de 1954

BOLETIM N.º 31

O Diretor do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário Geral, conforme Instruções n.º 19 e Resolução n.º 52, ambas de 5-10-53, resolve;

N. 234-DEP:

Designar, para a escola 3-8 "Argentina" (3.ª Zona) núcleo 6.342, o diretor de escola, padrão O, matrícula 22.489 — Laura Vitória Scasz, por término de licença-prêmio;

N. 235-DEP:

Dispensar, da função de responsável pelo expediente da escola 3-8 "Argentina" (3.ª Zona) núcleo 6.342, o professor de curso primário, padrão J, mat. 26.060 — Maria José Casaes Fontes;

N. 236-DEP:

Designar, para a escola ER-19 "Castro Alves" núcleo 355, o trabalhador, ref. D, mat. 45.516 — João André Cláudio, por término de licença, artigo 153;

N. 237-DEP:

Designar, para o Departamento de Educação Primária (2-EP) núcleo número 1.330, o trabalhador, ref. D, mat. 73.582 — Luís Fernandes, por término de licença, art. 153;

Ensino Particular

DESPACHOS DO DIRETOR

Joviano Portela de Almeida Couto. — Diferido.

Elita Duque Estrada Meyer. — Registre-se.

Aury-Celi de Sousa Batista. — Registre-se provisoriamente.

Expediente de 16 de fevereiro de 1954

BOLETIM N.º 32

O Diretor do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário, conforme Instruções n.º 19 e Resolução n.º 52, ambas de 5-10-53, resolve;

N. 238-DEP:

Designar, para Sede do 19.º D.E., núcleo 9.383, o prof. de curso primário, padrão J, mat. 62.166 — Iza Duarte de Jesus, provisoriamente, até o processamento das remoções, segundo a Resolução n.º 3-54;

N. 239-DEP:

Designar, para a Sede do 16.º D. E., núcleo 9.369, o prof. de curso primário, padrão J, mat. 36.930 — Lúcia Barros da Silva, provisoriamente, até o processamento das remoções, segundo a Resolução n.º 3-54;

N. 240-DEP:

Designar, para a Sede do 16.º D. E., núcleo 9.369, o prof. de curso primário, padrão J, mat. 68.925 — Norma Bruno Cocchiarelli, provisoriamente, até o processamento das remoções, segundo a Resolução n.º 3-54;

N. 241-DEP:

Designar, para a escola 6-19 "Edgard Werneck" núcleo 9.386, o trabalhador, ref. B, mat. 74.181 — Elza da Conceição Marques, por término de licença, art. 159;

N. 242-DEP:

Elogiar, pelo zelo, dedicação e competência que emprestaram ao desempenho de suas funções no Departamento, todos os servidores que tem contribuído, até a presente data, para o êxito dos trabalhos do D.E.P., ressaltando, todavia, entre eles, o esforço dos enumerados abaixo, pela colaboração excepcional que sempre manifestaram:

Nilson Lopes da Silva — Matrícula 43.504 — Chefe do 2-EP;

Armanda Frugoni de Sousa — Matrícula 18.121 — Chefe do Setor de Bibliotecas e Auditórios;

Risoleta Ferreira Cardoso — Matrícula 23.083 — Assistente;

Antonino Pedroso de Lima Filho — Mat. 20.083 — Assistente;

Odete Lauro Santos — Mat. 19.296 — Auxiliar dos Trabalhos Técnicos.

Francisco de Paula Falcão Pessoa — Mat. 35.876 — Auxiliar dos Trabalhos Técnicos;

Arlete Pinto de Oliveira e Silva — Mat. 37.968 — Prof. de Curso Primário;

Edith Elza Leig — Mat. 34.000 — Prof. de Curso Primário;

Terezinha de Sousa Lonzetti — Matrícula 52.995 — Prof. de Curso Primário;

Ivone Pacheco de Oliveira — Matrícula 22.087 — Of. Administrativo, classe J;

Hugo Bernardo da Silva — Matrícula 51.181 — Escriturário, classe G;

Maria da Conceição Nogueira Lima — Mat. 19.908 — Trabalhador, referência G;

Aladir Costa Rodrigues — Matrícula 73.913 — Trabalhador ref. D;

Alfredo Fonseca Lisboa — Matrícula 73.497 — Trabalhador, ref. D.

Zuleika Soares Viana — Matrícula 58.941 — Trabalhador, ref. D;

Teófilo Mateus Ferreira — Matrícula 38.317 — Trabalhador, ref. D.

Expediente de 18 de fevereiro de 1954

BOLETIM N.º 33

O Diretor do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário Geral, conforme Instruções n.º 19 e Resolução n.º 52, ambas de 5-10-53, resolve;

N. 243-DEP:
Dispensar, da função de assistente que vinha exercendo junto ao Gabinete do Diretor do D.E.P., núcleo 1.330, o prof. de curso primário, padrão J, mat. 20.083 — Antonino Pedroso de Lima Filho;

N. 244-DEP:
Designar, para a Sede do 1.º D.E., núcleo 2.343, o prof. de curso primário, padrão J, mat. 20.083 — Antonino Pedroso de Lima Filho;

N. 245-DEP:
Dispensar, da função de auxiliar dos trabalhos técnicos que vinha exercendo junto ao Gabinete do Diretor do D.E.P., núcleo 1.330, o professor de curso primário, padrão J, mat. 35.876 — Francisco de Paula Falcão Pessoa;

N. 246-DEP:
Designar, para a Sede do 9.º D.E., núcleo 8.378, o prof. de curso primário, padrão J, mat. 35.876 — Francisco de Paula Falcão Pessoa;

N. 247-DEP:
Dispensar, da função de auxiliar dos trabalhos técnicos que vinha exercendo junto ao Gabinete do Diretor do D.E.P., núcleo 1.330, o professor de curso primário, padrão J, mat. 19.296 — Odete Lauro Santos;

N. 248-DEP:
Designar, para a Sede do 8.º D.E., núcleo 6.371, o prof. de curso pri-

mário, padrão J, mat. 19.296 — Odete Lauro Santos;

N. 249-DEP:
Dispensar, da função de assistente que vinha exercendo junto ao Gabinete do Diretor do D.E.P., núcleo 1.330, o prof. de curso primário, padrão J, mat. 23.007 — Risoleta Ferreira Cardoso;

N. 250-DEP:
Designar, para a Sede do 11.º D.E., núcleo 7.358, o professor de curso primário, padrão J, mat. 23.007 — Risoleta Ferreira Cardoso.

Departamento de Educação Primária

Expediente de 20 de fevereiro de 1954

BOLETIM N.º 35

O Diretor do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário Geral, conforme Instruções n.º 19 e Resolução número 52, ambas de 5-10-53, resolve;

N. 410-DEP:
Designar, para a escola 1-7 (Francisco Cabrita) (3ª Zona) núcleo 5.332, o professor de curso primário padrão J, mat. 65.256 — Teresa Pinto Campelo, de acordo com o art. 6º da Resolução n. 3-54 e as Instruções n. 3-54.

N. 411-DEP:
Designar, para a escola 2-2 «José de Alencar» (3ª Zona) núcleo 2.349, o professor de curso primário padrão J, matrícula 68.965 — Maria Inês Lira Gonçalves, de acordo com o art. 6º da Resolução n. 3-54 e as Instruções n. 3-54.

N. 412-DEP:
Designar, para a escola 2-2 «José de Alencar» (3ª Zona) núcleo 2.349, o professor de curso primário padrão J, matrícula 36.933 — Nanci Cotia Maris, de acordo com o art. 6º da Resolução n. 3-54 e as Instruções n. 3-54.

N. 413-DEP:
Designar, para a escola 5-8 «Batista Pereira» (3ª Zona) núcleo 6.368, o professor de curso primário padrão J, matrícula 53.012 — Lara Tavares da Silva, de acordo com o art. 6º da Resolução n. 3-54 e as Instruções n. 3-54.

N. 414-DEP:
Designar, para a escola 1-2 «Rodrigues Alves» (3ª Zona) núcleo 3.350, o professor de curso primário padrão J, mat. 32.292 — Haidée Faillace, de acordo com o art. 6º da Resolução número 3-54 e as Instruções n. 3-54.

N. 415-DEP:
Designar, para a escola 5-5 «Azevedo Sodré» (3ª Zona) núcleo 5.343, o professor de curso primário padrão J, matrícula 65.311 — Eduarda Brener, de acordo com o art. 6º da Resolução número 3-54 e as Instruções n. 3-54.

N. 416-DEP:
Designar, para a escola 9-2 «Pereira Passos» (3ª Zona) núcleo 5.338, o professor de curso primário padrão J, matrícula 62.188 — Maria do Carmo Barbosa Pereira de Sousa, de acordo com o art. 6º da Resolução n. 3-54 e as Instruções n. 3-54.

N. 417-DEP:
Designar, para a escola 5-4 «Manuel Cicero» (3ª Zona) núcleo 5.338, o professor de curso primário padrão J, matrícula 65.525 — Gisel Kaufman, de acordo com o art. 6º da Resolução n. 3-54 e as Instruções n. 3-54.

N. 418-DEP:
Designar, para a escola 4-15 «Félix Pacheco», núcleo 8.351, o professor de curso primário padrão J, mat. 62.317 — Leda Rocha Desousart, de acordo com o art. 6º da Resolução n. 3-54 e as Instruções n. 3-54.

N. 419-DEP:
Designar, para a escola 1-15 «Rio Grande do Sul» (3ª Zona) núcleo 8.347, o professor de curso primário padrão

J. mat. 52.805 — Emilia Pais Val Passos, de acordo com o art. 5º da Resolução n. 3-54 e as Instruções número 3-54.

N. 420-DEP:

Designar, para a escola 1-4 «Mal. Trompowsky» (3ª Zona) núcleo 3.333, o professor de curso primário, padrão J, mat. 62.340 — Lais Nuno Figueiredo, de acordo com o art. 6º da Resolução n. 3-54 e as Instruções n. 3-54.

N. 421-DEP:

Designar, para a escola 7-8 «Equadores» (3ª Zona) núcleo 6.343, o professor de curso primário padrão J, matrícula 28.642 — Ilka de Melo Braga, de acordo com o art. 6º da Resolução n. 3-54 e as Instruções n. 3-54.

N. 422-DEP:

Designar, para a escola 3-2 «Deodoro» (3ª Zona) núcleo 2.312, o professor de curso primário padrão J, mat. 34.353 — Heloisa Costa Leite Qioni, de acordo com o art. 6º da Resolução n. 3-54 e as Instruções n. 3-54.

N. 423-DEP:

Designar, para a escola 1-5 «Visconde do Ouço Piolo» (3ª Zona) núcleo 4.335, o professor de curso primário padrão J, mat. 27.788 — Dulce Salim de Freitas, de acordo com o art. 6º da Resolução n. 3-54 e as Instruções n. 3-54.

N. 424-DEP:

Designar, para a escola 7-3 «Métrico», (3ª Zona) núcleo 3.352, o professor de curso primário padrão J, matrícula 65.151 — Daisi Dantas Tapicuru, de acordo com o art. 6º da Resolução n. 3-54 e as Instruções n. 3-54.

N. 425:

Designar, para a escola 2-6 «Cardeal Leme» (3ª Zona) núcleo 7.366, o professor de curso primário padrão I, matrícula 69.146 — Vera Maria Bourrus, de acordo com o art. 6º da Resolução n. 3-54 e as Instruções n. 3-54.

N. 426-DEP:

Designar para a escola 4-7 «Prudente de Moraes» (3ª Zona) núcleo 6.349, o professor de curso primário padrão J, mat. 65.403 — Vilma dos Santos Pinto, de acordo com o art. 6º da Resolução n. 3-54 e as Instruções n. 3-54.

N. 427-DEP:

Remover da Sede do 10º D.E., (3ª Zona) núcleo 8.379, para a escola 1-10 «Delfim Moreira» (3ª Zona) núcleo 8.356, o professor de curso primário padrão J, mat. 1.380 — Ernestina Bittencourt de Magalhães Barros.

N. 428-DEP:

Remover da escola 4-1 «Benjamin Constant» (3ª Zona) núcleo 3.345, o professor de curso primário padrão J, mat. 33.990 — Dulce da Silva Teixeira.

N. 429-DEP:

Designar, para a escola 7-9 «Isabel Mendes» (3ª Zona) núcleo 1.342, o professor de curso primário padrão J, mat. 52.733 — Abigail da Costa, de acordo com o art. 6º da Resolução n. 3-54 e as Instruções n. 3-54.

N. 430-DEP:

Designar, para a escola 2-4 «Cócio Barcelos» (3ª Zona) núcleo 3.332, o professor de curso primário ref. G, matrícula 78.259 — Marli Torres Magalhães, provisoriamente, até 19-5-54, amparada pelo art. 51, da Resolução n. 30 de 29-8-54.

N. 431-DEP:

Remover, da escola 7-26 Floripes Angladas Lucas (1ª Zona — ZR) núcleo 0.364, para a escola 8-13 Alberto de Oliveira (1ª Zona — ZR) núcleo 1.333, o prof. de curso primário ref. G, matrícula 78.071 — Iara de Bustamante Brandão Kotsbauer.

N. 432-DEP:

Remover, da Sede do 9º D.E., (3ª Zona) núcleo 8.368, para a escola 5-9 José Soares Dias (3ª Zona) núcleo 8.344, o professor de curso primário padrão J, mat. 20.163 — Irene Moreira da Silva

Lima, de acordo com a Resolução número 3-54 e do art. 6º das Instruções n. 3-54; (prov.)

N. 433-DEP:

Designar, para a escola 5-4 Manuel Cicero (3ª Zona) núcleo 4.337, o professor de curso primário padrão J, matrícula 62.134 — Diva Campos Borges, de acordo com a Resolução n. 3 e o art. 6º das Instruções n. 3; (prov.)

N. 434-DEP:

Remover, da escola 8-20 Monte Castelo (1ª Zona-ZR) núcleo 9.348, para o Setor de Controle do Ensino particular núcleo 1.334, o professor de curso primário padrão J, mat. 69.384 — Maria Inês Medeiros de Figueiredo.

N. 435-DEP:

Remover, da escola 2-23 Presidente Roosevelt (1ª Zona — ZR) núcleo 8.341, para a escola 5-10 João Ribeiro (3ª Zona) núcleo 8.358, o professor de curso primário padrão J, mat. 65.253 — Rute Ducloux, de acordo com o item I, do art. 5º das Instruções n. 3.

N. 436-DEP:

Remover, da escola 2-2 José de Alencar (3ª Zona) núcleo 2.349, para a escola 9-3 «Pedro Ernesto» (3ª Zona) núcleo 4.354, o inspetor de alunos classe I, mat. 9.625 — Hermantina Matos de Lima Lages.

N. 437-DEP:

Remover, da Sede do 8º D.E., (3ª Zona) núcleo 6.371, para a escola 1-4 Marechal Trompowsky (3ª Zona) núcleo 3.333, o professor de curso primário padrão J, mat. 32.077 — Lais Maria Botelho Massa de acordo com a Resolução n. 3 e do art. 6º das Instruções n. 3.

N. 438-DEP:

Designar, para a escola 8-8 Cruzeiro (3ª Zona) núcleo 6.370, o professor de curso primário padrão J, mat. 52.956 — Neli dos Mares Guia Raposo, de acordo com a Resolução n. 3-54 e o art. 6º das Instruções n. 3-54; (provisoriamente).

N. 439-DEP:

Designar, para a escola 1-15 Rio Grande do Sul (3ª Zona) núcleo 8.349, o professor de curso primário padrão J, mat. 68.983 — Zelmira Ulrick Pereira Soares, de acordo com a Resolução número 3-54 e o art. 6º das Instruções n. 3-54; (provisoriamente).

N. 440-DEP:

Remover da escola 3-8 «Argentina» (3ª Zona) núcleo 6.342, para a escola 1-2 Rodrigues Alves (3ª Zona) núcleo 3.350, o professor de curso primário padrão J, mat. 23.950 — Benegraci Cesar Pasqualetti Martins, de acordo com o item I, do art. 6º das Instruções 3-54.

N. 441-DEP:

Remover, da escola 6-25 «Alfredo Cesário Alvim» (1ª Zona) núcleo 0.367, para a escola 9-13 José de Anchieta (1ª Zona — ZR) núcleo 7.336, o professor de curso primário padrão J, matrícula 77.937 — Maria Luísa Araújo Andréa, de acordo com item I, do artigo 5º, das Instruções n. 3-54.

N. 422-DEP:

Remover, da escola 2-11 «Osvaldo Cruz» (2ª Zona — DA) núcleo 9.363, para a escola 5-4 Manuel Cicero (3ª Zona) núcleo 4.337, o diretor de escola primária padrão O, mat. 29.281 — Henriqueta Miranda d'Abreu, de acordo com o art. 3º, § 2º, alínea a das Instruções n. 5-54.

N. 443-DEP:

Remover, da escola ER-4 Alvaro Alvim (1ª Zona-ZR), núcleo 381, para a escola 5-12 Artur Magioli (2ª Zona-DA), núcleo 7.352, o diretor de escola primária, padrão O, mat. 28.644 — Iolanda Barbosa Coelho, de acordo com o art. 3º, § 2º alínea A das Instruções n. 5-54.

N. 444-DEP:

Remover, da escola 11-17 (1ª Zona-ZR), núcleo 7.341, para a escola 4-0 Portugal (3ª Zona) núcleo 5.347, o diretor de escola primária, padrão O, mat. 18.762 — Lídia Perdigão Silveira de Lemos, de acordo com o artigo 3º, § 2º, alínea A das Instruções n. 5-54.

N. 445-DEP:

Remover, da escola 5-9 «José Soares Dias» (3ª Zona), núcleo 8.344, para a escola 5-8 «Batista Pereira» (3ª Zona), núcleo 6.368, o professor de curso primário, padrão J, mat. 21.352 — Maria da Glória de Gusmão Pessoa de acordo com o item I, do artigo 5º das Instruções n. 3-54.

N. 446-DEP:

Remover, da escola 3-14 «Goiás» (3ª Zona), núcleo 8.349, para a escola 8-6 «Uruhuai» (3ª Zona) núcleo 8.335, o professor de curso primário, padrão J, mat. 23.942 — Cloride Melo e Silva, de acordo com o art. 7º das Instruções n. 3.

N. 447-DEP:

Remover, da escola 8-12 «Presidente Eurico Dutra» (2ª Zona-DA), núcleo 7.355 para a escola 1-1 «Jardelina R. da Silva» (1ª Zona-ZR), núcleo 7.365, o professor de curso primário, padrão G, mat. 78.022 — Maria Regina Ramos Soares, de acordo com o item I, do art. 5º das Instruções n. 3-54.

N. 448-DEP:

Remover, da escola 3-13 «Cuba» (1ª Zona-ZR), núcleo 7.334, para a escola 3-1 «José Bonifácio» (3ª Zona), núcleo 5.376, o professor de curso primário, padrão J, mat. 52.743 — Alvanina da Silva Lemo, de acordo com o item I, do 5º das Instruções n. 3-54.

N. 449-DEP:

Remover, da escola 7-12 «Brasil» (2ª Zona-DA), núcleo 7.372, para a escola 3-1 «José Bonifácio» (3ª Zona), núcleo 7.372, o professor de curso primário, padrão J, mat. 15.348 — Maria Isa Lopes Carreira, de acordo com o item I, do art. 5º das Instruções número 3-54.

N. 450-DEP:

Remover, da escola 4-24 «Casimiro de Abreu» (1ª Zona-ZR), núcleo 370, para a escola 1-13 Anita Garibaldi (1ª Zona-ZR), núcleo 7.332, o professor de curso primário, padrão J, mat. 76.266 — Irena Purificação de Almeida, de acordo com o item I, do art. 5º das Instruções n. 3-54.

N. 451-DEP:

Remover, da escola 1-12 «Presidente Eurico Dutra» (2ª Zona-DA) núcleo 7.355, para a escola 4 «Parque Proletário» n. 1 (3ª Zona), o professor de curso primário, padrão J, matrícula 62.236 — Regina Helena Escobar Pinheiro, de acordo com o item I, do art. 5º das Instruções n. 3-54.

N. 452-DEP:

Remover, da escola 5-1 «General Mitre» (2ª Zona), núcleo 3.340, para a escola 1-4 «Marechal Trompowsky» (3ª Zona), núcleo 3.333, o professor de curso primário, padrão J, matrícula 23.427 — Valentina E. va dos Santos, de acordo com o art. 7º das Instruções n. 3.

N. 453-DEP:

Remover, da escola 5-16 «Espírito Santo» (2ª Zona-DA) núcleo 8.342 para a escola 2-4 «Cócio Barcelos» (3ª Zona), núcleo 3.332, o professor de curso primário, padrão J, matrícula 23.574 — Herculina Torres Cardoso, de acordo com o art. 7º das Instruções número 3.

N. 454-DEP:

Remover, da escola 9-1 «Pereira Passos» (3ª Zona), núcleo 5.338, para a escola 8-2 «Estácio de Sá» (3ª Zona), núcleo 5.337, o professor de

curso primário, padrão J, mat. 62.144 — Eudíxia Figueiredo Veloso, de acordo com o art. 7º das Instruções n. 3.

N. 455-DEP:

Remover, da escola 8-9 «Maria Braz» (3ª Zona), núcleo 7.340, para a escola 3-2 «Deodoro» (3ª Zona), núcleo 7.340, o professor de curso primário, padrão J, mat. 25.249 — Vandete da Silva Fontes, de acordo com o artigo 7º das Instruções n. 3.

N. 456-DEP:

Remover, da escola 3-12 «Rui Barbosa» (2ª Zona-DA), núcleo 7.347, para a escola 5-9 «José Soares Dias» (3ª Zona), núcleo 8.344, o professor de curso primário, p. j., mat. 23.091, Nilza Cobas Costas, de acordo com o art. 7º das Instruções n. 3.

N. 457-DEP:

Remover da escola 1-13 «Anita Garibaldi» (1ª Zona), núcleo 7.332, para a escola 1-1 «Vicente Licínio Cardoso», (3ª Zona), núcleo 3.344), o professor de curso primário, p. j., mat. 25.953 — Joantoalbi Aranha Nogueira Coelho, de acordo com o art. 7º das Instruções n. 3.

N. 458-DEP:

Remover da escola 3-12 «Goiás» (3ª Zona), núcleo 8.349, para a escola 3-2 «Deodoro» (3ª Zona), núcleo 8.342 o professor de curso primário p. j., mat. 3.416 — Edméa de Oliveira Santos, de acordo com o art. 7º das Instruções n. 3.

N. 459-DEP:

Remover da escola 6-27 «Euclides da Cunha» (1ª Zona), núcleo 334, para a escola 3-19 «Professor Augusto Conti» (1ª Zona), núcleo 9.387, provisoriamente, o professor de curso primário, padrão J, mat. 71.174 — Maria Celi Marques da Silva, de acordo com o art. 7º das Instruções n. 3.

N. 460-DEP:

Remover da escola 8-16 «Território do Guaporé» (2ª Zona), núcleo 9.332 para a escola 8-6 «Uruguai» (3ª Zona), (núcleo 8.338, o professor de curso primário, mat. 20.323 — Maria Edite Capanema Garcia, de acordo com o art. 7º das Instruções n. 3.

N. 461-DEP:

Remover da escola 6-14 «Alagoas» (3ª Zona), núcleo 8.363, para a escola 4-11 «Professor Carneiro Ribeiro» (2ª Zona), núcleo 7.389, o professor de curso primário, padrão J, matrícula 12.279 — Maria de Lourdes da Costa Soares, de acordo com o art. 7º das Instruções n. 3.

N. 462-DEP:

Remover da escola 5-21 «Santos Dumont» (2ª Zona), núcleo 9.394, para a escola 8-20 «Monte Castelo» (1ª Zona), núcleo 9.348, o professor de curso primário, padrão J, mat. 27.032 — Cora Ninfa Ferreira França Guerra, de acordo com o art. 7º das Instruções n. 3.

N. 463-DEP:

Remover da escola 2-13 «Joaquim Atilio Borges» (1ª Zona), núcleo 7.334, para a escola 3-13 «Cuba» (1ª Zona), núcleo 7.338, o professor de curso primário, ref. G, mat. 76.386 — Valáci Pedreira, por proposta do Senhor Chete do 13º D. E.

N. 464-DEP:

Remover da escola 9-14 (2ª Zona), núcleo 9.338, para a escola 8-10 «Camelô» (2ª Zona), núcleo 9.339, o professor de curso primário, padrão J, mat. 11.138 — Maria Luíza Beroux Montam, de acordo com o art. 7º das Instruções n. 3.

N. 465-DEP:

Remover da escola 2-10 «Bolívia» (3ª Zona), núcleo 8.336, para a escola 7-4 «Parque Proletário» n. 1 (3ª Zona), núcleo 4.341, o professor de curso primário, padrão J, mat. 23.051.

Luzia Pinheiro Pinto Mendes, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 466-DEP:

Remover da escola 2-11 «Oswaldo Cruz» (2.ª Zona), núcleo 9.363, para a escola 7-2 «Estados Unidos» (3.ª Zona), núcleo 5.335, o professor de curso primário, padrão J, mat. 34.211 — Léa Bartolini Figueiredo, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 467-DEP:

Remover da escola 5-14 «Ceará» (3.ª Zona), núcleo 8.338, para a escola 7-15 «Haiti» (3.ª Zona), núcleo 8.360, o professor de curso primário, matrícula 33.664, Adélia Daiha Vieira, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 468-DEP:

Remover da escola 7-15 «Haiti» (3.ª Zona), núcleo 8.360, para a escola 2-3 «Minas Gerais» (3.ª Zona), núcleo 3.346, o professor de curso primário, padrão J, mat. 27.046, Maria Zuleima Gomes, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 469-DEP:

Remover, da escola 7-17 «Alfredo Gomes» (1.ª Zona-ZR), núcleo 7.365, para a escola 3-12 «Rui Barbosa» (2.ª Zona-DA), núcleo 7.347, o professor de curso primário, padrão J, matrícula 36.801 — Dulcinea de Castro Giani, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 470-DEP:

Remover, da escola 9-10 «Manuel Bonfimi» (2.ª Zona-DA), núcleo 9.355, para a escola 2-19 «Honduras» (2.ª Zona-DA), núcleo 9.382, o professor de curso primário, padrão J, matrícula 24.462 — Inah de Oliveira Pires, provisoriamente, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 471-DEP:

Remover, da escola 8-12 «Presidente Eurico Dutra» (2.ª Zona-DA) núcleo 7.355, para a escola 6-1 «República da Colômbia» (3.ª Zona), núcleo 2.346, o professor de curso primário, padrão J, mat. 22.209 — Maria José Feitosa Nogueira, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 472-DEP:

Remover, da escola 3-15 «São Salvador» (3.ª Zona), núcleo 8.353, para a escola 2-19 «Honduras» (2.ª Zona-DA), núcleo 9.353, provisoriamente, o professor de curso primário, padrão J, mat. 24.427 — Odete de Sousa Lima, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 473-DEP:

Remover, da escola 11-6 «Marechal Esperidião Rosas» (3.ª Zona), núcleo 5.330, para a escola 10-3 «Olavo Bilac» (3.ª Zona), núcleo 4.332, o professor de curso primário, padrão J, matrícula 38.010 — Gisélia Dalva Falcão Haner, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 474-DEP:

Remover, da escola 4-13 «Abeilard Feijó» (1.ª Zona-ZR), núcleo 7.370, para a escola 3-1 «José Bonifácio» (3.ª Zona), núcleo 3.345, o professor de curso primário, padrão J, mat. 38.161 — Maria Leonídio de Andrade Pereira Campos, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 475-DEP:

Remover, da escola 9-14 Ceará (2.ª Zona-DA) núcleo 9.333, para a escola 3-12 Rui Barbosa (2.ª Zona-DA) núcleo 7.347, o professor de curso primário padrão J, matrícula 38.166 — Maria Lúcia de Figueiredo Dias, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 476-DEP:

Remover, da escola 4-19 Barão da Taquara (1.ª Zona-ZR) núcleo 344, para a escola 2-13 Joaquim A. Borges (1.ª Zona-ZR) núcleo 7.334, o professor de curso primário padrão J, matricu-

cula 30.693 — Léa Lana Pimenta de Moraes, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 478-DEP:

Remover, da escola 6-12 Nerval de Gouvêa (2.ª Zona-DA) núcleo 7.353, para a escola 4-13 Abeilard Feijó (1.ª Zona-ZR) núcleo 7.370, o professor de curso primário padrão J, matrícula número 9.098 — Léda de Lourdes dos Santos Vieira Gomes, de acôrdo com o artigo 7.º das Instruções n. 3.

N. 479-DEP:

Remover, da escola 3-16 Silva Jardim (2.ª Zona-DA) núcleo 9.344, para a escola 8-15 Paraná (2.ª Zona-DA) núcleo 9.342, o professor de curso primário padrão J, matrícula 23.552 — Haydée Gonçalves de Castro, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 480-DEP:

Remover, da escola 8-15 Paraná (2.ª Zona-DA) núcleo 9.342, para a escola 6-6 Ester de Melo (3.ª Zona) núcleo 5.344, o professor de curso primário padrão J, matrícula 62.142 — Leila Ramos Ribeiro, de acôrdo com o item I, do art. 6.º das Instruções n. 3.

N. 481-DEP:

Remover, da escola 7-15 Haiti (3.ª Zona) núcleo 8.360, para a escola 2-10 Bolívia (3.ª Zona) núcleo 8.336, o professor de curso primário padrão J, matrícula 34.053 — Gilda de Araújo Nogueira, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 482-DEP:

Remover, da escola 4-12 Pedro Lessa (2.ª Zona-DA) núcleo 7.348, para a escola 7-4 Parque Proletário n.º 1 (3.ª Zona) núcleo 4.341, o professor de curso primário padrão J, matrícula número 38.047 — Léda Carneiro de Carvalho, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 483-DEP:

Remover da escola 8-19 Francis Nime para a escola 5-8 Batista Pereira, o trabalhador padrão D, matrícula número 75.559, Matilde da Conceição Cipriano.

N. 484-DEP:

Remover da escola 9-14 Ceará (2.ª Zona) núcleo 9.338, para a escola 7-15 Haiti (3.ª Zona) núcleo 8.360, do professor de curso primário padrão J, matrícula 33.767 — Ecila Nunes, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 485-DEP:

Remover, da escola 4-19 Barão da Taquara (1.ª Zona) núcleo 9.334, para a escola 3-14 Goiás (3.ª Zona) núcleo 8.349, o professor de curso primário padrão J, matrícula 23.638 — Lúcia da Silva Maciel, de acôrdo com o artigo 7.º das Instruções n. 3.

N. 486-DEP:

Remover, da escola 7-15 Haiti (3.ª Zona) núcleo 8.360, para a escola 7-4 Parque Proletário n. 1 (3.ª Zona) núcleo 4.341, o professor de curso primário padrão J, matrícula 27.057 — Maria de Lourdes Bastos, de acôrdo com o artigo 7.º das Instruções n. 3.

N. 488-DEP:

Remover, da escola 4-13 Abeilard Feijó (1.ª Zona-ZR) núcleo 7.370, para a escola 5-1 General Mitre (2.ª Zona-DA) núcleo 3.340, o professor de curso primário padrão J, matrícula 62.133 — Dinah Gonçalves Pinto, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções número 3.

N. 489-DEP:

Remover, da escola 9-14 Ceará (2.ª Zona-DA) núcleo 9.338, para a escola 7-15 Haiti (3.ª Zona) núcleo 8.360, o professor de curso primário padrão J, matrícula 52.873 — Leonida Pinto da Rocha Bruno, de acôrdo com o artigo 7.º das Instruções n. 3.

N. 490-DEP:

Remover, da escola 5-27 Raimundo Corrêa (1.ª Zona-ZR) núcleo 377, para a escola 2-22 (1.ª Zona-ZR) núcleo 8.346, o professor de curso primário padrão J, matrícula 55.009 — Wilma Straubel, de acôrdo com o artigo 7.º das Instruções n. 3.

N. 491-DEP:

Remover, da escola 6-14 Alagôas (3.ª Zona) núcleo 8.363, para a escola 2-13 Joaquim A. Borges (1.ª Zona-ZR) núcleo 7.334, o professor de curso primário padrão J, matrícula 55.982 — Arlete Barbosa Torres, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 492-DEP:

Remover, da escola 8-10 Guatemala (2.ª Zona-DA) núcleo 9.339, para a escola 6-21 Evangelina D. Batista (2.ª Zona-DA) núcleo 9.395, o professor de curso primário padrão J, matrícula 52.926 — Maria Madalena Nelo Cesarino, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 493-DEP:

Remover, da escola 2-11 Oswaldo Cruz (2.ª Zona-DA) núcleo 9.363, para a escola 4-12 Pedro Lessa (2.ª Zona-DA) núcleo 7.348, o professor de curso primário padrão J, matrícula número 55.905 — Leila de Lima Torres Cascato, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 494-DEP:

Remover, da escola 2-24 Visconde do Rio Branco (1.ª Zona-ZR) núcleo 340, para a escola 4-13 Abeilard Feijó (1.ª Zona-ZR) núcleo 7.370, o professor de curso primário padrão J, matrícula 69.003 — Laura Lial Peixoto, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções número 3.

N. 495-DEP:

Remover, da escola 9-14 Ceará (2.ª Zona-DA) núcleo 9.333, para a escola 9-10 Manoel Bonfim (2.ª Zona-DA) núcleo 9.355, o professor de curso primário padrão J, matrícula 56.077 — Arlete de Alencar, de acôrdo com o artigo 7.º das Instruções n. 3.

N. 496-DEP:

Remover, da escola 2-23 Presidente Roosevelt (1.ª Zona-ZR) núcleo 8.341, para a escola 8-10 Guatemala (2.ª Zona-DA) núcleo 9.339, o professor de curso primário padrão J, matrícula 71.788 — Neide Barbosa Peçanha, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções número 3.

N. 497-DEP:

Remover, da escola 5-10 João Ribeiro (3.ª Zona) núcleo 8.358, para a escola 7-3 México (3.ª Zona) núcleo 3.352, o professor de curso primário padrão J, matrícula 33.417 — Neusa da Silva de Castro e Abreu, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 498-DEP:

Remover, da escola 5-13 Rotari (1.ª Zona-ZR) núcleo 7.374, para a escola 5-10 João Ribeiro (3.ª Zona) núcleo 8.358, o professor de curso primário padrão J, matrícula 33.506 — Lilia Barbosa, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 499-DEP:

Remover, da escola 7-12 Brasil (2.ª Zona-DA) núcleo 7.372, para a escola 2-2 José de Alencar (3.ª Zona) núcleo 2.349, o professor de curso primário padrão J, matrícula 56.082 — Nadir Elidio da Silveira, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 500-DEP:

Remover, da escola 5-20 General Osório (1.ª Zona-ZR) núcleo 9.349, para a escola 3-11 João Barbalho (2.ª Zona-DA) núcleo 7.351, o professor de curso primário padrão J, matrícula 65.442 — Dulcimar de Amorim, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções número 3.

N. 501-DEP:

Remover, da escola 7-17 Alfredo Gomes (1.ª Zona-ZR) núcleo 7.373, para a escola 7-12 Brasil (2.ª Zona-DA) núcleo 7.372, o professor de curso primário padrão J, matrícula 69.126 — Neusa Santiago Maranhão, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 502-DEP:

Remover da escola 10-13 Tenente Antônio João (1.ª Zona) núcleo 7.341 para a escola 7-6 Floriano Peixoto (3.ª Zona) núcleo 5.341, o professor de curso primário padrão J, matrícula número 65.317, Ermelina Hernandez Martin, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 503-DEP:

Remover da escola ER-15 Holanda (1.ª Zona) núcleo 7.376 para a escola 5-2 Santa Catarina (3.ª Zona) núcleo 4.344 o professor de curso primário padrão J, matrícula 65.552 — Ana Antônia de Almeida de Menezes, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 504-DEP:

Remover, da escola 2-23 Presidente Roosevelt (1.ª Zona) núcleo 8.341, para a escola 3-14 Goiás (3.ª Zona) núcleo 8.349, o professor de curso primário padrão J, matrícula 62.313 — Jurema de Almeida, de acôrdo com o artigo 7.º das Instruções n. 3.

N. 505-DEP:

Remover da escola 4-18 República Dominicana (2.ª Zona) núcleo 8.375 para a escola 3-10 Rio de Janeiro (3.ª Zona) núcleo 6.335, o professor de curso primário, matrícula 23.185 — Antenor Montenegro Torres, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 506-DEP:

Remover da escola 6-20 Evangelina Duarte Batista (2.ª Zona) núcleo 9.395 para a escola 2-22 (1.ª Zona) núcleo 8.346, o professor de curso primário padrão J, matrícula 62.240 — Ruber de Carvalho Goston, de acôrdo com o artigo 7.º das Instruções n. 31.

N. 507-DEP:

Remover, da escola 3-10 Rio de Janeiro (3.ª Zona) núcleo 6.335, para a escola 5-13 Rotari (1.ª Zona) núcleo 7.374 o professor de curso primário padrão J, matrícula 65.440 — Dirce Guarani Oliveira Castro, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

N. 508 — DEP:

Remover da escola 2-11 Ovaldo Cruz (2.ª Zona) núcleo 9.363 para a Sede do 2.º D. E. (5.ª Zona), núcleo número 2.341, o Prof. de Curso Primário P. J. (Extra-classe) matrícula 65.525, Ivet Seller Franco, de acôrdo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 5;

N. 509 — DEP:

Remover da escola 2-26 Monteiro Lobato (1.ª Zona) núcleo 361 para a escola 9-6 Edmundo Bitencourt (3.ª Zona), núcleo 5.331, o prof. de curso prim. P. J, mat. 71.768, — Maria de Lourdes Moiterl Pequeno, de acôrdo com o Art. 7.º das Instruções n.º 5;

N. 510 — DEP:

Remover da escola 5-27 Raimundo Corrêa (1.ª Zona) núcleo 377 para a escola 8-15 Alberto de Oliveira (1.ª Zona), núcleo 7.333, o prof. de curso prim. P. J, mat. 71.171 — Ondina Pimentel Sigillião, de acôrdo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 3;

N. 511 — DEP:

Remover da escola 1-28 Prof. Coqueiro (1.ª Zona), núcleo 332, para a escola 2-14 Bolívar (3.ª Zona), núcleo 7.369, o prof. de curso primário ... J. — Mat. 72.288, — Sue Nogueira, de acôrdo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 3;

N. 512 — DEP:

Remover da escola 1-28 Prof. Coqueiro (1.ª Zona) núcleo 3332, para a escola 1-6 Gonçalves Dias (3.ª Zona)

n.º 5.342, o prof. de curso primário P. J., mat. 71.807 — Neusa Medeiros Lemos, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 3;
N. 513 — DEP:

Remover da escola 6-18 Maria de Carmo Vidigal (1.ª zona) núcleo número 9.345, para a escola 2-14 (1.ª zona) núcleo 7.369, o prof. de curso prim. P. J., mat. 69.920 — Therezinha Almeida de Paula Carneiro, de acordo com o Art. 7.º das Instruções número 3;
N. 514 — DEP:

Remover da escola 5-27 Raimundo Corrêa (1.ª zona) núcleo 377, para a escola 2-22 (1.ª zona) núcleo 8.346, o prof. de curso prim. P. J., matrícula 71.795, Rita Francilina de Carvalho e Silva, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 3;
N. 515 — DEP:

Remover da escola 3-25 Venezuela (1.ª zona) núcleo 373 para a escola 9-12 Ceará (2.ª zona) núcleo 9.338, o prof. de curso prim. P. J., mat. número 71.814 — Louise Therezinha de Melo Precioso, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 3;
N. 516 — DEP:

Remover da escola 11-23 (Jardim de Infância) (1.ª zona), núcleo 212 para a escola 5-6 Antônio Prado Júnior, (3.ª zona) o prof. de curso primário P. J., mat. 71.060 — Ekita Vidigal Gomes, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 3;
N. 517 — DEP:

Remover da escola 923 Getúlio Vargas (1.ª zona) para a escola 1-11 Parque Proletário n.º (2.ª zona), núcleo 9.354, o prof. de curso primário P. J., mat. 71.586, — Edith Campos Pascini, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 3;
N. 518 — DEP:

remover da escola 5-20 General Osório (1.ª zona) núcleo 9.349, para a escola 3-14 Goiás (3.ª zona) núcleo 9.346, o professor de curso primário P. J., mat. 65.161, — Lourdes Pereira Cardoso Thompson, de acordo com o Art. 7.º das Instruções n.º 3;
N. 519 — DEP:

Remover da escola 8-12 Alberto de Oliveira (1.ª zona) núcleo 7.333, para a escola 4-1 Benjamin Constant (3.ª zona) núcleo 3.334, o prof. de curso prim. P. J., mat. 68.899 — Lygia Maria Figueiredo, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 3;
N. 520 — DEP:

Remover da escola 6-11 Clóvis Bevilacqua (2.ª zona) núcleo 7.354, para a escola 7-17 Alfredo Gomes (1.ª zona) núcleo 7.373, o prof. de curso primário P. J., mat. 65.249 — Marília de Carvalho Santos, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 3;
N. 521 — DEP:

Remover da escola 5-25 Presidente Nereu Ramos (1.ª zona) núcleo 378, para a escola 4-1 Benjamin Constant (3.ª zona) núcleo 3.334, o prof. de curso prim. P. J., mat. 69.112 — Ionee Fidalgo de Cunha Coimbra, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções número 3;
N. 522 — DEP:

Remover da escola 1-27 Almirante Saldanha da Gama (1.ª zona) núcleo 374, para a escola 5-6 Antônio Prado Júnior (3.ª zona) núcleo 5.348, o professor de curso prim. P. J., mat. número 68.881, — Vilma de Barros Guimarães, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 3;
N. 523 — DEP:

Remover da escola 2-22 Rosa da Fonseca (1.ª zona) núcleo 8.330, para a escola 4-1 Benjamin Constant (3.ª zona) núcleo 3.334, o prof. de curso prim. P. N., mat. 68.936 — Nelly

Gonçalves Pinto, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 3;
N. 524 — DEP:

Remover da escola 2-23 Nicaragua (1.ª zona) núcleo 8.365 para a escola 5-21 Santos Dumont (2.ª zona) núcleo 9.394, o prof. de curso primário P. J., mat. 69.056, — Aley Santos Souza, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 3;
N. 525 — DEP:

Remover da escola 7-12 Brasil (2.ª zona) núcleo 7.372 para a escola 2-6 Cardenal Leme (3.ª zona) núcleo 7.366, o prof. de curso prim. P. J., matrícula 33.659, — Leda Paulino Sugaço, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 3;
N. 526 — DEP:

Remover da escola 5-27 Raimundo Corrêa (1.ª zona) núcleo 377 para a escola 2-22 (1.ª zona) núcleo 8.346, o prof. de curso prim. P. J., matrícula 71.577 — Edy Freitas da Cunha, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 3;
N. 527 — DEP:

Remover da escola ER 1 Alberto Forres (1.ª zona) núcleo 384 para a escola ER 15 Holanda (1.ª zona), núcleo 7.376, o prof. de curso primário P. J., mat. 69.062, — Maria Helena Valadares Cintra Vidal, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções número 3;
N. 528 — DEP:

Remover da escola 5-9 República do Peru (3.ª zona) núcleo 7.357 para a escola 1-20 Pará (2.ª zona) núcleo 9.346, o prof. de curso prim. matrícula 71.825 — Therezinha Reis da Silveira, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 3;
N. 529 — DEP:

Remover da Sede do 16.º D. E. (2.ª zona) núcleo 9.369 para a escola 2-6 Cardenal Leme (3.ª zona) núcleo 7.366, o professor de curso primário P. J., mat. 68.925 — Norma Bruno Cochiarrelli, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 3;
N. 530 — DEP:

Remover da escola 4-8 República Dominicana (2.ª zona) núcleo 8.355, para a escola 6-12 Nerval de Gouvêa (2.ª zona — DA), núcleo 7.353, o professor de curso primário pd. J., mat. número 36.880 — Nair Godinho Vasquesiano Gomes, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 3;
N. 531 — DEP:

Remover, da escola 6-18 Maria do Carmo Vidigal (1.ª Zona — ZR) núcleo 8.345, para a escola 1-17 Sergipe (1.ª Zona — ZR) núcleo 8.335, o prof. de curso primário pd. J., matrícula 55.893 — Aida Brandão Lima, de acordo com o Art. 7.º das Instruções n.º 3;
N. 532 — DEP:

Remover da escola 1-17 Sergipe, (1.ª Zona — ZR) núcleo 8.335, para a escola 5-12 Arthur Magioli (2.ª zona — D. A.) núcleo 7.352, o professor de curso primário, pd. J., mat. 62.137 — Magda Anachoreta Alves, de acordo com o Art. 7.º das Instruções número 3;
N. 533 — DEP:

Remover, da escola 8-11 Monsenhor Rocha (1.ª Zona — ZR) núcleo número 7.363, para a escola 5-6 Antônio Prado Júnior (3.ª Zona) núcleo 5.348, o prof. de curso primário pd. J., matrícula 65.247 — Maria Nóbrega da Nova Grillo, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 3;
N. 534 — DEP:

Remover, da escola 8-23 Martins Júnior (1.ª zona — ZR), núcleo 354, para a escola 5-12 Artur Magioli (2.ª Zona — DA), núcleo 7.352, o professor de curso primário, padrão J., mat. 72.017 — Magda Maria Cha-

ves da Cruz, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 3;
N. 535 — DEP:

Remover, da escola 5-25 Venezuela (1.ª zona — ZR), núcleo 373, para a escola 1-13 Anita Cribaldi (1.ª Zona — ZR), núcleo 7.351, o professor de curso primário pd. J., mat. 71.605 — Mercedes Vila Alvar s, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 3;
N. 536 — DEP:

Remover, da escola 8-11 Monsenhor Rocha (1.ª Zona — ZR), núcleo número 7.365, para a escola 3-11 José Bonifácio (3.ª zona) núcleo 3.345, o professor de curso primário padrão J., mat. 71.979 — Riet Silva, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções número 3;
N. 537 — DEP:

Remover, da escola 5-27 Raimundo Corrêa (1.ª Zona — ZR), núcleo 377, para a escola 8-13 Alberto de Oliveira, (1.ª Zona — ZR), núcleo 7.333, o professor de curso primário, padrão J., mat. 71.936 — Clara Ghidalevich, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 3;
N. 538 — DEP:

Remover, da escola ER-5 Dias Martins (1.ª Zona — ZR) núcleo número 386, para a escola 8-24 Rainha Vitória (1.ª Zona — ZR), núcleo 336, o prof. de curso primário padrão J., mat. 71.853 — Lúcia dos Santos, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 3;
N. 539 — DEP:

Remover, da escola 3-25 João Proença (1.ª Zona — ZI), núcleo 341, para a escola 4-18 República Dominicana (2.ª Zona — DA) núcleo 8.375, o prof. de curso primário padrão J., mat. 71.791 — Therezinha Sodré Pôrto Rocha, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 3

N. 540 — DEP:
Remover, da escola 4-25 Professor Gonçalves (1.ª Zona — ZR), núcleo 575, para a escola 3-2 Antônio F. dos Santos (2.ª Zona — DA) núcleo 8.372, o professor de curso primário pd. J., mat. 72.152 — Maria de Lourdes Rodrigues, de acordo com o Artigo 7.º das Instruções n.º 3;
N. 541-DEP:

Remover da escola 9-2 João Proença (primeira zona) núcleo 41 para a escola 4-11 Prof. Carneir Ribeiro (segunda zona) núcleo 7.379, o prof. de curso primário padrão J., mat. 72.062, Marina Teixeira Terro, de acordo com o art. 7.º das Instruções n.º 3;
N. 542-DEP:

Remover da escola 9-2 João Proença (primeira zona) núcleo 341 para a escola 4-18 República Dominicana (segunda zona) núcleo 8.375, o prof. de curso primário padrão J., mat. 71.701, Hebe Bale Alker, de acordo com o art. 7.º das Instruções n.º 3;

N. 543-DEP:
Remover da escola 2-21 Pres. Roosevelt (primeira zona) núcleo 8.341 para a escola 3-16 Silva Jardim (segunda zona) núcleo 9.344, o prof. de curso primário padrão J., mat. 71.650, Léa Ferreira, de acordo com o art. sétimo das Instruções n.º 3;
N. 644-DEP:

Remover da escola 8-2 Martins Júnior (primeira zona) núcleo 354, para a escola 5-11 Manuel da Nóbrega (segunda zona) núcleo 7.353, o prof. de curso primário padrão J., mat. 72.064, Marília Teixeira Ferro, de acordo com o art. 7.º das Instruções n.º 3;
N. 545-DEP:

Remover da escola 5-1 São Paulo (primeira zona) núcleo 7.364, para a escola 2-11 Osvaldo Cruz, (segunda zona) núcleo 9.363, o prof. de curso primário padrão J., mat. 71.015, Zilda

Ferreira, de acordo com o art. 7.º das Instruções n.º 3;
N. 546-DEP:

Remover da escola 8-23 Martins Júnior (primeira zona) núcleo 354, para a escola 10-13 Tenente Antônio João (primeira zona) núcleo 7.331, o professor de curso primário padrão I, matrícula 72.065, Maria José Soares Cavalcante, de acordo com o art. 7.º das Instruções n.º 3;
N. 547-DEP:

Remover da escola 7-23 Pedro Moacir (primeira zona) núcleo 8.368, para a escola 2-11 Osvaldo Cruz (primeira zona) núcleo 9.363, do prof. de curso primário padrão J., mat. 71.897 Dirce Chauvet Peixoto, de acordo com o artigo 7.º das Instruções n.º 3;
N. 548-DEP:

Remover da escola 6-18 Mario do Carmo Vidigal (primeira zona) núcleo 9.345, para a escola 8-12 Presidente Eurico Dutra (segunda zona) núcleo 7.355, o prof. de curso primário padrão I, mat. 71.565, Vilma Falcão, de acordo com o art. 7.º das Instruções n.º 3;
N. 549-DEP:

Remover da escola 3-2 Deodoro (terceira zona) núcleo 2.342 para a escola 5-11 Clóvis Bevilacqua (segunda zona) núcleo 7.354, o prof. de curso primário padrão J., mat. 71.754, — Raeri, de acordo com o art. 7.º das Instruções n.º 3;
N. 550-DEP:

Remover da escola 2-16 Azevedo Júnior (segunda zona) núcleo 9.343, para a escola 6-12 Nerval de Gouveia (segunda zona) núcleo 7.353, o prof. de curso primário padrão J., mat. 71.715, Neusa Lazari de Alcântara, de acordo com o art. 7.º das Instruções n.º 3;
N. 551-DEP:

Remover da escola 3-27 Presidente Antônio Carlos (primeira zona) núcleo 382, para a escola 3-1 José Bonifácio (terceira zona) núcleo 3.345, o professora de curso primário p. J., matrícula 72.030, Elza Teixeira da Costa, de acordo com o art. 7.º das Instruções n.º 3;
N. 552-DEP:

Remover, da escola 2-5 Canadá (terceira zona) núcleo 5.345, para a escola 3-2 Deodoro (terceira Zona) núcleo 2.342, o prof. de curso primário padrão J., mat. 52.928 — Maria Neusa Moreira Gonçalves, de acordo com o art. 7.º das Instruções n.º 3;
N. 553-DEP:

Remover, da escola 7-27 Nestor Vitor (primeira zona ZR) núcleo 335, para a escola 9-13 Ceará (segunda zona A) núcleo 9.338, o prof. de curso primário padrão J., mat. 71.603 — Maria Joaquina Correia Lemos, de acordo com o art. 7.º das Instruções n.º 3;
N. 554-DEP:

Remover, da escola 5-25 Pres. Nereu Ramos (primeira zona DA) núcleo número 5.349, o prof. de curso primário mat. padrão J., mat. 71.568 — Therezinha de Jesus Romero Martins, de acordo com o art. 7.º das Instruções n.º 3;
N. 555-DEP:

Remover, da escola 5-28 Tte. Renato Cesar (primeira zona ZR) núcleo 351, para a escola 2-24 Visc. do Rio Branco (primeira Zona ZR) núcleo 340, o professora de curso primário ref. G, matrícula 76.318, Sania Maria dos Santos, de acordo com o art. 7.º das Instruções n.º 3;
N. 556-DEP:

Remover da escola 7-23 Pedro Moacir (primeira zona) núcleo 8.368 para a escola 2-5 Canadá (terceira zona) núcleo 5.345, o prof. de curso primário padrão J., mat. 62.204, Maria de Lourdes Pereira Tavares Ferreira, de acordo com o art. 7.º das Instruções n.º 3;

N. 557-DEP:
Remover da escola 6-27 Euclides da Cunha (primeira zona) núcleo 334, para a escola 4-22 Rosa da Fonseca (primeira zona) núcleo 8.330, o prof. de curso primário ref. G, mat. 76.198, Terezinha Monteiro Tôrres, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3;

N. 558-DEP:
Remover da escola 2-8 Barão de Macarubas (terceira zona) núcleo 6.359, para a escola 6-12 Nerval de Gouveia (segunda zona) núcleo 7.353, o professora de curso primário padrão J, matrícula 71.946, Eunice Preisler Escobar, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3;

N. 559-DEP:
Remover da escola 7-23 Pedro Moacir (primeira zona) núcleo 8.368, para a escola 4-23 Nicaragua (primeira zona) núcleo 8.365, o prof. de curso primário ref. G, mat. 76.298, Osvaldina Tinoco de Mendonça, de acôrdo com o art. sétimo das Instruções n. 3;

N. 560-DEP:
Remover da escola João Ribeiro (terceira zona) núcleo 8.358, para a escola 6-18 Maria do Carmo Vidigal (primeira zona) núcleo 9.345, op. prof. de curso primário padrão J, mat. 72.111, Neuza Lôbo Merlone dos Santos, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3;

N. 561-DEP:
Remover da escola 3-14 Goiás (terceira zona) núcleo 8.349, para a escola 4-21 Paraguai (segunda zona) núcleo 9.379, o prof. de curso primário ref. G, mat. 76.424, Mercedes da Silva Rocha, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3;

N. 562-DEP:
Remover da escola 9-14 Ceará (segunda zona) núcleo 9.338, para a escola 5-10 João Ribeiro (terceira zona) núcleo 8.358, o prof. de curso primário padrão J, mat. 23.435, Maria Amélia de Souza Fonseca, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3;

N. 564-DEP:
Remover da escola 2-23 Pres. Roosevelt (primeira zona) núcleo 8.341, para a escola 9-13 Ceará (segunda zona) núcleo 9.338, o prof. de curso primário padrão J, mat. 75.906, Nelci Terezinha Bumba Ribeiro, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3;

N. 564-DEP:
Remover da escola 10-1 Joaquim Manuel de Macedo (primeira zona) núcleo 7.339, para a escola 9-13 Padre José de Anchieta (primeira zona) núcleo 7.331, op. prof. de curso primário referência G, mat. 76.339, Yolanda Maria Fonseca de Siqueira, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3;

N. 565-DEP:
Remover da escola 2-19 Honduras (segunda zona) núcleo 9.382, para a escola 8-11 Monsenhor Rocha (primeira zona) núcleo 7.363, o prof. de curso primário padrão J, mat. 71.730, Ilza Rodrigues dos Santos, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3;

N. 566-DEP:
Remover da escola 2-17 Desembarçador Montenegro (segunda zona) núcleo 7.377, para a escola 10-13 Tenente Antônio João (primeira zona) núcleo 7.331, o prof. de curso primário referência G, mat. 77.815, Ivete Helena Stieg, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3;

N. 567-DEP:
Remover da escola 2-17 Desembarçador Montenegro (segunda zona) núcleo 7.377, para a escola 10-13 Tenente Antônio João (primeira zona) núcleo 7.331, o prof. de curso primário referência G, mat. 77.890, Lêda Ribar Machado Steig, de acôrdo com o artigo 7.º das Instruções n. 3;

N. 568-DEP:
Remover da escola 16-6. provisoriamente, para a escola 4-19 Barão da Taquara, (primeira zona) núcleo número 9.334, o prof. de curso primário ref. G, mat. 78.129, Maria Tarcilia Ferreira Alves, de acôrdo com o item I, do art. 5.º das Instruções n. 3.

N. 569-DEP:
Remover da escola 1-16 Quintino Bocaiuva (terceira zona) núcleo 8.340, para a escola 9-8 Afrânio Peixoto (terceira zona) núcleo 6.377, o prof. de curso primário padrão J, mat. 21.184, Graziela Fernandes Pereira, de acôrdo com o item I, do art. 5.º das Instruções n. 3.

Retificação

N. 336-DEP:
Onde se lê:
Anna Derizans da Silva Nolding, matrícula n. 52.745, para a escola 9-4 Almirante Tamandaré, leia-se para a escola 3-4 Henrique Dodsworth (terceira zona) núcleo 4.330.

O Diretor do Departamento de Educação Primária, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário Geral, conforme Instruções n. 52, ambas de 5 de outubro de 1953, resolve:

N. 570-DEP:
Remover da escola 1-27 «Almirante Saldanha da Gama» (primeira zona) núcleo 374, para a escola 2-14 «Bolívar» (terceira zona) núcleo 7.369, o professora de curso primário padrão J, matrícula 68.978 — Terezinha de Figueiredo Riera;

N. 571-DEP:
Remover da escola ER-12 «Miguel Calmon» (primeira zona) núcleo 391, para a escola 6-17 «Jardelina Jardelina R. da Silva» (primeira zona) núcleo 7.365, o prof. de curso primário padrão J, mat. 78.042 — Núbia Teixeira de Novaes;

N. 572-DEP:
Designar para responder pelo expediente da escola 4-12 «Pedro Lessa» (segunda zona) núcleo 7.348, o professora de curso primário, mat. 33.734, Albercilia da Silveira Branquinho durante as férias do Diretor;

N. 573-DEP:
Designar para responder pelo expediente da escola 5-12 «Artur Maglioli» (segunda zona) núcleo 7.352, o professora de curso primário, mat. 60.025 — Angela Leitão de Figueiredo durante as férias do Diretor;

N. 574-DEP:
Remover, da escola 6-27 Euclides da Cunha (primeira zona ZR) núcleo 334, para a escola 4-18 Barão da Taquara (primeira zona ZR) núcleo 9.354, o prof. de curso primário ref. G, matrícula 76.206 — Norma da Silva, de acôrdo com o item I, do art. 5.º das Instruções n. 3-54;

N. 575-DEP:
Remover, da escola 9-14 Ceará núcleo 9.338, para a escola 5-9 José Soares Dias núcleo 8.344, o inspetor de alunos classe G, mat. 20.300 — Henriqueta Lopes Viana;

N. 576-DEP:
Remover, da escola 9-25 João Proença (primeira Zona ZR) núcleo 341, para a escola 6-18 Maria do Carmo Vidigal (primeira zona DA) núcleo 9.345, o prof. de curso primário ref. G, matrícula 76.121 — Constança de Paula, de acôrdo com o art. 7.º das Instruções n. 3.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 5
Apresenta agradecimentos.
No momento em que, a pedido, venho de ser exonerado do honroso cargo de Diretor do Departamento de Educação Primária, aprez-se prestar, publicamente, justa homenagem a to-

dos aqueles que, diretamente ou indiretamente, colaboraram para o êxito das atividades desenvolvidas durante o curto período de quatro meses de minha administração.

Desse modo, cumpro o gratíssimo dever de ressaltar a valiosa cooperação recebida de todos os Distritos Educacionais, Serviços de Expediente e Setores técnicos, que tanto realizaram em prol da educação primária, apoiados no elevado espírito de seus dignos Chefes e esforçados Funcionários, quer técnicos, quer administrativos, emuito especialmente o precioso auxílio de todos quantos junto a este Gabinete e em Comissões Especiais não mediram sacrifícios, demonstrando o louvável propósito de servir à causa pública, tendo como meritório escopo, acima de tudo, o benefício da criança.

Sumamente agradecido, formulo os meus mais sinceros louvores e transfiro a todos a minha mais profunda gratidão, pois a nóbre atitude de todos ainda permitiu que, nesta oportunidade, em breve retrospecto de minha rápida passagem pelo D.E.P., pudesse verificar cumprido o lema que sempre norteou minha longa e simples vida de educador — Trabalho, Justiça e Honestidade.

Distrito Federal, 18 de fevereiro de 1954. — *Joaquim Elydio da Silveira*, Diretor do D.E.P.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 20 de fevereiro de 1954

BOLETIM N.º 32

ATOS DO DIRETOR

O Diretor do Departamento de Saúde Escolar, de acôrdo com o artigo 2.º da Resolução n.º 52 e das Instruções n.º 19, publicadas no D.O. de 7-10-53, devidamente autorizadas pelo Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, em 15-2-54. Ofs. 59, 60, 62 e 64 e em 18-2-54 Ofs. 67, 68, 70 e 71, e 73 resolve expedir as seguintes portarias:

N. 65:
Designar o atendente padrão «E», matrícula 35.081 — Wanda Freitas da Silva para o 9.º D.M., núcleo número 7.321.

N. 66:
Designar o enfermeiro classe «M», matrícula 27.401 — Aracy Costa para o 4.º D.M., núcleo 3.322.

N. 67:
Designar o dentista — Mario Manhães para, de acôrdo com as Instruções n.º 18-53 do Exm.º Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, publicadas no D.O. de 22-9-53, estagiar em prorrogação no 2.º D.M.,

N. 68:
Designar o enfermeiro classe «M» matrícula 7.687 — Zélia Mattos de Araújo para o 8.º D.M., núcleo 8.323.

N. 69:
Designar o dentista Olavo Cabral — para de acôrdo com as Instruções n.º 18-53 publicadas no D.O. de 22 de setembro de 1953 do Exm.º Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, estagiar no Centro Médico Pedagógico «N.S. do Loreto».

N. 70:
Designar o Dentista Orlando Kraemer — para de acôrdo com as Instruções n.º 18-53, do Exm.º Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, publicadas no D.O. de 22-9-53, estagiar em prorrogação, no 11.º D.M., a partir de 12 do corrente

N. 71:
Remover o oficial administrativo classe «K» matrícula 34.801 — Paulo Coimbra Veloso — do S.S.E.S., núcleo 6.322 para o I.M.P. «Oswaldo Cruz» núcleo 6.321.

N. 72:
Designar o Chefe de Distrito Padrão «CC-5», matrícula 34.942 — Fernando Pagani Júnior, para o 9.º D.M., núcleo 7.321.

N. 73:
Designar o dentista Nelson Levi Odonne, para de acôrdo com as Instruções n.º 18-53, publicadas no D.O. de 22-9-53 do Exm.º Sr. Secretário Geral de Educação e Cultura, estagiar em prorrogação no S.S.E.S.

N. 74:
Remover o dentista classe «M» matrícula 11.791 — Milton Simas do 6.º D.M., núcleo 5.322 para o 3.º D.M., núcleo 2.320, com exercício na Escola Pereira Passos.

N. 75:
Designar o trabalhador padrão «G», matrícula 20.160 — Georgina Mansu Sandoval para o I.M.P. «Oswaldo Cruz» núcleo 6.321.

N. 76:
Remover o enfermeiro classe «J» matrícula 70.683 — Dinah de Castro Carbone do 7.º D.M., núcleo 5.324 para o S.S.I.E.E.N., núcleo 5.321.

N. 77:
Remover o oficial administrativo classe «J» matrícula 16.121 — Ilva Sampaio Leite dos Santos do 4.º D.M., núcleo 3.322 para o 6.º D.M., núcleo 5.322.

N. 78:
Designar o dentista classe «M», matrícula 56.783 — José Cantizano dos Santos para o 11.º D.M., núcleo número 7.320, com exercício na Escola São Paulo.

N. 79:
Remover o dentista classe «K» matrícula 68.157 — Fernando Armando Cilvear, da Escola São Paulo para Escola Brasil.

COMUNICADO N.º 1 — 1954

Matriculas nas Escolas Primárias Municipais

Início dos exames de saúde para matrícula nova.

No dia 1.º de março próximo, segunda-feira, será iniciado, em todos os postos médicos dos Distritos de Saúde Escolar (DM), o exame de saúde obrigatório para os desejam se matricular pela 1.ª vez (matrícula nova) nas escolas públicas primárias municipais.

Os exames, a serem processados pelos distritos do Departamento de Saúde Escolar, obedecerão ao plano constante de «Instruções» publicadas no Diário Oficial, Seção II, expediente da Secretaria de Educação e Cultura, sendo que os tópicos seguintes são os que interessam diretamente ao público e aos responsáveis de menores que queiram matrícula.

Os candidatos à matrícula nova — 1.ª vez — deverão se dirigir ao posto médico do Distrito de Saúde Escolar (DM) a que pertence a escola em que desejam matricular, sempre acompanhados de responsável idôneo, levando os seguintes documentos:

- a) — certidão de idade, que poderá ser substituída, na sua falta temporária de 60 dias, por documento hábil a juízo do Chefe do DM;
- b) 3, três retratos de 3x4, e
- c) — atestados de vacinação anti-variológica e anti-diftéria, este último para menores que não tenham 8 anos completos.

Os atestados de vacinação poderão ser obtidos nos Distritos Sanitários (DM), podendo, porém, ser feita a vacinação nos Distritos de Saúde Es-

colar (DM), que, de acordo com o respectivo Cadere, tenham possibilidades para realizá-la.

A idade mínima dos candidatos, para que o serviço médico escolar possa examiná-los, e de 7 anos até 31 de Março, idade abaixo da qual a reabertura das escolas, que, aliás, só poderão decidir após o período de matrícula, quando atendidos todos os candidatos de idade mínima.

Nos DM que não puderam efetuar emissão de caderneta de saúde, será feito exame parcial, dado direito a matrícula condicional pelo prazo de 90 dias, no máximo, durante o qual o menor deverá voltar ao posto para exame completo e emissão da caderneta; se o matriculado condicional não atender à convocação para completar exames, terá sua matrícula automática e compulsoriamente cancelada, sendo eliminado da escola.

Os alunos de matrícula confirmada, isto é, os que frequentaram escolas até o fim do ano passado, deverão aguardar a reabertura das escolas, em data que terá ampla publicidade, para confirmar matrícula, quando então será verificada a existência de caderneta de saúde.

Os alunos do ano passado que queiram se transferir de escola, aguardarão também a reabertura das escolas, e, no dia correspondente e transferências, deverão ir solicitar declaração de vaga na escola para onde querem se transferir, cumprindo, a seguir, as instruções que lhes forem dadas.

Em cada escola será afixado aviso, indicando o DM, a que pertence bem como a localização do seu posto médico.

Sede dos postos médicos dos DM:

- 1.º DM. — Escola Celestino Silva — Rua do Lavradio n.º 56 — Centro.
- 2.º DM. — Escola José Pedro Varela — Rua Joaquim Palhares n.º 54 — Estácio.
- 3.º DM. — Escola Deodoro — Rua da Glória n.º 26 — Glória.
- 4.º DM. — Escola Francisco Alves — Rua da Passagem n.º 104 — Botafogo.
- 5.º DM. — Escola Cocio Barcelos — Rua Barão de Ipanema n.º 34 — Copacabana.
- 6.º DM. — Escola Antônio P. Júnior — Quinta do Boa Vista, s/n.º — São Cristóvão.
- 7.º DM. — Escola Francisco Cabrita — Av. Melo Matos n.º 34 — Tijuca.
- 8.º DM. — Escola Sarmiento — Rua 24 de Maio n.º 931 — Engenho Novo.
- 9.º DM. — Escola República do Peru — Rua Arquias Cordeiros n.º — Cadura.
- 10.º DM. — Escola Azevedo Júnior — Rua Silva Gomes n.º 55 — Casimira 503 — Meier.
- 11.º DM. — Escola Conde de Agrolongo — Rua Conde Agrolongo n.º 41 — Penha.
- 12.º DM. — — Praça Barão de Taquara n.º 45 — Jacarepaguá.
- 13.º DM. — Escola Professor Carneiro Felipe — Rua Jaruaris s/n.º — Marechal Hermes.
- Sub-posto do 13.º DM. — Escola Pará — Estrada do Areal s/ n.º — Rocha Miranda.
- 14.º DM. — — Avenida Cesário de Melo n.º 1.150 — Campo Grande.
- 15.º DM. — Escola Professor Coqueiro — Rua Felipe Cardoso n.º 228 — Santa Cruz.
- 16.º DM. — — Estrada do Caricó n.º 96-I — Governador. C. M. P. N. S. do Loreto — Galeão.

Os nossos médicos funcionam nos dias úteis, no horário de 8 às 12 horas, às 3.ªs, 5.ªs e sábados, de 12 às 16 horas, às 2.ªs, 4.ªs e 6.ªs feiras, com exceção de 1.º, 12.º, 14.º, 15.º e 16.º DM, que principiam a trabalhar às 8 horas da manhã, todos os dias úteis.

Distrito Federal, 3 de janeiro de 1954. — Dr. Gentil Ovídio Coelho de Castro. — Matrícula n.º 17.201 — Responsável pelo D. S. E.

Departamento de Educação Complementar

Expediente de 22 de fevereiro de 1954
BOLETIM N.º 8

Apresentações:

Do professor de curso primário, padrão I, Maria da Penha Bittencourt Azurem Furtado, matrícula n.º 30.683, em 22 de fevereiro de 1954.

Do professor de curso primário, padrão J, Nancy Guayba Martha, matrícula n.º 5.913, em 22 de fevereiro de 1954.

Do professor de curso primário referência G, Myriam Coutinho, matrícula n.º 77.605, em 22 de fevereiro de 1954.

ATOS DO DIRETOR

Designações:

Devidamente autorizado pelo Senhor Secretário Geral:

Do professor de curso primário, padrão I, Maria da Penha Bittencourt Azurem Furtado, matrícula número 30.683, para o Centro de Recreação e Cultura, núcleo n.º 3.280.

Do professor de curso primário, referência G, Myriam Coutinho, matrícula n.º 77.605, para o Centro de Recreação e Cultura, núcleo número 3.280.

Do Técnico de Educação Física, padrão O, Ramilda Colares Quitete de Moraes, matrícula n.º 34.841, para orientador das atividades de educação física do Setor dos Parques de Recreação do Serviço de Educação Física e Recreação, núcleo n.º 1.283.

Remoção:

Devidamente autorizada pelo Senhor Secretário Geral.

Do professor de Educação Física, padrão M, Maria de Lourdes Sá Rocha, matrícula n.º 65.263, da E. E. S. G. T. Princesa Isabel, núcleo número 280 para o Ginásio Municipal Mendes de Moraes, núcleo n.º 7.260.

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

Expediente de 19 de fevereiro de 1954
BOLETIM N.º 11

Apresentação:

Do Artífice, referência "E", Antônio Lorensato, matrícula n.º 62.360, por término de licença.

INSTRUÇÕES N.º 6 — S. G. E., DE 18 DE FEVEREIRO DE 1954

(Reproduzido por ter sido publicado com incorreções. Erros do original).

Determinam diretrizes gerais para o desenvolvimento do Plano de Trabalho, para as Escolas Públicas Primárias e Jardins de Infância, no ano letivo de 1954 e estabelecem outras providências.

O Secretário Geral de Educação e Cultura, resolve determinar diretrizes gerais para o desenvolvimento do Plano de Trabalho, para as escolas do Departamento de Educação Primária, referentes ao ano letivo de 1954, estabelecendo:

TÍTULO I

Da Matrícula

CAPÍTULO I

Das Condições Gerais

Art. 1.º A matrícula nas escolas Públicas Primárias e Jardins de Infância da Prefeitura do Distrito Federal será iniciada a quatro de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, obedecendo à seguinte ordem:

a) dias 4 e 5, confirmação de matrícula dos alunos que, até o final do ano letivo de 1953 frequentaram Escolas Públicas Primárias e Jardins de Infância do Distrito Federal;

b) dias 6 e 8, matrículas nova ou renovada.

Art. 2.º Serão considerados de matrícula renovada os alunos que, tendo cursado Escolas Públicas Primárias e Jardins de Infância interromperam o curso.

Art. 3.º Somente depois do dia 3 de março, não ter sido atingida a previsão da escola, serão atendidos os candidatos à matrícula de Jardim de Infância Anexo (3.º período).

Art. 4.º É facultada a prorrogação do prazo da matrícula até a remessa dos mapas estatísticos, no caso de não ter atingida, no prazo previsto no artigo 1.º, a previsão da escola.

CAPÍTULO II

Da Matrícula Confirmada

Art. 5.º A confirmação da matrícula do aluno, na escola que frequentou até dezembro de 1953, dependêda de constar, na ficha de matrícula, o seguinte:

- a) o número da caderneta de saúde;
- b) a informação de que, no máximo, irá cursar a mesma série pela 3.ª vez;
- c) ter o aluno, no máximo, 15 anos até 30 de junho corrente.

§ 1.º Caso não haja o número da caderneta de saúde, o candidato deverá ser encaminhado ao posto do Distrito Médico, a que pertence a escola, para regularizar sua situação. (Art. 11, das Instruções n.º 2 — S. G. E., de 27 de janeiro de 1954).

§ 2.º A exigência da alínea b, será aplicada à 1.ª série, somente se o aluno tiver atingido ou ultrapassado a idade de 13 anos, até 30 de junho do corrente.

§ 3.º O dispositivo da alínea c, será aplicado a critério da direção da escola que, no caso de não confirmar a matrícula do aluno, deverá encaminhá-lo aos Cursos Supletivos ou à Campanha de Educação de Adultos (Art. 18, do Capítulo de II da Lei Orgânica do Ensino Primário).

CAPÍTULO III

Da Transferência

Art. 6.º A confirmação de matrícula em outra escola obedecerá às seguintes determinações:

a) apresentação, na escola de origem, da declaração de vaga, fornecida pela escola para a qual o aluno pretende transferência, e na qual deve constar a indicação do respectivo Distrito de Saúde Escolar;

b) entrega da ficha ao interessado, depois de feitos os apontamentos necessários e verificados os dela constam todas as anotações exigidas, caso as escolas pertençam ao mesmo D. E.;

c) encaminhamento do interessado ao D. M. da escola que frequentou, em 1953, para que seja solicitada a caderneta de saúde, que, depois de ter sido anotada, lhe será entregue, caso as escolas pertençam a D. M. diferentes;

d) remessa, em abr., ao posto do D. M., das declarações recebidas, em virtude de transferência e das cadernetas de saúde, para que estas sejam regularizadas, inclusive na numeração de que o D. M. deverá dar ciência à direção da escola para o respectivo registro na ficha de matrícula.

§ 1.º Caso não haja caderneta, será fornecida declaração explicativa, dirigida ao Chefe do D. M. para onde o aluno se vai transferir.

§ 2.º Mediante a apresentação da caderneta de saúde ou declaração explicativa do D. M., será entregue ao in-

teressado a ficha de matrícula para, juntamente, com esse documento, confirmar matrícula na outra escola.

Art. 7.º As transferências para outro estabelecimento de ensino público só serão feitas por mudança de residência e até 30 de outubro.

CAPÍTULO IV

Da matrícula Nova ou Renovada

Art. 8.º As vagas existentes nas escolas serão, principalmente, destinadas aos candidatos a matrícula na 1.ª série, podendo ser atendidos, entretanto, candidatos à matrícula nova ou renovada nas demais séries, desde que seja para completar o efetivo das turmas.

§ 1.º Para as vagas terão preferência, quer se trate de matrícula nova ou renovada, os candidatos que residam mais próximo da escola.

§ 2.º O aluno de estabelecimento de ensino particular, portador de certificado oficial de conclusão de Curso Fundamental Elementar (1.ª série), assinado pelo Chefe do D. E., poderá ser matriculado no Curso Complementar (2.ª série), independentemente de verificação de aproveitamento e será considerado aluno de matrícula nova.

Art. 9.º A matrícula nova ou renovada obedecerá às seguintes determinações:

a) os candidatos, acompanhados pelos responsáveis, deverão apresentar os seguintes documentos:

- certidão de idade;
- guia de saúde, com o número da caderneta de saúde, que, no ato da matrícula, deverá ser anotado na ficha de matrícula do aluno;

b) a idade dos candidatos (1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª séries), tomando-se como referência o dia 30 de junho do corrente, deverá atender aos seguintes limites:

Jardim de Infância

- isolado — 4 a 6 anos: 1.º e 2.º e 3.º períodos;
- anexo — 6 anos: 3.º período;

Curso Fundamental

Séries:	Idade:
2.ª	8 a 10 anos;
3.ª	9 a 11 anos;
4.ª	10 a 12 anos;

Curso Complementar

c) a idade dos candidatos à 1.ª série, tomando-se como referência o dia 31 de março do corrente, deverá atender aos seguintes limites:

Série:	Idade:
Preliminar	7 a 9 anos
1.ª	7 a 9 anos

§ 1.º Havendo ainda vagas na escola, após o período de matrícula, poderão ser matriculados, na 1.ª série, os candidatos que completarem 7 (sete) anos até 30 de junho do corrente, desde que revelem maturidade para aprendizagem da leitura. (Artigo 16, Capítulo II da Lei Orgânica do Ensino Primário).

§ 2.º A certidão de idade poderá ser temporariamente substituída por documento hábil e, na falta deste, por uma declaração escrita, válida, no máximo, até 30 (noventa) dias, firmada por 2 (dois) funcionários municipais, com a indicação do número das respectivas carteiras funcionais.

§ 3.º Os candidatos fora dos limites de idade acima referidos só poderão ser matriculados na série correspondente a seu adiantamento mediante autorização do Chefe do Distrito Educacional, solicitada, por escrito, pela direção da escola.

§ 4.º Os candidatos menores de 13 anos deverão ser, a critério da direção da escola, encaminhados aos cursos

de Ensino Supletivo ou aos Cursos da Campanha de Educação de Adultos. (Art. 18 Capítulo II da Lei Orgânica do Ensino Primário).

§ 5.º Nas escolas do Distrito de Educação Rural, o limite da idade será de 7 a 14 anos, sem distinção de série.

CAPÍTULO V

Da Matrícula Condicionada

Art. 10.º Os candidatos à matrícula confirmada, nova ou renovada que não tiverem completado o exame de saúde até 4 de março, poderão efetuar matrícula condicional pelo prazo de:

I — 30 (trinta) dias para o caso de matrícula nova e renovada;

III — 90 (noventa) dias para os que foram sujeitos a exame prévio parcial. (Artigo 23 das Instruções número 2, S. G. E., 27 de janeiro de 1954).

Art. 11 A escola, logo que termine o período de matrícula, remeterá ao respectivo D. M. uma relação nominal dos alunos de matrícula confirmada que, por qualquer motivo, ainda não possuam caderneta de saúde. (Artigo 24 das Instruções n.º 2 - S. G. E., de 27 de janeiro de 1954).

Art. 12 Os candidatos de matrícula condicional serão relacionados pelas escolas, em 2 (duas) vias, devendo a 1.ª ser enviada ao D. M., no dia 1.º de aula. — (Artigo 25 das Instruções n.º 2 - S. G. E., 27 de janeiro de 1954).

Art. 13 Não tendo havido prorrogação dos prazos, a que se referem as Instruções n.º 2 (Artigo 23), serão, automática e compulsoriamente, canceladas as matrículas condicionais dos que não compareceram ao D. M. para completar exames.

CAPÍTULO VI

Atos Complementares da Matrícula

Art. 14 A direção da escola, no ato da matrícula, dará conhecimento, responsável pelo aluno, das seguintes obrigações que ele deverá assumir:

- a) enviar o aluno à escola, devidamente uniformizado (modelo oficial);
- b) zelar pela frequência às aulas (Art. 43 da Lei Orgânica do Ensino Primário -- Decreto-lei 8.529 de 2 de janeiro de 1946);
- c) justificar as faltas do aluno;
- d) tomar conhecimento do que o aluno poderá ser eliminado;

Quando completar no decorrer do ano letivo:

- 1 — 20 faltas consecutivas e não justificadas;
- 2 — 30 faltas intercaladas e não justificadas;
- 3 — 45 faltas.

e) tomar conhecimento das exigências do Art. 13 das presentes instruções;

f) dar especial atenção ao boletim escolar, que lhe será apresentado mensalmente, e devolvê-lo assinado;

g) contribuir para a Caixa Escolar (Art. 39 da Lei Orgânica do Ensino Primário) declarando o valor da sua contribuição;

h) declarar qual a confissão religiosa do aluno e se deseja que ele frequente as aulas de religião, atendendo às Instruções Reguladoras do Ensino Religio-

so anexas ao Decreto n.º 9.640 de 16 de março de 1949.

Art. 15 — As declarações dos itens g e h do artigo anterior, deverão ser aluno.

CAPÍTULO VII

Da matrícula dos Excedentes

Art. 16 — As escolas particulares deverão enviar no dia 4 de março as fichas de matrícula dos alunos excedentes de 1953, mantidos pela Prefeitura do Distrito Federal, às Sedes de D.E. em que estão situadas.

§ 1.º — Os excedentes de 1953, terão suas matrículas garantidas nas mesmas escolas particulares desde que tais estabelecimentos preencham as condições exigidas em artigos subsequentes.

§ 2.º — Não se compreendem no § 1.º os excedentes que completaram a 4.ª série.

Art. 17 — Os alunos excedentes das escolas primárias municipais, serão relacionados, nominalmente e matriculados nas escolas particulares mais próximas das respectivas residências desde que o estabelecimento particular tenha sido aceito na concorrência pública que será procedida pela S. G. E. C.

§ único — A matrícula desses excedentes será feita pelo Chefe Distrital ou seus representantes, no próprio estabelecimento particular, obedecendo o mesmo critério e condições de matrícula das escolas municipais.

Art. 18 — As inscrições dos estabelecimentos particulares primário, na concorrência, processar-se-ão da seguinte forma:

I — Os estabelecimentos de ensino primário particular que desejarem colaborar com a Administração Municipal do Ensino Primário, no ano de 1954, se inscreverão nas respectivas sedes distritais educacionais.

II — Só serão aceitas as inscrições dos estabelecimentos devidamente registrados na Secretaria Geral do E. e Cultura — D.E.P. S. C.O.E.P.

III — Ficam inscritos, desde logo, todos os estabelecimentos que, em requerimento dirigido ao Exm.º Senhor Prefeito do Distrito Federal, devidamente selado, declararem o máximo de alunos que poderão receber em 2 turnos de 4 horas e meia cada um inclusive 30 minutos de recreio, entrada e saída das salas. Do requerimento constará, obrigatoriamente:

- a) Horário de aulas para os excedentes;
- b) Número de alunos que pretende receber por conta da Prefeitura (incluindo os que recebeu em 1953);
- c) declaração de compromisso de obediência às determinações gerais de D.E.P., quanto à admissão, horário, frequência, verificação de aproveitamento e programas estabelecidos para as escolas públicas.

IV — Os estabelecimentos que em 1953 receberam excedentes, continuarão com os mesmos no caso de serem inscritos nas respectivas sedes, apresentando o requerimento previsto no parágrafo anterior, e desde que obtenham deferimento.

Art. 19 — Recebido o requerimento de inscrição será o mesmo informado pelo Chefe Distrital, por intermédio de seus representantes, declarando taxativamente se o estabelecimento está em condições de receber o número de alunos citados bem como se está com o seu funcionamento regularizado perante o D.E.P. (S.C.O.P.E.).

§ 1.º O período de recebimento dos referidos requerimentos será de 25 do corrente mês a 5 de março vindouro.

§ 2.º — Os requerimentos devidamente informados deverão ser remetidos pelo D.E. ao D.E.P., devendo o Senhor Chefe Distrital opinar claramente.

§ 3.º — No caso de dúvida quanto à situação do estabelecimento será ouvido o S.C.O.E.P..

§ 4.º — O D.E.P. remeterá à S.G.E., todos os requerimentos devidamente informados até o dia 12 de março, devendo também, seu Diretor opinar a respeito.

§ 5.º — Deferido o requerimento, será o mesmo remetido ao D.E. de origem, para a matrícula dos excedentes.

§ 6.º — Os alunos excedentes serão relacionados, nominalmente, citando-se a data do nascimento e série.

a) — O D.E.P. enviará à S.G.E. tais relações, em duas vias e separadas, por estabelecimento.

§ 7.º — Poderá ser concedida a transferência do estabelecimento pela chefia distrital, mediante comprovação de mudança de domicílio de aluno.

§ 8.º — Poderão ser organizadas turmas mistas, sendo facultativo o uso de uniforme pelos alunos no corrente ano.

§ 9.º — Em dias previamente determinados pela Chefia Distrital, serão realizadas provas de classificação dos alunos e procedida a respectiva separação, para organização das turmas.

§ 10.º — A matrícula, frequência, aproveitamento e eliminação dos alunos serão controlados pelo mesmo processo usado nas escolas públicas pelos técnicos de educação, aos quais compete a orientação pedagógica e a indicação e verificação das medidas convenientes à organização eficiente do trabalho escolar.

§ 11 — O sistema de matrícula de excedentes obedecerá ao mesmo critério adotado para a matrícula nas escolas primárias municipais.

§ 12 — O D.S.E. também obedecerá às mesmas normas.

§ 13 — A escrituração referente aos alunos matriculados pela P.D.F. será

feita, separadamente, em cada estabelecimento do D.E.P., com o visto do Técnico de Educação incumbido da orientação da escola.

§ 14 — O início das aulas para os alunos excedentes matriculados nos estabelecimentos particulares, aceitar em concorrência fica determinado para o dia 16 de março vindouro.

§ 15 — Os casos omissos serão oportunamente esclarecidos.

TÍTULO II

Do Corpo Docente

CAPÍTULO I

Das Provas

Art. 20 — No dia 10 de março, serão submetidos à prova oral de leitura os alunos da 1.ª série de matrícula confirmada, nova ou renovada, já iniciados na aprendizagem da leitura.

Art. 21 — As escolas enviarão às Sedes Distritais no dia 8 de março a relação dos alunos de 2.ª a 5.ª série, promovíveis reprovados e os que faltaram à prova de exame, (inclusive os improváveis) em 1953, os de matrícula nova ou renovada e os da 1.ª série que tenham alcançado, na prova oral de leitura de 1954, o limite de pontos exigidos para a prova escrita.

§ 1.º — Os alunos analfabetos de matrícula confirmada, nova ou renovada, serão submetidos aos Testes ABC nos dias 8, 9, 10 e 12.

§ 2.º — Os alunos de difícil adaptação terão, a critério da Diretoria da Escola, um prazo para ajustamento a fim de que o teste possa ser aplicado com maior eficiência.

§ 3.º — As escolas designarão uma professora de cada turno para, nos dias 5 e 6 de março, assistirem às palestras que o Instituto de Pesquisas Educacionais realizará a fim de orientar a aplicação dos Testes ABC.

Art. 22 — As provas escritas de 1.ª a 5.ª série, realizar-se-ão nos dias discriminados no quadro abaixo:

Dia	Hora	Série	Matéria
9	8	5.ª 4.ª 3.ª 2.ª	Linguagem Ling. e Conh.
	8		
	13		
	13		
10	8	5.ª 4.ª 3.ª 2.ª	Matemática
	8		
	13		
	13		
12	8	5.ª 1.ª	Conhecimentos Ling. Mat. Conh.
	8		

Art. 23 — A correção das Provas será feita nos dias 12 e 13 de março.

a) as de 4.ª séries nas Sedes Distritais;

b) as de 1.ª e 3.ª série, nas escolas. Parágrafo único — As notas das provas, registradas em listas de exame, serão enviadas pelas Chefias Distritais ao D.E.P., até o dia 18 de março.

CAPÍTULO II

Da classificação dos alunos

Art. 21 — A classificação dos alunos nas diversas séries obedecerá ao critério estabelecido abaixo:

I — Na série preliminar

Alunos	Matrícula	Classificação	Número de pontos obtidos	Prova
Analfabetos	Nova Confirmada e Renovada	Al imaturo AIR	7 pontos ou menos no total da prova	Teste: ABC

II — Na 1.ª série

Alunos	Matrícula	Classificação	Número de pontos obtidos	Prova
Analfabetos	Nova Confirmada e Renovada	A I A I R	Total de pontos igual ou superior a 8 e que nas provas I — III — VII e VIII tiverem obtido de 0 a 7.	Teste: ABC
Analfabetos	Nova Confirmada e Renovada	A 2 A 2 R	Total de pontos igual ou superior a 8 e que nas provas I — III — VII e VIII tiverem obtido 8 pontos ou mais.	
Iniciados	Nova Confirmada e Renovada	A AR	2a 18'	
Iniciados	Nova Confirmada e Renovada	B BR	20 a 4'	Prova oral de Leitura de março de 1954.
Iniciados	Nova Confirmada e Renovada	C CR	46 a 100	

III — NA 2.^a, 3.^a, 4.^a e 5.^a SÉRIES

Séries	Alunos	Classificação	Número de pontos obtidos		Prova
			Linguagem	Matemática	
2. ^a	Nóvos na série (Promovidos)	A BM BL B C	61 a 75 84 a 100 61 a 83 76 a 83 84 a 100	60 a 70 60 a 84 85 a 100 76 a 84 85 a 100	Prova de exame de 1953 ou de março de 1954
	Repetentes	AR BRM BRL	0 a 48 49 a 100 0 a 48	0 a 41 0 a 41 42 a 100	
3. ^a	Novos na série (Promovidos)	A BM BL B C	49 a 61 70 a 100 49 a 69 62 a 69 70 a 100	42 a 50 42 a 62 63 a 100 51 a 62 63 a 100	Prova de exame de 1953 ou de março de 1954
	Repetentes	AR BRM BRL	0 a 40 41 a 100 0 a 40	0 a 37 0 a 37 38 a 100	
4. ^a	Novos na série (Promovidos)	A BM BL B C	41 a 51 60 a 100 41 a 59 52 a 59 60 a 100	38 a 48 38 a 59 60 a 100 49 a 59 60 a 100	Prova de exame de 1953 ou de março de 1954
	Repetentes	AR BRM BRL	0 a 45 46 a 100 0 a 45	0 a 38 0 a 38 39 a 100	
5. ^a	Novos na série (Promovidos)	A BM BL B C	46 a 56 62 a 100 46 a 60 57 a 61 62 a 100	39 a 52 39 a 59 61 a 100 53 a 60 61 a 100	Prova de exame de 1953 ou de março de 1954
	Repetentes	AR BRM BRL	0 a 39 40 a 100 0 a 39	0 a 39 0 a 39 40 a 100	

a) os alunos imaturos analfabetos, de matrícula nova, renovada e confirmada, constituirão a *Série Preliminar* e serão submetidos a processos especiais para adaptação ao meio e ao regime escolar.

b) Os iniciados que obtiverem 46 pontos ou mais na prova oral de leitura farão a prova aescrita para ser verificada a possibilidade de promoção à 2.^a série.

c) Esses alunos, quando reprovados na prova escrita, serão, pela prova oral de leitura, classificados em C, os novos, e em CR, os confirmados e renovados.

Art. 25 — Os alunos submetidos a prova escrita de março de 1954 serão promovidos de série ou concluído o curso desde que atinjam os limites mínimos de pontos, abaixo discriminados:
Série — Lin. — Mat. e Média final:

- 1.ª série — 61 — 60 — 64.
- 2.ª série — 49 — 42 — 49.
- 3.ª série — 41 — 35 — 43.
- 4.ª série — 40 — 31 — 44.
- 5.ª série — Lin. — Mat. — Média de Língua e História — Média Final — 30 — 30 — 30 — 30.

§ 1.º — O critério para média final será estabelecido pela seguinte expressão:

Média anual (1953) + média da prova

2

§ 2.º — O critério para média da prova obedecerá ao seguinte cálculo:
nota de diag + nota de mat. + nota de conh.

3

§ 3.º — Para os alunos novos ou renovados a média final será a média da prova.

Art. 26 — Os alunos de matrícula nova ou renovada de 2.ª a 5.ª série farão a prova de maio de 1954, relativa a série imediatamente anterior a que praticarem a frequência e só os que alcançarem os pontos estabelecidos no art. 25 poderão ser considerados alunos da série solicitada.

Parágrafo único — Os que não atingirem os limites de pontos estabelecidos no art. 25, deverão ser submetidos à prova da série imediatamente anterior, para efeito de classificação.

CAPÍTULO III

Da Organização das Turmas

Art. 27 — Os alunos deverão ser distribuídos por turmas, de acordo com o grau de adiantamento, apurado nas provas de dezembro de 1953 e março de 1954.

Art. 28 — As turmas serão organizadas na base de:

- I — 30 alunos para turma de Jardim de Infância;
- II — 30 alunos para as turmas da série Preliminar;
- III — 30 alunos para as turmas da primeira série;
- IV — 40 alunos para as turmas da segunda, terceira, quarta e quinta séries;

§ 1.º — Em todas as turmas poderá haver o acréscimo de 10%.

Art. 29 — As turmas serão organizadas, sempre que possível, atendendo a classificação dos alunos na seguinte ordem:

- I — Série Preliminar: (imaturos)
 - a) A1-R — repetentes.
 - b) A1 — novos.
- II — Primeira Série: (analfabetos com maturidade)
 - a) A1-R — repetentes.
 - b) A1 — novos.
 - c) A2R — repetentes.
 - d) A2 — novos.
 - B — (iniciados)
 - a) AR — repetentes (fracos);
 - b) A — novos (fracos);
 - c) BR — repetentes (médios);
 - d) B — novos (médios);
 - e) CR — repetentes (fortes);
 - f) C — novos (fortes).

III — segunda, terceira, quarta e quinta séries

- a) AR — repetentes (fracos);
- b) A — novos na série (fracos);
- c) BRL — repetentes (médios, fracos em Linguagem);
- d) BL — novos na série (médios, fracos em Linguagem);
- e) BRM — repetentes (médios, fracos em Matemática);
- f) BM — novos na série (médios, fracos em Matemática);
- g) B — novos na série (médios);
- h) C — novos na série (fortes).

§ 1.º — Quando o número de alunos da mesma classificação não for suficiente para formar uma turma, poderá ser completada, com alunos de nível imediatamente superior ou inferior.

§ 2.º — Para evitar turmas de séries diferentes, a direção das escolas do Distrito D. E. poderá propor à Chefia Distrital permuta de alunos, desde que tenha havido prévio entendimento com os respectivos responsáveis.

Art. 30 — Nas escolas do Distrito de Educação Rural a lotação das turmas será de 30 alunos em todas as séries.

Art. 31 — As turmas terão a mesma classificação dos elementos que a constituírem.

Parágrafo único — As turmas organizadas com alunos de mais de um nível de aproveitamento serão classificadas de acordo com o elemento predominante.

Art. 32 — As turmas serão nomeadas, em ordem crescente, a partir da série Preliminar, atendendo-se a ordem de classificação estabelecida no artigo 29.

Parágrafo único — Quando houver turmas de Jardim de Infância, anexo ao curso primário, a numeração será iniciada por essas turmas e continuará, sem interrupção, até o curso complementar (5.ª série).

CAPÍTULO IV

Da frequência

Art. 33 — A frequência dos alunos será registrada nas listas de chamada, a partir do dia 15 de março.

§ 1.º — Poderá a direção da escola, entretanto, fazer modificações e alterações nessas listas até o fim de março para melhor atender aos interesses do ensino.

§ 2.º — O mapa-módulo A movimento de classe será preenchido a partir de abril; o mapa-módulo B será feito a partir de março.

Art. 34 — Os alunos deverão permanecer na escola durante o horário regulamentar, embora esteja a turma vaga ou tenha faltado o respectivo professor.

Parágrafo único — Será, entretanto, permitida a retirada do aluno desde que compareça pessoa idônea da família e apresente motivo justificado ou em caso de moléstia súbita do aluno.

Art. 35 — Sempre que o aluno tiver 5 faltas consecutivas não justificadas, a direção da escola notificará o responsável, por escrito.

Art. 36 — O aluno poderá ser eliminado:

- I — quando completar no decorrer do ano letivo:
 - a) 20 faltas consecutivas e não justificadas;
 - b) 30 faltas intercaladas e não justificadas;
 - c) 45 faltas;
- II quando afastado pelo Posto Médico, por mais de 45 dias ou nos casos de doença contagiosa.

§ 1.º — Não serão eliminados os alunos que a Administração internar em Preventório.

§ 2.º — A eliminação do aluno só poderá ser feita até 30 de outubro.

CAPÍTULO V

Do Aproveitamento

Art. 37 — O aproveitamento escolar será aferido pela média anual e pelos exames de promoção e conclusão de curs.

Art. 38 — A média anual será resultante da média aritmética das provas aplicadas durante o ano, por de terminação da Chefia Distrital, que, para organizá-las, designará comissões especiais.

§ 1.º — Quando o aluno faltar à prova, terá direito à segunda chamada, se a direção da escola considerar justo o motivo apresentado pelo responsável.

§ 2.º — A Chefia Distrital compete providenciar a organização de provas equivalentes para esses casos.

§ 3.º — Para o aluno matriculado durante o ano, a média anual será a média aritmética das provas referidas no presente artigo, aplicadas depois de sua matrícula.

Art. 39 — Os alunos de 2.ª a 5.ª série serão submetidos a 3 (três) provas, que se realizarão nas primeiras quinzenas de maio, junho e outubro.

Art. 40 — Os alunos de 1.ª série farão, apenas, as provas de julho e outubro.

§ 1.º — A prova de 1.ª série, organizada em 3 (três) séries, será aplicada em 3 (três) dias.

Art. 41 — Os alunos da Série Preliminar farão, unicamente, a prova de outubro, aplicada segundo o critério estabelecido nos parágrafos do artigo anterior.

§ único — Os alunos que obtiverem 70% do total de sua prova serão promovidos à 1.ª série.

Art. 42 — Além das provas a que se refere o art. 38 a direção da escola com a aprovação do respectivo Chefe de D. E., designará comissões para a organização de prova mensais, que deverão complementar, quando houver, os temas desenvolvidos nos concursos previstos pelo Calendário Escolar (Artigo 56 das presentes instruções).

Parágrafo único — Essas provas terão como finalidade demonstrar objetivamente ao professor a razão da turma em face do trabalho desenvolvido.

Art. 43 — Os alunos da Série Preliminar serão, em junho, novamente submetidos aos testes A3C, para serem promovidos à 1.ª série caso revelem maturidade.

§ 1.º — Os alunos promovidos de acordo com o presente serão classificados pelo critério determinado no artigo 28, e, inicialmente, irão completar as turmas de igual classificação em seguida, constituirão caso haja número suficiente, novas turmas de 1.ª série e formação, finalmente, turmas mistas com os alunos da Série Preliminar.

Art. 44 — Ao término do ano letivo o professor, independentemente da média anual, classificará o aluno em Promovível (P) ou Improvovível (I).

Art. 45 — Os alunos mantidos pela Prefeitura em estabelecimentos de ensino particular — externo e internato — serão submetidos, durante o ano às mesmas provas que os alunos das escolas públicas primárias.

Parágrafos único — As provas de promoção e conclusão de curso primário serão realizadas, em conjunto, com os alunos das escolas públicas primárias.

TÍTULO III

Do horário de trabalho

CAPÍTULO I

Da duração

Art. 46 — O horário escolar, no período de matrícula e durante o ano letivo, será o seguinte:

I — Escolas de um turno:
— das 9 horas às 13 horas e 30 minutos.

II — Escolas de dois turnos:
a) 1.º turno — das 7 horas e 30 minutos às 12 horas;

b) 2.º turno — das 12 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

III — Escolas de três turnos:

a) 1.º turno — das 7 horas às 10 horas e 30 minutos;

b) 2.º turno — das 10 horas e 30 minutos às 14 horas;

c) 3.º turno — das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

§ 1.º As Escolas Rurais funcionarão em turno único, das 8 horas às 14 horas (Lei n. 760-52).

§ 2.º As turmas de 1.ª série funcionarão, de preferência, no horário de dois turnos.

§ 3.º Do horário escolar serão deduzidas as seguintes cotas:

a) 10 minutos para entrada e saída e 20 minutos para merenda e recreio, nas escolas de um e dois turnos;

b) 10 minutos para entrada e saída e 15 minutos para merenda e recreio, nas escolas de três turnos.

§ 4.º Qualquer modificação no horário deverá ser por escrito, submetido pelo Chefe do D. E. à aprovação do Diretor do D. E. P.

Art. 47. O horário de trabalho do professor será, obrigatoriamente, de 4 horas e meia diárias, distribuídas de acordo com o funcionamento das aulas.

§ 1.º Nas escolas de 3 turnos, se o professor não tiver serviço cumulativo, deverá completar o tempo regulamentar de 4 horas e 30 minutos, em qualquer das seguintes atividades:

- a) aulas de Religião;
- b) encargos escolares;
- c) correção de exercícios, preparo de aulas e material didático etc.;
- d) assistência social.

§ 2.º Nas Escolas Rurais o horário será de 6 horas diárias para os professores (Lei n. 760, art. 12).

§ 3.º Os professores de curso primário, classificados extra-classe, terão o mesmo regime de trabalho da repartição ou serviço em que forem lotados.

Art. 48. Para os diretores, subdiretores e professores encarregados da Secretaria, sem regência de turma, o horário será de cinco horas diárias.

§ 1.º O horário do diretor e do sub-diretor, que será móvel e não concorrente, de modo que esteja sempre presente, durante o expediente da escola, um elemento da direção, deverá ser comunicado por escrito, ao Chefe do Distrito Educacional.

§ 2.º Nas escolas de dois e três turnos, sem subdiretor, o diretor deverá organizar o horário de modo que esteja presente, dois dias, desde o início dos trabalhos escolares, dois dias, até o término e, no dia restante, no período intermediário.

§ 3.º O diretor de Escola Rural terá o horário de seis horas diárias (Lei n. 760, art. 12).

Art. 49. O horário de trabalho para os inspetores de alunos será de seis horas diárias e o dos serventes e trabalhadores, de 8 horas diárias.

Art. 50. As sedes distritais funcionarão das 11 horas e meia às 17 horas, podendo, de acordo com as necessidades das escolas, ser organizado horário móvel, em dois turnos, caso em que de-

verá haver comunicação escrita ao Diretor do D.E.P.

Art. 51. Para o funcionário encarregado do expediente e correspondência (art. 6º Res. 30) o horário será de 11 horas e meia às 17 horas.

Art. 52. Os Setores do D.E.P. funcionarão em turno único, no horário de 11 horas e meia às 17 horas só podendo haver desdobramento de turnos com autorização do D.E.P.

CAPÍTULO II

Da distribuição

Art. 53. As cotas semanais de tempo a serem atribuídas às diversas disciplinas, por sua estreita correlação com o método de ensino adotado, deverão ser a êle adaptadas.

§ 1º Na organização das aulas e planos de trabalho, deverá ser reservada cota semanal de tempo para atividades complementares: Biblioteca e Auditório, Economia Doméstica, Puericultura etc.

§ 2º A cota semanal de tempo destinada às aulas de Religião será de 50 minutos (Decreto 9.640, de 16-3-49).

§ 3º Nas escolas de 3 turnos, as aulas de Religião poderão ser ministradas dentro do horário escolar, desde que não haja local adequado para o cumprimento do dispositivo da alínea a, do § 1º, do art. 47.

§ 4º Compete à direção da escola tomar providências, para que os alunos dispensados da aula de religião sejam encaminhados a outras atividades.

Art. 54. Nas Escolas Rurais serão reservadas as primeiras horas para as atividades de campo e indústria rurais, e as últimas, para os trabalhos de classe, de acordo com o Regimento Interno dessas escolas.

CAPÍTULO III

Do calendário escolar

Art. 55. As escolas funcionarão de março a dezembro nos dias úteis, exceto às quintas-feiras, salvo quando ocorrer a hipótese prevista na Lei n. 784, de 30-10-953.

Parágrafo único. Serão de férias escolares os vinte últimos dias de julho.

Art. 56. Os trabalhos escolares serão distribuídos obedecendo ao seguinte calendário:

I. Março:

a) 1ª quinzena — matriculas, provas, classificação dos alunos, organização e distribuição das turmas; dia 15 — início festivo das aulas;

b) 2ª quinzena — coleta do material didático de 1ª série e trabalhos manuais, de 1ª a 5ª série, executados em 1953, para exposição em abril.

— preenchimento do mapa modelo B (artigos 33, § 2º).

II. Abril:

a) 1ª quinzena — prova mensal de 1ª a 5ª série;

— comemoração cívica: 14;

— preenchimento do boletim de Religião.

b) 2ª quinzena — comemorações cívicas: 21 (*) — 22 e 30, (30 de abril — comemoração do centenário da inauguração da Estrada de Ferro Mauá); — encaminhamento ao DM de cadernetas e declarações (art. 6º, alínea d);

— preenchimento do mapa modelo A (art. 33, § 2º).

III. Maio:

a) 1ª quinzena — 1ª prova distrital de 2ª a 5ª série;

— comemorações cívicas: 1-8-9 e 13.

b) 2ª quinzena — quinzena da Lettura, organizada pelo S.B.A.;

— comemoração cívica: 24;

— remessa do inventário escolar.

IV. Junho:

a) 1ª quinzena — concurso de Lettura, organizado pelo S.B.A.;

— prova mensal (Complementando os concursos);

— comemoração cívica: 11.

b) 2ª quinzena — 1º debate para os alunos de 4ª e 5ª séries organizado pelo Serviço de Educação Cívica e Intercâmbio Escolar.

— festas juninas: 24;

— nova aplicação do teste ABC nos alunos da Série Preliminar para verificação da maturidade.

V. Julho:

a) 1ª quinzena — prova distrital de 1ª a 5ª séries;

— remessa, à Sede Distrital, dos livros Caixa e balancetes do 1º período das instituições escolares;

— férias escolares a partir do dia 12.

VI. Agosto:

a) 1ª quinzena — reinício das aulas — matrícula;

— início da Campanha da Redação, organizada pelo S.B.A.;

b) 2ª quinzena — comemorações cívicas: 16 e 25 (*);

— concurso de Redação, organizado pelo S.B.A., em colaboração com o S.E.C.I.E.

VII. Setembro:

a) 1ª quinzena — comemorações cívicas: Semana da Pátria — 1 a 7 (*);

— prova mensal.

b) 2ª quinzena — comemorações cívicas: 19 (Centenário da cidade de Petropolis) e 21;

— concurso da árvore, organizado pelo S.E.C.I.E.;

— 2º Debate para os alunos de 4ª e 5ª séries, organizado pelo S.E.C.I.E.

VIII. Outubro:

a) 1ª quinzena — prova distrital de 1ª a 5ª série;

— as turmas da Série Preliminar farão a prova da 1ª série, para efeito de promoção.

— comemorações cívicas: 12 (*) e 15 (*).

b) 2ª quinzena — campanha da Matématica, organizada pelo S.B.A.;

— comemorações cívicas: 23 (*) e 24 (*);

— consolidação do inventário.

IV. Novembro:

a) 1ª quinzena — concurso de Matemática, organizado pelo S.B.A.;

— concurso da Bandeira Nacional, organizado pelo S.E.C.I.E.;

— prova mensal (complementando os concursos).

b) 2ª quinzena — comemorações cívicas: 19 (*);

— concurso «Semana da Marinha», organizado pelo S.E.C.I.E.;

— debates de desempate para 4ª e 5ª séries entre os vencedores do 1º e 2º semestre, organizado pelo S.E.C.I.E.;

— remessa à Sede Distrital dos livros Caixa e balancetes do 2º período e anual das instituições escolares.

X. Dezembro:

a) 1ª quinzena — provas de promoção e conclusão de curso, organizadas pelo I.P.E.;

— comemorações cívicas: 13 (*);

— remessa do relatório anual e do Convênio à Chefia Distrital.

b) 2ª quinzena — encerramento do ano letivo;

(*) — As datas assinaladas serão comemoradas com solenidades especiais.

§ 1º — Nas datas consideradas ferias, a comemoração será feita na véspera, assim como os trabalhos escolares relativos ao fato histórico.

§ 2º — As comemorações das datas, concursos e debates cívicos atenderam ao Plano Geral das Atividades do S.E.C.I.E. para o ano de 1954.

TÍTULO IV

Dos encargos e comissões

Art. 57 — Além das funções da docência, há encargos e comissões que constituem parte integrante das atividades escolares.

Art. 58 — Constituem comissões auxiliares da direção da escola:

- a) subdiretor;
- b) superintendente de turno;
- c) encarregado da Secretaria;
- d) encarregado e auxiliar de núcleo;
- e) coordenador de saúde;

Art. 59 — Só haverá subdiretor nas escolas em que a matrícula ultrapasse 150 alunos de acordo com a capacidade prevista.

§ 1º Para a função de subdiretor só poderá ser designado o professor que tiver, pelo menos, 5 anos de exercício efetivo, escolhido, de preferência, entre o corpo docente da escola e que esteja lotado, há mais de um ano, no respectivo D. E., nos termos da Resolução n.º 36-53.

§ 2º A função de subdiretor será exercida por 2 (dois) anos, podendo haver recondução ao cargo por igual período, por conveniência da direção da Escola e de acordo com o chefe do D. E.

§ 3º Ao subdiretor será atribuída uma gratificação, de março a dezembro, nos termos da Lei 785-53.

Art. 60 Nas escolas sem subdiretor haverá professores superintendentes de turno, até o máximo de dois sem prejuízo da regência de turma, os quais ficarão responsáveis pela escola na ausência do diretor.

Art. 61 Nas escolas cuja matrícula ultrapasse 900 alunos, haverá, além do subdiretor, um professor encarregado da Secretaria, que deverá ser escolhido, atendendo à seguinte ordem de preferência:

- a) professor "extra-classe", cuja razão do afastamento da regência de turma não impeça o desempenho de trabalho de natureza administrativa;
- b) professora gestante;
- c) professora amparada pelo Artigo 51 da Resolução n.º 30 de 29 de agosto de 1947;
- d) o critério do diretor da escola.

§ 1º A função de encarregado da Secretaria será exercida por 2 (dois) anos letivos, podendo haver recondução, a critério do Chefe do D. E.

Art. 62 Para cada série será designado, anualmente, por indicação do diretor ou por eleição, um professor para desempenhar as funções de coordenador, mediante aprovação do Chefe de D. E.

Art. 63 Poderão ser propostos pelo diretor da escola os seguintes encargos escolares:

- Caixa Escolar — Tesoureiro e secretário.
- Assistência Alimentar — Tesoureiro e secretário.
- Cooperativa Escolar — Tesoureiro e secretário.
- Biblioteca e Auditório — Tesoureiro e secretário.
- Centro de Civismo e Intercâmbio — Encarregado no turno (designação do D. E. C.).
- Educação Física — Encarregada no turno.

(Instruções n.º 11 — S. G. E., de 4 de março de 1952).

Hinos e Canções — Encarregado no turno.

Centro de Trabalho — Responsável no turno.

Educação e Saúde — Responsável no turno.

Clube Agrícola — Tesoureiro e secretário.

Museu Escolar — Responsável no turno.

Cinem. Educativo — Responsável no turno.

Cir. de Pais e Professores — Tesoureiro e secretário.

Associação Pos-Escolar — Responsável no turno.

§ 1º Só será válido o desempenho do encargo, depois de autorizado pelo Chefe do D. E.

§ 2º Nenhum encargo será proposto sem que haja possibilidade de regular funcionamento.

§ 3º Os professores serão designados para os encargos escolares na razão de um por turno, até dois por escola.

§ 4º Os encargos que têm tesoureiro e secretário deverão ser atribuídos a professores de turnos diferentes.

§ 6º As escolas de matrícula superior a 900 alunos poderão ter, além do tesoureiro, dois secretários, um em cada turno, nos seguintes encargos:

- a) Caixa Escolar;
- b) Assistência Alimentar;
- c) Cooperativa Escolar.

Art. 64 Os encargos escolares serão atribuídos pelo prazo de dois anos letivos, a fim de que todos os professores tenham iguais oportunidades de desempenhá-los, podendo, entretanto, ser prorrogado esse prazo de acordo com as necessidades da escola.

Art. 65 Para os subdiretores e encarregados de núcleo, a contagem do tempo, na comissão, será integral (12 meses por ano); para os coordenadores de série e para os encargos a que se refere o Art. 63 serão computados somente 10 (dez) meses (de março a dezembro).

Art. 66 Sem apresentar, por escrito, motivo justificado a critério do Chefe de D. E., nenhum professor poderá eximir-se do desempenho de qualquer comissão ou encargo escolar.

Parágrafo Único Aos professores da Série Preliminar e da 1ª série não serão atribuídos encargos escolares.

Art. 67 Além dos encargos discriminados no Art. 63, poderão ser desempenhados pelos diretores de escola, técnicos de educação ou professores os seguintes encargos:

- a) Superintendente do Ensino Religioso — um por D. E.;
- b) Coordenador do Ensino Religioso — um ou mais por D. E.;
- c) Dirigente do Ensino Religioso — um por escola ou turno;
- d) Professor do Ensino Religioso — um por turno.

§ 1º A designação para o exercício desses encargos é da competência exclusiva das Autoridades Religiosas, devidamente credenciadas.

§ 2º Toda a correspondência sobre esse assunto deve ser encaminhada, diretamente, ao Setor de Administração e Controle do Ensino Religioso (S. A. C. E. R.), para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 68. Técnicos de Educação e professores poderão, ainda, desempenhar os seguintes encargos distritais:

I — Biblioteca e Auditório (1 por D.E.);

II — Centro de Civismo e Intercâmbio (Dec. n. 8.445-46);

III — Encarregado do Expediente e Correspondência (Art. 6º, da Resolução n. 30, de 29-8-947);

IV — Orientador educacional.

Parágrafo único. Ao Encarregado de Expediente e Correspondência das sedes distritais será atribuída, nos meses de março a dezembro, uma gratificação, nos termos da Lei 785-53.

TÍTULO V

Do Corpo Docente e Administrativo

CAPÍTULO I

Do Docente

Art. 69. Ao professor com regência de turma compete ainda:

I — manter atualizada a ficha de chamada com as anotações:

- nota mensal de aproveitamento;
- nota mensal de conduta;
- notas das provas distritais;
- média anual em novembro;
- número da caderneta de saúde, em abrí e agosto.

II — manter atualizado o Boletim Escolar e encaminhá-lo, mensalmente, para assinatura do responsável pelo aluno, com os seguintes assentamentos:

- nota do aproveitamento;
- nota da conduta;
- notas das provas distritais;
- faltas (justificadas ou não);
- contribuição para a Caixa Escolar.

III — submeter à aprovação do diretor da escola, o plano de trabalho que pretende desenvolver;

IV — apresentar à direção da escola, em maio, julho e outubro, registrados em cadernos fichas etc., o resultado de suas observações sobre as atividades desenvolvidas e a reação dos alunos;

V — desempenhar os encargos ou comissões que lhe forem atribuídos sem prejuízo das atividades de classe;

Art. 70. Os professores inscritos ex-offício nos Cursos de Educação Rural terão obrigatoriedade de frequência e provas.

CAPÍTULO II

Do Dirigente

Art. 71. Ao diretor de escola compete ainda:

I — manter atualizadas as cadernetas dos professores;

II — providenciar serviço cumulativo, dentro da mesma série ou de série contigua à turma que ficar vaga;

III — aprovar ou sugerir modificações nos planos de trabalho;

IV — visar, em maio, julho e outubro, os cadernos, fichas etc. de observações, apresentados pelos professores;

V — indicar professores para comissões e encargos escolares e avaliar o seu desempenho, segundo critério estabelecido pelo D.E.P.

VI — convocar mensalmente os professores para reuniões de estudo e debates sobre assuntos de maior interesse da escola;

VII — presidir às reuniões de Círculo de Pais e Professores;

VIII — requer turma, nas escolas de 1º turno, quando a matrícula for inferior a 120 alunos (Decreto n. 5.126, de 24-9-934).

Art. 72. Os diretores inscritos ex-offício nos Cursos de Educação Rural terão obrigatoriedade de frequência e provas (Lei 760, art. 7º § 3º).

CAPÍTULO III

Da Avaliação do Trabalho do Professor

Art. 73. Serão considerados, segundo critério do D.E.P., para efeito de avaliação do merecimento do professor, os seguintes fatores:

- regência de turma da Série Preliminar;
- regência de turma da 1ª série de analfabetos;
- atualidade e pontualidade;
- desempenho de comissões e encargos escolares;
- percentagem de promoção ou de conclusão de curso;
- frequência e aproveitamento em cursos de Especialização e Aperfeiçoamento;

g) colaboração para o fim previsto no artigo 91 das Disposições Gerais.

Art. 74. Ao merecimento, atribuído ao professor pela regência de turma da Série Preliminar, serão acrescidas as cotas relativas às percentagens de promoção, ponderadas, que alcançarem em maio e outubro.

Art. 75. Será atribuído ao professor da Série Preliminar e da 1ª série número de pontos correspondente ao mais elevado encargo escolar, em virtude do que estabeleça o parágrafo único, do art. 66.

Art. 76. Ao professor das turmas de 1ª a 5ª série será atribuída uma percentagem de promoção, ponderada de acordo com a classificação da turma que tiver regido, durante o ano.

§ 1º Ao professor que se afastar da regência de turma, caberão tantos pontos da percentagem de promoção, quantos forem os meses de regência, aproximando-se para um mês o período superior a 15 dias.

§ 2º Ao professor que, durante o ano letivo reger turmas diversas, caberá a percentagem de promoção igual à soma das cotas obtidas em cada turma, calculadas de acordo com o § anterior.

TÍTULO VI

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 77. Para maior uniformidade nos resultados dos testes ABC e melhor homogeneização das turmas, todos os alunos, sempre que possível, deverão ser examinados pelos mesmos professores, que serão escolhidos, atendendo-se aos requisitos que esse tipo de prova exige do professor.

Art. 78. Os testes ABC aplicados aos alunos deverão ser entregues aos respectivos professores, a fim de que, orientados pelo psicograma de cada criança e pelo perfil da turma, possam organizar e aplicar, intensamente, exercícios para corrigir deficiências individuais e comuns à turma.

Art. 79. Para as turmas da série Preliminar, da 1ª série e do curso complementar (5ª série) deverão ser indicados os professores que maior aptidão tenham demonstrado para a regência das mesmas.

Art. 80. Sempre que houver qualquer afastamento de professor a direção da escola deverá comunicá-lo, por escrito, à Chefia Distrital, remetendo, ao mesmo tempo, a Caderneta do Professor, a fim de que a Sede possa enviá-la imediatamente, ao Serviço de Correspondência do DEP.

Art. 81. Qualquer funcionário, ao terminar a licença, não poderá reassumir o exercício sem apresentar ao Chefe de núcleo, juntamente com o cartão de ponto, o memorando de designação do DEP.

Art. 82. Ao se apresentar o professor, após o término de licença, o DEP enviará a Caderneta, por intermédio da Sede, à escola em que irá ter exercício.

Art. 83. A designação do professor de curso primário, após apresentação por término de licença ou afastamento, será feita para a mesma escola em que servia anteriormente, qualquer que seja a sua categoria, desde que a licença ou afastamento não tenham ultrapassado o período de 30 (trinta) dias (Decreto n. 10.154, de 25 de janeiro de 1950).

§ 1º Se a licença ou afastamento exceder a 30 dias, o professor perderá o direito à escola, podendo, entretanto, terminado o impedimento, ser reconduzido à escola ou ao distrito em que tinha exercício, no caso de ainda existir vaga.

§ 2º Se não houver vaga, aguardará, em outro distrito próximo, a oportunidade de retorno à escola ou ao distrito em que servia anteriormente

Art. 84. As professoras licenciadas pelo Art. 159 do Decreto n. 3.770, de 28-10-941, ou por licença-prêmio, não se aplicam as deturpações do artigo anterior.

Art. 85. A processora, no término do amparo a que se refere o artigo 51, da Resolução n. 31 de 29 de agosto de 1947, ficará desligada da escola em que estava amparada, devendo apresentar-se, imediatamente ao D.E.P., para receber nova designação.

Art. 86. Os quadros anexos, com a Previsão Geral da Matrícula para 1954, fazem parte integrante das presentes Instruções.

Art. 87. Os chefes de D.E. organizarão, de acordo com os programas oficiais, as unidades de trabalho, por períodos.

Art. 88. Os chefes de D.E. providenciarão reuniões com diretores e

coordenadores de série, a fim de discutirem medidas salutaras de ensino, bem como proporcionarem intercâmbio entre os diversos professores do Distrito.

Art. 89. Deverão, sempre que possível, ser organizadas ordens de serviço distritais, orientadoras do ensino, dentro das mais indicadas normas pedagógicas.

Art. 90. Aos professores deverão ser proporcionadas sugestões que possam auxiliar a realização de seus planos de trabalho.

Art. 91. Serão selecionadas pelo Chefe do D.E. as melhores colaborações para o fim previsto no artigo anterior, constituindo, esses trabalhos, merecimento para o professor.

Art. 92. Revogam-se as anteriores disposições em contrário.

Distrito Federal 18 de fevereiro de 1954. — *Mourão Filho*, Secretário Geral de Educação e Cultura.

SECRETARIA GERAL
DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

(FSE)

EXPEDIENTE DE 22 DE
FEVEREIRO DE 1954

BOLTIM N.º 35

DESPACHOS DO SECRETARIO
GERAL

Dia 18 de fevereiro de 1954

N.º 4.924.493-52 — Kodak Brasileira Limitada.

— Ao DRM. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

N.º 7.502.528-53 — Renato Paiva.

— Ao FSA. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

Dia 19 de fevereiro de 1954

N.º 7.425.233-51 — Paulo Augusto Rodrigues.

— Ao FSA. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

N.º 4.147.157-53 — Francisco Cândido da Silva. — Idem.

N.º 4.800.609-54 — Olympia Lage Sereno.

— Ao DCB. Autorizo, em termos. — Faça-se o expediente devido.

Superintendência
do Financiamento Urbanístico
Gabinet
do Superintendente

BOLETIM N.º 3

De 19 de fevereiro de 1954

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Portarias:

N.º 5, de 16 de fevereiro de 1954

— Resolvo designar o Oficial Administrativo, classe J — interino — matrícula n.º 78.607 — Adhemar Carvalho Ornelas — para ter exercício no Setor de Controle deste Gabinete, núcleo 1.407. — *Luiz Alfredo de Souza Rangel*, Superintendente da FSU.

N.º 6, de 18 de fevereiro de 1954

— Resolvo designar o Escriurário classe I — Guiomar do Espírito Santo — matrícula n.º 34.473, para responsável do núcleo 1.402, em substituição ao Escriurário, classe I — Dulce da Paixão Peixinho — matrícula n.º 13.489. — *Luiz Alfredo de Souza Rangel*, Superintendente da FSU.DESPACHOS DO
SUPERINTENDENTEExpediente de 16 a 18 de fevereiro
de 1954

Processos:

N.º 4.141.237-49-FSU — Jorge Abdala.

— Compareça o proprietário ou o seu representante legal, à Avenida Presidente Vargas n.º 43, 17º andar

— para tomar conhecimento e declarar se concorda com a avaliação feita na forma do regulamento (IV artigo 3.º Decreto-lei n.º 6.977).

Processo:
N.º 7.422.122-DED — João Penna Brightmore. — Idem.

DESPACHO DO CHEFE
DA 3-SUEXPEDIENTE DE 16 DE
FEVEREIRO DE 1954Processo:
N.º 4.149.239-54 — FSU — Manuel Farina Rodrigues.

— Compareça para esclarecimentos.

DESPACHOS DO CHEFE
DA-SUEXPEDIENTE DE 17 DE
EXPEDIENTE DE 17 E 18 DE
FEVEREIRO DE 1954Processo:
N.º 7.501.112-54 — DED — Moyses Rozentzvaig e outros.

— Apresente o interessado, no prazo de 30 dias, título de propriedade devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

Processos:
N.º 7.501.113-54 — DED — Aristoteles Cavalcanti de Albuquerque. — Idem.

N.º 7.501.114-54 — DED — Silvino Mario de Sá Freire. — Idem.

N.º 7.501.115-54 — DED — Maria Henrique Silva Rodrigues — Idem.

N.º 7.501.139-54 — DED — Rachel de Sá — Idem.

N.º 7.501.140-54 — DED — Rafael Luiz Fontene, Espólio. — Idem

N.º 7.501.142-54 — DED — Armininda da Silva Borba — Idem.

N.º 7.501.143-54 — DED — Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro — Idem.

N.º 7.501.181 — DED — José de Sá Oliveira. — Idem.

N.º 7.516.216-54 — DED — Graciano Alves Lopes. — Idem.

Procuradoria
de DesapropriaçõesEXPEDIENTE DE 19 DE
FEVEREIRO DE 1954

DESPACHOS DO AUDITOR

Processos:

N.º 4.140.661-48 — Luiz Soibelman — Rua Senador Bernardo Monteiro — lado ímpar, lote 7-B.

— Compareça para esclarecimentos.

N.º 7.501.626-53 — Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Aéreos e Telecomunicações. — Idem.

N.º 7.406.087-52 — Albertina da Silva Valente — Rua Teixeira de Macedo, lote 1 — Idem.

N.º 4.141.115-53 — Augusto Gomes de Oliveira — Rua Tereza Cavalcanti, junto e antes do número 52. — Idem.
 N.º 7.117.795-53 — Adalberto Pompiho da Rocha Moreira — Estrada do Menganha n.º 4.246 — Idem.
 N.º 7.716.698-50 — Franklin Vieira de Freitas — Rua Beberibe número 389. — Idem.
 N.º 4.148.665-53 — José Martins Pinheiro Júnior — Rua Dois de Dezembro n.ºs 35 e 37. — Idem.
 N.º 7.408.783-51 — Manuel Alves de Moraes — Rua Leopoldino de Oliveira n.º 81. — Idem.
 N.º 7.413.509-53 — Arthur Augusto Lemos — Rua Carlos Xaxier j.d. do n.º 406.
 — Compareça a fim de ser marcado dia e hora para assinatura de termo de investidura.

Departamento de Renda Imobiliária

EXPEDIENTE DE 17 DE FEVEREIRO DE 1954

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.648.160-53 — Manuel Cavalcanti Monteiro — Rua D. Amélia número 67.
 — Indeferido o imóvel está alugado a terceiros contrariando o artigo 1.º da Lei n.º 31, de 31 de outubro de 1947.
 N.º 4.600.576-53 — Eugenio dos Santos Pinto — Rua Atituba n.º 245
 — Anote-se a exoneração do imposto territorial na insc. n.º 534.156, a partir de 1952, por pagar predial na insc. n.º 586.910, nas condições que estabelece o Decreto-lei número 4.041, de 1942.
 N.º 4.625.239-53 — Carteira Hipotecária e Imobiliária do Club Militar — Rua Marquês de Abrantes n.º 151, apartamento n.º 603.
 — Anote-se a isenção do imposto a que se refere o art. 31 inciso V alínea "a" da Constituição Federal a partir de 1953.
 N.º 4.631.821-53 — Igreja Evangélica Batista — Avenida João Ribeiro n.º 115 e 123.
 — Mantenho o VT. global de Cr\$ 40.800,00 por comportar perfeitamente o imóvel aquele valor locativo sendo prédio 123 — Cr\$ 22.200,00
 Cr\$
 Prédio n.º 115 18.600,00 (Templo)
 A parte ocupada pelo templo goza da isenção prevista no artigo 14 letra "c" do Decreto-lei n.º 157, de 31 de dezembro de 1937.
 N.º 4.625.703-53 — Imael Augusto Lopes — Rua Monsenhor Pizarro n.º 11.
 — Anote-se a isenção do imposto predial na forma do artigo 6.º e 10.º da Lei n.º 427, de 30 de novembro de 1949, a partir de agosto de 1952.
 N.º 4.650.376-53 — Rachel Lobo — Rua Montenegro n.º 190 — Apartamento n.º 1.
 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1954, de acordo com a Lei n.º 427, de 30 de novembro de 1949.
 N.º 4.646.729-53 — Alípio José Antunes — Rua Goiz n.º 370, 370, casa 10.
 — Retifique-se o VT. da insc. em causa a partir de 1954, para Cr\$.. 12.000,00 na forma proposta pelo Senhor Chefe do 3-RI.
 N.º 4.627.977-52 — Nelson Azevedo Ramos — Rua Xavier da Silveira n.º 117.
 — Anote-se a isenção do imposto predial relativo a insc. n.º 583.932, a partir de 1954, com base na Lei n.º 31, de 31 de outubro de 1947.
 N.º 4.638.591-53 — Cassiano Augusto de Souza — Cam. Itararé — Cancele-se a insc. n.º 568.378, CL. n.º 2.633, a partir de 1952, por ter sido demolida a benfeitoria correspondente.
 N.º 4.634.825-53 — Maria Madalena Simão.
 — Anote-se na insc. n.º 867.530, a exoneração a que se refere o Decreto-

lei n.º 4.041, a partir de 1953. — Retifique-se o n.º do prédio inscrito sob o n.º 595.138, para 231, de acordo com a informação prestada pelo Senhor Inspetor em 13 de novembro de 1953.
 N.º 4.622.460-53 — Ofício n.º 306, de 1953 — Serviço do Patrimônio da União.
 — Transfiram-se as inscrições a que se referem à escritura anexa ao processo — 4.640.830-52, para o nome de Dominio da União anotando-se os elementos contidos no Ofício n.º 467, de 29 de setembro de 1952.
 — Cancele-se toda a dívida existente.
 N.º 4.634.009-53 — Antonio Torni — Rua Silva Valle n.º 404.
 — Indeferido o imóvel comporta o valor locativo arbitrado de Cr\$.. 7.200,00 anuais.
 N.º 4.643.640-51 — José Carlos Henrique — Rua Engenheiro Pena Chaves n.º 55, apartamento 101.
 — Anote-se a isenção a que se refere o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias nos — Transfiram-se as inscrições para exercícios de 1951, 1952 e 1953.
 N.º 4.605.022-53 — Oliveira Pereira — Rua Tenente Cordeiro e Silva n.º 163.
 — Retifique-se o VT para Cr\$.. 10.800,00 para o imóvel relativo a inscrição n.º 406.253, a partir de 1952, tornando sem efeito o despacho de 18 de janeiro de 1952, exarado no processo n.º 4.606.572-51, com a discriminação proposta pelo 3-RI.
 N.º 4.632.206-52 — A Vila Jardim da Penha Limitada — Rua Tejubá, lt. 18.
 — Exonere-se do imposto territorial a partir de 1952, o terreno relativo a insc. n.º 625.128, de acordo com o Decreto-lei n.º 4.041, de 1942.
 N.º 4.642.321-53 — Paulo Américo dos Reis — Rua José Linhares.
 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1953, de acordo com a Lei n.º 31, de 31 de outubro de 1947, tendo em vista ter o requerente prestado serviços efetivos de guerra em zona de guerra quando embarcando na corveta.
 Caravelas em operações de patrulhamento como se verifica da certidão passada pela Diretoria do Pessoal do Ministério da Marinha.
 N.º 4.639.238-53 — Maria Xavier de Castilho e outros — Rua Granito n.º 461.
 — Indeferido a vista dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Inspetor revisor.
 O imóvel teve o seu valor locativo atualizado a vista da renda apurada para 2.ª residência tendo sido arbitrada por confronto a moradia do proprietário na forma da lei.

EXPEDIENTE DE 18 DE FEVEREIRO DE 1954

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.620.796-51 — Fernando Lavaquial Biosca — Rua Conde de Bonfim n.º 491, apartamento 404.
 — Em aditamento ao despacho de 31 de julho de 1951, anote-se a partir de fevereiro de 1950, a isenção do imposto predial para o apartamento relativo a insc. n.º 537.696.
 N.º 4.648.776-53 — João de Oliveira — Rua Assis Carneiro n.º 451, casa I.
 — Indeferido de vez que não há no título anexo cláusula de irrevogabilidade e irretroatribuição conforme esclarecer o Sr. Inspetor na informação de 5 de fevereiro de 1954.
 N.º 4.453.961-53 — Paschoal Manchetti — Rua República do Peru n.º 216, apartamento 1.001.
 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1954, na forma da Lei n.º 31, de 31 de outubro de 1947, por ter o requerente prestado serviços de guerra em zona de guerra compreendida no Decreto-lei número 10.490-A, de 29 de setembro de 1942, como se verifica da anexa certidão passada pela Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

N.º 4.601.543-54 — Ofício 11 da Procuradoria de Desapropriação — Rua Miguel Rezende n.º 198, casa II.
 — Proceda-se de acordo com proposta supra.
 N.º 4.633.491-53 — Mauro Nascimento de Arruda — Frei Henrique n.º 5.
 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1954, para o imóvel relativo a insc. n.º 840.757 de acordo com a Lei n.º 31, de 31 de outubro de 1947.
 N.º 4.646.537-53 — Benedito da Silva — Avenida Automóvel Club, lt. n.º 5, quadra 15.
 — Anote-se a insc. n.º 636.286, a exoneração a que se refere o Decreto-lei n.º 4.041-52, a partir de 1954.
 — Retifique-se na insc. número 565.683, a numeração para n.º 4.675, de acordo com a informação do Senhor Inspetor retifique-se a anotação existente no que diz respeito ao terreno onde foi construída a benfeitoria para a inscrição 636.286, CL. n.º 1.260, lt. 5 quadra 15, do PA número 15.377.
 — Largo de São Francisco.
 N.º 4.602.716-54 — Francisco Mar — Proceda-se na forma do parecer do Sr. Chefe do 2-RI.
 Ascensão Paniza — Coração de Maria j.d. do n.º 455.
 — Mantenho o VT. de Cr\$ 100.000,00 anuais apurado nos termos do art. 24 alíneas b e c do DL. n.º 157, de 1937.
 N.º 4.633.478-53 — Maria Freire de Vasconcelos — Rua Caracas.
 — Mantenho o VT. de Cr\$ 34.000,00 que vigora desde 1951, e foi apurado nos termos do art. 24 alíneas b e c do Decreto-lei número 157, de 1937.

N.º 4.633.478-53 — Maria Freire de Vasconcelos — Rua Caracas.
 — Mantenho o VT. de Cr\$ 34.000,00 que vigora desde 1951, e foi apurado nos termos do artigo 24 alíneas b e c do Decreto-lei número 157, de 1937. A insc. correspondente ao imóvel está quite até 52, Retifique-se a localização para dar esquina par da Rua Cembiva como propôs o Sr. Chefe do Serviço de Controle Técnico.
 N.º 4.633.490-53 — Lourival Tavares de Campos — Rua Jacunã número 48.
 — Indeferido o prédio comporta amplamente o VT impugnado que está limitado pela Resolução n.º 28, de 14 de outubro de 1947, do Senhor Prefeito.
 N.º 4.645.586-53 — Francisco Paes de Pontes — Rua Manuel Cotrim número 388.
 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1953, para o imóvel relativo a insc. n.º 611.187, de acordo com a Lei n.º 692, de 23 de janeiro de 1952.
 N.º 4.637.582-53 — Olavo Aguiar — Rua Tupirama n.º 295.
 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1953, para o prédio relativo a insc. n.º 871.794, de acordo com a Lei n.º 31, de 31 de outubro de 1947.
 N.º 4.636.813-53 — Newton Marques Cruz — Rua Pinheiro da Cunha n.º 67, apartamento 201.
 — Anote-se a isenção do imposto predial a partir de 1953, para o apartamento 596.244, de acordo com a Lei n.º 31, de 31 de outubro de 1947.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 22 de fevereiro de 1954

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL DE 19-2-54

Portaria n. 261 — No desempenho das diversas funções que lhe foram confiadas, o Assistente — Dr. Luiz Bruno de Oliveira — matrícula n. 7.055, muito contribuiu para que melhormente pudesse levar a bom termo a tarefa que me propus realizar à frente da Secretaria-Geral de Saúde e Assistência.
 A par dêsse desempenho na esfera funcional, soube aplicar sua reconhecida competência profissional ao bem comum, evidenciando, mais uma vez, essa características de sua personalidade, que tanto o firmou no conceito geral.
 Meu tributo de gratidão às qualidades excepcionais do amigo e homem público.
 Portaria n. 262 — O Secretário-Geral de Saúde e Assistência, no momento em que se afasta do referido cargo, reúne o dever à satisfação de tornar público, por este ato, o conceito excelente que pôde firmar do funcionário Fernando Taveira, matrícula n. 33.513, no desempenho do cargo de Chefe do Serviço de Expediente.
 A retidão de caráter, a firmeza de atitudes, a brilhante inteligência aliada ao conhecimento profundo dos serviços, permitem verificar, no trato de cada dia, seu precioso e elevado propósito de bem servir à causa pública, a que vem devotadamente dedicando essas qualidades, enobrecendo-a.
 Portaria n. 263 — O Secretário-Geral de Saúde e Assistência: loub e agradece a colaboração dedicada e eficiente que recebeu do Adjunto pd. CC-7 — Clarice da Rocha Leão — matrícula n. 44.669, procedimento que veio confirmar o elevado conceito que mui jus-

tamente desfruta, mercê das características inconfundíveis de que, tradicionalmente, é portadora.

Portaria n. 264 — Ao afastar-me do cargo de Secretário-Geral de Saúde e Assistência, quero, por um dever de justiça, louvar e destacar o elevado espírito público demonstrado em minha Administração pelo Oficial-Administrativo classe J — Margarida-Maria de Castro Moreira da Silva — matrícula número 45.960.

Tive, sem dúvida, o privilégio de contar com a sua magnífica colaboração, que atribuo às qualidades morais e de inteligência, características principais dessa servidora excepcional, sempre dedicada à coisa pública, conforme também observaram os meus antecessores.

Portaria n. 265 — O Secretário-Geral de Saúde e Assistência: Resolve, ao afastar-se do cargo de Secretário-Geral de Saúde e Assistência, elogiar e agradecer a atuação do Escriurário classe "G" — Iolanda Bottrel — matrícula n. 77.538.

Dedicada e eficiente, demonstrou, mais uma vez, o elevado espírito público que sempre norteou seu procedimento.

Portaria n. 266 — O Secretário-Geral de Saúde e Assistência: Resolve, no momento em que se afasta do referido cargo, destacar a atuação que, junto a seu Gabinete, teve o Auxiliar-Administrativo referência "J" — Marino Van Erven Pontes — matrícula número .. 75.278.

Servidora de reais predicados, muito ofereceu de sua dedicação e eficiência, para melhor êxito dos trabalhos afetos ao Secretário-Geral.

Portaria n. 267 — O Secretário-Geral de Saúde e Assistência: Resolve elogiar, nominalmente, os servidores abaixo relacionados, pela dedicação, eficiência e real capacidade de trabalho,

sempre demonstradas no desempenho das atribuições que lhes foram conferidas, agradecendo-lhes a valiosa colaboração prestada:

Matriculas:

N. 197 — Herculina de Brito Banha — Escrivão cl. I.
 N. 3.943 — Luiz Dário Colares Quintela — Of. Adm. pd. Q.
 N. 4.028 — Maria Leonília Lisboa Ramos — Escrivão cl. I.
 N. 4.059 — Neusa César Improta — Of. Adm. cl. L.
 N. 17.459 — Alice Brault — Oficial Administrativo cl. K.
 N. 19.435 — Agenor Carrera da Costa — Administrador-Ajudante padrão Q.
 N. 19.985 — Adelziro Adelman de Carvalho — Escrivão cl. I.
 N. 28.288 — Noel Maggioni — Administrador-Auxiliar pd. P.
 N. 35.562 — Ariete Ribeiro Dettmar — Escrivão cl. G.
 N. 44.397 — Jorge Amália Pires — Cirografista ref. G.
 N. 61.047 — Heloísa Helena Tombasco de Medeiros — enc. serv. ref. H.
 N. 61.158 — Nery Ribeiro — servente cl. F.
 N. 61.784 — Aurora Fonseca — Aux. de esc. ref. G.
 N. 71.833 — Teresinha de Jesus Nunes Avilez — enf. cl. J — int.
 N. 72.105 — Alcyeute Monteiro Lima Garcia — Aux. Mec. ref. G.
 N. 72.121 — Ely Aristóteles de Queiroz — Trab. ref. D.
 N. 72.142 — Maria da Glória Rocha — Aux. de mec ref. G.
 N. 72.313 — Divina do Espírito Santo Moraes — trab. ref. D.
 N. 73.039 — Nilton Melo Braga de Oliveira — médico pd. O.
 N. 73.362 — Duice Moreira Carnota — acendente ref. E.
 N. 74.229 — Hilcéa Fermo Gouvea — servical ref. C.
 N. 74.450 — Zuleide Faria de Melo — trab. ref. B.
 N. 75.278 — Marina Van Erven Pontes — Aux. adm. ref. J.
 Portaria n. 268 — O Secretário-Geral de Saúde e Assistência: Resolve elogiar os servidores abaixo relacionados, pelo perfeito desempenho dado às atribuições que lhes foram conferidas: José Vairo — zelador cl. L — matrícula 20.895.
 Lindolfo da Costa Martins — contínuo cl. I. — matr. 20.891.
 Benedito Joaquim de Paula — servente cl. G — matr. 11.933.
 Sebastião dos Santos — servente classe G — matr. 26.173.
 Humberto Gonçalves — trab. pd. E — matr. 5.230.
 Hermenegildo José Ventura Filho — trab. pd. E — matr. 6.130.
 Alcides Barbosa de Melo — trab. padrão E — matr. 13.361.
 Otacílio José de Souza — trab. padrão E — matr. 21.553.
 Braz de Sá Freire — trab. ref. D — matr. 23.298.
 João Nunes Alves — trab. pd. E — matr. 29.628.
 Manoel de Souza Borges — trab. padrão E — matr. 32.848.
 Euclides Maria de Jesus — faxineiro cl. I — matr. 70.932.
 Olindo Sá — artífice ref. C — matrícula 39.138.
 Alvaro Meravil da Silva — atr. referência C — matr. 65.845.
 Arlindo Rossi — trab. ref. D — matrícula 72.266.
 Lindor Sampaio — trab. ref. B — matr. 74.345.
 Hemínio José da Silva — trab. referência B — matr. 74.451.
 Maria de Jesus — art. ref. C — matrícula 74.486.

Maria Luiza Cambinda — servical ref. E — matr. 48.664.
 Helena Estolano dos Santos — trabalhador ref. D — matr. 46.845.
 Georgina da Silva — trab. ref. D — matr. 44.408.
 Celina de Jesus — servical ref. C — matr. 71.133.
 Zeila Santos — trab. ref. B — matr. 74.077.
 Osmar Meravil da Silva — operário. Portaria n. 269 — O Secretário-Geral de Saúde e Assistência: Resolve elogiar os servidores abaixo relacionados, pelo perfeito desempenho dado às atribuições de seu cargo:
 Leopoldo da Silva Guimarães — motorista — matr. 17.694.
 Humberto Nunes Guerra — motorista — matr. 2.184.
 Arestes Rodrigues da Silva — motorista — matr. 9.842.
 Manoel da Silva Martins — motorista — matr. 2.509.
 Firmino Maximiliano — Motorista — matr. 62.054.
 Milton B. do Nascimento — motorista — matr. 44.314.
 Edgard Francisco Neves — motorista — matr. 47.368.

Departamento de Higiene

Distrito Sanitário n.º 1

Expediente de 11 de fevereiro de 1954

DESPACHO DO CHEFE

N. 531 — Rua Pedro Alves, 210-A.
 N. 635 — Rua do Acre, 47, 12.º andar sala 1206.
 N. 653 — Rua Frei Caneca, 72 fundos parte.
 N. 661 — Rua do Acre, 55, 10.º andar, sala 1003 parte.
 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
 N. 629 — Rua Barão de São Félix, 100 loja, fundos, cômodo n. 5 — Indeferido em face da informação do técnico.
 N. 6.698 — Av. Calógeras, 15, 3.º andar salas 304-305 — Deferido. Cancele-se o auto de infração n. 48.082, tendo em vista a informação supra.
 N. 689 — Rua Santo Cristo, 255 — Indeferido. O requerente já esgotou a capacidade regulamentar de obter prazo. Prossiga.

Expediente de 12 de fevereiro de 1954

DESPACHO DO CHEFE

N. 579 — Rua Debret, 23 sala 212.
 N. 612 — Av. Churchill, 60, 10.º andar apto. 1004.
 N. 617 — Rua Ramalho Ortigão, 12 loja.
 N. 626 — Praça Pio X, 118, 11.º andar sala 1105.
 N. 631 — Rua General Pedra, 215.
 N. 637 — Av. Churchill, 109, 10.º andar sala 1004.
 N. 644 — Rua do Ouvidor, 87, 5.º pavimento.
 N. 648 — Rua Buenos Aires, 24-A, 6.º andar.
 N. 649 — Praça Tiradentes, 16, 2.º andar.
 N. 650 — Rua Sete de Setembro, 66, 12.º andar, salas 1202-1203.
 N. 657 — Largo da Lapa, 39, loja parte.
 N. 660 — Rua Cardoso Marinho, 6, 1.º e 2.º andares.
 N. 665 — Rua Pedro Alves, 29 sala 3.
 N. 673 — Av. Presidente Vargas, 509 10.º andar salas 1003-1004.
 N. 679 — Av. Presidente Vargas, 529, 11.º andar sala 1106 parte.
 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
 N. 554 — Rua dos Inválidos, 95 porta.

N. 615 — Av. Rodrigues Alves, 847.
 N. 645 — Rua Santo Cristo, 244, galpão fundos.
 N. 654 — Travessa São Domingos, 9, 1.º andar sala 2.
 N. 659 — Av. Rio Branco, 42 loja.
 N. 664 — Rua Gonçalves Dias, 40 sobrado loja parte, sal. 15.
 N. 666 — Rua Lui de Camões, 8, loja.
 N. 667 — Rua General Pedra, 171, loja.
 — Indeferido em face da informação do técnico.
 N. 641 — Rua Senhor dos Passos número 168 parte da loja. Arquive-se em face da informação.
 Proc. n. . . — Largo da Carioca, 10 2.º andar — Lavre-se a multa regulamentar no dobro.

Expediente de 13 de fevereiro de 1954

DESPACHO DO CHEFE

N. 599 — Av. Mem de Sá, 124.
 N. 613 — Av. Franklin Roosevelt, 115, 7.º andar sala B grupo 704.
 N. 618 — Rua Mexic, 21, 10.º andar grupo 1002 parte.
 N. 619 — Rua Méxic, 148, 9.º andar, sala 908.
 N. 621 — Rua Pedro Lessa, 35, 11.º andar salas 1109/1112.
 N. 627 — Av. Mem de Sá, 15, sobrado sala 1.
 N. 632 — Av. Almirante Barroso, 90 6.º andar sala 603 parte.
 N. 643 — Rua São João, 72 1.º andar sala 4.
 N. 655 — Av. Almirante Barroso, 72 salas 601 e 602, 6.º andar.
 N. 663 — Av. Rio Branco, 277, 17.º andar grupo 1705.
 N. 672 — Rua da Alindegã, 107, 1.º andar sala 12.
 N. 675 — Rua Sete de Setembro, 81, 11.º andar sala 1103.
 N. 676 — Av. Presidente Vargas, 417-A, 11.º andar sala 117 parte.
 N. 677 — Av. Marechal Floriano, 6, 11.º andar parte da sala dos fundos.
 N. 678 — Rua Senador Dantas, 85 porta de entrada para o sobrado.
 N. 688 — Av. 13 de Maio, 44-A, 5.º andar.
 N. 693 — Rua Sete de Setembro, 81 8.º andar salas 801 e 802.
 N. 700 — Rua 1.º de Março, 141, apto. 41.
 N. 706 — Rua Visconde de Inhaúma, 134 sala 1033.
 — Em condições sanitária de funcionamento. Certifique-se.
 N. 608 — Rua Sete de Setembro, 81 sala 804.
 N. 622 — Rua do Méxic, 31 grupo 1304 sala 2.
 N. 638 — Av. Graça Aranha, 182 6.º andar sala 601.
 N. 651 — Rua da Assembleia, 32, 8.º andar sala 2 parte grupo 80.
 N. 652 — Rua Méxic, 4, 7.º andar sala 701/706 parte.
 N. 658 — Av. Mem de Sá, 48 loja.
 N. 671 — Av. Nilo Peçanha, 210, 12.º andar salas 1201 e 120.
 N. 691 — Rua Alcino Guanabara, 26, 4.º andar sala 2.
 N. 692 — Av. Almirante Barroso, 90 6.º andar sala 606 parte.
 — Indeferido em face da informação do técnico.
 N. 703 — Av. Presidente Vargas, 877 loja — Deferido. Cancele-se o auto de infração e prorrogue-se por mais (60) dias o prazo de intimação.
 N. 741 — Rua Sto. Cris, 113-A, loja — Deferido. Prorrogue-se o prazo da intimação por mais 40 dias.
 N. 674 — Rua Sete de Setembro, 81 11.º andar sala 1104 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Distrito Sanitário n.º 4

Dia 12 de fevereiro de 1954

Despachos exarados

... Requerimentos:

N. 52-54 — A Empresa Brasileira de Engenharia S. A. — Aprovo a fossa em apêço.
 N. 55-54 — César Leal Maneiros — Em condições sanitárias para funcionar. Certifique-se.
 N. 56-54 — Joaquim Pinto Aranda — Em condições sanitárias para funcionar. Certifique-se.
 N. 57-54 — Amândio Ferreira Gomes — Em condições sanitárias para funcionar. Certifique-se.
 N. 60-54 — Lionel Matias — Em condições sanitárias para funcionar. Certifique-se.
 N. 61-54 — Academia Científica de Beleza Mme. Campos Ltda. — Em condições sanitárias para funcionar. Certifique-se.

Distrito Sanitário n.º 6

RELAÇÃO DOS DESPACHOS DO CHEFE

Período de 16 a 31 de dezembro de 1954

Requerimentos

N. 376 — R. S. Januário, 506-A loja.
 N. 380 — R. General Argolo, 105.
 N. 17 — Comercial M. C. Fadden Ltda.
 — Arquive-se.
 N. 18 — Paul Hess & Cia.
 N. 24 — Ferragens Castanheira Limitada.
 N. 23 — S. S. Menezes.
 N. 25 — Esporte Clube Luzitânia.
 N. 26 — Silva Ferreira.
 N. 27 — Joel Monteiro Ferramenteiro.
 N. 30 — Mesbla S. A.
 N. 31 — Adacibio Salomão.
 N. 33 — Sociedade Representações Metropolitana Ltda.
 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
 N. 22 — Arycarmina Conceição Santos — Cancele-se o auto e conceda-se o prazo de 90 (noventa) dias.
 N. 16 — Milton Castanhede Vilalva — De acordo.
 N. 35 — João de Passos Pontes — Concedo o prazo de 30 (trinta) dias em prorrogação.
 N. 29 — Elevadores Schindler do Brasil S. A.
 N. 32 — Paulo Nioac de Souza.
 — Indeferido em face da informação do técnico.

Distrito Sanitário n.º 9

Expediente de 15-2-54

DESPACHO DO CHEFE

Requerimentos

N. 190 — Móveis Cytryn Limitada.
 N. 177 — Academia de Corte e Costura Cruzeiro.
 N. 176 — Representações Niagara Limitada.
 N. 175 — Escola de Corte e Costura Mme. Mouta.
 N. 174 — Cromolita Pisos e Revestimentos Limitada.
 N. 173 — Escola Santo Afonso.
 N. 164 — Victorio Florito.
 N. 163 — M. A. Tinoco Vercesi.
 N. 160 — João Gonçalves da Vitória.
 N. 155 — L. F. de Alcântara.
 N. 145 — Argemiro Monteiro de Oliveira.
 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.
 N. 162 — Alvaro Gustavo de Araújo.

N. 17 — Dra. Grace Portela de Figueiredo Martins.
— Em condições de funcionamento, "ad referendum" do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina. Certifique-se.

N. 147 — Rua Cherente n. 38 — Aguardem-se mais 90 dias.

N. 165 — Sebastião Pannario Jaruzzi.

N. 137 — Foto Lopez.
— Cumpra as exigências.

N. 148 — LKcio da Costa Moraes.

N. 109 — Antônio Felipe.

N. 152 — Otávio Machado Fagundes.
— Fica aprovada a fossa. Certifique-se.

N. 181 — Rosalina da Conceição.

N. 163 — Jorge de Souza Bessa.
— Concedo 90 dias de prazo.

N. 42 — Zlata Oduak Graipen — Cancele-se o auto de infração. Concedo 90 dias de prazo, a partir desta data.

N. 119 — Djalma de Souza Santos Moreira.
— Deferido. Arquive-se o termo de intimação n. 90.385.

N. 150 — Júlio Silva Estucador — Cumpra as exigências.

Distrito Sanitário n.º 16

Em 11-2-54

DESPACHOS DO CHEFE DO DISTRITO

Requerimentos:

N. 20-54 — José Vieira Rodrigues.

N. 21-54 — Johann Geong Wilhelm Horner.

N. 26-54 — Moisés Printzak.

N. 32-54 — Manoel Silvino Torres.

N. 33-54 — Maria Lina da Costa Souza.

N. 34-54 — Artur da Silva Gomes.
— Aprovo a fossa. Certifique-se.

N. 333-54 — Ubirajara Destez Santos — Indeferido. Arquive-se.

Serviço de Higiene Alimentar

Expediente de 12 de fevereiro de 1954

Trapiche São Francisco Ltda. — 4446 e Pravanelli & Cia. Ltda. — 4447 — Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

Ramalho & Delgado Ltda. — 4419 — Em condições sanitárias de funcionar com o adicional requerido. Certifique-se.

José Monteiro Gonçalves — 4449 — Deferido.

Roma-Rio, Frutas Cristalizadas e Matérias Primas para Doces Ltda. — 4439 — Complete as instalações.

Manoel de Carvalho — Bar e Merceria — 4431 — Cumpra as exigências do regulamento.

Expediente de 15 de fevereiro de 1954

Processo de infração — contra Adeline Ferreira — Cancele o auto de infração n. 47.604-53.

Processos de infração — contra Valentim da Costa e I. M. Almeida & Cia. Ltda. — Tendo deixado correr a revelia os autos de infração números 48.820-54 e 48.821-54, é imposta ao responsável a multa de Cr\$ 3.000,00, por infração em 2.ª reincidência do artigo 15 § 1.º, multa cominada no artigo 83 § 1.º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 9.752, de 12 de maio de 1949.

Expediente no 16 de fevereiro de 1954

Expediente de 16 de fevereiro de 1954

Proc. n. 6.003.297-54 — Ernesto de Melo Sales Cunha — Autorizo o estágio por 90 dias.

Segundo Grupo de Distrito de Higiene Alimentar

Expediente de 12-2-54

N. 27-54 — Romão, Marquez e Sá Ltda.

N. 33-54 — J. B. Machado.

N. 36-54 — F. Guardanapo.

N. 37-54 — S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense; VARIG.

N. 38-54 — Manoel da Costa Moreira.

N. 39-54 — José Tanure Líquidos e Comestíveis.

N. 45-54 — M. Simões Branco.

N. 46-54 — Clube Beiramar.

N. 75-54 — J. Santos & Marques.

N. 83-54 — Restaurante e Bar Gibraltar Ltda.

N. 92-54 — Rosa Nunes Melo.

N. 102-54 — A. Andrade Marques & Cia. Ltda.

N. 121-54 — Cerealista Itajubá Limitada.

N. 122-54 — Hilário José de Lima.

N. 123-54 — Bar Sorveteria Confeitaria "Le Rond Point" Ltda.

N. 126-54 — Caf; e Bar Paladio Limitada.

N. 142-54 — Bento e Teixeira Ltda.

N. 149-54 — Sorveteria Rio Ltda.
— Em condições sanitárias de funcionamento. Certifique-se.

N. 144-54 — Reis & Santiago Ltda.
— Em condições sanitárias de funcionamento, em continuação. Certifique-se.

N. 68-54 — Panificação, Confeitaria e Comestíveis "Europa" Ltda. — Conceda-se 60 dias.

N. 81-54 — Z. Arêas — Deferido. Forneça-se 2.ª via da certidão n. 267 de 9 de setembro de 1952, devidamente transferida, pagos os emolumentos legais.

N. 136-54 — Sorveteria Rio Ltda.

N. 93-54 — Bento & Teixeira Ltda.

N. 836-53 — Distribuidora de Carne Emilia Ltda.

N. 77-54 — Rita de Assis Tólias.
— Indeferido em face da informação do médico do setor.

N. 49-54 — J. Fernandes & A. Fernandes Ltda.

N. 2.023.150-53 — P. J. Antunes.
— Nada há que deferir em face da informação.

N. 59-54 — Puggi Giuseppe — Nada há que deferir, de vez que a requerente já possui a certidão 366-48, como informa o médico do setor.

N. 117-54 — Teresinha de Azevedo — Preliminarmente complete as instalações.

N. 7-54 — Rubens Bokel de Freitas.

N. 97-54 — Pereira & Diamantino.

N. 133-54 — Charutaria "Real" Limitada.
— Faça-se a transferência solicitada, pagos os emolumentos devidos.

N. 771-53 — A. Almeida & Dia Ltda.
— Indeferido; o adicional requerido não se enquadra ao negócio principal.

N. 30-54 — Frigorífico Cruzeiro S. A. — Deferido.

N. 140-54 — Panificação Flor de Botafogo Ltda. — Indeferido visto ter dado entrada fora do prazo regulamentar.

N. 79-54 — Distribuidora Decarne Mercadinho Azul Ltda. — Concedo 30 dias de prazo em prorrogação.

N. 62-54 — B. Costa Açougueiro — Preliminarmente apresente a certidão do negócio principal.

N. 72-54 — Eugênia Soares de Rezende — Indeferido.

N. 18-54 — Bento & Cia. Ltda.

N. 16-54 — Bento Teixeira Ltda.

N. 17-54 — Rosa Nunes de Melo.
— Indeferido. Requeira depois de concluídas as instalações.

N. 859-53 — Alvaro Lopes Bento & Cia. Ltda. — Requeira isoladamente para cada box indicando explicitamente o negócio que pretende para cada um deles.

N. 11-54 — Confeitaria e Bar Santo Antônio e Ouro Ltda. — Indeferido, as alegações não procedem. Imponho a firma a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

Ns. 12-54 e 13-54 — Confeitaria e Bar Santo Antônio e Ouro Ltda. — Idem, idem, idem.

N. 20-54 — Companhia Brasileira de Novos Hotéis — Indeferido, não procedem as alegações do recorrente. Imponho a multa de Cr\$... 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 24-54 — Casa Serra de Aves Limitada — Idem, idem, a multa de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), cominada no art. 347, por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 34-54 — Giuseppe Canale — Idem, idem a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no artigo 356, por infração do artigo 250, do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 44-54 — José Augusto Dionísio — Idem, idem, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cominada no artigo 329 § 5.º por infração do artigo 233 § 3.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 47-54 — Miguel Leal Confeitaria — Idem, idem, a multa de Cr\$... 300,00 (oitocentos cruzeiros), cominada no artigo 347, por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 78-54 — Carolina Alves da Silva Santos — Idem, idem, a multa de Cr\$ 300,00 (oitocentos cruzeiros) cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 89-54 — Hotéis Regente S. A. — Idem, idem, a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cominada no artigo 347 por infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 141-54 — Restaurante e Sorveteria La Cremaillera Ltda. — Idem, idem, a multa de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), cominada no artigo 347 por

infração do artigo 281 § 1.º do Regulamento Sanitário em vigor.

N. 69-54 — Rubens Bokel de Freitas — Conceda-se 2.ª via das certidões ns. 289-48 e 334-48, devidamente transferidas e pagos os emolumentos legais.

Quarto Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

Expediente de 12 de fevereiro de 1954

N. 2.365-54 — José da Costa Dias — Pepe para funcionar com o negócio de Bar e Merceria — Complete as instalações. Em 12-2-54.

N. 2.269-54 — Salvador Oliviero — Pede cancelamento do T. I. 88.037 de 31-12-53. Deferido, em face das razões apresentadas bem como do parecer do Sr. Técnico do Setor. Publique-se e arquive-se. Em 25-1-54.

N. 2.377-54 — Alvaro Inácio Vargas — Pede permissão para funcionar com o negócio de bomboniere, doces, balas, sorvetes e refrigerantes, à Rua Darão do Bom Retiro 1025 parte interna do Cinema Santa Alice — Não há que deferir, em face das informações. Publique-se e arquive-se. Em 12-2-1954.

N. 2.299-54 — Padaria e Confeitaria Cruzmaltina Ltda. — Pede para funcionar com o adicional de leite não engarrafado (venda a varejo em seu negócio de padaria e confeitaria) — Indeferido, visto não se coadunar com o negócio de Padaria o adicional requerido. Em 25-1-54.

N. 2.279-54 — Alvaro Caetano de Oliveira — Pede para funcionar com adicionais de: Gaiolas, artigos de limpeza doméstica e alimentos para pássaros em seu negócio de Aves e Ovos — Pague preliminarmente as multas que lhe foram impostas.

N. 2.299-54 — Padaria e Confeitaria Cruzmaltina Ltda. — Pede para funcionar com adicional de leite não engarrafado (venda a varejo em seu negócio de Padaria e Confeitaria) — Indeferido, visto não se coadunar com o negócio de Padaria o adicional requerido.

N. 2.332-54 — F. Alves & Concalves & Cia. Ltda. — Pede para funcionar com o negócio de Açougue e adicionais de aves abatidas e pequenos animais e máquina de moer carne, salgados e enchidos.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Serviço de Expediente

Boletim n. 29

EXPEDIENTE DE 20-2-54

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Louvor:

Ao deixar o cargo de Secretário Geral de Viação e Obras, quando já as funções dele decorrentes não gravam o tempo, impedindo as manifestações cordiais do sentimento humano, venho expressar o meu reconhecimento pela colaboração eficiente e dedicada que recebi, em todo o tempo de minha administração, da parte do pessoal desta Secretaria Geral.

Num momento como este, asseverba-nos sempre dificuldades enormes, tão pequeno espaço, ao sabor do natural desejo, que seria o de não es-

quecer ainda o que mais remotamente houvesse contribuído, com a sua preciosa parcela de cooperação.

Por isso é que sem citação de nomes deixo estas palavras, em testemunho do muito que a todos devo, desde os meus mais diretos colaboradores aos mais afastados e modestos, cujos nomes, aqui omissos, pela assinalada dificuldade, ficam, entretanto, inscritos em pergaminho mais amplo, que é o da minha imensa gratidão.

Remoção:

Removo do Departamento de Parques para o Departamento de Urbanismo, o Engenheiro padrão O — matrícula número 4.111 — Nelson Muniz Naves.

Removo do Departamento de Concessões para o Departamento de Obras o Aprendiz Classe D — matrícula número 71.119 — Helio da Silva Garcia.

EXPEDIENTE DE 20-2-54

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

No Departamento de Edificações:

Processos:

N. 7.402.049-53 — Serafim de Barros. — Construção.
Certifique-se nos termos da informação.

N. 7.415.189-53 — Robert Edmond Elie Flogny. — Pedido de construção.

Mantenho o despacho recorrido
N. 7.500.290-52 — José D'Almeida Guerra. — Construção.

Mantenho o despacho recorrido.
N. 7.410.923-51 — Carmen Miranda Lavigne. — Construção

Mantenho o despacho recorrido.
N. 7.415.964-53 — Mário Ferreira Dias. — Cancelamento de auto de infração.

Cancelo o auto número 20 de 13 de outubro de 1953.

N. 7.416.330-53 — Francisco Lúlio Silva.
Acréscimo.

N. 7.417.449-53 — Mário Humberto Carnavale. — Acréscimos e modificações.

Mantenho o despacho recorrido.

D. O. B.:

Processo:

N. 7.609.526-50 — Carlos Teixeira — Desmembramento.

Indeferido, porquanto a pretendida abertura da Rua depende de desapropriação de terreno de terceiros.

D. E. D.:

Processos:

N. 7.403.880-53 — Nazir Ginaid. — Pedido de legalização.

Indeferido, em face do parecer da Procuradoria Geral.

N. 7.414.919-53 — Comp. Importações Industrial e construtora.

Colocação de tapume. — Deferido até o dia 31 de dezembro de 1954 a título precário.

N. 7.412.379-53 — Maria das Dores Pinto Novaes. — Legalização.

Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.512.279-52 — Nilo Gonçalves — (Apensado ao de n. 7.512.279 de 1952.

Prove o direito de propriedade sobre a área de varanda.

N. 7.404.246-53 — "FONTE" — Empresa Comercial e Industrial de Matérias Primas S. A. — Pedido de abertura de Inquérito.

Certifique-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral.

N. 5.555.919-53 — Departamento de Fiscalização — Cancelamento de Autos de infração.

Cancelo o auto número 94 de 10-6 de 1953.

N. 7.515.171-54 — Thomaz Santos & Cia., Ltda. — Pedido de construção de um varejo.

Indeferido.

N. 7.417.251-53 — Antônio Joaquim Dias. — Acréscimo e modificações.

Mantenho o despacho recorrido.

N. 7.506.640-52 — Apenso ao de número 5.704.170-53 — Recurso a Auto de Constatação.

Cancelo o auto n. 96 de 1953.

N. 7.420.152-53 — José Augusto Fernandes Branco — Pedido de construção.

Mantenho o despacho recorrido.

No Departamento de Parques:

Processos:

N. 7.801.120-53 — Serviço de Parques — Apenso ao de n. 7.900.059 de 1953 — Constantino Pedro Emanuel. — Solicitando seja cancelada a indenização de que foi obrigado a fazer.

Deferido tendo em vista as informações.

N. 5.514.766-54 — Vector Engenharia Ltda. — Cancelamento de auto de infração.

Autorizo a redução da multa aplicando, para Cr\$ 1.000,00 (mil cruzelros), tendo em vista as informações.

No Departamento de Obras:

Processos:

N. 7.723.776-53 — Ary Sampaio — Solicitando retificação de planta.

Indeferido, em face da informação

N. 7.617.088-52 — José Barranco — Solicitando licença para a continuação da construção de sua calçada

— Apenso ao de número 7.708.151 de 1953.

Indeferido, em face do parecer.

N. 7.725.587-53 — Manoel Pinto e outros — Solicitando denominação para logradouro.

Indeferido, por falta de amparo legal.

N. 7.731.518-53 — Construtora L. Quattroni S. A. — Levantamento de caução.

Restitua-se, em face das informações.

N. 7.716.531-53 — 9.º Distrito de Obras. — Remete escala de licença-prêmio.

No Departamento de Limpeza Urbana:

Processo:

N. 7.700.685-54 — D. L. U. — Remete escala de licença-prêmio.

Aprovei a escala.

Na Comissão de Aquisição de Material:

Processo:

N. 7.090.855-53 — Albino Castro Comércio e Indústria S. A. — Solicitando prorrogação de prazo.

Aplicar-se a multa na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), nos termos do parecer da Comissão de Aquisição de Material.

No Serviço Técnico Especial da Variante Rio-Petropolis:

Processo:

N. 1.013.091-53 — José Francisco da Silva — Remete escala de licença-prêmio.

Aprovei a escala.

Departamento de Estradas de Rodagem

Omissão no Diário Oficial do dia 18-2-54 — Fls. 1116.

Decreto P 376 de 16-2-54.

O Prefeito do Distrito Federal:

Departamento de Obras

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 19-2-54

Meyer Stern — Processo 7.404.747 de 1954 — Capeado pelo Processo número 5.552.942-53.

Concedo 90 (noventa dias) de prazo.

Dionizio Pinto — Proc. 7.405.002 de 1954.

Concedo 60 dias de prazo.

Newton Chaves — Proc. 7.405.001 de 1954.

Concedo 60 dias de prazo.

José Gomes do Nascimento — Processo 7.405.000-54.

Concedo 60 dias.

Antônio dos Santos Lopes — Processo 7.404.999-54.

Concedo 60 dias.

Manoel Rodrigues de Sá — Processo 7.404.998-54.

Concedo 60 dias.

Rosa das Mercedes Gonçalves — Proc. 7.404.997-54.

Concedo 60 dias de prazo.

Antônio da Costa Maia — Processo 7.404.174-54.

Concedo 60 dias.

Serviço de Correspondência

(8-OB-1)

DESPACHOS DO CHEFE

Cia. Telefônica Brasileira — Processo 7.600.676-54.

Apresente faturar.

Setor de Loteamento e Desmembramento

PROCESSOS EM EXIGÊNCIA

Dia 17-2-54

Processos:

N. 7.400.068-54 — Avenida Suburbana n. 9.636.

N. 7.620.909-52 — Rua Capitão Teixeira, es. de outr

N. 7.402.744-54 — Estrada de São Pedro de Alcântara r. 4.509 e 18.136.

N. 7.404.471-54 — Rua General Barbosa Lima n. 35.

N. 7.401.638-54 — Rua Viúva Lacerda sem número, junto e depois do número 70.

N. 7.723.987-53 — Rua Barata Ribeiro n. 499.

Compareçam para esclarecimentos.

Processos:

N. 7.404.232-54 — Rua Santa Clara n. 313.

N. 7.719.563-53 — Estrada da Estiva n. 291.

Processo depeferido, pago os emolumentos.

Processo:

N. 7.731.418-53 — Rua Jabotocabeira n. 143.

Serviço de Estudos e Projetos

(1-O.B.E)

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 16 de fevereiro de 1954

Serafim Silva — Rua Elizeu Visconti n. 77 — Processo n. 5.490.487 de 1951.

Satisfaça as exigências.

Perci Blunt — Rua D s Acacias lote 90 e 93 — Processo n. 7.407.208 de 1953.

Compareça para tomar conhecimento da exigência.

Perci Blunt — Rua I de Maio lote 94 — Processo número 7.407.207 de 1953.

Compareça para tomar conhecimento da exigência.

Dia 18 de fevereiro de 1954

J. Cosme Irmão — Rua Silva Neto — Processo n. 7.623.661-52.

Aguarde 30 dias.

Valdemar Magno de Carvalho — Estrada Rio da Pau número 612. — Processo 7.716.604-53.

Satisfaça as exigências.

Raul de Miranda Santo — Estrada Intendente Magalhães r. 7.717.095 de 1953.

Satisfaça as exigências.

Juvenal da Rocha Vas — Estrada dos Bandeirantes — Processo número 7.706.921-53.

Satisfaça as exigências.

Serviço de Geologia

(3-O.B.)

DESPACHO DO CHEFE

Dia 16 de fevereiro de 1954

Processos:

Deferido pago os emolumentos.

N. 7.401.190-54 — Antônio de Matos — Cr\$ 1.320,00.

N. 7.404.530-54 — Osvaldo Pinto de Matos Vieira — Cr\$ 1.320,00.

N. 7.729.439-53 — Marcen Nudelman — Cr\$ 132,00.

N. 7.707.768-53 — Imobiliária São Clemente Limitada — Cr\$ 98,00.

Compareçam:

N. 7.717.860-51 — Jorge Bhering de Oliveira Matos e outros

N. 7.404.553-54 — Antônio Clemente e outros.

N. 203.247-45 — Empresa de Construções Gerais S. A.

Deferido o pedido de baixa:

N. 7.713.049-53 — Sociedade de Construções Piratininga Limitada.

N. 7.728.966-53 — August Moreira Maia. — Prove o pagamento da multa.

N. 7.403.032-54 — Aguas Minerais Santa Cruz Limitada. — Cumpra o disposto no art. 628 do Decreto número 6.000.

N. 7.733.085-53 — Cerâmica Federal Limitada. — Junte previamente o selo de baixa no valor de Cr\$ 30,00.

N. 7.711.616-53 — Pedreira Iris Limitada. — Indeferido. Compareça.

Serviço de Topografia

(4.O.B.1)

DESPACHO DO CHEFE

Dia 17 de fevereiro de 1954

N. 7.717.181-51 — Franz Friedrich Wilhelm Schodtmann — Rua Prefeito João Felipe.

N. 7.401.754-54 — Afonso Nunes Velasques — Rua Bernardo Monteloro, sem número.

— Compareçam para esclarecimentos.

N. 7.404.162-54 — Salvador da Silva — Rua "M" quadra J, lote n. 10.

N. 7.404.161-54 — Nair da Silva Cal — Rua "A", quadra C, lote número 12.

N. 7.404.693-54 — Adriano Augusto Domingues — A. Cezário de Melo n. 1.617.

— Indiquem o número do P.A. (AIN), a fim de poder ser atendido.

N. 7.403.991-54 — Carlos de Carvalho Kos — Estrada da Estiva número 291.

N. 7.403.992-54 — Carlos de Carvalho Kos — Estrada da Estiva número 291.

N. 7.403.993-54 — Carlos de Carvalho Kos — Estrada da Estiva número 291.

— Compareçam para ciência.

N. 7.707.054-53 — Santerio Ribeiro Gomes — Estrada Mato Alto. — Satisfaça a exigência de 3-12-53.

N. 7.403.237-54 — Cândido José da Silva — Praia José Bonifácio número 173. — Compareça para esclarecimentos junto ao senhor Luiz Guimarães.

N. 7.401.139-54 — Manuel Quesada Quinones — Rua Riachuelo. — Compareça a fim de concordar com os termos da certidão.

N. 7.404.233-54 — Rene Celestin — Rua "49", quadra 42 — Ilha do Governador. — Cote o projeto a fim de obter a certidão.

N. 7.515.684-54 — Paróquia de N. S. da Luz — Rua Ana Neri n. 359. — Declare o nome do logradouro.

Quinto Distrito de Obras

DESPACHO EXARADO PELO CHEFE

Dia 16 de fevereiro de 1954

N. 7.404.369-54 — Ediel Empresa de Instalações Eletro Hidráulicas Limitada — Rua Assis Bueno n. 50. — Complete a planta indicando a posição da galeria no logradouro e o ponto de ralo mais próximo.

Quinto Distrito de Obras

Dia 15 de fevereiro de 1954

DESPACHOS DO CHEFE

Rua Visconde Pirajá n. 511 — Zózimo Bittencourt — Petição n. 23-54 — 5.º D.O. — Deferido, quanto ao passeio, adotando-se o tipo existente em outro prédio. Quanto ao rampamento, promova a retirada do poste existente em frente ao mesmo.

Rua Visconde de Pirajá n. 459 — Frederico Darrigue de Faro Filho e outros — Processo n. 7.402.236-54 — 5.º D. O. — Deferido, entregando no Depósito do 5.º D.O., como indenização da mão de obra e para execução do serviço o seguinte material:

30 manilhas de 5".

10 sacos de cimento.

2 milheiros de tijolos maciços.

7 metros cúbicos de macadame número 1.
7 metros cúbicos de macadame número 2.

Rua Barata Ribeiro n. 294 — Hélio Teixeira — Processo n. 7.402.989-54 — 5.º D.O. — Deferido, entregando no Depósito do 5.º D.O. como indenização da mão de obra e para execução dos servipos o seguinte material:

- 15 manilhas de 6".
- 10 manilhas de 9".
- 5 sacos de cimento.
- 6 metros cúbicos de macadame número 1.

- 1 chuveiro níquelado.
 - 2 registros níquelados de 3/4".
 - 2 registros níquelados de 1/2".
 - 2 joelhos de 1/2".
 - 1 torneira níquelada de 1/2"
 - 2 saídas de 1/2".
 - 50 quilos de sabão especial.
- Rua Rodrigues de Carvalho n. 17 — Júlio Rodrigues de Sousa — Processo n. 7.402.669-54 — 5.º D.O. — Deferido, pagando a guia de Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros).

Sétimo Distrito de Obras

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 12 de fevereiro de 1954

Processo n. 7.723.793-53 — Construtora Mário de Oliveira Limitada — Rua Conde de Bonfim n. 703. — Compareça para esclarecimentos.

Nono Distrito de Obras

DEPACHO DO CHEFE

Dia 17 de fevereiro de 1954

Nagib Ebrahim Banri — Rua Alvaro Miranda n. 172-B — Petição n. 133-54.

Nazib Ebrahim Banri — Rua Alvaro Miranda n. 172-A — Petição número 134-54.

Laurindo Antônio de Melo — Rua Afonso Albuquerque n. 188 — Petição n. 143-54.

Serafim Barbosa Nunes — Rua Sousa Barros n. 639 — Petição número 141-54.

Manuel Pereira Matos Júnior — Rua Sousa Barros n. 645 — Petição número 140-54.

José Moreno de Sousa — Rua Soares n. 35 — Petição n. 139-54.

Fábio de Oliveira — Rua Padre Idefonso Penalba n. 511 — Petição n. 136-54.

Leonídia Ferreira dos Santos — Rua Frei Henrique n. 56 — Petição número 135-54.

Serfônio Dutra de Capos — Rua Bernardino de Campos n. 105 — Processo n. 7.404.270-54.

Antônio Teixeira da Silva — Rua Bento Lima n. 7 — Processo número 7.731.802-53.

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2,5:4, com capa de argamassa de cimento e areia no traço 1:2, declividade de 2% sem degraus canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecidas as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Joaquim Teixeira — Avenida João Ribeiro n. 851 — Petição n. 102-54.

— Providenciar primeiramente a remoção do poste existente no local, o qual impede a concessão da licença para o rebaixamento do meio fio.

José Maria Esteves — Rua Mário Ferreira n. 217 — Petição n. 109-54.

Francisca Câmara de Sousa — Rua Mário Ferreira n. 207 — Petição número 84-54.

Moacir de Sousa — Rua Guarápua n. 239 — Petição n. 145-54.

— Entregue na Sede deste Distrito o seguinte material:

- 4 (quatro) tubos de concreto armado de 0,30 de diâmetro interno.
- 1 (um) tubo de concreto armado de 0,30 de diâmetro interno.

Marcelino Peracini Coupé — Rua Mário Ferreira n. 197 — Petição número 83-54. — Entregue na Sede deste Distrito o seguinte material:

9 (nove) tubos de concreto armado de 0,30 de diâmetro interno.

Domingos de Oliveira Pinho — Rua Ernesto Nunes n. 40-A — Petição número 108-54. — Entregue na Sede deste Distrito o seguinte material:

44 (quarenta e quatro) manilhas, retas, de barro vidrado, com 4" de diâmetro.

Júlio Marques de Macedo — Rua Albano Fragoso n. 109 — Petição número 82-54. — Entregue na Sede deste Distrito o seguinte material:

6,00m de cano de ferro galvanizado de 3/4".

26 (vinte e seis) manilhas retas de barro vidrado de 4" de diâmetro.

José Simões de Carvalho — Rua São Gabriel n. 872 — Petição n. 77-54. — Entregue na Sede deste Distrito o seguinte material:

18 metros de cano de ferro galvanizados de 3/4".

3 (três) manilhas, retas de barro vidrado de 4".

Virgínia de Oliveira Soares — Rua Goiás n. 386 — Petição n. 100-54. — Entregue na Sede deste Distrito o seguinte material:

12 (doze) metros de cano de ferro galvanizado de 3/4".

3 (três) tubos de concreto armado de 0,30 de diâmetro.

José Reis — Rua Gonçalo Coelho n. 171 — Processo n. 7.700.803-53. — Entregue na Sede deste Distrito o seguinte material:

Mil (1.000) tijolos feitos a máquina (simples) de 1.ª qualidade.

3 (três) tubos de concreto armado de 0,60 de diâmetro interno.

DESPACHO DO CHEFE

Dia 18 de fevereiro de 1954

Manuel Pereira Machado — Rua Frei Henrique ns. 119 e 129 — Petição n. 154-54.

Armando Ferreira de Carvalho — Rua Magalhães Castro n. 238 — Petição n. 152-54.

Aurora Rudhinger — Rua Visconde de Tocantins n. 38 — Petição número 147-54.

Dionísio Rangel — Rua Sousa Barros n. 656 — Petição n. 156-54.

José Joaquim de Almeida — Rua Esmeraldino Bandeira n. 26 — Petição n. 157-54.

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2,5:4, com capa de argamassa de cimento e areia no traço 1:2, declividade de 2% sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecidas as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

João Marques da Silva — Rua Ana Neri n. 2.110-A — Processo número 7.400.015-54. — Concedo 120 (cento e vinte) dias de prorrogação de prazo a contar de 19-1-1954.

Isaac de Azevedo — Rua Alvaro Miranda n. 168 — Petição n. 121-54.

— Passe-se alvará, pagos os emolumentos de cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 55,00).

Mário Ribeiro dos Santos — Rua Silva Rosa, junto e antes do número 347 — Petição n. 151-54. — Concedo a licença para construção de passeio ajardinado, de acordo com o projeto n. 6.487 de 26-6-939, e o projeto aprovado sobre n. D.P.V. 1.153

— Concedo a licença para construir o passeio de concreto 1:2,5:4, com capa de argamassa de cimento e areia no traço 1:2, declividade de 2% sem degraus, canalizando as águas por baixo do mesmo, obedecidas as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário Geral de Viação e Obras.

Joaquim Teixeira — Avenida João Ribeiro n. 851 — Petição n. 102-54.

— Providenciar primeiramente a remoção do poste existente no local, o qual impede a concessão da licença para o rebaixamento do meio fio.

José Maria Esteves — Rua Mário Ferreira n. 217 — Petição n. 109-54.

Francisca Câmara de Sousa — Rua Mário Ferreira n. 207 — Petição número 84-54.

Moacir de Sousa — Rua Guarápua n. 239 — Petição n. 145-54.

— Entregue na Sede deste Distrito o seguinte material:

- 4 (quatro) tubos de concreto armado de 0,30 de diâmetro interno.
- 1 (um) tubo de concreto armado de 0,30 de diâmetro interno.

Benedito Gomes — Petição número 143-54.

Risoleta Gomes — Petição número 140-54.

José de Sousa — Petição n. 76-54.

Alice Rodrigues — Petição n. 69-54.

Ferdinandina Barbosa Coutinho — Petição n. 68-54.

Nair Dias Barbosa — Petição número 66-54.

Nelson Alves de Oliveira — Petição n. 59-54.

— Compareçam ao Cemitério para esclarecimentos.

Antônio Salustiano Cavalcanti — Petição n. 2.913-53. — Indeferido, em face da informação; requeira, querendo, aquisição de nicho.

Maria do Céu — Petição n. 148-54.

Sebastiana Machado — Petição número 142-54.

— Provem com documento hábil o grau de parentesco alegado.

Despachos definitivos:

Daniel Teixeira de Carvalho — Petição n. 186-54.

Joaquina de Queirós Carvalho — Petição n. 145-54.

Heitor José Fernandes — Petição n. 117-54.

Manuel Pereira da Silva — Petição n. 2.899.

— Deferidos, pagando os emolumentos de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros).

Valdemar Galluzzi — Petição número 157-54.

Otávio Pereira Garcia — Petição n. 156-54.

Pedro Antônio Fernandes — Petição n. 155-54.

Rita da Silva Menezes — Petição n. 153-54.

Maria Correia Ferreira — Petição n. 147-54.

— Deferidos, pagando os emolumentos de Cr\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros).

Alvaro Fernandes Neto — Petição n. 154-54.

Amélia Medeiros Nunes — Petição n. 152-54.

Tomásia da Silva Martins — Petição n. 151-54.

Pedro Gonçalves Portugal — Petição n. 104-54.

— Deferidos, pagando os emolumentos de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros).

Firmino Correia — Petição número 267-54.

Alexandre Teixeira de Sampaio — Petição n. 126-54.

Jovina Ribeiro Pereira — Petição n. 106-54.

— Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros).

Olga Castorina do Nascimento — Petição n. 149-54.

Alberto Marques Loureiro Júnior — Petição n. 144-54.

José de Sousa — Petição n. 139-54.

— Deferidos.

José Martins Gimenes — Rua Ferreira Cantão n. 759 — Petição número 318-54.

Guilherme Ferreira Barcelos — Rua Ferreira Cantão n. 394 — Petição número 314-54.

Leopoldina das Neves — Rua Agrário de Menezes n. 226 — Petição número 326-54.

Inicência Francisco — Rua Ferreira Cantão n. 784 — Petição número 331-54.

Antônio de Azevedo — Rua Agrário de Menezes ns. 445 e 445-A — Petição n. 335-54.

João Bastos de Oliveira — Rua Coronel Leitão n. 204 — Petição número 54.

Tristão Alvaro Teixeira — Rua Coronel Leitão ns. 164-172 — Petição n. 337-54.

Zeferino de Amorim — Rua Coronel Leitão n. 207 — Petição número 338-54.

José Inácio Filho — Rua Ferreira Cantão n. 764 — Petição n. 341-54.

Joaquim Alves Martins — Rua Coronel Leitão n. 156 — Petição número 342-54.

José Maria de Oliveira — Rua Luiz Barroso n. 19 — Petição n. 343-54.

Jorge Fernandes Barreira — Rua Ferreira Cantão n. 707 — Petição n. 347-54.

Job André Verdini — Rua Ferreira Cantão n. 794 — Petição número 348-54.

Zulmira Lima de Moraes — Rua Ferreira Cantão n. 743 — Petição número 349-54.

Artur Ferreira — Rua Jaurité número 422 — Petição n. 352-54.

Augusto Francisco Estevão — Rua Jaurité ns. 170, 456 e 628 — Petição n. 353-54.

Marcelos Marques dos Santos — Rua Jaurité n. 260 — Petição número 354-54.

Alcebíades Lino Serra — Rua Agrário de Menezes n. 341 — Petição número 355-54.

— Concedo licença para construir passeio de concreto, obedecendo as especificações aprovadas pelo Sr. Secretário de Viação, em 17-10-38.

Décimo Primeiro Distrito de Obras

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 17 de fevereiro de 1954

José Emílio de Castro Rocha — Rua Quatro de Novembro ns. 143 e 151 — Petição n. 138-54.

Sebastião Guedes Batista — Rua Paranapanema n. 641 — Petição número 141-54.

João Pereira — Rua Paranapanema n. 227 — Petição n. 142-54.

Lauro de Andrade Godinho — Rua Costa Meryes n. 19 — Petição número 143-54.

Maria Sandro da Mota — Rua Quatro de Novembro n. 154 — Petição n. 144-54.

Walber de O. Gurgel — Rua Quatro de Novembro, junto e antes do n. 67 — Petição n. 145-54.

Francisco de Barros — Rua Quatro de Novembro n. 160 — Petição número 148-54.

Abílio Teixeira da Silva — Rua Quatro de Novembro n. 163 — Petição n. 151-54.

Jaime Batista — Rua Quatro de Novembro n. 130 — Petição número 155-54.

Jaime Batista — Rua Quatro de Novembro n. 92 — Petição n. 156-54.

João José Batista — Rua Quatro de Novembro n. 136 — Petição n. 157, de 1954.

Adriano Miranda — Rua Quatro de Novembro n. 17 — Petição n. 158, de 1954.

— Deferidos, sendo os passeios de concreto com capa de argamassa de cimento e areia, declividade de 2% e canalizadas as águas pluviais sob os telhados.

Décimo Distrito de Obras

DESPACHO DO CHEFE

Dia 18 de fevereiro de 1954

Lindonela Francisca da Silva — Rua Ferreira Cantão n. 471 — Petição número 305-54.

Joventina Barros de Oliveira — Rua Ferreira Cantão n. 390 — Petição n. 306-54.

Manuel Francisco Bezerra — Rua Ferreira Cantão n. 523 — Petição número 308-54.

Maria Martins da Cunha — Rua Coronel Leitão n. 223 — Petição número 309-54.

Alvaro Carvalho Mota — Rua Coronel Leitão n. 215 — Petição número 310-54.

Arlindo Bernardino de Sousa — Rua Jaurité n. 190 — Petição n. 312-54.

Ana de Andrade — Rua Tiuba número 142 — Petição n. 313-54.

José Vieira Pacheco — Rua Agrário de Menezes n. 229 — Petição número 314-54.

Cemitério Municipal de Inhaúma

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 16 de fevereiro de 1954

Exigências:

Abílio Azambula Rodrigues — Processo n. 7.402.240-54.

Edméa Eliza Thiry Antunes — Processo n. 7.401.969-54.

Alice Apoighans — Petição número 186-54.

Alexandre Correia Pinto de Almeida — Petição n. 158-54.

Jose Teixeira Pacheco — Rua João Torquato n. 224 — Petição n. 17-54. Sebastião Angelico de Sousa — Rua São João Bernardo n. 29, esquina de outra — Petição n. 123.
 Jose Barbosa — Rua João Torquato n. 254 — Petição n. 131-54.
 — Deferidos, pagando os emolumentos na importância de Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros cada um dos recurrentes).
 Anílio Alves de Brito — Rua da Proveniência e Rua Vieira Ferrera — Petição n. 165-54. — Deferido

Décimo Segundo Distrito de Obras

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 16 de fevereiro de 1954

Francisco Augusto Pinheiro — Rua Capitão Menezes n. 375. — Petição n. 93-54.
 Armando Rodrigues Martins — Rua Evaristo de Moraes n. 320 — Petição n. 91-54.
 — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 55,00 (cinquenta e cinco cruzeiros).

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 17 de fevereiro de 1954

Cemitério Municipal de Jacarepaguá
 Adelino Cardoso — Petição número 82-54. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros).
 Pedro Mendonça dos Santos — Petição n. 90-54. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros).

Cemitério Municipal de Piabas

Camilo Ribeiro de Siqueira — Petição n. 97-54. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros).

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 18 de fevereiro de 1954

Allan Kardec Rodrigues da Silva — Rua Quiririm n. 1.359 — Petição n. 70-A-54. — Entregue neste Distrito: 28 (vinte e oito) quilos de estopa.
 Geraldo Machado — Rua Quiririm n. 1.335 — Petição n. 82-54. — Entregue neste Distrito: 61 (sessenta e uma) manilhas de barro, de 6", perfeitadas.
 Raul Chaves Sobre — Rua "A" número 89 — Petição n. 86-54. — Entregue neste Distrito: 18 (dezoito) quilos de estopa.

Décimo Quarto Distrito de Obras

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 17 de fevereiro de 1954

Márcio V. Alves — Rua Pina Rangal n. 151 — Petição n. 66-54. — Deferido, faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio e coloque no local da obra o seguinte material: 11 manilhas de 4" e 5 quilos de cimento. Entregue no depósito do Distrito no prazo máximo de 10 dias como indenização da mão de obra o seguinte material: 3 sacos de cimento marca Tupi.
 Márcio L. de Azevedo e outro — Estrada do Campinho — Petição número 69-54. — Deferido, pagando os emolumentos devidos.
 Isidoro J. de Assis Filho — Rua Pina Rangal n. 265 — Petição número 72-54. — Deferido, faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio e coloque no local da obra o seguinte material: 11 manilhas de 4" e 5 quilos de cimento. Entregue no depósito do Distrito no prazo máximo de 10 dias como indenização da mão de obra o seguinte material: 3 sacos de cimento marca Tupi.

Elias Chauke — Rua Gianerine número 32 — Petição n. 73-54. — Deferido, pagando os emolumentos na importância de cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 55,00).

Jose Q. de Sousa — Rua Pina Rangal n. 52 — Petição n. 74-54. — Deferido, faça o manilhamento em 4" até o alinhamento do prédio e coloque no local da obra o seguinte material: 15 manilhas de 4" e 5 quilos de cimento. Entregue no depósito do Distrito no prazo máximo de 10 dias como indenização da mão de obra o seguinte material: 4 sacos de cimento marca Tupi.

Maércio L. de Azevedo e outro — Estrada do Tingui — Processo número 7.720.339-53. — Deferido, pagando os emolumentos devidos.

William Farhat — Estrada do Pedregoso, Gleba 2 — Processo número 7.727.707-51. — Deferido, pagando os emolumentos devidos.

Cemitério de Campo Grande

Lauci Ventura Alves — Petição número 70-54.
 Terezinha Rodrigues Ferreira — Petição n. 71-54.
 — Deferido, pagando os emolumentos na importância de trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 350,00).

Departamento de Habitação Popular

Boletim n. 10 de 13-2-54

ATOS DO DIRETOR

Indeferimento:

N. 101.107-46 — João Francelino Carvalho — Rua "S" n. 16.
 N. 7.300.569-54 — Tasso Lisboa Freire — Conjunto Residência Mendes de Moraes.
 — Designo os engenheiros Francisco Marques Lopes, Davi Astrakan e Carlos Nelson de Oliveira Góis, para sob a presidência do primeiro examinarem e darem parecer sobre as obras constantes do presente processo.

5-H. P.

DESPACHO DO CHEFE

Dia 19 de fevereiro de 1954

Passa-se alvará, pagos os selos:
 N. 7.500.154-54 — Rua Engenheiro Maia Filho n. 169 — Mary Pereira Santos.
 N. 7.300.485-54 — Rua Carlos do Rosário n. 46 — Arno Dutra.
 N. 7.300.383-54 — Rua Coronel Tedim n. 285 — Cesar Pereira Rangal.
 N. 7.300.131-54 — Rua Aricambú n. 513 — José Jubim.
 Deferimento:
 N. 7.504.844-49 — Rua Apia número 1.128 — Alberto Fernandes Branco.
 N. 7.501.635-53 — Rua Projetada "E" n. 71 — Eucario Barcelos.
 N. 7.500.549-53 — Rua "A" lote n. 27 — Ernest Fuchs.
 Exigências a Satisfazer:
 N. 103.859-47 — Rua Otávio número 1.345 — Larotanda Felippo.
 N. 7.502.655-51 — Rua Miguel Angelo n. 1.347 — Antônio dos Santos Ribeiro.
 N. 7.503.442-53 — Rua Barão de Melgaço, lote n. 29 — Jurandir dos Reis Barros.
 N. 101.260-44 — Rua Crisântemos n. 114 — Tácito Aurélio de Menezes.
 N. 7.401.767-52 — Rua Limeira número 388 — José Elias de Moraes.
 N. 7.502.057-53 — Rua Pereira Landim n. 148 — Thier Liebert.

Expediente de 22 de fevereiro de 1954

BOLETIM N.º 34

Dispensa:

Por ato do Diretor do DER foi dispensado da função de Arquiteto Extranumerária Mensalista — Matrícula 2.110 — Flavio Marinho do Rêgo Paixão, portaria 2-D de 1º de fevereiro de 1954, processo n.º 7.100.352-54.

por ter mais de 30 altas consecutivas. Transferência de funcionários:

Pleam transferido: do Serviço de Pessoal e Contabilidade (4-ER) para a Assessoria Jurídica — o Escrivão Matrícula n.º 511 — Alcega da Silveira Monteiro Barbosa; do Serviço de Equipamento Mecânico e Transporte (2-ER) para o Serviço de Pessoal e Contabilidade (4-ER) o Escrivão Extranumerário Mensalista — Matrícula n.º 2.579 — Any Martins; do 4.º Distrito Rodoviário (4-DR) para o Serviço de Comunicações e Correspondência (6-ER) o Trabalhador Extranumerário Mensalista — Matrícula n.º 2.404. — Ermito Silva de Mello; do Serviço de Comunicações e Correspondência (6-ER) para o Serviço de Controle (3-ER) o Mensageiro Extranumerário Mensalista — Matrícula n.º 2.145 — Antônio Jacob dos passos.

Admissão de funcionários:

Por ato do Sr. Diretor do DER foram admitidos: como Oficial Administrativo Extranumerário Mensalista — Ilda Fogassa de Oliveira; como Trabalhador Extranumerário Mensalista — Hadir de Souza, José Marques Mattoso, Jorge Maria Pires e Luiz Giannini.

Designação de Chefia:

Pica designado o chefe do Distrito — Padrão CC-4 do Departamento de Estradas de Rodagem para Chefiar o 2o Distrito Rodoviário (2-D) o Engenheiro — Padrão "O" — Renato Cezar Bastos.

Do Diário Oficial do dia 20 de fevereiro de 1954 — Fis. 1.189.

Listas de licenças — Prorrogações
 Onde se lê: — FL-17 — de 6 a ...
 Leia-se: — FL-407 de 16 a ...
 Altas — Onde se lê — FL ...
 Leia-se — FL-412.
 Onde se lê: — Matrícula n.º 1.800 — em 10-2-54...
 Leia-se: — Matrícula n.º 1.721 — em 14 de fevereiro de 1954.
 Omissão: FL-421 — Ivó Calvet — Trabalhador Extranumerário Mensalista — matrícula n.º 1.800 — em 10 de fevereiro de 1954.

DESPACHOS DO DIRETOR

Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A. — Processo n.º 100.537-54 — Viaduto de Lucas — Ruas Aces — Contrato n.º 127 — Ela face da informação do 3-DR, deiro o pedido, ficando a suspensão do prazo prorrogado por mais noventa dias.

DESPACHO DO CHEFE DO 2-DR

José Fraga — Processo n.º 7.100.576 de 1954 — Deferido, devendo o passeio ser feito de arga massa de cimento e areia coloração natural com declividade de 2% para o meio-fio.

DESPACHOS DO CHEFE DO 4-ER

Nicomedes Martins Soares — Processo n.º 7.100.305-54 — Deferido, devendo no entanto aguardar abertura de Crédito Especial.
 Ludgero Medeiros da Silveira — Processo n.º 7.100.594-54
 Jorge de Oliveira Matos — Processo n.º 7.100.593-54
 Sebastião Sebastião Azevedo — Processo número 7.100.591-54 — Concedo o salário família.
 Postes Cavan S. A. — Processo n.º 7.100.429-54 — Comete os selos na fatura.
 Adelino do Nascimento Reis Filho — Processo n.º 7.100.567-54.
 Edison China — Processo número Pedro de Souza Filho — Processo 7.100.588-54.
 n.º 7.100.518-54.
 Waldemiro da Conceição — Processo n.º 7.100.543-54.
 Atila Lourenço de Miranda — Processo n.º 7.100.558-54.
 Nilo Dias de Castro — Processo número 7.100.540-54 — Deferido como requer.
 Listas de licenças:
 FL-314 — Lucas Alves — Camargo Filho — Trabalhador Extr. Mens. Matrícula n.º 1.774 — 16 dias — arti-

go 153 — de 2 a 17 de fevereiro de 1954.

FL-318 — Roberto Bento Domingues — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula n.º 785 — 22 dias — artigo 153 — de 2 a 23 de fevereiro de 1954.

FL-321 — Alvinio Luiz da Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula n.º 1.069 — 20 dias — artigo 153 de 3 a 22 de fevereiro de 1954.

FL-322 — Pedro Monteiro — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula FL-324 — Nezy da Silva Medon — de 5 a 13 de fevereiro de 1954.

FL-325 — Anthero José da Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula n.º 2.013 — 12 dias — artigo 153 — de 6 a 17 de fevereiro de 1954.

FL-326 — Orlando Lopes — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula número 2.031 — 5 dias — artigo 153 — de 3 a 7 de fevereiro de 1954.

FL-330 — Orlando Ferreira Alves — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula n.º 2.550 — 16 dias — artigo 163 — de 3 a 18 de fevereiro de 1954.

FL-331 — Waldemar Rosa da Silveira — Trabalhador Extr. Mensalista — Matrícula n.º 1.522 — 15 dias — art. 153 — de 2 a 16 de fevereiro de 1954.

FL-332 — Eugênio Emelindo Ferreira — Matrícula n.º 1.528 — 9 dias — artigo 153 — de 4 a 12 de fevereiro de 1954.

FL-335 — Octacilio Paes Ferreira — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula n.º 2.324 — 12 dias — art. 153 — de 2 a 13 de fevereiro de 1954.

FL-336 — Noriel de Figueiredo Freitas — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula n.º 759 — 11 dias — artigo 153 — de 3 a 13 de fevereiro de 1954.

Geraldo Francisco de Oliveira — Trabalhador — Extranumerário Mensalista — Matrícula n.º 1.353 — 4 dias — art. 153 — de 4 a 11 de fevereiro de 1954.

Ismael Gonçalves da Silva — Trabalhador Extr. Mens. — Matrícula n.º 1.369 — 11 dias — art. 153 — de 3 a 13 de fevereiro de 1954.

REGULAMENTO PARA O CONJUNTO RESIDENCIAL DE PAQUETÁ

O Prefeito do Distrito Federal resolve baixar o seguinte Regulamento que constituirá parte integrante do contrato de locação das unidades e demais elementos do Conjunto Residencial de Paquetá (O. R. P.):

Artigo 1.º — O presente Regulamento — parte integrante do contrato de locação das unidades de habitação e demais elementos do C. R. P., a ser assinado com o Departamento do Patrimônio — deverá ser rigorosamente observado pelos locatários que responderão, por si e seus dependentes, perante a P. D. F., pelo cumprimento dos dispositivos abaixo enumerados:

Artigo 2.º — As moradias do C. R. P. serão destinadas a aluguel e, exclusivamente, a servidores, lotados na Ilha de Paquetá.

§ 1.º — A relação dos locatários, para início do funcionamento do C. R. P., será organizada pelo Diretor do D. H. P., sujeita à aprovação do Prefeito.

§ 2.º — Para as futuras unidades de habitação do C. R. P., será do mesmo modo observado o que estabelece o § 1.º.

§ 3.º — A admissão de um novo locatário, em caso de vacância, será feita por proposta do Diretor do D. H. P., que escolherá, de acordo com o critério adotado, entre os candidatos inscritos.

Artigo 3.º — O pagamento dos alugueis das unidades de habitação será feito, mediante consignação em folha de pagamento.

Artigo 4.º — A assinatura do contrato de locação só será efetuada, após terem os futuros locatários e todas as pessoas que com ele tenham de residir, se submeter a exame de saúde, no Serviço de Biometria Médica, não sendo permitida a assinatura de contrato, caso se verifique a existência de moléstia infecto-contagiosa em qualquer dos futuros moradores.

Artigo 5.º — É absolutamente proibido transferir a locação e, bem assim, sub-locar, total ou parcialmente, qualquer unidade de habitação, sob pena de rescisão imediata do contrato de locação.

Artigo 6.º — O contrato de locação poderá ser cancelado pelo Sr. Prefeito, caso o locatário deixe de cumprir com os dispositivos do presente Regulamento ou pratique atos atentatórios à moral.

Artigo 7.º — A Administração local organizará um livro de registro dos locatários e pessoas que com eles residam no C. R. P., indicando o relacionamento com o locatário, data de entrada e de saída, idade, profissão, grau de instrução e de saída.

§ único — A Administração local manterá o registro permanentemente atualizado.

Artigo 8.º — Só poderão residir nas unidades de habitação as pessoas que fizerem parte da família do locatário e cujos nomes constem da ficha de inscrição.

§ 1.º — A saída ou retirada de qualquer morador deverá ser, imediatamente, comunicada à Administração local, para a indispensável anotação no registro.

§ 2.º — Não poderá ser admitido novo morador ou hospede, sem prévia autorização do Diretor do D. H. P., que só permitirá a entrada, depois de verificar sua possibilidade, sem qualquer prejuízo para a habitação do C. R. P.

Artigo 9.º — É vedada a permanência de pessoas acometidas de doença infecto-contagiosa em qualquer das unidades de habitação ou em espaço comum, devendo todo locatário ou pessoa dele dependente, que tenha conhecimento de infração a esta prescrição, comunicá-la, sem demora, à Administração local do C. R. P., para que sejam tomadas as providências convenientes, de acordo com o que estabelece este Regulamento.

Artigo 10.º — O locatário, por si, seus dependentes e visitantes, é responsável, perante a P. D. F.:

- a) — pelos danos e prejuízos que causarem aos elementos do C. R. P., tais como: instalações gerais de água, esgoto, eletricidade, telefone, jardins, calçadas, galerias de circulação dos edifícios, instalações de recreação e esporte, edifícios e qualquer outro elemento ou benfeitoria;
- b) — pelos danos e conservação de sua unidade de habitação ou elemento do C. R. P., sob sua responsabilidade;
- c) — Pela utilização indevida dos jardins, passeios, galeria de circulação dos edifícios e áreas cobertas de uso comum;
- d) — pela observância dos horários que forem fixados pelo Diretor do D. H. P., para a utilização das instalações de jogos e recreios.

Artigo 11.º — O uso de rádio, vitrola e outros aparelhos congêneres será permitido, entre 7 e 22 horas, sem ruídos ou sons excessivos, que possam perturbar a tranquilidade dos demais moradores. Entre 22 e 7 horas, os aparelhos, quando se façam ruídos, só será tolerado o uso dos alufones, apenas, dentro dos recintos fechados em que se encontrarem e não resultarem em incômodo para os vizinhos.

§ único — É proibido o funcionamento de qualquer aparelho que possa prejudicar a estabilidade acústica

de outros, pertencentes aos demais locatários.

Artigo 12.º — A. P. D. F. não se responsabiliza pelo desaparecimento ou subtração de qualquer objeto existente nas unidades de habitação, competindo aos locatários a guarda e vigilância de suas residências.

Artigo 13.º — Qualquer reclamação ou retificação a ser feita pelo locatário, o será em livro próprio, por escrito, junto à Administração local, que a encaminhará, devidamente informada, ao Diretor do D. H. P.

Artigo 14.º — As unidades de Habitação só poderão ser utilizadas para fins residenciais, não se admitindo, sob qualquer pretexto, escritórios comerciais, bem como a exposição, oferecimento ou venda de qualquer mercadoria, em nenhuma das dependências privadas ou de utilização comum.

§ único — Será admitido, entretanto, a juízo do Diretor do D. H. P., a execução de trabalhos de costura e outros trabalhos domésticos, que não causem incômodo aos demais moradores, desde que sejam executados pelos próprios moradores, sem o auxílio de pessoas estranhas.

Artigo 15.º — Em caso de desarranjo ou avaria em peça, instalação ou aparelho das unidades de habitação ou de qualquer elemento do C. R. P., deverá o respectivo responsável fazer imediata comunicação por escrito, à Administração local.

§ 1.º — Recebida uma comunicação a Administração local fará imediatamente exame local e providenciará o que estiver a seu alcance, para a reparação ou a regularização ou, em outros casos, dará conhecimento do fato ao Diretor do D. H. P.

§ 2.º — No caso de dano ou avaria em elemento privado das unidades de habitação ou em elementos de utilização comum, resultante de uso impróprio ou indevido, de negligência e, de modo geral, de qualquer causa que não se enquadre no uso normal e não resulte da ação natural do tempo, a despesa com a reparação correrá por conta do locatário e responsável pela ocorrência.

§ 3.º — A indenização da despesa, depois de aprovação justificada do D. H. P. e de aprovação do Prefeito, será feita por meio de desconto em folha de pagamento, quando se trata de morador do C. R. P., podendo o Prefeito permitir, a seu exclusivo juízo, que o desconto se faça parceladamente.

Artigo 16.º — É expressamente proibido:

- a) — consumir água e luz além das necessidades decorrente da embora por curto tempo, ou queilimpeza e do uso doméstico;
- b) — Guardar ou depositar, mar material explosivo, inflamável, fogos em geral e bem assim, soltar balões;
- c) — estender ou colocar qualquer roupa ou objeto de uso pessoal ou doméstico, nas paredes externas;
- d) — colocar toldos ou equivalentes nas janelas e varandas bem como pregos nas paredes;

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral, que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 28 de fevereiro próximo, a fim de evitar o cancelamento da renovação a partir daquela data.

c) — possuir animais domésticos que possam trazer incômodos aos demais moradores, prejudicar a higiene, o asseio ou a conservação do C. R. P. ou das unidades de habitação;

f) — atirar qualquer gênero de do C. R. P. tais como: detritos objetos nos locais de uso comum resultantes de varreduras, pontas de cigarros, papéis, panos etc.

Artigo 17.º — A conservação de todos os edifícios e anexos e seus equipamentos, instalações, jardins e caminhos do C. R. P., assim como qualquer obra de acréscimo modificação ou adaptação dos mesmos, cabem exclusivamente ao D. H. P.

Artigo 18.º — A Administração do C. R. P. cabe ao D. H. P., por meio dos seguintes órgãos locais:

- a) — Administração local;
- b) — Serviço Social.

§ 1.º — O Diretor do D. H. P. designará, por ocasião da instalação do C. R. P., um dos locatários do mesmo, para administrá-lo, pelo prazo de um ano, sem prejuízo de suas funções na P. D. F.;

§ 2.º — Findo este prazo, o Administrador local será eleito pelos próprios locatários do C. R. P., nas mesmas condições do parágrafo anterior, dependendo a eleição de aprovação do Diretor do D. H. P.;

§ 3.º — Caso o Administrador local não se desincumbia, satisfatoriamente, de suas atribuições, poderá ser, sumariamente, destituído de suas funções pelo Diretor do D. H. P., procedendo a nova eleição, nos termos do § 2.º deste artigo.

Artigo 19.º — As unidades de habitação, assim como os demais elementos do C. R. P., serão inspecionados, frequentemente, pela Administração local.

§ 1.º — A Administração local fará, mensalmente, comunicação ao Diretor do D. H. P. de estar o C. R. P. em condições normais ou das irregularidades acaso existentes;

§ 2.º — Independentemente dessas comunicações periódicas, a Administração local levará, imediatamente, ao conhecimento do Diretor do D. H. P. a ocorrência de qualquer irregularidade, sugerindo as providências aconselháveis, cabendo ao referido Diretor promover o que for necessário ou conveniente para a regularização de cada caso.

Artigo 20.º — Independentemente poderá designar funcionários para

inspecionar, periodicamente ou eventualmente, as unidades de habitação e demais elementos do C. R. P., credenciando-os junto à Administração local e aos locatários.

Artigo 21.º — O D. H. P., no caso de retirada do locador, só poderá receber as chaves da unidade desocupada, depois de verificado o estado de conservação e asseio, apurado o rigoroso cumprimento das cláusulas contratuais e apresentado o recibo de quitação, até a data de desocupação.

Artigo 22.º — O Serviço Social compreende a supervisão dos problemas dicos e a organização social da comunidade, familiares, escolares, mendicância do C. R. P., através dos órgãos que se fizerem necessários e a regulamentação aprovada pelo Prefeito, em 29 de setembro de 1950, para o Serviço Social do C.R.P.M.M. Visto em 1 de fevereiro de 1952. — *Carmem Portinho* — Diretor do D. H. P. — Aprove em 6 de fevereiro de 1952. — *João Carlos Vital*.

Departamento de Concessões

Expediente de 22 de fevereiro de 1954

BOLETIM N.º 34

DESPACHOS DO DIRETOR

Processos:

- N. 7.601.815-54 — Clovis da Rosa Machado. Agrade oportunidade.
- N. 7.600.334-54 — Antônio Manoel Gonçalves. Indeferido.
- N. 7.601.206-54 — Almyr Gama de Mattos. Autorizo a substituição. Apresente o veículo à vistoria.
- N. 7.601.123-54 — Manoel Martini Barboza. Deferido.
- N. 7.600.629-54 — Ivan Torres Borges. Autorizo a transferência. Apresente o veículo à vistoria.
- N. 7.601.545-54 — Arcimedes Joaquim Mamede. Autorizo a substituição. Apresente o veículo à vistoria.
- N. 7.313.607-53 — Orny Ferreira Teixeira. Autorizo a transferência. Apresente o veículo à vistoria.
- N. 7.601.004-54 — Alfredo Ferreira Teixeira. Autorizo a transferência. Apresente o veículo à vistoria.
- N. 7.601.004-54 — Alfredo Ferreira da Silva. Indeferido face à informação do 3-CS.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 22 de fevereiro de 1954

DESPACHO DO DIRETOR

- João Ruy Nogueira Medeiros, Luiza Abreu Cartaxo de Sá. Aprove.
- N. 303.824 — Oswaldo Ferreira da Silva Freitas.
- N. 303.950-54 — Villani & Filhos Ltda.
- N. 303.821-54 — Oswaldo Ferreira da Silva Freitas.
- N. 303.822-54 — Papelaria Brasil Ltda.
- N. 303.823-54 — Oswaldo Ferreira da Silva Freitas.
- N. 303.819-54 — I.B.M. World Trade Corporation. Deferido — Pague-se.
- DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO DE BENEFÍCIOS E INVER-SÕES
- N. 303.339-54 — Romualdo da Silva.

N. 301.727-54 — Oswaldo Martins de Lima.

Deferido — Pague-se

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS

- N. 330.983 52 — Paulo Ferreira e Rocha.
- N. 347.811-52 — Márcia Pientz-nauer. Compareça dentro de trinta dias (30) sob pena de arrematação.
- DESPACHO DO CHEFE DA CARTEIRA DE FENSOES E AUXÍLIOS
- N. 301.352-53 — João Manoel da Cunha.
- N.334.530-53 — Lina Marques Serqueira. Compareça urgente.

TERMINOS DE CONTRATO**SECRETARIA GERAL
DE VIAÇÃO E OBRAS****Departamento de Edificações**

7-ED-3

Térmo de obrigação que, com a Prefeitura do Distrito Federal assina e assume a Companhia de Indústria Indúcio S.A., na forma abaixo:

Aos dois (2) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal, o Engenheiro padrão «R», Doutor Henrique Rebelo de Vasconcelos e as testemunhas abaixo assinadas, conhecidas dos representantes legais da interessada, compareceu a «Comercio e Indústria Indúcio, Sociedade Anônima, com sede e fôlo jurídico nesta cidade, presentes no Departamento de Edificações da Prefeitura do Distrito Federal o Engenheiro padrão «R», Doutor Henrique Rebelo de Vasconcelos e as testemunhas abaixo assinadas, conhecidas dos representantes legais da interessada, compareceu a «Comercio e Indústria Indúcio, Sociedade Anônima», com sede o foro jurídico nesta cidade, neste ato devidamente representada por seu Diretor-Tesoureiro, Sr. John Henri Arthur Lowndes, brasileiro, casado, e por seu Diretor-Técnico Senhor Luiz Alexandre Bokovitz, brasileiro, engenheiro, casado, portadores das carteiras de identidade números ... 18.779 e 7.145 expedidas pelo Ministério da Aeronautica e pelo Ministério da Guerra, domiciliados e residentes nesta cidade, na forma dos estatutos e da ata da Assembléa Ordinária realizada em 27 de junho de 1952 e por eles foi dito que, sendo a sociedade anônima que representam, senhora a legítima possuidora do prédio e terreno situado na rua Fonseca Teles número 114, neste Distrito Federal, havido por escritura pública de compra e venda lavrada em notas do Tabelião do 16.º Ofício desta Capital, devidamente registrada no 3.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta cidade, à fls. 34 do livro 3-A.P. sob o número 15.800, em 8 de junho de 1952 e que, assim como possui a referida sociedade o aludido imóvel livre e desembaraçado de qualquer ônus conforme faz prova com a certidão expedida em 19 de junho de 1953 pelo mesmo Terceiro Ofício do Registro Geral de Imóveis, vem assinar o presente termo de obrigação, pelo qual declaram aceitar e cumprir, por si, seuscessionários ou eventuais sucessores, na forma abaixo: Primeira: A Prefeitura do Distrito Federal concederá pagos os emolumentos devidos, a necessária licença para a construção de três (3) blocos de edifícios, sendo dois (2) com quatro (4) pavimentos e um (1) com três pavimentos, todos sobre pilotes e localizados em planos diferentes, devido às condições topográficas do terreno de propriedade da signatária, situado no lote n.º 3 (três), com 5.800 m². lote este desmembrado da área pertencente ao prédio número 114 da rua Fonseca Teles, conforme P. A. aprovado sob número 17.613, conforme foi requerido e autorizado por despacho exarado por Sua Excelência o Senhor Prefeito do Distrito Federal, em 18 de maio de 1953 à fls. 49 do processo n.º 7.518.901-52, de acordo com o projeto apresentado junto ao mesmo processo. — Segunda: A proprietária-signatária, neste ato se obriga, no caso de vir a edificar as

construções a que se refere a cláusula anterior, a conservar perenemente e não permitir a toda a área livre do terreno resultante da construção proposta. — Terceira: No caso de ficar constatada pela Prefeitura do Distrito Federal, a inobservância à obrigação ora assumida, esta aplicará à proprietária, as penalidades e multas previstas no Decreto número 6.000, de 1 de julho de 1937 ou em outros quaisquer regulamentos e leis vigentes ou que venham a ser baixadas (aplicáveis no caso) e intimará a proprietária a demolir o que tiver sido irregularmente feito. — Caso não seja atendida a intimação no prazo de trinta (30) dias, a Prefeitura procederá a demolição da proprietária as despesas que, porventura, efetuar, com o acréscimo de vinte por cento, na forma da lei, independentemente de qualquer interpelação de caráter judicial ou extra-judicial: Quarta: A aplicação das multas e a cobrança das despesas porventura realizadas, será feita administrativamente, e, no caso de não serem efetuados os pagamentos devidos, as mesmas serão cobradas judicialmente, pela forma executiva, conforme dispõe o artigo 1.º, parágrafo único, do Decreto-lei número 960, de 17 de dezembro de 1938. — Quinta: A proprietária-signatária se compromete, outrossim, a respeitar integralmente a obrigação ora assumida não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer indenização desta Prefeitura, em juízo ou fora dele, relativamente ao estabelecido, pondo desde já, a mesma Prefeitura, a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras: Sexta: Será fornecida à proprietária, independentemente de requerimento, paga a taxa devida, uma certidão deste termo, a qual deverá ser averbada às expensas da mesma no competente Registro Geral de Imóveis, e, em seguida, ser apresentada neste Departamento, para a devida anotação no livro próprio se tornando efetivo para a signatária, o direito decorrente da decisão administrativa correspondente ao presente termo, depois de cumprida essa formalidade. — E, para firmeza do que acima ficou convenção, em face dos despachos e mais atos constantes do processo administrativo número 7.518.901 de 1952, lavrei o presente termo de obrigação que tem força de escritura pública, «ex-via» do disposto no artigo 49, da Lei número 217, de 15 de janeiro de 1948 (Lei Orgânica do Distrito Federal), para que produza todos os efeitos legais, o qual, depois de lido e achado conforme, perante os representantes legais da interessada e testemunhas, é assinado pelo Engenheiro padrão «R» — Doutor Henrique Rebelo de Vasconcelos, ainda os representantes legais da interessada, testemunhas e por mim Otto Geraldo dos Santos, Oficial administrativo classe «M», matrícula número 31.747 da Secretaria Geral de Viação e Obras, em exercício neste Departamento, que o escrevi por haver sido designado para este fim. A taxa de expediente para assinatura deste termo, foi paga pela Guia número 49-24464 na importância de cento e dez cruzeiros (Cr\$ 110,00). — Val o presente termo selado com selos de expediente emitidos pela PDF., no valor total de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00) e um selo «Hospitalar» de dois cruzeiros (Cr\$ 2,00). — Assinado sobre os selos acima mencionados e inutilizados na forma de lei, Departamento de Edificações, em 2 de fevereiro de 1954, Otto Geraldo dos Santos, e, em seguida, as assinaturas de: Henrique Rebelo de Vasconcelos; John Henri Arthur

Lowndes; Luiz Alexandre Bokovitz. — Como testemunhas: Manoel da Silva Fidalgo e (assinatu a ilegível). — E, por ser o que consta do mencionado termo de obrigação lavrado e assinado às fls. 14 a 5 verso do livro próprio n.º 16, datilografado a presente cópia, que, depois de conferida, dato e assino. — Em 10 de fevereiro de 1954. — Otto Geraldo dos Santos — Oficial Administrativo «Q» — Matrícula 31.747 — Conte: Mario Monteiro Vilalba — Oficial Administrativo «P» — Matrícula 4.22 — Está conforme: José da Rocha — Oficial Administrativo «M» — Matrícula 4.208, Respondendo pelo expediente do 7-E.D.-3. (N.º 4.016 — 22-2-5 — Cr\$ 765,00)

Departamento de Obras**Serviço de Correspondência**

8-O.B. 1

Térmo Aditivo ao assinado em 22 de Setembro de 1949, de doação de áreas de terrenos para abertura de logradouro, sitas à Estrada Braz de Pina n.º 1.656 e outros, que a Prefeitura do Distrito Federal faz a «Empresa Técnica de Engenharia e Construções Limitada» e de obrigações ao referido imóvel, e que ratifica o mesmo.

Aos 9 dias do mês de Fevereiro do ano de 1954, no Gabinete do Senhor Diretor do Departamento de Obras, a Avenida Nilo Peçanha número 12 — 3.º andar, onde se achavam presentes o Senhor Diretor do aludido Departamento, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, por despacho de 23 de Novembro de 1953, exarado no processo número 7.721.221-49, a assinar o presente termo aditivo de ratificação e as testemunhas adiantes nomeadas e que este assinam, conhecidas dos interessados, compareceu a «Empresa Técnica de Engenharia e Construções Limitadas» representada por seu Diretor-Gerente, Senhor Sylvio Mello Leitão, brasileiro, residente nesta Capital, e declarou que vinha assinar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas: Primeira — Por este termo aditivo ficam ratificadas todas as cláusulas do termo assinado em 22 de setembro de 1949 e que a Empresa Técnica de Engenharia e Construções Limitada por seu representante que este assina, se obriga a ceder as áreas à Prefeitura do Distrito Federal, em conformidade com os poderes que lhes outorga o Contrato Social que rege suas atividades comerciais: — Segunda — Este termo só terá validade depois de registrado no Tribunal de Contas do Distrito Federal, não cabendo indenização alguma, no caso de recusa do registro. O prazo para execução das obras a que se refere o termo que este é aditado, é de 24 meses, a partir da data do registro do presente termo naquele Tribunal. — Foi paga a Guia número 6.301.608, de 8-O.B. 1, (Serviço de Correspondência) em 18 de Dezembro de 1953, no Departamento do Tesouro, na importância de Cr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros), relativa a taxa de expediente por assinatura de termo, devida conforme Decretos-lei números 308 e 318, respectivamente, de 21 de dezembro de 1948 e 29 de janeiro de 1949, e mais a taxa de serviços municipais, devida conforme Decreto-lei número 244, de 4 de fevereiro de 1938. — E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, lavrei o presente termo, que, lido e

achado conforme, é assinado pelas partes interessadas a saber: — a Prefeitura do Distrito Federal, pelo Senhor Diretor do Departamento de Obras, Engenheiro Mario Cabral, a doadora, Empresa Técnica de Engenharia e Construções Limitada, pelo seu Diretor-Gerente, Senhor Sylvio Mello Leitão, pelas testemunhas, Senhoras Alfredo Gomes e Aloizio Destri, e por mim, Benedito Freitas, Oficial Administrativo, classe «J», matrícula número 46.340, em exercício neste Departamento de Obras, que o escrevi. — Rio de Janeiro, 9 de Fevereiro de 1954. — Mario Cabral — Sylvio Mello Leitão — Testemunhas: — Alfredo Gomes e Aloizio Destri — Benedito Freitas — Copiei fielmente: Alberto Martins Filho — Matr. n.º 63.324 — Confere: Mario Neves Pereira — Matr. número 62.680 — Voto: Em 9 de fevereiro de 1954 — Benedito Freitas, pelo Chefe do 8-O.B.I. — Matr. 46.340 (N.º 4.160 — 22-2-54 — Cr\$ 336,60)

Retificação

Retificação do Diário Oficial de 20 de fevereiro de 1954.

Leia-se:

Térmo aditivo de re-ratificação ao assinado em 25 de Novembro de 1953 de doação gratuita de uma área de terreno necessária à abertura de logradouros públicos, situada à Estrada Braz de Pina ns. 2.015, 2.115 e 2.121 em Irajá, que a Prefeitura do Distrito Federal faz a Sociedade Administradora Comércio e Imóveis Ltda.

Onde se lê:

Exarado no proc. inuero 7.720.828 53 e as testemunhas nomeadas e etc...

Leia-se:

Exarado no proc. n.º 7.720.828-53, e as testemunhas adiantes nomeadas e etc.

Onde se lê:

Representada pelos seus Diretores Aryanua Léo Feitosa, brasileiro, industrial, casado, residente à Rua Dajalma Ulrich n.º 39, apt. 701 e etc...

Leia-se:

Representada pelos seus Diretores Aryanua Léo Feitosa, brasileiro, industrial, casado, residente à Rua Dajalma Ulrich n.º 329 apt. 701 e etc.

Onde se lê:

Ao assinado em 25 de novembro de 1953, etc...

Leia-se:

Ao assinado em 25 de novembro de 1953, etc.

Onde se lê:

Taxas e selos de expediente por etc.

Leia-se:

Taxas e selos de expediente por etc.

Onde se lê:

Testemunhas (aa.) Olau Pareto Torres e Joaquim Ferreira Lima

Leia-se:

Testemunhas (aa.) Olau Pareto Torres e Joaquim Ferreira Lima.

Onde se lê:

Copiei fielmente: Alberto Martins Filho matr. n.º 63.324 etc...

Leia-se:

Copiei fielmente: Alberto Martins Filho matr. n.º 63.324 etc.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal Serviço de Informações

EDITAL N.º 2

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Carlos José Madeira Amorim, em virtude do falecimento do ex-servidor Antenor Augusto de Carvalho, matrícula n.º 219, ocorrido em 20 de novembro de 1952, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo. — Proc. 1.057.317-53. — Em 23 de janeiro de 1954 — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8.º P. S.

EDITAL N.º 3

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do art. 173 do Estatuto, Aólio da Silva Maia, em virtude do falecimento do ex-servidor José Marques, matrícula n.º 31.011, ocorrido em 18 de novembro de 1953, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. (Proc. número 1.053.237-53).

Em 29 de janeiro de 1954 — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8.º PS (Republicar 30 vezes seguidas).

EDITAL N.º 5

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Beatriz Gil, em virtude do falecimento do ex-servidor Marcílio Santa Maria Pereira, matrícula número 6.657, ocorrido em 15 de novembro de 1953, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de casado. (Proc. n.º 1.055.890-53).

Em 10 de fevereiro de 1954. — Homero Marciano Corrêa, Chefe do 8.º PS

EDITAL N.º 6

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Nestor Alves de Farias, matrícula n.º 49.989, que deverá comparecer em sua sede à Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

(Proc. n.º 7.052.491-53).

Em 1 de fevereiro de 1954. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8.º PS

EDITAL N.º 7

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do Artigo 173 do Estatuto, Glória Viana, em virtude do falecimento do ex-servidor Luiz Pinto de Moraes, mat. n.º 13.699, ocorrido em 10 de novembro de 1953, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. — Processo, número 1.055.395-53.

Em 17 de fevereiro de 1954. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8.º P. S.

EDITAIS E AVISOS

EDITAL N.º 8

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Marlene Costa, em virtude do falecimento do ex-servidor Waldemiro Sant'Anna, matrícula número 40.370, ocorrido em 26 de novembro de 1953, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. (Processo n.º 1.057.317-53).

Em 22 de fevereiro de 1954. — Homero Marciano Corrêa — Chefe do 8.º PS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares

EDITAL N.º 5

Pelo presente, fica convidado o Senhor Eduardo Rodrigues Ferreira, proprietário do imóvel que funciona a Escola 4-8, Baptista Pereira, situada à Rua Silva Teles, 65 — Andaraí, a comparecer a este Departamento, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

Em 19 de fevereiro de 1954. — Fernando Costa Ribeiro — Diretor do D.P.A. número 3.539.

Comissão de Aquisição de Material

Torne público que nos dias e horas abaixo citados, na sede desta Comissão, à Avenida Almirante Barroso, 94, 5.º andar, salas 517-519, serão realizadas as presentes concorrências para fornecimento dos materiais abaixo mencionados, devendo os Srs. interessados obedecer às condições estabelecidas no Edital afixado na portaria desta Comissão.

Concorrência n.º 36 para o dia 5 de março de 1954, às 14 horas

Espécie do material — Para laboratório de fotografia.

Concorrência n.º 37 para o dia 5 de março de 1954, às 14 horas.

Espécie do material — Livros.

Concorrência n.º 38 para o dia 5 de março de 1954, às 14 horas.

Espécie do material — Máquina de escrever.

Concorrência n.º 39 para o dia 5 de março de 1954, às 14 horas.

Espécie do material — Para oficina de cadernação.

Concorrência n.º 40 para o dia 5 de março de 1954, às 14 horas.

Espécie do material — Tintas.

Concorrência n.º 41 para o dia 5 de março de 1954, às 14 horas.

Espécie do material — Fotográfico.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento de Renda Mercantil

EDITAL N.º 14

O Diretor do Departamento da Renda Mercantil, faz ciente à firma Zelik Grinsztejn, que foi estabelecida à Rua Leopoldina Régio número 363, inscrição número 107.846, sendo note de paradeiro ignorado, que deverá comparecer ao 3-R.M. — Serviço de

Preparo e Julgamento — sito à Rua da Quitanda número 129 — 1.º andar, a fim de tomar conhecimento do despacho do Senhor Diretor, de 27 de janeiro do corrente ano, que a intima a efetuar o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentas cruzeiros), que lhe foi aplicada com base no artigo 23, item 8, alínea "a" da Lei número 687, de 19 de dezembro de 1951. O processo número 4.974.909, de 1952 capeado pelo processo número 4.927.369, de 1952, encerra-se no mencionado Serviço à disposição de interessados.

Em 16 de fevereiro de 1954. — João Baptista Mello Guimarães — Diretor

EDITAL N.º 15

O Diretor do Departamento da Renda Mercantil intima à firma — Alfredo Gonçalves de Barros, estabelecida com o negócio de boteguim à Rua Conde de Bomfim n.º 1.258, inscrita sob número 127.328, a tomar conhecimento do despacho exarado no processo número 4.937.24 de 1953 que a obrigou ao pagamento de importância de quinhentos cruzeiros (500,00), da multa que lhe foi imposta, prevista no Art. 23, item 8, alínea "a" da Lei número 687, de 19 de dezembro de 1951, por não ter apresentado à fiscalização os Registros Fiscais que lhe foram exigidos na forma da referida Lei, em 15 de junho de 1953, conforme consta do atestado processo, ficando-lhe marcado o prazo de trinta (30) dias corridos, a partir desta data para efetuar o pagamento. Findo esse prazo será iniciado o processo para cobrança executiva independente da aplicação nos demais sanções legais.

Em 17 de fevereiro de 1954. — João Baptista Mello Guimarães — Diretor do Departamento da Renda Mercantil.

Departamento do Patrimônio

Edital de citação aos interessados no terreno situado à rua Oliveira Paiva, n.º 137, antiga rua Tatui.

O Diretor do Departamento do Patrimônio do Distrito Federal, Senhor Ary Neves de Souza, de acordo com o artigo 4.º do Decreto número 9.413, de 16 de novembro de 1948, torna público, que em seu Gabinete à Rua da Alfândega n.º 48 — 4.º andar — aguardará por 30 (trinta) dias, a partir da data da primeira publicação do presente Edital, que os interessados no terreno situado à Rua Oliveira Paiva n.º 137, antiga rua Tatui, não foreiro à Prefeitura, apresentem títulos comprobatórios de seus direitos sobre o referido terreno.

Decorrido o prazo mencionado, sem que compareçam interessados, o Departamento do Patrimônio, de acordo com o parágrafo único do mesmo artigo e Decreto acima referidos, providenciará a incorporação do imóvel ao domínio pleno da Prefeitura do Distrito Federal.

Em 15 de fevereiro de 1954. — Ary Neves de Souza — Diretor.

Edital de citação aos interessados no terreno situado à Rua Pereira Landim, sem número, localizado entre os números 134 e 138.

O Diretor do Departamento do Patrimônio do Distrito Federal, Senhor Ary Neves de Souza, de acordo com o artigo 4.º do Decreto número 9.413, de 16 de novembro de 1948, torna público, que em seu Gabinete à Rua da Alfândega n.º 48 — 4.º andar — aguardará por 30 (trinta) dias

a partir da data da primeira publicação do presente Edital, que os interessados no terreno situado a Rua Pereira Landim, sem número, localizado entre os números 134 e 138, não foreiro à Prefeitura, apresentem títulos comprobatórios de seus direitos sobre o referido terreno.

Decorrido o prazo mencionado, sem que compareçam interessados, o Departamento do Patrimônio, de acordo com o parágrafo único do mesmo artigo e Decreto acima referidos, providenciará a incorporação do imóvel ao domínio pleno da Prefeitura do Distrito Federal.

Em 15 de fevereiro de 1954. — Ary Neves de Souza — Diretor.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Edificações

Serviço de Guias

EDITAL N.º 4

Pelo presente edital e de conformidade com o que preceitua o item X da Resolução número doze do Exmo. Senhor Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito por motivo de extravio a guia n.º 50-18 864 e que foi substituída pela de n.º 50-35 220, referente à Rua Ferreira de Andrade n.º 224, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo número 7.566.715-52.

Ficando, assim, cientes pelo presente todos os Departamentos onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Serviço de Guias, em 11 de fevereiro de 1954. — Jorge do Nascimento Silva, Diretor do D.E.D.

EDITAL N.º 22

Pelo presente Edital, e, de conformidade com o que preceitua o item X, da Resolução número doze, do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal, fica sem efeito, por motivo de extravio a guia n.º 25.824, conforme comunicação feita pelo interessado em o processo n.º 2.023.032, de 1953, referente à rua VIII, n.º 18.

Ficando, assim, ciente pelo presente Edital, todos os Departamentos, onde a mencionada guia seja apresentada nenhum efeito deverá produzir.

Seção de Guias, 31 de dezembro de 1953. — Henrique Rebello de Vasconcellos — Diretor.

Comissão de Aquisição de Material

V. C. M.

Torne público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 26 de fevereiro de 1954, às 14 horas, a Avenida Franklin Roosevelt, 115, 9.º andar, apto 901, serão realizadas as concorrências abaixo mencionadas, para fornecimento de material às diversas dependências desta Secretaria, observando-se, rigorosamente, o que preceitua os artigos 18 e seus itens, e 19 do Capítulo III, do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Concorrência Administrativa número 20 — Grupo 5 — Amônia líquida, Arsênico industrial e enxofre.

Concorrência Administrativa número 21 — Grupo 14 — Material de expediente e Desenho.

Concorrência Administrativa número 22 — Grupo 14 — Material de expediente e Desenho.

Concorrência Administrativa número 23 — Grupo 14 — Material de expediente.

Concorrência Administrativa número 24 — Grupo 14 — Material de expediente.

Concorrência Administrativa número 25 — Grupo 17 — Manômetro manométrico e grupo.

Concorrência Administrativa número 26 - Grupo 26 - Tubo de matéria plástica, Lençol de borracha, Tubo de borracha. Assento de espuma de borracha, Avental, Borracha, Boneca, Bolas, Deck-Tenis e Saboneteira.

Concorrência Administrativa número 27 - Grupo 28 - Ferragens e Artefatos de metal.

Obs.: - As especificações referentes aos Editais acima constarão de avulsos que, de acordo com o Decre-

to-Lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos aos interessados pela V. C. M. ou pelo Sindicato dos Representantes Comerciais junto às Repartições Públicas, de acordo com a solicitação do mesmo feita em carta datada de 9 de novembro de 1939.

Em 19 de fevereiro de 1954. - *Djalma Brilhante da Costa* - Matrícula n.º 13.428 - Membro da Comissão.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

M-42

Propostas canceladas

Proposta	Matricula	Proposta	Matricula
21.236	39 541	31.1263	15 727
21.5015	30.214	31.1265	11 335
21.5461	28.127	31.1271	12 322
21.5521	48 507	31.1276	9 760
21.6870	40 477	31.1280	60 385
21.8338	14.780	31.1289	15 757
21.8833	67.729	31.1290	60 269
22.0478	44.431	31.1293	15 570
22.0514	64.816	31.1295	26 412
23.0065	69.624	31.1296	49 752
23.1456	50 741	31.1195	8 299
23.0597	59 423	31.1204	51 723
23.1749	56.815	31.1219	59 223
23.0900	67 334	31.1220	69 945
23.1244	95 1783	31.1221	4 725
23.1358	69 600	31.1223	33 046
23.1416	70 371	31.1156	27 266
31.12488	5 727	31.1187	17 352
31.0382	56.493	31.1299	24 140
31.0599	15 120	31.1303	3 799
31.0696	10 553	31.1324	28 721
31.0763	24.650	31.1328	53 353
31.0766	56 329	1.346	8.239
31.0771	14 475	31.1393	10 378
31.0774	27 591	31.1427	20 637
31.0777	7 282	31.1467	20 763
31.0788	43.994	31.1514	19 793
31.0795	5 014	31.1522	2.382
31.0816	62 629	31.1523	56 224
31.0850	4.993	31.1534	17 011
31.0859	15 775	31.1540	15 832
31.0863	14.384	31.1546	24 235
31.0872	22.816	31.1555	50.104
31.0877	9 033	31.1559	55 783
31.0882	35.350	31.1587	34 134
31.0898	52 355	31.1613	39
31.0913	33 323	31.1710	31.041
31.0919	30 383	31.1745	78.288
31.0935	20 421	32.0206	39 547
31.0961	26 444	32.0227	11 930
31.0982	18.899	32.0232	55 646
31.0989	9 894	32.0275	53 943
31.1020	48 963	32.0286	37 333
31.1026	44 348	32.0304	19 565
31.1028	11 123	32.0306	53 346
31.1054	34.694	32.0344	60 060
31.1055	16 774	32.0450	45.416
31.1058	14 374	32.0471	59 444
31.1060	53 112	33.0154	65.765
31.1077	52 684	33.0208	62.383
31.1081	31 910	33.0195	69 633
31.1102	20 766	33.232	58.585
31.1105	1.622	33.0233	65 853
31.1132	5.734	33.0238	62.903
31.1134	5.720	33.0260	29.509
31.1148	12.279	33.0297	63 373
31.1150	16.409	41.0017	48.279
31.1154	7.546		
31.0880	55.847	31.6232	70.961
21.0481	38 609	31.8772	13.14
21.5632	61 732	31.7205	6.25
31.5644	25.059	31.7211	9.74
21.5684	48 166	31.7675	7 891
21.5841	60.228	31.7797	17.309
22.1080	50.529	32.7861	6.809
22.1119	52 564	31.8429	48.650
22.1249	56.981	31.8649	61 377
22.1585	36 653	31.8704	26.215
22.4248	37 500	31.9116	11 917
23.0606	69.969	31.9116	11 917
23.0736	37 795	31.9171	48 778
23.1088	65 635	31.9362	58 100
23.1243	95.1786	31.9465	70 655
23.1424	67.906	31.9674	39 669
23.1698	69 251	31.9711	9.871
31.0790	73.110	31.9931	6.809
31.0905	4.280	31.10038	11 981
31.0946	3.781	31.10436	31.998
31.1356	45.362	31.10509	3 820
31.1851	28.658	31.10806	6.809
31.2096	67.593	31.10920	4.378
31.2107	11.123	31.11022	3.797

Proposta	Matricula	Proposta	Matricula
Proposta	Matricula		
31.2115	16 947	31.11255	59 223
31.2190	5.303	31.11283	24.611
31.2255	44 283	31.11964	21 559
31.2271	226	31.12175	11.124
31.2287	45 019	31.13040	49 160
31.2296	4.288	31.13123	46.132
31.2327	45 291	31.12400	54 985
31.2332	2.746	31.12451	48 672
31.2335	12 266	31.12524	9 843
31.2336	14 914	32.0598	61.879
31.2375	51 158	32.0670	33 708
31.2384	44 977	32.0686	20.637
31.2485	49 206	32.0709	38 071
31.2388	22 795	32.0716	54.475
31.2391	15 699	32.1438	35 650
31.2449	46.620	32.1552	35 650
31.2450	35 469	32.2112	39.213
31.2452	21 397	32.2246	29.291
31.2454	7.200	32.2246	29.291
31.2466	25 001	32.2593	53.325
31.2469	28 255	32.2865	28.702
31.2523	61 080	32.2940	38.703
31.2528	9.760	33.0277	70 062
31.2549	37 313	33.0324	95 1389
31.5955	9.871	33.0496	70 127
20.1816	10 740		
20.1862	54 675	31.1712	7.017
20.1889	68 923	31.1752	25 181
20.1903	99 091	31.1817	25 023
20.1908	53 661	31.1819	58 957
21.4585	24 092	31.1821	1.473
21.4634	5.126	31.1822	37.367
21.4609	12.917	31.1843	22 335
21.4652	19.972	31.1873	24.988
21.4671	19 732	31.1878	8 239
21.4676	59 412	31.1898	16 801
21.4823	32 692	31.1923	28.787
21.5011	27.093	31.1929	27.165
21.5052	14 209	31.1936	8.550
21.5319	633	31.1048	60 384
21.5666	8.245	31.1955	59.333
22.0078	59.206	31.1987	61 059
22.3546	44 756	31.1088	12.297
22.3958	60 735	31.2014	9.436
22.4106	44.057	31.2021	16.696
22.4121	54 174	31.2028	60 434
22.4122	54 178	31.2028	60 434
22.4260	56 527	31.0241	56.224
22.4272	34 797	31.2057	26.632
22.4449	53 854	31.2083	7.738
22.4476	61.103	31.2128	901
22.4554	58 388	31.2133	34.092
22.4566	37 536	31.2133	34.092
23.0673	63 095	31.2150	53.121
23.0917	68 497	31.2213	32.354
23.0990	68 497	31.2244	18.903
23.0990	64 636	31.2410	25.337
23.1218	67.902	31.2441	7.139
23.1596	96 617	31.2448	3 107
31.1046	4.457	31.7455	22.665
31.1089	46.225	31.11431	1.030
31.1093	49 125	31.12204	28 597
31.10348	95 253	31.12376	25.189
31.1363	44.493	32.0149	35 854
31.1395	99 152	32.0384	52.283
31.1432	6.096	32.0426	37.939
31.1436	9.900	32.0435	39.520
31.1453	15.055	32.0456	17.645
		32.0503	55.847
		32.0504	38.995
31.1472	73.060	32.0524	35 829
31.1491	1.164	32.0545	45.240
31.1493	32.716	32.0547	39.967
31.1504	6.370	32.0552	38 082
31.1508	31 692	32.0569	38.481
31.1511	67 598	32.0588	37 321
31.1527	58.228	32.0608	28.136
31.1530	20.796	32.0629	52 239
31.1533	50 744	32.0635	38.632
31.1550	16.786	32.3288	54.342
31.1551	13.058	33.0300	64.499
31.1567	11 531	33.0410	67.537
31.1602	3.133	33.0481	95.1267
31.1603	8.820	33.0482	95.1266
31.1631	1.122	33.0484	95.1746
31.1664	1.317	33.0485	69 833
31.1665	5 218	32.0692	43.134
31.1666	7.611	32.0895	50.511
31.1689	1.169	41.0082	1 755
31.1692	0.871	41.0063	50.084
31.1693	112	41.0019	90.102
31.1698	11 824	41.0080	22 113
31.1717	0.031		
31.2516	0.313	31.2559	28.849
31.2518	1.464	31.2577	15 505
31.2519	7.745	31.2585	14.123
31.2520	2.325	31.2591	34.092
31.2532	0.355	32.0728	47 303
31.2550	2.070	32.0733	12.346
31.2555	4.804	32.0730	74 398